INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MARIA CLARA COELHO BASSIN

Prevenir é melhor do que remediar:

A Zeladoria aplicada à preservação do patrimônio arquitetônico público

Rio de Janeiro

Julho/2025

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MARIA CLARA COELHO BASSIN

Prevenir é melhor do que remediar:

A Zeladoria aplicada à preservação do patrimônio arquitetônico público

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.
Orientadora: Prof.ª Dra. Arq. Ana Cristina Csepcsenyi
Supervisor: Me. Arq. Eduardo Hahn

Rio de Janeiro

Julho/2025

O objeto desta pesquisa foi definido a partir da intenção de apresentar o instrumento da Zeladoria como estratégia viável para a preservação do patrimônio arquitetônico público.

B231p

Bassin, Maria Clara Coelho.
Prevenir é melhor do que remediar: a zeladoria aplicada na preservação do patrimônio arquitetônico público / Maria Clara Coelho Bassin. – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2025.

f.: 192 il.

Orientadora: Prof.a Dra. Arq. Ana Cristina Csepcsenyi
Supervisor: Eduardo Hahn

Dissertação (Mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2025.

1.Patrimônio arquitetônico 2. Preservação. I. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). II Título.

CDD 720.288

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Maria Clara Coelho Bassin

“Prevenir é melhor do que remediar: a Zeladoria aplicada à preservação do patrimônio arquitetônico público”

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Defesa por videoconferência em 28 de julho de 2025. Banca examinadora

Professora Dra. Ana Cristina Csepcsenyi Pereira (orientadora e presidente da Banca) – Mestrado Profissional do IPHAN

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA CSEPCSENYI PEREIRA
Data: 02/09/2025 11:37:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professora Dra. Lia Motta – Mestrado Profissional do IPHAN

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIA MOTTA
Data: 04/09/2025 07:01:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra. Carla Renata Antunes de Souza Gomes – MART

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLA RENATA ANTUNES DE SOUZA GOMES
Data: 11/09/2025 20:40:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Hahn (supervisor) – DMP/SEDAC - RS

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO HAHN
Data: 25/09/2025 17:38:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Para minha família, em especial à Yasmin e ao Gabriel, que trouxeram outra perspectiva a minha vida e me ensinaram o que é o amor incondicional.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas e a todos que participam da minha jornada de vida e que me auxiliaram na construção da pessoa que me tornei.

Ao meu pai Máximo, pelo exemplo de perseverança, garra e retidão.

A minha mãe Gilda, pelo exemplo de amor à vida, de otimismo, de fé e de caridade.

A minha família: avós, pais, tios, tias, irmãos, primos, primas e sobrinhas pela criação e formação do nosso caráter voltado ao cuidado, porque somos uma família de cuidadores. Todos cuidamos de todos! O cuidado faz parte da essência de nossa família!

A minha irmã Clarissa, que realizou sua passagem ao plano espiritual em julho de 2025, deixando um legado de superação, de força de vontade, de resiliência, de alegria, de fé e de dedicação!

Ao Júlio, que auxiliou a potencializar minha espiritualidade.

Ao Governo Tarso Genro, que, através do amigo Nasson Sant'Ana, me indicou ao cargo de Coordenadora na Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini.

Ao Mestrado do IPHAN por me aceitar como aluna em uma instituição a qual tenho tanto respeito e admiração.

A minha orientadora arquiteta Ana Cristina, que entendeu e apoiou minha pesquisa desde o início, orientando e auxiliando a traçar diretrizes e a manter o foco, compreendendo que esta pesquisa, em síntese, é trazer o cuidado e o zelo à preservação do patrimônio cultural.

Ao meu Diretor e Supervisor do Mestrado arquiteto Eduardo Hahn, que me acolheu carinhosamente na Secretaria de Estado da Cultura em um momento tão delicado e traumático da minha vida.

Ao Toninho Sarasá que me fez ver que meu trabalho na Assessoria de Arquitetura era a Zeladoria.

A todas e a todos que lutam por um mundo mais justo, mais fraternal e mais dedicado ao cuidado.

Por fim, dedico também a mim por ter decidido enfrentar este desafio nesta etapa da minha vida e ter descoberto mais uma vez meu potencial de superação e de perseverança, visto que durante o Mestrado, aconteceram diversos fatos que poderiam ter me afastado do objetivo final, ou seja, a conclusão da pesquisa, como: minha destituição da Coordenação da Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini e minha posterior e traumática relotação na Secretaria de Estado da Cultura, fato este que poderia ter inviabilizado minha participação no

Mestrado; o surgimento de doença, que fez com que não pudesse me dedicar à pesquisa por aproximadamente dois meses; a enchente de maio de 2024, que afetou minha família diretamente e, finalmente, o falecimento da minha irmã Clarissa.

> Para bem restaurar é necessário amar e entender o monumento, seja estátua, quadro ou edifício sobre o qual se trabalha e do mesmo modo para a arte antiga em geral.
> Ora, que séculos souberam amar e entender as belezas do passado?
> E nós hoje, em que medida sabemos amá-las e entendê-las? (Boito, 1884, p. 31).

> Não se pode preservar sem conhecer profundamente o que são e o que valem as obras a serem preservadas. Não se pode intervir nessas obras confiando apenas no nosso gosto estético, por mais refinado que seja, nem somente em nossa habilidade técnica (Baldini, 1978, p. 5).

RESUMO

Esta pesquisa trata de apresentar e investigar a Zeladoria aplicada na preservação do patrimônio arquitetônico público, como um instrumento atual e viável para este campo disciplinar e como estratégia de política de Estado, por meio da revisão bibliográfica dos referenciais teóricos da restauração, bem como dos documentos doutrinários, normas e legislação relacionados à manutenção, à conservação, à conservação preventiva e à restauração da arquitetura patrimonializada, tendo como marco temporal a Carta de Veneza (1964). Também aborda as questões relacionadas ao conceito de cuidado, acionado por diversas disciplinas, como: Antropologia, Sociologia, Filosofia e Saúde, visto que o cuidado se faz presente na gênese da Zeladoria. A questão norteadora da pesquisa é "em que medida a Zeladoria é um instrumento para viabilização da preservação do patrimônio arquitetônico público?" É apresentada a experiência da Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini como caso exemplar do emprego desse instrumento voltado à salvaguarda de edificação protegida por tombamento. É proposto um Protocolo de Zeladoria com procedimentos sistemáticos e periódicos para subsidiar as atividades voltadas à preservação das edificações patrimonializadas tuteladas pelo Estado.

Palavras-chave: preservação; patrimônio arquitetônico público; cuidar.

RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo presentar e investigar la Conserjería aplicada en la preservación del patrimonio arquitectónico público, como un instrumento actual y viable para este campo disciplinario y como estrategia de política de Estado, a través de la revisión bibliográfica correspondiente a los referentes teóricos de la restauración, así como los documentos doctrinales, normas y legislación relacionadas con el mantenimiento, la conservación, la conservación preventiva y la restauración de la arquitectura patrimonializada, teniendo como marco teórico la Carta de Venecia (1964). También aborda las cuestiones relacionadas con el concepto de cuidado, implicadas por diversas disciplinas, como Antropología, Sociología, Filosofía y Salud, dado que el cuidado está presente en la génesis de la Conserjería. La cuestión central de la investigación es "¿en qué medida la Conserjería es un instrumento para viabilizar la preservación del patrimonio arquitectónico público?" Se presenta la experiencia de la Asesoría de Arquitectura del Palacio Piratini como un caso ejemplar de su empleo. Se propone un Protocolo de Conserjería con procedimientos sistemáticos y periódicos para respaldar las actividades de preservación de los edificios patrimonializados bajo la tutela del Estado.

Palabras clave: preservación; patrimonio arquitectónico público; cuidar

ABSTRACT

This research aims to present and investigate the Janitorial applied in the preservation of public architectural heritage, as a current and viable instrument for this disciplinary field and as a state policy strategy, through a bibliographic review corresponding to the theoretical references of restoration, as well as doctrinal documents, norms, and legislation related to maintenance, conservation, preventive conservation, and restoration of heritage architecture, with the theoretical framework being the Venice Charter (1964). It also addresses issues related to the concept of care, invoked by various disciplines, such as Anthropology, Sociology, Philosophy, and Health, since care is present in the genesis of Janitorial. The guiding question of the research is "to what extent is Janitorial an instrument for enabling the preservation of public architectural heritage?" The experience of the Architecture Advisory of the Palácio Piratini is presented as an exemplary case of its employment. A Janitorial Protocol is proposed with systematic and periodic procedures to support the preservation activities of heritage buildings under State guardianship.

Keyswords: preservation; public architectural heritage; care.

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

APOYOnline – Associação para a Preservação do Patrimônio das Américas

ASSARQ – Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini

BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul

BIC – Bem de interesse cultural

CC – Casa Civil do Gabinete o Governador

CP – Conservação Preventiva

DEP – Departamento de Esgotos Pluviais

DMAE – Departamento Municipal de Águas e Esgoto

DMP – Departamento de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul

DPM – Departamento de Patrimônio Material

IAPH – Instituto Andaluz de Patrimônio Histórico

IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus

IPCE – Instituto do Patrimônio Cultural da Espanha

ICOM – Conselho Internacional de Museus

ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios

ICROM – Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais

IPHAE– Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IHGRGS – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul

NBR – Norma Brasileira

PCM – Patrimônio Cultural Material

PMPA – Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PPCM– Plano Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural Material

PNCP – Plano Nacional de Conservação Preventiva

PROA – Processo Administrativo Eletrônico da Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul

RS – Rio Grande do Sul

SEDAC/RS – Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul

SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

SOP – Secretaria de Estado das Obras Públicas do Rio Grande do Sul

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 12

1. AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO RELACIONADAS À ZELADORIA 23

1.1 Modalidades de intervenção 23

1.1.1 Intervenção 27

1.1.2 Manutenção 27

1.1.3 Conservação 29

1.1.4 Conservação preventiva 30

1.1.5 Restauração ou Restauro 37

1.2 O cuidado para o zelo e para a preservação do patrimônio arquitetônico 39

1.3 A Zeladoria para a preservação 49

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E LEGAL PARA A ZELADORIA 57

2.1 Teorias do restauro para a Zeladoria 57

2.1.1 Cesare Brandi 57

2.1.2 Umberto Baldini 61

2.1.3 Giovanni Carbonara 64

2.1.4 Beatriz Mugayar Kühl 66

2.1.5 Ignási de Solà-Morales 68

2.1.6 Salvador Muñoz Viñas 70

2.1.7 Tendências atuais em restauração 72

2.2. Documentos doutrinários - Cartas Patrimoniais, Recomendações e Declarações da UNESCO relativas à manutenção, à conservação e à conservação preventiva 78

2.2.1 Carta de Veneza (1964) 79

2.2.2 Carta Italiana do Restauro (1972) 80

2.2.3 Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico (1975) 81

2.2.4 Declaração de Amsterdã (1975) 82

2.2.5 Convenção de Granada (1985) 83
2.2.6 Documento de Nara (1994) 84
2.2.7 Princípios para a análise, conservação e restauro estrutural do patrimônio arquitetônico (2003) 85
2.2.8 Declaração de Québec (2008) 86
2.3 Legislação e normativas relativas à manutenção, à conservação e à conservação preventiva 88
2.3.1 Documentação em âmbito nacional 88
2.3.2 Normas Técnicas (NBR): ABNT 95
2.3.3 Legislação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul 96
2.4 Considerações sobre os documentos doutrinários, legislativos e normativos analisados 101
3 A VIABILIDADE DA ZELADORIA 104
3.1 Prevenir: Plano Nacional de Conservação Preventiva da Espanha 104
3.2 Remediar: A grande enchente no Rio Grande do Sul de maio de 2024 e as consequências para o patrimônio edificado: o que a água levou 109
3.3 Caso exemplar: Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini 120
3.3.1 O surgimento do Palácio Piratini 122
3.3.2 Caracterização do Palácio Piratini 130
3.3.3 Atividades similares à Zeladoria no Palácio Piratini 154
3.4 Resultados das análises 164
4 PROTOCOLO DE ZELADORIA PARA O PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO TUTELADO PELO ESTADO 170
4.1 Diretrizes e recomendações para a implantação da Zeladoria nas instituições públicas tuteladas pelo Estado 172
4.1.1 Diretrizes para o Plano de Gestão da Zeladoria 173
4.1.2 Diretrizes para o Manual de Uso e de Conservação da Zeladoria 176
CONCLUSÃO 178

REFERÊNCIAS 181
Bibliografia consultada 188
ANEXO 190

INTRODUÇÃO

A casa era mais que paredes e telhado, era um
baú de lembranças, um espaço onde ecos do
passado sussurravam em cada canto. Ali estavam
as vozes que o tempo não conseguira apagar.
Erico Veríssimo

O assunto abordado nesta pesquisa é a preservação do patrimônio cultural arquitetônico, ou seja, a salvaguarda de seus valores patrimoniais, por meio de ações técnicas e operacionais físicas na edificação, bem como ações associadas às práticas sociais, memoriais e identitárias dos grupos que se relacionam com esse bem. Nesse sentido, será apresentada a Zeladoria como instrumento atual de viabilização da preservação do patrimônio edificado em âmbito nacional. Ou seja, a Zeladoria como um programa sistematizado e sistemático de atividades técnicas e ordinárias, cotidianas e particularizadas de conservação do bem e de promoção e viabilização das práticas sociais, sobretudo dos detentores. Esse é um tema recente, embora empregue ações que são familiares ao campo do patrimônio cultural.

No âmbito da autoria, vale informar que durante 12 anos, de 2011 a 2023, desenvolvi atividades na Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini, equipe criada em 1999, tendo como principal responsabilidade zelar pela preservação do Complexo do Palácio Piratini e de seu acervo de bens móveis e integrados. A partir de 2023, passei a atuar no Departamento de Memória e Patrimônio da Secretaria do Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC/RS). Nessa nova instituição, tenho entre minhas responsabilidades desenvolver produtos técnicos e acompanhar obras e serviços nas edificações protegidas, que abrigam instituições culturais vinculadas à SEDAC/RS, visando a sua preservação.

A escolha do tema desta pesquisa se deu em virtude dessa prática profissional como especialista, encarregada de atividades de preservação do patrimônio cultural arquitetônico, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul. Sendo a maior parte desses bens tombados pela instância estadual de preservação e outros tombados simultaneamente em nível estadual e federal.

A importância do estudo da Zeladoria para a preservação de edificações históricas patrimonializadas se baseia na necessidade prática de serem executadas ações periódicas e preventivas nos prédios, de maneira ininterrupta, que visem à salvaguarda do bem. Mas a Zeladoria vai além disso como será abordado no trabalho. De antemão pode-se dizer que ela é um instrumento amplo apropriado para planejar, definir e controlar as atividades permanentes

e diárias com uma atenção particularizada, pois sua principal função é zelar pela salvaguarda do bem tombado e do lhe confere a condição de patrimônio cultural.

Nesse sentido, além da execução rotineira das ações de "manutenção" e de "conservação" das edificações, a Zeladoria requer uma abordagem específica e sensibilizada com a participação de todos os envolvidos nesse processo. As equipes de limpeza e vigilância, os técnicos, gestores e usuários do bem são partícipes na preservação, e isso ocorre por meio do desenvolvimento e perpetuação do sentido de pertencimento em relação ao bem a ser preservado.

Por sua vez, o pertencimento se dá a partir do despertar de uma relação afetiva e efetiva, que vem pelo conhecimento profundo da edificação e dos seus valores. Aqui entra a prática social da aplicação da Zeladoria, que se diferencia de outras ações de preservação, normalmente pontuais, fracionadas e desarticuladas.

Com base nisso, os problemas orientadores desta pesquisa são observados com a experiência profissional na área da preservação do patrimônio arquitetônico público, por meio do exercício da Zeladoria em edificação tombada nas esferas estadual e federal. Nesse contexto pode-se apurar que a dificuldade na execução das ações de manutenção e de conservação periódicas, além do favorecimento das práticas sociais, são causadas por uma série de ingerências, entre elas: a mão de obra de baixa qualidade e alta rotatividade, carente de conhecimentos teóricos, metodológicos e técnicos necessários para se atuar no patrimônio; o custo operacional e econômico de conservar uma edificação, reconhecida como patrimônio cultural; a inobservância da periodicidade das ações de manutenção; a interferência de gestores na tomada de decisões técnicas especializadas; a "vontade política" em promover a adequada preservação ou a sua ausência; a interrupção das ações pela alternância da Administração Pública, a cada 4 anos; a indefinição ou definição equivocada das responsabilidades, dos limites e dos papéis do atores, inclusive de grupos sociais locais, Estado e servidores, na promoção da Zeladoria do patrimônio arquitetônico.

Com efeito, por vezes, instituições com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as intervenções de manutenção ou de conservação executadas no bem, também são pouco atuantes, deixando de reforçar decisões técnicas, que auxiliariam as equipes de Zeladoria no desempenho de suas funções, cujo objetivo comum é a salvaguarda da edificação.

Outro fator nesse mesmo contexto é a tendência de execução de intervenções de impacto midiático e maior visibilidade, como grandes obras de restauração e/ou de requalificação, que fazem com que as ações rotineiras de manutenção e de conservação conformadas na Zeladoria, sejam consideradas menos importantes ou subalternas. Porém, a

ausência dessas atividades sistemáticas e ininterruptas aceleram a degradação do bem e tornam necessária uma intervenção de maior porte, que sempre é mais complexa e mais onerosa (se comparada à manutenção e à conservação), além de invasiva, normalmente, implicando maior impacto à matéria original do bem.

A partir dessa problemática, a questão da pesquisa apresentada é: em que medida a Zeladoria é um instrumento para viabilização da preservação do patrimônio arquitetônico tutelado pelo Estado? Desse questionamento surgem desdobramentos: O que é efetivamente esse instrumento? Como aplicá-lo na preservação do patrimônio edificado? Quais os benefícios e os desafios decorrentes dessa prática? Quais os agentes e papeis envolvidos? Nesse sentido, qual o papel do Estado e como ele está tratando desse tema?

O foco da pesquisa é a investigação e a promoção da Zeladoria para planejar e propor ações e projetos; acompanhar e supervisionar atividades de manutenção e de conservação e, ainda, promover a prática social do bem público. Isso feito de maneira periódica e preventiva, preconizando a implementação de equipe técnica multidisciplinar permanente, a capacitação de mão de obra e a disponibilidade de recursos financeiros e materiais, entre outros.

A partir dessa conjuntura, também é pertinente considerar o papel do Estado como promotor das condições necessárias para a preservação do patrimônio arquitetônico público, por meio da criação de equipe permanente de Zeladoria; da disponibilização de recursos operacionais, materiais e orçamentários, bem como do desempenho do seu papel normativo, institucional e regulador da política de salvaguarda.

A escolha deste tema possibilita discutir uma “metodologia” que se pretende ampla, multidisciplinar, transversal, agregadora e, ainda assim, articulada para favorecer a viabilização da preservação do patrimônio arquitetônico e a sua salvaguarda. Com efeito, os bens arquitetônicos públicos patrimonializados ou não, assim como os bens privados patrimonializados ou não, precisam ser preservados em sua condição de referência da memória, da ação (prática) e da identidade de grupos sociais.

Em se tratando de bens sob a tutela do Estado, há algumas peculiaridades a mais do que as normalmente encontradas em relação aos bens privados, pois, por se tratar de bens públicos, qualquer ação que se pretenda empreender deve seguir os regramentos pertinentes à Administração Pública, além de observar critérios técnicos, operacionais e orçamentários. Diante disso, investigar a preservação do patrimônio arquitetônico por meio da implementação da Zeladoria em bens públicos, tendo o Estado como promotor e responsável por esta demanda, significa poder contribuir para o campo e igualmente auxiliar em sua salvaguarda. Ademais, é de suma importância a preservação dos bens edificados públicos,

pois, em realidade, esse patrimônio pertence a toda a sociedade e sua continuidade envolve o uso de recursos financeiros públicos.

A Zeladoria voltada à preservação do patrimônio arquitetônico público, para a sua efetiva execução e finalidade a que se destina, assumida como uma política de Estado, sendo uma ação permanente; tem o potencial para que realmente se cumpra a salvaguarda dos bens públicos. Sobretudo, tendo-se em vista que a alternância de poder na Administração Pública e, consequentemente dos projetos políticos, pode pôr em risco a continuidade dos serviços de Zeladoria e a própria preservação do patrimônio, como tantas vezes ocorre.

O objetivo central da presente pesquisa é discutir a Zeladoria como instrumento técnico e social da política de Estado para a preservação do patrimônio arquitetônico, tomado individualmente, de sua propriedade e sob sua tutela.

Como objetivos específicos, propõem-se:

- Caracterizar a Zeladoria para a preservação do patrimônio arquitetônico, observando conceitos e entendimentos, como: intervenção, manutenção, conservação, conservação preventiva e restauração, observando a hierarquização e/ou a escala dessas ações.
- Definir articulações conceituais transversais, que envolvem posturas e papeis como o cuidado correlacionado às edificações, principalmente as de interesse para preservação, e consequentemente sua aplicabilidade na Zeladoria do patrimônio arquitetônico, em particular o tutelado pelo Estado;
- Identificar os fundamentos teóricos, metodológicos e técnicos operacionais da teoria da restauração essenciais para a Zeladoria do patrimônio arquitetônico e fundamentais para assegurar a sua preservação;
- Discutir e promover a contribuição da Zeladoria para preservação do patrimônio arquitetônico, no caso o estatal, como estratégia de política pública, de melhoria na sua fruição e de salvaguarda.

A metodologia empregada na pesquisa é exploratória e qualitativa e se utiliza da revisão bibliográfica da literatura que versa sobre os referenciais teóricos da restauração, em especial os que tratam da conservação e da conservação preventiva das edificações consideradas patrimônio cultural. O marco teórico utilizado para estabelecer esse "estado da arte" é o entendimento da conservação do patrimônio arquitetônico, conformado a partir das teorias da restauração em desenvolvimento desde a segunda metade do século XX e consolidados na Carta de Veneza (1964). Para isso, são utilizados os referenciais da teoria crítica de Cesare Brandi, chegando à "Teoria Contemporânea" de Salvador Muñoz Viñas e, principalmente, passando pela teoria crítico-conservadora de Giovanni Carbonara. Os autores

Umberto Baldini e Ignasi Solà-Morales também são fundamentais, no que se relaciona às intervenções arquitetônicas e aos princípios metodológicos e técnico-operacionais do campo.

A revisão ainda se estende ao conceito de cuidado, acionado por outras disciplinas como saúde, antropologia, sociologia e filosofia; visto que o cuidado está na gênese da Zeladoria. Para tanto são apresentadas as teorias das pesquisadoras Carol Gilligan, Joan Tronto, Heike Drotbohm, Maria Puig de la Bella Casa, Annemarie Mol, Cíntia Liara Engel e Helena Fietz. A escolha de pesquisadoras e feministas para abordar esta temática foi intencional, visto que as mulheres sempre estiveram à frente das atividades relacionadas ao cuidado e isso propicia um aprofundamento na discussão e também traz a potência e a sensibilidade feminina à pesquisa.

Essa revisão é feita de modo a estabelecer categorias analíticas para a investigação acerca de iniciativas correlacionadas à Zeladoria. Ademais, essas categorias analíticas também são acionadas por meio da análise documental das Cartas Patrimoniais e de documentos normativos de âmbito nacional e internacional que envolvem a temática. Sendo identificadas e analisadas normas técnicas brasileiras (NBRs) elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), leis e projetos de lei de âmbito nacional e legislação estadual (leis do Estado do Rio Grande do Sul, que tratam da preservação do patrimônio arquitetônico). O recorte na legislação estadual se dá a partir do estudo de caso exemplar destacado mais a seguir. Conforme já citado, essas categorias analíticas servem à investigação de iniciativas correlacionadas à Zeladoria e da problemática resultante dessa ação ou da sua ausência. Mais precisamente no âmbito de sua ausência, fez-se essencial abordar a tragédia da enchente ocorrida em maio de 2024 no Rio Grande do Sul (estado onde se desenvolveu o estudo).

Também é discutido, como referência, o Plano Nacional de Conservação Preventiva da Espanha (PNCP), entendendo o documento como uma experiência na institucionalização de instrumento de política pública voltado à preservação do patrimônio material.

Outrossim, como Estudo de Caso Exemplar é apresentada a experiência da Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini, caso em que efetivamente foi empregado o instrumento de Zeladoria do patrimônio arquitetônico. O Palácio Piratini, sede do governo e do poder executivo gaúcho, localizado em Porto Alegre/RS, é um bem estadual tombado pela Portaria Nº 24/1986 (juntamente com seu acervo de bens móveis e de bens integrados) e tombado pela instância federal associado ao Sítio Histórico da Praça da Matriz em 2000. A escolha do trabalho dessa equipe, se dá pela experiência desenvolvida nessa área ao longo de aproximadamente 24 anos ininterruptos de atuação. Sua discussão é viabilizada por meio da

investigação dos projetos voltados à preservação do Complexo do Palácio Piratini, bem como das diversas atividades relacionadas à manutenção, à conservação e às práticas sociais. Essas informações foram coletadas no acervo da Assessoria de Arquitetura, em documentação técnica e na experiência profissional. Além das citadas fontes arquivísticas-documentais, é utilizada a observação direta, a fim de abordar a temática da Zeladoria em sua relação com o Estado.

O que se pretende com a seleção das fontes é apurar o discurso dos agentes que estudam a temática das intervenções no patrimônio edificado para sua salvaguarda, como as atividades de manutenção, de conservação, de conservação preventiva e de restauração, priorizando as pesquisas que versam sobre as intervenções que são executadas com caráter periódico e preventivo, para assim relacioná-las, no que lhes couber com a Zeladoria. Além disso, o discurso dos agentes técnicos, também em âmbito institucional, é apurado de modo a correlacioná-lo com a política de preservação.

Esse esforço de investigação culmina com a elaboração da proposta de um Protocolo de implantação de Zeladoria para as instituições públicas, localizadas em imóveis patrimonializados, tutelados pelo Estado, orientado para sua aplicabilidade prática e inovação, contemplando diretrizes, recomendações etc., pertinentes à Zeladoria e que se articulam com documentos, como: Plano de Gestão, Manual de Uso e de Conservação, abordando itens tais como composição da equipe da Zeladoria, planilha de serviços especializados, periodicidade da execução das ações, entre outros.

1. AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO RELACIONADAS À ZELADORIA

1.1 Modalidades de intervenção

> A política de proteção do patrimônio cultural no Brasil dispõe de diferentes instrumentos, empregados de acordo com a natureza do bem, como: inventários, registros, procedimentos de tutela, educação patrimonial, políticas públicas e intervenções no bem a ser preservado e visam a garantir legalmente a preservação dos bens de interesse cultural no território nacional (Brasil, 2015, grifo próprio).

Entretanto, a política nacional de proteção do patrimônio cultural por meio dos seus instrumentos de proteção, por si só, não assegura a preservação dos bens de natureza material.

Para preservar o patrimônio cultural material, no caso desta pesquisa, o patrimônio arquitetônico tomado individualmente, é oportuno que sejam adotadas medidas, que vão além dos instrumentos de proteção vigentes na política nacional de preservação desse patrimônio.

No âmbito das ações tratadas como intervenção na edificação, necessárias para assegurar a sua salvaguarda, cabem algumas reflexões: sobre o momento de intervir, como fazê-lo e qual modalidade mais adequada para cada caso.

Para o bem patrimonializado tangível, seja ele imóvel, móvel ou integrado ter sua vida prolongada pelo maior tempo possível a fim de ser desfrutado e vivenciado por diversos grupos sociais e atender a sua função social de referência cultural, faz-se necessária a execução de medidas voltadas à conservação, que sendo realizadas em caráter preventivo e periódico, auxiliam na manutenção de sua integridade e permitem minimizar os efeitos advindos da ação do tempo e da sua própria fruição.

Vale destacar que o tombamento é o instrumento mais antigo de política de proteção do patrimônio nacional, instituído por meio do Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, durante o governo de Getúlio Vargas. Nele, os bens declarados de interesse cultural podem ser tombados nas instâncias municipal, estadual ou federal, inclusive concomitantemente em mais de uma instância pública. O tombamento é precedido da abertura de um processo administrativo no qual constam informações e características pertinentes ao "objeto" a ser analisado, para apreciação do pleito. (O tombamento ainda pode ser um ato do poder judiciário, embora seja menos frequente. Nesse caso, ele ocorre por intermédio de ação que pode ser coletiva, popular ou civil). Em âmbito federal, caso a proteção seja considerada de interesse público, o bem deverá ser inscrito em um dos antigos quatro Livros do Tombo, instituídos pelo Decreto Lei, que são: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes e Livro do Tombo

das Artes Aplicadas. Ou, no mais recente, Livro do Tombo de Documentos e Sítios Detentores de Reminiscências Históricas de Antigos Quilombos, criado por meio da Portaria IPHAN nº 135, de 20 de novembro de 2023.

O Decreto Lei nº 25/37, assim define patrimônio histórico e artístico:

> Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interêsse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (Brasil, 1937).

A Constituição Federal de 1988 no seu artigo 216, altera e amplia o entendimento de patrimônio histórico e artístico para patrimônio cultural, quando "incorpora o conceito de referência cultural e a definição dos bens passíveis de reconhecimento, sobretudo os de caráter imaterial". Esse artigo, determina patrimônio cultural como os bens "de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (Brasil, 1988).

Pode-se observar, como destaca a arquiteta e pesquisadora Beatriz Kühl (2006, p. 33), que a "preservação, como entendida hoje, tem a característica bastante peculiar, em relação a épocas passadas, de voltar seus interesses para a tutela de um grande número de bens que adquiriram conotação cultural, pertencentes a todas as fases da produção humana." Com efeito, há algumas décadas, têm sido considerados patrimônio cultural, tanto de natureza material quanto imaterial, bens e representações de diversas naturezas, características e momentos, representantes da identidade, memória e ação como referência cultural de segmentos sociais mais variados.

Isso pode implicar em mais dificuldades para a salvaguarda? Torna-se mais difícil intervir?

A ampliação no número de bens protegidos traz algumas consequências: pluraridade e diversidade nos bens considerados de interesse cultural, o que é ótimo, pois apresenta um universo mais democrático e representativo de variados segmentos (sociais, religiosos, de gênero, etc). O aumento quantitativo na patrimonialização de bens imóveis enseja mais intervenções que requerem maiores recursos operacionais e financeiros para assegurar a sua salvaguarda, o que pode ser um fator determinante na opção de o que preservar e como preservar. Isso faz com que muitas edificações protegidas por tombamento, não sejam objeto de intervenções voltadas a sua preservação e se encontrem em processo de deterioração.

Carlos Alberto Cerqueira Lemos (1981)[1] , destaca que:

> Preservar não é só guardar uma coisa, um objeto, um miolo histórico de uma grande cidade velha. Preservar também é guardar depoimentos, sons, músicas populares e eruditas. Preservar é manter vivos, mesmo que alterados, usos e costumes populares. É fazer levantamentos de qualquer natureza, de sítios variados, de bairros, de quarteirões significativos dentro do contexto urbano. (Lemos, 1981, p. 2).

O autor define que preservação é mais abrangente que a ação de salvaguarda dos bens tangíveis, servindo também para salvaguardar bens intangíveis das mais variadas expressões como usos e costumes ancestrais. Esse entendimento é relevante para esta pesquisa porque, entre esses costumes, encontram-se os saberes e fazeres tradicionais, que são valorizados e empregados pela Zeladoria.

Nesse contexto, Salvador Muñoz Viñas[2] (2021) define preservação como sendo o conjunto de atividades voltadas a garantir a sobrevivência dos objetos através da atuação sobre as causas ambientais nas quais estão inseridos. Isso é a base da conservação preventiva e um dos fundamentos da Zeladoria, conforme será apresentado.

Conservação essa, cujas premissas foram consolidas na Carta Internacional para a Conservação e Restauro de Monumentos e Sítios conhecida como a Carta de Veneza, redigida como resultado das discussões e debates durante o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos do ICOMOS em 1964. A Carta é um dos principais documentos doutrinários para a conservação do patrimônio cultural em âmbito nacional, sendo adotada também pela UNESCO e diversas entidades e instituições oficiais de vários países signatários. As Cartas, Declarações e Resoluções Patrimoniais dispõem sobre as atividades a serem executadas visando à salvaguarda dos bens culturais tombados.

A Carta de Veneza (1964) traz, em seus artigos, referências às atividades de manutenção e de conservação, em caráter preventivo e periódico, como necessárias para a salvaguarda dos bens patrimonializados:

> Artigo 2.º A conservação e o restauro dos monumentos exigem a colaboração de todas as ciências e de todas as técnicas que possam contribuir para o estudo e para a salvaguarda do património monumental.
> Artigo 3.º A conservação e o restauro dos monumentos visam a salvaguardar, quer a obra de arte, quer o testemunho histórico.
> Artigo 4.º A conservação dos monumentos impõe, em primeiro lugar, uma manutenção permanente dos mesmos.
> Artigo 5.º A conservação dos monumentos é sempre favorecida pela sua afetação a uma função útil à sociedade. Tal afetação é desejável, mas não pode, nem deve alterar a disposição e a decoração dos edifícios. É dentro destes limites que se

[1] Carlos Alberto Cerqueira Lemos é arquiteto, historiador de arquitetura, pintor e professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (USP). Membro do Comitê Brasileiro do ICOMOS.

[2] Salvador Muñoz Viñas é especialista espanhol da área da conservação e da restauração de bens culturais. Professor titular e chefe do Laboratório de Conservação de papel no Instituto de Restauração do Patrimônio da Universidade Politécnica de Valência/Espanha. Formulador da Teoria Contemporânea da Restauração.

> devem conceber, e que se podem autorizar, as adaptações exigidas pela evolução dos usos e dos costumes.
> Artigo 6.º A conservação de um monumento implica a conservação de uma zona envolvente à sua escala. Quando ainda exista o enquadramento tradicional, este deverá ser conservado, não devendo ser permitidas construções novas, demolições ou quaisquer arranjos suscetíveis de alterar as relações de volume e cor. (ICOMOS, 1964, p. 1-2).

Como se percebe, tanto as atividades de manutenção como as de conservação executadas de maneira permanente e ininterrupta, por uma equipe interdisciplinar especializada conhecedora das técnicas e materiais adequados à cada objeto a passar por intervenção, contribuem de forma impactante na salvaguarda dos bens protegidos.

Outrossim, vale acrescentar que, nesse contexto, ações voltadas às boas práticas na preservação de edificações consideradas patrimônio cultural, como a elaboração e a implementação de um adequado plano ou sistema de Gestão, com objetivos e procedimentos claros, também favorecem tal ação

Esse entendimento é registrado no Manual de Referência Gestão do Patrimônio Mundial Cultural (UNESCO, 2013), que define sistema de gestão como sendo "uma série de processos que produz vários resultados, alguns dos quais retornam ao sistema para criar uma espiral ascendente de melhorias contínuas no sistema, incluindo suas ações e suas conquistas". Por sua vez, o plano ou sistema de gestão auxilia nas atividades voltadas à preservação do patrimônio arquitetônico, por meio da criação de protocolos para a execução de intervenções de manutenção e de conservação de rotina e com caráter preventivo. Isso contribui para proteger "os valores do bem".

> Sempre que possível, expande os benefícios sociais, econômicos e ambientais desse bem. Esse engajamento amplo impede práticas prejudiciais ao patrimônio cultural e facilita a identificação e a promoção dos valores desse bem. Além disso, atribui um papel construtivo para o patrimônio cultural ao favorecer o desenvolvimento humano, o que a longo prazo, aumenta a sustentabilidade desse patrimônio. (UNESCO, 2013, p. 27).

A adoção de um plano ou sistema de gestão proporciona vantagens à preservação do patrimônio arquitetônico, como a promoção de boas práticas nas intervenções no bem a ser preservado, redução dos custos financeiros e operacionais dessas atividades, fomento à participação de diversos sujeitos e contribuição para o aumento da sustentabilidade do patrimônio.

A seguir, serão apresentadas as conceituações, elaboradas por diversos pesquisadores, das atividades (modalidades de intervenção) a serem executadas para salvaguarda das edificações tombadas como patrimônio cultural e que podem ser transpostas à Zeladoria para preservação do patrimônio edificado.

1.1.1 Intervenção

Ao se falar especificamente em intervenções em bem tombado, há de se apresentar o entendimento sobre esta expressão. O termo intervenção é empregado pelo arquiteto, historiador e filósofo espanhol Ignasi Solà-Morales[3] (2006) para nomear diversas ações executadas em edificações pré-existentes, como a manutenção, a conservação, a preservação, a reabilitação, a revitalização, a restauração, etc. Ele associa intervenção a um processo orientado pela interpretação desenvolvida analisando tanto a sua matéria constituinte, bem como os materiais e técnicas empregados e seu estado de deterioração, além da estrutura formal, ambiência etc, a fim de se eleger a ação mais adequada a cada caso.

As bases dessa afirmação são fundamentadas no restauro crítico, corrente teórica defendida por Cesare Brandi (2000), onde se postula que toda intervenção deve ser tratada com suas próprias peculiaridades e características, não sendo possível categorizá-las. A própria obra informará ao restaurador, através da leitura pormenorizada deste sobre aquela, qual o caminho e intervenção mais adequados.

1.1.2 Manutenção

O Manual de Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural (2005), que integra o conjunto de Cadernos Técnicos do Programa Monumenta, tem por finalidade apresentar conceitos e orientações para subsidiar a elaboração dos projetos voltados à preservação do patrimônio arquitetônico nacional. Este guia define manutenção como "conjunto de operações preventivas destinadas a manter em bom funcionamento e uso, em especial, a edificação. São exemplos: inspeções rotineiras, a limpeza diária ou periódica, pinturas, imunizações, reposição de telhas danificadas, inspeção nos sistemas hidrossanitário, elétrico e outras" (Brasil, 2005, p. 13). Apresenta também o conceito de reparação como sendo o conjunto de operações para corrigir danos incipientes e de pequena repercussão. São exemplos: troca ou recuperação de ferragens, metais e acessórios das instalações, reposição de elementos de coberturas, recomposições de pequenas partes de pisos e pavimentações e outras. Percebe-se que não há muita distinção entre os serviços de manutenção e de reparação, adotando-se, na presente pesquisa, a manutenção como as atividades rotineiras e preventivas executadas para assegurar o perfeito funcionamento do imóvel patrimonializado e melhorar sua fruição.

[3] Ignasi Solà-Morales (1942-2001) foi arquiteto, historiador e filósofo da Catalunha/Espanha. Professor da Escola de Arquitetura de Barcelona.

Para o teórico da preservação, Umberto Baldini[4] (1978), as ações de manutenção são aquelas executadas para evitar o aumento do desgaste da obra e não podem modificá-la. Os serviços de manutenção bem executados solucionam muitos problemas e impedem a aceleração do desgaste do bem, prolongando sua vida útil.

Segundo Beatriz Mugayar Kühl[5] (2008), em Preservação do patrimônio arquitetônico da industrialização: Problemas teóricos de restauro, as diversas atividades de intervenção devem estar sempre vinculadas a ações culturais. Como não há uma uniformização nas definições e empregos desses tipos de atividades, a autora apresenta as definições dos procedimentos relativos à restauração, à conservação e à manutenção formuladas a partir da Carta de Veneza (1964), bem como os diferentes graus de intervenção sobre o monumento, com a seguinte classificação crescente de complexidade:

> Manutenção ou reparos: ações cotidianas e periódicas que visam a sanar e reparar problemas que aparecem nas edificações assim que surgem, como reparo de um condutor vertical, de fiação elétrica inadequada, substituição de telhas e vidros quebrados, de balaústres danificados, etc, em que se opera, em geral por analogia, com formas e materiais semelhantes aos originais; casos, pois em que os problemas não se consolidam como uma cisão, no tempo, na obra como imagem figurada (caso houvesse uma cisão), esses mesmos problemas deveriam ser tratados como casos de restauração. (Kühl, 2008, p. 74).

Dois documentos anteriores ao recorte teórico temporal estabelecido nesta pesquisa – segunda metade do séc. XX – também merecem ser mencionados, ainda que sejam estruturados por correntes teóricas antecessoras ao Restauro Crítico. A Carta de Atenas sobre o restauro de monumentos (1931), elaborada na Conferência do Serviço Internacional de Museus, na seção I- Doutrinas e Princípios Gerais, apresenta a manutenção como uma atividade necessária à conservação do patrimônio, onde "só a instituição de uma adequada manutenção, regular e permanente, pode assegurar a conservação de edifícios, evitando, assim, os riscos das mencionadas reconstituições" (Carta de Atenas, 1931, p. 1). Já a Carta italiana de restauração formulada pelo Conselho Superior para a Antiguidade e as Belas Artes da Itália (1932), dispõe sobre a importância das atividades periódicas de manutenção "para dar novamente ao monumento a resistência e a durabilidade perdidas pela falta de manutenção ou deterioração".

[4] Umberto Baldini (1921-2006) historiador de arte italiano e especialista em teoria da restauração.

[5] Beatriz Mugayar Kühl é arquiteta brasileira e professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Possui mestrado em Science in Architecture Conservation pela Universidade Católica de Leuven; doutorado em Arquitetura e Urbanismo pela USP e pós-doutorado em preservação pela Sapienza Universitá di Roma; é referência na área da preservação do patrimônio cultural.

Por sua vez, Giovanni Carbonara[6] (1997) considera a manutenção como uma ação essencial para eliminar as causas da degradação do bem a ser preservado, a exemplo da remoção de sujidades e demais patologias incidentes no prédio.

O autor também menciona a corrente teórica contemporânea derivada do Restauro Crítico denominada "*manutenção-repristinação"* ou "*hipermanutenção*", (cujo principal defensor é Paolo Marconi), a qual "propõe o tratamento da obra através de manutenções ou integrações, ordinárias e extraordinárias, retomando formas e técnicas do passado" (Kühl, 2005, p. 28).

Jorge Eduardo Lucena Tinoco[7] (2020, p. 1), apresenta a seguinte definição: "a palavra manutenção se baseia nos cuidados indispensáveis para a permanência das funcionalidades das coisas, mantendo-as livres de danos". A preservação da arquitetura patrimonializada prescinde de manutenção preventiva e periódica, baseada em procedimentos técnicos e protocolos básicos para sua execução, sendo essas manutenções também afirmadas nos projetos de restauro (Tinoco e Oliveira, 2018).

1.1.3 Conservação

É o conjunto de ações destinadas a prolongar o tempo de vida de determinado bem cultural. Engloba um ou mais tipos de intervenções (Brasil 2005).

No encontro do ICOMOS, no qual foi formulada a Carta de Veneza (1964), Roberto Pane[5], pesquisador italiano de arte e da história da arquitetura, um dos responsáveis pela redação da Carta de Veneza, acrescenta que a diferença entre restauração e conservação é quantitativa e não qualitativa. Sendo a manutenção periódica o procedimento mais adequado para se evitar intervenções mais profundas na obra (Kühl, 2008).

Viñas (2021) considera redundante a expressão "conservação preventiva" visto que toda conservação consiste em prevenir alterações no bem (Viñas, 2021, p.18) e seu entendimento de conservação é

> A conservação é a atividade que consiste na adoção de medidas para que um bem determinado experimente o menor número possível de alterações durante o maior tempo possível. (Viñas, 2021, p. 18-19).

[6] Giovani Carbonara (1942-2023) arquiteto italiano, historiador da arquitetura e um dos principais teóricos do campo do restauro arquitetônico.

[7] Jorge Eduardo Lucena Tinoco é arquiteto brasileiro especialista em conservação e restauração de monumentos e sítios históricos. Diretor Geral do Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI).

Pode-se dizer que no âmbito desta pesquisa, o objetivo da conservação é cuidar do objeto arquitetônico a ser preservado, de maneira a evitar danos futuros e prolongar sua vida útil. De forma semelhante e complementar, a Carta de Burra, elaborada pelo ICOMOS-Austrália, portanto, um documento de alcance local, define que "o termo **conservação** designará os cuidados a serem dispensados a um bem para preservar-lhe as características que apresentem uma significação cultural" (ICOMOS, 1979, p. 1). A Carta apresenta como princípios orientadores para a conservação do patrimônio cultural:

> Artigo 2 – Conservação e gestão:
> 2.1 O objetivo da conservação é preservar a significação cultural de um bem;
> 2.2 A conservação é parte integrante de uma boa gestão de bens culturais;
> Artigo 3° - Aproximação cautelosa
> 3.1 A conservação se baseia no respeito à substância existente, ao uso, associações e significados existentes. Requer uma aproximação cautelosa às mudanças, o quanto seja possível;
> 3.2. As alterações no bem não devem distorcer a evidência física ou de outra natureza do bem e não devem se basear em conjecturas.
> Artigo 4° – Conhecimentos, experiências e técnicas
> 4.1 A conservação deve fazer uso de todo o conhecimento, das experiências e disciplinas que possam contribuir para o estudo e cuidado do bem;
> 4.2 São preferíveis as técnicas e materiais tradicionais para a conservação do bem. Em algumas circunstâncias, podem-se utilizar técnicas e materiais modernos que ofereçam substanciais benefícios à conservação. (ICOMOS, 1979, p. 3).

Igualmente à Carta de Burra, a Portaria nº 375, de 17 de agosto de 2018, que institui a Política de Patrimônio Cultural Material do IPHAN, dispõe no artigo 51 da Seção V - Da Conservação, que o objetivo da conservação "é preservar os valores e a significação cultural do patrimônio cultural material protegido" (Brasil, 2018, p. 12). Esta Portaria também define que a conservação está relacionada à preservação dos valores culturais e significâncias dos bens culturais, não visando apenas a preservação da sua materialidade.

Para Gäel de Guichen[8], a conservação não é um objetivo em si, mas é uma ferramenta que permite proteger o bem e transmitir ao público as mensagens que ele carrega. Portanto, a conservação do patrimônio cultural tem por objetivo assegurar a salvaguarda desses bens, que são referenciais de memória e identidade, para que sejam vivenciados pelas gerações presentes e futuras.

1.1.4 Conservação preventiva

> As práticas de conservação preventiva e de manutenção permanente do bem edificado não são da nossa tradição. Recorrer à restauração depois que o edifício chega a alto nível de degradação tem sido regra. Não se incorporaram ainda em nosso meio, conceitos como o da prevalência da conservação sobre a restauração. Os riscos que uma restauração traz vem sendo ignorados, embora a Carta de Veneza, de

[8] Gäel de Guichen é engenheiro químico e consultor do Centro Internacional de Estudos para a Conservação e a Restauração dos Bens Culturais (ICCROM), sendo considerado um dos pioneiros da conservação preventiva.

> todos conhecida, já alertasse para sua excepcionalidade. Não se disseminou ainda em nosso meio conceitos como de "conhecer muito para intervir pouco" nem o de "prevenir para não intervir". (Klüppel e Santana, 2005, p. 1).

Griselda Klüppel[9] e Mariely Santana[10], autoras do Manual de conservação preventiva para edificações do Programa Monumenta Bid – desenvolvido por técnicos do IPHAN e consultores autônomos, consideram essas afirmações contundentes como motivacionais para a elaboração de tal guia, conforme observado na apresentação do documento. Com efeito, pode-se, como exercício reflexivo, afirmar que no Brasil a adoção de medidas de manutenção e de conservação constantes, voltadas à preservação das edificações, não são amplamente difundidas ou empregadas tradicionalmente. Estas afirmações das autoras do Manual também são corroboadas pela autora desta pesquisa através da experiência profissional nesse campo disciplinar e da observação do estado de conservação dos prédios patrimonializados ou não, sejam eles públicos ou privados.

Recorrer à restauração depois que o edifício chega a alto nível de degradação tem sido regra. Não se incorporaram ainda em nosso meio, conceitos como o da prevalência da conservação sobre a restauração. Os riscos que uma restauração traz vem sendo ignorados, embora a Carta de Veneza, de todos conhecida, já alertasse para sua excepcionalidade. Não se disseminou ainda em nosso meio conceitos como de "conhecer muito para intervir pouco" nem o de "prevenir para não intervir". (Klüppel e Santana, 2005, p. 1).

A importância da conservação preventiva para a preservação dos bens culturais se dá por meio da potencialização de ações constantes voltadas à eliminação ou minimização dos efeitos da degradação a que esses bens estão submetidos ao longo de suas existências. A gestão atenta dessas medidas representa um menor custo financeiro e operacional, se comparadas às de restauração. Ademais, a conservação executada em caráter preventivo e periódico tem menor impacto sobre a matéria do bem, pois são intervenções menos "agressivas" estruturalmente.

De fato, um imóvel restaurado, que não é conservado de maneira constante e sistemática, com atividades planejadas, executadas e controladas, voltará a se deteriorar tanto pela ação do tempo e pelos efeitos dos agentes ambientais, quanto pelo seu uso. Portanto, a edificação tombada individualmente ou em conjunto, como os sítios urbanos, necessita de conservação para ser preservada e para que se mantenham as características que lhes conferiram a condição de patrimônio cultural.

[9] Griselda Klüppel é arquiteta brasileira com Mestrado e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, em Conservação e Restauro. Pesquisadora da área de conservação preventiva de edificações e acervos.

[10] Mariely Santana é arquiteta e professora brasileira com Mestrado e especialização em Arquitetura e Urbanismo, área de Restauração e Conservação.

Assim como Guichen, também Joana Arêas[11], (2022) afirma que a conservação preventiva está alicerçada nos fundamentos: prevenir, planejar e evitar. Tal entendimento representa para a autora uma mudança de paradigma no campo da preservação do patrimônio.

> Uma mudança profunda de mentalidade. Onde se viam objetos, hoje devem ser vistas coleções. Onde se viam depósitos, devem ser vistos edifícios. Onde se pensava em dias, agora se deve pensar em anos. Onde se via uma pessoa, devem ser vistas equipes. Onde se via uma despesa de curto prazo, se devem ver um investimento de longo prazo. Onde se mostram ações cotidianas, devem ser vistos programas e prioridades. A conservação preventiva significa assegurar a sobrevida das coleções. (Guichen, 1995 *apud* Arêas, 2022, p. 27)

Tendo em vista seu caráter preventivo, se atua também no ambiente do objeto a ser preservado, eliminando ou minimizando antecipadamente os agentes causadores dos danos, não só seus efeitos, buscando-se evitar riscos e auxiliando no aumento do tempo de "vida" do bem. Guichen (2013), traz também os entendimentos de conservação-restauração e conservação curativa, cujas definições serão apresentadas no decorrer deste estudo.

O já citado Manual de Conservação Preventiva para Edificações (2005), tem o objetivo de auxiliar na mudança de paradigma no país, em relação à manutenção e conservação de seus imóveis. O guia afirma que:

> Conservação preventiva é o conjunto de medidas que se deve tomar para prevenir o aparecimento de danos em uma edificação evitando trabalhos radicais de restauração. Assim como a medicina preventiva ela trabalha prevenindo os problemas e dentro do possível evitando que eles aconteçam. Assim, como a um paciente, você examina a edificação e administra a vacina no momento certo, para evitar a enfermidade (Klüppel e Santana, 2005, p. 14).

Em resumo, a conservação preventiva, procedimento constituído pela associação de ações que visam à preservação do objeto a ser salvaguardado, é empregada antecipadamente para evitar ou minimizar o surgimento de agentes causadores do dano, com isso, podendo ser evitada, dentro do possível, a restauração. São ações também empregadas no ambiente no qual está inserido o bem, de modo a diminuir os efeitos causadores da degradação: temperatura, umidade, exposição à luz excessiva, etc. As atividades implantadas antecipadamente e com caráter preventivo, baseadas na observação periódica do bem, fazem parte do processo da Zeladoria, que será aprofundado.

Nesse mesmo sentido, vale destacar o artigo do pesquisador e restaurador Gäel de Guichen, na Revista do Patrimônio Cultural da Espanha, nº 7: Conservação preventiva,

[11] Joana Arêas é pesquisadora brasileira da área da Museologia, conservação preventiva, memória institucional e patrimônio cultural. Desde 2017 é supervisora do Núcleo de Memória do Mosteiro de São Geraldo em São Paulo.

revisão de uma disciplina, onde o autor apresenta a seguinte definição sobre essa modalidade de intervenção:

> Todas aquelas medidas e ações que tenham como objetivo evitar ou minimizar deterioração futura ou perda do patrimônio. São realizadas diretamente no objeto a ser preservado, bem como no ambiente em que está inserido. São consideradas ações indiretas porque não interferem na matéria nem na estrutura do bem, nem modificam sua aparência e características. (Guichen, 2013, p. 17).

Segundo Guichen (2013), um dos percursores dessa temática, tal terminologia foi proposta, após 3 anos de discussões, por uma equipe internacional composta por técnicos e pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, com base nos conceitos de conservação e de restauração, situando essa expressão no contexto da preservação do patrimônio cultural. E destaca que, na França, a denominação empregada para conservação preventiva é "conservação-restauração", e no Reino Unido, é utilizado o termo conservação, que inclui as atividades de "conservação preventiva", "conservação curativa" e "conservação-restauração".

> **Conservação-restauração** são todas aquelas medidas ou ações que tenham como objetivo a salvaguarda do patrimônio cultural tangível, assegurando seu acesso às gerações futuras. Compreende a restauração preventiva, a restauração curativa e a restauração. Todas estas ações devem respeitar o significado e as propriedades físicas dos bens culturais. (Guichen, 2013, p. 21).
> **Conservação curativa** são as ações realizadas diretamente em um bem ou conjunto de bens culturais que tenham como objetivo deter os processos de danos existentes e reforço estrutural. Somente são realizadas essas ações quando os bens se encontram em estado de notável fragilidade ou estão com elevado ritmo de deterioração, que pode levar a sua perda em pouco tempo. (Guichen, 2013, p. 23, grifo próprio).

A execução dessas ações algumas vezes pode modificar a aparência dos bens. Exemplos disso são: desinfecção de têxteis, desalinização de cerâmicas, desacidificação do papel, desidratação de materiais arqueológicos úmidos, estabilização de metais com corrosão, consolidação de pinturas murais, remoção de ervas daninhas em pavimentações, fachadas e seus elementos, coberturas, etc. Tais definições foram apresentadas em 2008, na ocasião da 15ª Conferência Trienal de ICOM-CC, em Nova Deli, Índia, cuja temática foi "Diversidade na Conservação do Patrimônio Cultural: Tradição, Inovação e Participação", sendo aprovadas por 91% dos participantes votantes. Posteriormente, foi validada por 97% dos participantes votantes em 2009, durante a 25ª Assembleia Geral do ICOM-CC, em Shangai, passando a expressão conservação preventiva a ser utilizada para as atividades de preservação do patrimônio cultural tangível: acervos e coleções museológicas, monumentos, arquivos e bibliotecas. (Guichen, 2013, p. 17).

A conservação preventiva é transdisciplinar pois envolve diversas disciplinas, sendo empregada por conservadores, restauradores, arquitetos, físicos, químicos, arqueólogos,

administradores, etc e, a partir da sua ampla divulgação e utilização como atividade de salvaguarda dos bens culturais tangíveis, pode-se afirmar que "veio para ficar", não se constituindo em algo passageiro (Guichen, 2013).

Para Guichen (2013), de modo geral, as medidas de conservação preventiva têm sido amplamente aplicadas e desenvolvidas por equipes da Museologia, quando normalmente é dada atenção primordial à identificação das causas geradoras das patologias, que podem pôr em risco o bem e comprometê-lo. Para isso, são adotados procedimentos que visam ao controle ambiental, ao controle da incidência da luz natural ou artificial, ao controle da umidade do ar e da temperatura, ao controle da infestação de térmitas, ao controle da ventilação e climatização. Enfim, são observadas e analisadas as condições ambientais em que estão inseridos ou submetidos os bens a serem preservados. Também são elaborados e implantados planos e procedimentos para gestão dos riscos.

A figura a seguir expõe causas dos danos que acometem os bens culturais e o tempo de manifestação de seus efeitos. Nota-se que são apresentados aproximadamente 50 diferentes tipos de agentes causadores da deterioração do patrimônio cultural tangível.

Figura 1 – Agentes causadores dos danos no patrimônio cultural e seus efeitos imediatos e ao longo do tempo.



Guichen, 2013, p. 19

Analisando a figura, percebe-se que os danos que podem incidir sobre o patrimônio cultural têm origem tanto em causas naturais (temperatura, umidade, exposição à iluminação

inapropriada, climáticos etc.), como pela ação humana (transporte, armazenamento e manipulação inadequados, etc.) e como os agentes causadores desses danos não atuam da mesma maneira nem ao mesmo tempo, seus efeitos são perceptíveis em períodos e de modos diferentes. As causas, muitas vezes, podem ser decorrentes do desconhecimento técnico e da carência de programas e/ou políticas voltadas à capacitação das equipes encarregadas de "zelar" pela salvaguarda do patrimônio. A observância e o cuidado para minimização ou eliminação das causas da deterioração a fim de reduzir seus efeitos e, com isso, prolongar a vida do patrimônio a ser preservado é tarefa da Zeladoria, como entendida nesta pesquisa e consolidada mais adiante.

> A conservação arquitetônica preventiva envolve inspeções frequentes e informadas, intervenções mínimas e soluções que minimizem os riscos. Envolve ainda, e principalmente, uma mudança de ponto de vista, passando das ações de preservação singulares e espaçadas no tempo para o entendimento de que a conservação se constitui em um processo. O desafio de incorporar à preservação do patrimônio construído estratégias de conservação preventiva reside não só na necessidade de desenvolvimento de ferramentas apropriadas e suporte tecnológico, mas também no desenvolvimento de políticas adequadas de tutela e gestão. (Carvalho, 2014, p. 144-145).

Segundo a pesquisadora Claudia Carvalho[12], a conservação preventiva necessita de uma mudança de postura em relação à preservação do patrimônio arquitetônico, pois prioriza intervenções menos complexas se comparadas à restauração e executadas a partir vistorias frequentes e alicerçadas em procedimentos técnicos definidos. A institucionalização de política pública com instrumentos voltados à tutela e gestão do patrimônio arquitetônico também é defendida pela pesquisadora. Isso faz parte da essência da Zeladoria aplicada à salvaguarda das edificações protegidas, principalmente, as tuteladas pelo Estado.

Podemos traçar a trajetória da conservação preventiva no Brasil, a partir da década de 1990. Uma das iniciativas mais expressivas nesse sentido foi o Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos (CPBA), idealizado em 1994 por grupo formado por representantes de 19 instituições, entre arquivos, bibliotecas, museus e universidades. (Carvalho, 2014), voltado à preservação de acervos documentais, no qual é mostrado que as questões climáticas e ambientais afetam diretamente a integridade desses acervos, necessitando o emprego de atividades contínuas e em caráter preventivo, para mitigar ou minimizar seus efeitos e consequências. Apesar de estar voltado à salvaguarda de acervos documentais, e não ao patrimônio edificado, a relevância em trazer este projeto à pesquisa

[12] Claudia Carvalho é arquiteta brasileira e doutora pela FAU-USP na área da História da Arquitetura e Estética do Projeto. Coordena o Núcleo de Preservação Arquitetônica da Fundação Casa de Rui Barbosa, pesquisadora da área da conservação preventiva de edifícios e sítios históricos e membro do ICOMOS-Brasil.

deve-se a ser uma das principais iniciativas que tratam do tema da conservação preventiva no país.

Atualmente, o interesse em discutir e promover as atividades de conservação preventiva como ação voltada à preservação do patrimônio cultural tangível, tanto imóvel, móvel ou integrado tem aumentado em virtude dos seus benefícios, aplicabilidade e seus custos operacionais. Porém pode-se ponderar que, de modo geral, os profissionais que atuam na preservação da arquitetura patrimonializada em nosso país, ainda não a tem empregado em larga escala. No Brasil, a restauração é a atividade mais comumente eleita para esse fim, porque ainda não se desenvolveu tradição em ações de manutenção permanente e de conservação preventiva. Cabe ressaltar que há interesses e causas para essa condição, sobretudo tratando-se de política pública. Obras com maiores orçamentos podem envolver interesses financeiros e obras mais impactantes podem implicar mais notoriedade, entre outros.

No âmbito do fomento às políticas públicas, a Carta do ICOMOS: Princípios para análise, conservação e restauração das estruturas do patrimônio arquitetônico (2003), apresenta 3 princípios básicos, que são: critérios gerais; investigação e diagnóstico; atividades de reparação e de monitoramento, que se subdividem em várias abordagens.

O princípio "critério geral" estabelece, entre outros requisitos, a necessidade de uma abordagem multidisciplinar para tratar da conservação do patrimônio arquitetônico e que o valor desse patrimônio se dá pelo conjunto de todos os seus componentes, por isso cada um deve ser tratado com a devida importância. Em virtude das peculiaridades e singularidades do patrimônio, as intervenções necessárias devem ser precedidas de avaliação preliminar para eleição da ação conservativa mais adequada a cada caso. O monitoramento da intervenção executada, através do acompanhamento de todas as etapas também é recomendado. Com a observância destes procedimentos se almeja obter uma redução nos custos da intervenção e causar o menor impacto possível no bem.

Em relação ao princípio de "investigação e diagnóstico", é mencionado que a conservação pressupõe a necessidade de compreensão de todas as características do objeto a ser preservado; conhecimento das técnicas e materiais empregados na execução do bem; as intervenções pelas quais o bem passou e, os efeitos dessas, para se proceder à avaliação de segurança, apresentará todos os dados necessários à adoção dos procedimentos. Mais adiante, a pesquisa abordará pormenorizadamente esta questão.

Quanto às "atividades de recuperação e de monitoramento", o documento registra que devem ser sanadas as causas e não os sintomas da degradação e que o procedimento mais

recomendado como “terapia curativa” é a manutenção preventiva. Aqui se observam alguns fundamentos da teoria da restauração clássica, como: a mínima intervenção, a reversibilidade, e a distinguibilidade (discutidos em capítulo posterior). Também é mencionada a necessidade de monitoramento durante a execução das intervenções e após, como forma de acompanhamento das etapas das atividades e de controle da ação da intervenção sobre a edificação.

1.1.5 Restauração ou Restauro

A Carta de Veneza (1964) assim conceitua restauração:

> Artigo 9º - O restauro é uma operação altamente especializada que deve ter um caráter excepcional. Destina-se a preservar e a revelar os valores estéticos e históricos dos monumentos e baseia-se no respeito pelos materiais originais e por documentos autênticos. Não devem ser empreendidos restauros quando se está em presença de hipóteses visando reconstituições conjeturais. (ICOMOS, 1964, p. 2).

A Carta de Burra, formulada pelo ICOMOS da Austrália (1979), define restauração como sendo "o restabelecimento da substância de um bem a um estado anterior conhecido” (ICOMOS, 1979, p. 2).

Cesare Brandi[13] (2000), em Teoria da Restauração, apresenta a seguinte designação para restauração:

> O restauro é ato crítico, dirigido ao reconhecimento da obra de arte (sem que a restauração não é o que deve ser); voltado à reconstituição do texto autêntico da obra; atento ao ‘juízo de valor’ necessário para superar, frente ao problema específico das adições, a dialética das duas instâncias, a histórica e a estética. (Brandi, 2000, p. 12).

Também complementa a caracterização do termo como sendo: “qualquer intervenção voltada a dar nova eficiência a um produto da atividade humana” e como sendo “o momento metodológico do reconhecimento da obra de arte, na sua consistência física e na dúplice polaridade estética e histórica, com vistas a sua transmissão para o futuro.” (Brandi, 2000, p. 25 e 30)

No Manual de Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural (2005) a restauração é registrada como:

> o conjunto de operações destinadas a restabelecer a unidade da edificação, relativa à concepção original ou de intervenções significativas na sua história. O restauro deve ser baseado em análises e levantamentos inquestionáveis e a execução permitir a distinção entre o original e a intervenção. A restauração constitui o tipo de

[13] Cesare Brandi (1906-1988) foi historiador e crítico de arte italiano e um dos mais importantes teóricos do campo da restauração de bens culturais. Juntamente com Roberto Pane e Renato Bonelli fundamentou a teoria do restauro crítico.

> conservação que requer o maior número de ações especializadas. (Brasil, 2005, p. 14).

Guichen conceitua restauração como:

> aquelas ações aplicadas de maneira direta em um bem individual e estável, que tem como objetivo facilitar sua apreciação, compreensão e uso. Só são realizadas quando o bem perdeu uma parte considerável de seu significado ou função através de uma alteração ou deterioração passados. Baseiam-se no respeito ao material original. (Guichen, 2013, p. 23).

Com base nessas acepções do termo entende-se que restauração é a intervenção que requer maior especialização por parte dos agentes executores e é realizada para restituir parte do bem danificado, para, com isso, proporcionar o restabelecimento da sua integral leitura e significado. Nesse sentido, embora seja uma ação mais contundente, quando em menor escala, ela pode ocorrer no escopo da Zeladoria, como aqui ela é assumida e já se antecipa.

Quadro 1- Conceituações das modalidades de intervenções em patrimônio arquitetônico.

Modalidade	**Definições/entendimentos**	**Fontes**
Intervenção	Manutenção, conservação, preservação, reabilitação, revitalização, restauração, entre outras.	Solá-Morales (2006)

Modalidade	**Definições/entendimentos**	**Fontes**
Manutenção	Serviços que impedem a aceleração do desgaste do bem, sem modificá-lo.	Baldini (1978)
	Operações preventivas destinadas a manter em bom funcionamento e uso.	Manual p/ Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural (2005)
	Ações cotidianas e periódicas para sanar e reparar problemas que aparecem nas edificações assim que surgem, em que se opera, em geral por analogia, com formas e materiais semelhantes aos originais.	Kühl (2008)

Modalidade	**Definições/entendimentos**	**Fontes**
Conservação	Cuidados a serem dispensados a um bem para preservar-lhe as características que apresentem uma significação cultural.	Carta de Burra – ICOMOS, Austrália (1979)
	Prolongar o tempo de vida de determinado bem cultural. Engloba um ou mais tipos de intervenções.	Manual p/ Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural (2005)
	Preservar os valores e a significação cultural do	Portaria IPHAN

	patrimônio cultural material.	Nº375/2018
	Assegurar o menor número possível de alterações durante o maior tempo possível.	Viñas (2021)

Modalidade	Definições/entendimentos	Fontes
Conservação preventiva	Prevenir o aparecimento de danos em uma edificação evitando trabalhos radicais de restauração. Assim, como a um paciente, você examina a edificação e administra a vacina no momento certo, para evitar a enfermidade.	O Manual de Conservação Preventiva para Edificações- Programa Monumenta 2005
	Evitar ou minimizar deterioração futura ou perda do patrimônio, realizadas diretamente no objeto a ser preservado bem como no ambiente em que está inserido. Não interferem na matéria nem na estrutura do bem, tampouco modificam sua aparência e características.	Guichen (2013)
	Método de trabalho sistemático para eliminar riscos, atuando na origem dos problemas, evitando com isso sua deterioração ou perda e eliminando a necessidade de serem executados tratamentos drásticos e de alto custo financeiro.	Plano Nacional de Conservação Preventiva da Espanha (2018)

Modalidade	Definições/entendimentos	Fontes
Restauração	Operação altamente especializada com caráter excepcional, voltada a preservar e a revelar os valores estéticos e históricos dos monumentos, baseando-se no respeito pelos materiais originais e por documentos autênticos.	Carta de Veneza (1964)
	Ato crítico, dirigido ao reconhecimento da obra de arte, voltado à reconstituição do texto autêntico da obra; atento ao 'juízo de valor' necessário para superar as duas instâncias: a histórica e a estética.	Brandi (2000)
	Conjunto de operações destinadas a restabelecer a unidade da edificação, relativa à concepção original ou de intervenções significativas na sua história, baseadas em análises e levantamentos inquestionáveis, permitindo a distinção entre o original e a intervenção. Considerada um tipo de conservação que requer o maior número de ações especializadas.	Manual p/ Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural (2005)

Fonte: Maria Clara Bassin (2024)

1.2 O cuidado para o zelo e para a preservação do patrimônio arquitetônico

A preservação dos bens culturais imóveis possui interface com vários campos disciplinares, como: a Arquitetura, a Conservação e o Restauro, as Engenharias, a Educação

Patrimonial, a Antropologia, a Filosofia, a Sociologia, as Ciências da Saúde, a História, a Economia e Sustentabilidade, entre outras. Aqui serão abordadas as conceituações do cuidado antropológico, sociológico, filosófico e das existentes no campo da Saúde transpondo-as à dimensão da Zeladoria.

> Com ou além da ética do cuidado, práticas e princípios do cuidado têm sido explorados criticamente nos domínios da psicologia crítica (Noddings 1984), teoria política (Tronto 1993), justiça (Engster 2009), cidadania (Kershaw 2005; Sevenhuijsen 1998), migração e estudos trabalhistas (Boris e Rhacel 2010), cuidado na ética empresarial e economia (Gatzia 2011), decisões científicas para o desenvolvimento (Nair 2001), sociologias e antropologias do trabalho em saúde e das ciências da saúde (Latimer 2000; Mol 2008; Mol, Moser, e Pols 2010; Lappé, no prelo), no ativismo e estudos sobre deficiência (Sánchez Criado, Rodríguez-Giralt e Mencaroni, 2016), cuidados nos procedimentos de responsabilização (Jerak-Zuiderent 2015), políticas alimentares (Abbots, Lavis e Attala 2015), assim como na ética para os direitos dos animais (Donovan e Adams 2010) e nas práticas agrícolas (Singleton e Law 2013) – para não falar de pesquisas ancoradas nos ativismos de base (Precarias a la Deriva 2004; Barbagallo e Federici 2012), no trabalho social e sanitário e na política (Hankivsky 2004) (Bellacasa, 2017, p. 110).

Ao tratarmos da preservação do patrimônio cultural, no caso aqui abordado, o arquitetônico tombado individualmente, deve-se ter em mente, que essa se dá por meio de medidas consecutivas à chancela de proteção, pois o instrumento do tombamento, mesmo com toda sua importância, necessidade e significância, por si só não garante a salvaguarda da arquitetura patrimonializada.

A Zeladoria para a preservação do patrimônio arquitetônico, traz na sua gênese o cuidado. Para abordar o cuidado e sua relação com a Zeladoria, buscou-se os entendimentos de diversas pesquisadoras, nos campos antropológico, social, filosófico e da saúde, como categoria analítica, visto sua associação direta ao instrumento aqui estudado. As autoras selecionadas para isso foram: Carol Gilligan[14], Joan Tronto[15], Heike Drotbohm[16], Hilary

[14] Carol Gilligan é filósofa e psicóloga estadounidense, professora de Educação da Universidade de Harvard, pesquisadora da ética do cuidado.

[15] Joan Tronto é teórica política feminista estadounidense, estudiosa e pesquisadora da temática da ética do cuidado e sua relação com a política e democracia. Professora de Ciências Políticas da Universidade de Minnesota/EUA.

[16] Heike Drotbohm é antopóloga social e cultural alemã e professora da Johannes Gutenberg- Universität Mainz na Alemanha. Pesquisadora da área do cuidado.

Rose[17], Maria Puig de la Bellacasa[18], Annemarie Mol[19], Luigina Mortari[20], Cíntia Liara Engel[21] e Helena Fietz[22].

Conforme Annemarie Mol (2008, p. 10): "Cuidar, ou assim parece, é uma questão de sintonizar, respeitar, nutrir e até mesmo desfrutar". Nesse sentido, a implementação de atividades com objetivo de salvaguardar esses patrimônios é de tamanha importância, porque permitirá prolongar-lhes a "vida" e significados, proporcionando melhor fruição de seus espaços e, com isso, permanecendo como legado ao presente e ao futuro. Mas essas medidas voltadas à preservação devem ser realizadas com respeito e cuidado para com o bem e com conhecimento técnico especializado e escolha da melhor modalidade de intervenção, de quando e quem deve realizá-la.

Heike Drotbohm (2022, p. 1) destaca que, "o ato de cuidar exige práticas rotineiras". Portanto, o conhecimento técnico aliado aos fazeres e saberes tradicionais, às práticas rotineiras de observação e o cuidado são elementos imprescindíveis para o êxito da tarefa de preservação.

Aqui abordamos um importante aspecto do trabalho, que é o cuidado. "O cuidado é onipresente, inclusive através dos efeitos da sua ausência" (Bellacasa, 2017, p. 109). Nesse contexto se insere a Zeladoria voltada à preservação do patrimônio arquitetônico (no caso deste estudo, o patrimônio público, como será apresentada no decorrer da pesquisa) alicerçada no cuidado, havendo uma indissociabilidade entre ambos, já que zelar é também cuidar.

Por meio do cuidado, se percebe de maneira clara a natureza transdisciplinar desse instrumento. O cuidado perpassa a Filosofia, a Sociologia, a Antropologia e as Ciências da Saúde, podendo seus fundamentos serem utilizados nas ações de preservação das edificações patrimonializadas, com a execução das atividades de manutenção, de conservação e de conservação preventivas, cujos conhecimentos empregados são inerentes às disciplinas da Arquitetura, das Engenharias, da História e da Economia, entre outras.

> A pesquisa sobre o cuidado no campo da ciência e da tecnologia possui ampla divulgação e produção nos países do hemisfério norte, porém na América Latina ainda está em fase inicial. No Brasil, já estão sendo desenvolvidos estudos sobre esta temática por

[17] Hilary Ann Rose é socióloga feminista e professora britânica.

[18] Maria Puig de la Bellacasa é filósofa e pesquisadora espanhola da temática da ética do cuidado; professora de História da Universidade da Califórnia/EUA.

[19] Anemarie Mol é filósofa e professora holandesa; professora de Antropologia do Corpo na Universidade de Amsterdã. Pesquisadora do cuidado como prática relacional.

[20] Lugina Mortari é pedagoga e filósofa italiana, professora titular no Departamento de Ciências Humanas da Universidade de Verona. Pesquisadora do cuidado relacionado à filosofia e à educação.

[21] Cintia Liara Engel é antropóloga social e médica brasileira; professora do Departamento de Antropologia da Universidade da Bahia.

[22] Helena Fietz é antropóloga brasileira e professora assistente no Departamento de Antropologia da Lousiana State University/EUA.

> pesquisadoras que tratam da "organização social do cuidado", com produção de aprofundada documentação (Engel e Fietz, 2023, p. 100).

Como afirmado anteriormente, esse é um campo multidisciplinar e atualmente apresenta uma nova abordagem: Como ele é feito? Quem realiza as atividades de cuidado? Por que são realizadas atividades de cuidado? A quem importam as atividades de cuidado? (Engel e Fietz 2017 *apud* Mol 2008, Bellacasa 2017) A importância na observação destes questionamentos é necessária para a execução das ações da Zeladoria.

"Para a vida, o cuidado é uma coisa essencial e irrenunciável, visto que sem cuidado, a vida não pode florescer" (Mortari, 2015, p. 11). O cuidado é essencial para a manutenção e preservação tanto da vida humana quanto da "vida" dos objetos. Nada persiste sem cuidado! A necessidade de cuidar é a base e fundamento da Zeladoria, visando à salvaguarda das edificações tombadas.

Em "The logic of care", Anemerie Mol (2008) relaciona a lógica do cuidado com a lógica da escolha. Sua abordagem é feita através de pesquisa e de experiências no campo da saúde, mas essas podem ser adaptadas perfeitamente à Zeladoria para a preservação das edificações patrimonializadas.

As atividades de preservação não são planejadas, executadas e controladas por um indivíduo, mas sim por uma equipe multidisciplinar. Em relação à área da saúde, isso também ocorre dessa maneira. "Na lógica do cuidado não começamos como indivíduos, mas sempre pertencemos a coletivos – e não apenas a um único, mas a muitos" (Mol, 2008, p. 13). Aqui fica latente a necessidade de se trabalhar em grupo e no caráter multidisciplinar da composição da equipe de Zeladoria voltada ao campo desta pesquisa.

"Um bom cuidado não é uma questão de fazer escolhas individuais bem argumentadas, mas é algo que surge de tentativas colaborativas e contínuas de ajustar o conhecimento e as tecnologias a corpos doentes e vidas complexas" (Mol, 2008, p. 2). Portanto, o trabalho coletivo, com a colaboração dos envolvidos no processo, de maneira contínua e fundamentado no conhecimento técnico especializado e adequado a cada situação é uma forma de alcançar os resultados desejados pela Zeladoria na preservação do patrimônio edificado.

"Você tem que se envolver ativamente no cuidado, dolorosamente, de forma duradoura e como um membro proeminente da equipe de cuidados" (Mol, 2008, p. 25). Com efeito, a tomada de decisões sobre o quê preservar e de que modo o fazer é uma questão de escolha em que é necessário apurar significados, identificar e/ou atribuir valores a determinado bem, consecutivamente eleger a modalidade de intervenção mais adequada para

cada bem ou situação encontrada. “Tomar decisões é uma questão de equilibrar valores” (Mol, 2008, p. 42). Nesse sentido, equilibrar valores patrimoniais e demandas particulares.

Cuidar é diferente de curar!

Tanto na área da saúde como no campo da preservação do patrimônio arquitetônico, cuidar se refere àquelas atividades que visam a prevenir enfermidades/patologias-degradação e curar está relacionado às intervenções necessárias quando já há constatação de uma doença (degeneração) ou patologia (degradação-deterioração) (Mol, 2008). Com isso, fazendo-se uma transposição ao tema desta pesquisa, se pode relacionar o ato de cuidar ao de conservar preventivamente algo para que não ocorra degeneração/degradação e curar pode ser relacionado às intervenções restaurativas, que são realizadas quando já houve degradação/deterioração do bem ou de algum de seus elementos constituintes.

Mas, há de se ter em mente que o ato de preservar está indissociável de um processo de escolha, pois sempre ocorre a eleição entre o que preservar e como preservar. Essa escolha deve ser baseada na significância que um bem representa para um determinado grupo social, entre outras demandas. De forma semelhante, Heike Drotbohm (2022) ao citar Reich (1995) apresenta o cuidado como sendo uma preocupação básica, em que se cuida do que é importante para alguém ou para um grupo.

> A despeito de um certo ceticismo em relação a seu alcance e aplicabilidade, a noção de cuidado é hoje considerada uma lente conceitual antropológica de grande relevância para a compreensão da forma como as pessoas atribuem sentido a diferentes tipos de relações e para o modo como a agência humana é hierarquicamente concebida. (Drotbohm, 2022, p. 2).

Para a preservação do patrimônio arquitetônico, os grupos sociais que atribuem valor e sentido ao bem são importantes partícipes nas ações de salvaguarda, pois mantém sentimentos de afeto para com o objeto a ser preservado, o que propicia o despertar das relações de cuidado.

A ausência do cuidado “como um sentimento de falta que emana dos efeitos da negligência, ele passa dentro, através, por todas as coisas. Sua falta desfaz, permite que se desemaranhe” (Bellacasa, 2017, p. 109). Para com os imóveis patrimonializados, a ausência de atividades voltadas à preservação, ocasiona sua deterioração e de seus elementos, constituindo-se em um ato de negligência e descaso.

O zelar, que é cuidar com afeição, como será abordado posteriormente, na preservação do patrimônio edificado, assumido aqui por esta pesquisa, é uma prática que possui rotina e procedimentos pré-estabelecidos, que são executados porque alguém ou um grupo social que se identifica e se interessa com essa tarefa, conformando a aceitação dessa responsabilidade.

> É provável que a definição mais citada e particularmente genérica de cuidado derive da obra das cientistas políticas Tronto e Fisher, que o entendem como uma atividade própria da espécie que inclui tudo o que fazemos para preservar, manter e reparar o nosso "mundo", para que possamos nele viver tão bem quanto possível. (Drotbohm, 2022, p. 2).

De fato, as atividades de preservação alicerçadas no conceito do cuidado, tais como a manutenção, a conservação e a restauração, entre outras, visam a proporcionar uma melhoria na vida humana e nas relações que se estabelecem com o ambiente no qual estão inseridas. "O cuidado é aqui associado a uma ideia de reparo que traz uma conotação particularmente positiva, na medida em que supostamente contribui para a melhoria do mundo" (Drotbohm, 2022, p. 3). O ato de cuidar de algo é benéfico, quando possibilita contribuir para melhoria do objeto do cuidado. Em se tratando da preservação das edificações tombadas, o cuidado, baseado em conhecimento técnico e boas práticas, trará resultados positivos.

O conceito de cuidado passou por transformações ao longo do tempo e, a partir da década de 1980, assumiu uma dimensão maior no âmbito científico, "quando as cientistas sociais feministas começaram a problematizar a relação entre produção de mercado e trabalho reprodutivo não remunerado" (Drotbohm, 2021, p. 4). O cuidado passou de uma atividade corriqueira preferencialmente destinada e exercida por mulheres, para se tornar um campo científico aplicado a diversas áreas de conhecimento. A noção de cuidado varia entre a percepção de conforto, preservação e reparo e o aperfeiçoamento, progresso e mudança.

> Hilary Rose viu o cuidado como fundamentado nas condições materiais do trabalho reprodutivo das mulheres e associou o cuidado à dimensão de trabalho do amor, mas a essência de seu projeto foi trazer a obrigação de cuidado como uma forma de contestar as formas dominantes de produção de conhecimento e ciência em tecnociência. Desta forma, ela revelou o potencial do significado genérico do cuidado para enfrentar e interromper a dinâmica destrutiva do conhecimento científico que separa cérebro e mão, intelecto e prática, do "coração". (Bellacasa, 2017, p. 119).

Maria Puig de la Bellacasa (2017) apresenta a visão de Hilary Rose em relação ao trabalho reprodutivo das mulheres como fundamento do conceito de cuidado, associando-o a uma atividade de amor, tendo como questão central a obrigação do cuidado como forma de contestação dos métodos dominantes de produção de conhecimento, revelando a potência do cuidado como ação disruptiva no campo da ciência e com isso apresentando a interligação, como ela denomina entre cérebro e mão, intelecto e prática do coração. Para Hilary Rose, o conceito de cuidado está relacionado ao afeto, à obrigação moral, a um trabalho, podendo até ser considerado um fardo, possuindo todas estas significações dependendo dos atores e das situações em que é necessário ser empregado. (Bellacasa, 2017).

> O cuidado também é explorado como uma noção significativa para apreciar as dimensões afetivas e ético-políticas nas práticas do conhecimento e do trabalho científico (Rose 1983, 1994; Despret 2004; Muller 2012; Suzuki 2015; Perez-Bustos 2014) e como uma política em tecnociência (Martin, Myers e Viseu 2015) com um significado vital para a ecologia (Curtin 1993) e para as relações humanas e não-humanas em mundos naturaisculturais (Haraway 2011; Van Dooren 2014; Kirksey, 2015). (Bellacasa, 2017, p. 110).

Com a nova abordagem dada ao cuidado, em que deixa de ser visto como algo estritamente feminino e restrito ao ambiente familiar e da casa e passa a ser tema de estudo pela ciência e pela tecnologia, sendo tratado como essencial à manutenção da vida e das relações sociais. "O cuidado movimentou-se por um percurso histórico de invisibilidade para visibilidade na Sociologia" (Contatore, 2018, p. 7).

Por analogia, pode-se afirmar que as intervenções de manutenção e de conservação realizadas pela Zeladoria são muitas vezes menosprezadas por serem vistas como atividades menores por, teoricamente serem menos complexas, e tratadas como hierarquicamente inferiores em relação às intervenções de restauração. Isso se dá porque essas atividades são consideradas comuns e possuem no seu cerne o cuidado, que, até recentemente era entendido como uma tarefa menor e destinada exclusivamente às mulheres, ou seja, atividades que, na visão de alguns, não necessitam de especialização. Ademais, tanto a manutenção quanto a conservação preventiva são ações que não produzem grande efeito midiático e, portanto, não são tratadas com a relevância necessária.

Na prática, essa é uma visão equivocada. Para o desenvolvimento das atividades alicerçadas no cuidado, seja em qualquer área de atuação, deve-se dar importância à qualificação dessas ações e priorizar o envolvimento dos diversos atores como partícipes dos processos, como maneira de assegurar sua efetivação (Contatore, 2018). Portanto, para qualquer atividade a ser executada em edificação tombada há necessidade de especialização, principalmente para atuar na coordenação dos serviços, em técnicas, materiais, procedimentos e para escolher a melhor modalidade de intervenção para cada caso.

"O cuidado, conceitualmente, está na dimensão da solidariedade, do respeito e do zelo na relação entre sujeitos no esforço de ajuda mútua para a conservação da vida" (Contatore, 2018, p. 17). Nesse sentido, as atividades realizadas pela Zeladoria para a conservação da arquitetura patrimonializada, de modo a obter os melhores resultados, devem observar o respeito e cuidado para com o objeto a ser preservado, bem como serem executadas por equipe multidisciplinar e capacitada para esta finalidade.

Mas, há ingerências nessas definições de responsabilidades para o cuidado.

> Há uma íntima conexão entre o cuidado, as instituições coercitivas e o reconhecimento legal, que podem promover não apenas inclusão e proteção social,

> mas também exclusão, marginalização, negligência, abandono e as piores formas de sofrimento. Esta dupla face do cuidado se revela quando o acesso de alguém ao cuidado institucionalizado é vinculado a uma avaliação de sua capacidade de cuidar. (Drotbohm, 2022, p. 10).

Quando se trata de transpor o cuidado à Zeladoria, na esfera da Administração Pública, pode haver um confronto entre os interesses políticos e o trabalho técnico. Este confronto se estabelece quando os papéis dos atores envolvidos nos processos não estão bem estabelecidos nem bem definidos seus limites de atuação; quando as ações a serem realizadas possuem caráter personalíssimo e não baseadas em estudos e na técnica, sendo tratadas como política de governo, portanto, passageiras, e não como política de Estado com a devida permanência e continuidade decorrentes disso.

O cuidado para com alguma coisa, aliado à questão ética, é um processo constante de pactuações das relações que se estabelecem entre os envolvidos e sobre as diversas possibilidades que surgem a partir disso. (Bellacasa, 2017). Desse modo, quanto à Zeladoria aplicada à preservação da arquitetura patrimonializada, o cuidado apresenta a manutenção de um esquema pré-definido e de procedimentos pré-estabelecidos, com a execução de atividades voltadas a sua salvaguarda, através do estímulo ao desenvolvimento de novas relações e, talvez, significações para com a edificação.

> O conceito de cuidado apresenta uma dimensão protetora e conservadora apegada ao passado. Comportar-se com cuidado ou agir cuidadosamente são ações que visam manter o mundo tal como é. Por outro lado, o conceito incorpora uma dimensão transformadora e, portanto, fluida, por meio de suas noções de desenvolvimento, aprimoramento e expectativas de cura. (Drotbohm, 2022, p. 13).

As intervenções efetuadas para a preservação do patrimônio arquitetônico alicerçadas nas relações de cuidado possuem caráter de proteção e podem representar um estado de permanência, de vínculo ao passado, fazendo com que se mantenha tudo como é, mas também podem ir além disso, através da busca pelo seu aperfeiçoamento e pelo seu desenvolvimento, transcender a este estado e superar o estágio de conservação em que se encontra o bem a ser preservado. Isso pode ocorrer quando se dá uma nova destinação ao imóvel tombado que seja compatível com as suas características e peculiaridades, podendo tornar mais acessível a sua salvaguarda ou quando se realizam intervenções que proporcionam melhorias em sua condição.

Em “O Cuidado além do reparo”, Heike Drotbohm (2022, p. 14), “chama a nossa atenção para o fazer e o desfazer da existência humana” e propõe alguns questionamentos que podem servir à prática da preservação das edificações tombadas: “quanto tempo uma relação de cuidado deve durar? Que tipo de resultado deve ter?” Respondendo a essas questões no âmbito do campo da preservação do patrimônio arquitetônico, pode-se dizer que as atividades

de cuidado, como práticas preventivas e de rotina, devem ser executadas ininterruptamente e o resultado esperado dessas atividades é o prolongamento da vida útil dos bens, com as melhores condições possíveis para permitir uma fruição mais qualificada de seus espaços, mantendo sua condição de referência cultural.

Ainda no âmbito dos princípios para o cuidado, Carol Gilligan (2011, p. 19) afirma que em uma sociedade não patriarcal, a ética do cuidado não é apenas uma reivindicação "feminina", mas uma voz humana universal.

> Em meio a uma estrutura patriarcal, o cuidado é uma ética feminina. Em meio a uma estrutura democrática, o cuidado é uma ética humana. A ética do cuidado feminista é uma voz diferente em meio a cultura patriarcal porque ela junta razão com emoção, mente com corpo, self com relacionamentos, homens com mulheres, resistindo às divisões que mantém uma ordem patriarcal. (Gilligan, 2011, p. 22).

Em uma sociedade patriarcal, o cuidado é visto como uma questão ética associada exclusivamente às mulheres, fazendo com que seja tratado como uma representação feminista, com a união do pensar e do sentir. Porém, em um ambiente democrático, o cuidado é extensivo à humanidade, como uma questão ética sem distinção de gênero. No que concerne à Zeladoria, há a demanda pela emoção por meio da sensibilização e pela razão através da técnica.

Seria a Zeladoria aplicada à preservação da arquitetura patrimonializada uma ferramenta, que para sua completa utilização, deveria ser coordenada por mulheres?

Kunhen, (2014) defende que todos os indivíduos podem ser educados para o exercício do cuidado durante suas vidas, mas, para isso, é preciso quase que paralelamente a construção de uma sociedade não assentada no paradigma patriarcal.

Por sua vez, Joan Tronto (1998), abordando a ética do cuidado, faz um contraponto a esta visão do cuidado estudada por Carol Gilligan, pois não restringe o cuidado a uma questão de gênero, mas o trata como uma questão social, com as relações de subordinação e de vulnerabilidade.

Luigina Mortari (2015), em A filosofia do cuidado, aborda as questões do cuidado à luz da filosofia:

> É uma coisa certa, evidente, que para a vida o cuidado é uma coisa essencial e irrenunciável, já que sem cuidado a vida não pode florescer. A sabedoria da essencialidade ontológica do cuidado tem raízes antigas. Em Fedro, destacando seu valor, se diz que o cuidado é um aspecto essencial não apenas dos mortais, mas também da divindade, na verdade se diz que Zeus exerce sua função divina 'dispondo para o bem cada coisa e tomando cuidado delas'. (Platão, Fedro, 246 a.C.). No livro VII da República, Sócrates explica a Glauco que os filósofos que adquiriram através do caminho de ascensão ao conhecimento uma retilínea visão das coisas belas, justas e boas e por isso estão em condições de governar as cidades, é

> justo pedir-lhes, obrigando-os a ‘ter cuidado e guardar’ a outros cidadãos (520 a.C.). (Mortari, 2015, p. 11).

O cuidado é essencial para a manutenção da vida. Sob uma visão ontológica, Mortari (2015) afirma que o cuidado é essencial ao ser humano, pois protege a vida e está conectado ao que é bom. “Praticar o cuidado é, portanto, colocar-se em contato com o coração da vida” (Mortari, 2015, p. 13). Define cuidado como sendo algo simples, como sendo um compromisso feito no coração, portanto, carregado de afeto, onde se dá atenção e dedicação a algo

> O cuidado é ontologicamente essencial: protege a vida e cultiva as possibilidades de existir. Um bom cuidado tem que estar imerso no que é bom. E isto é que dá forma a matriz generativa do nosso viver e estrutura aquela camada de ser que nos faz afirmarmos entre as coisas e os outros. (Mortari, 2015, p. 14).

O cuidado pode ser definido na filosofia estoica como a preocupação em procurar aquilo que permite conservar a vida. Há estrita relação entre cuidado e conservação, pois ele tem como objetivo encontrar maneiras de conservar o ciclo vital das coisas. “Em grego antigo, encontramos o termo *merimna* como significado para esta preocupação em encontrar o que permite conservar a vida”. (Mortari, 2015, p. 19).

“Então é possível dizer que há um trabalho de cuidado, como buscar coisas para nutrir e conservar a vida e um cuidado como busca de experiências das ações de transcendências” (Mortari, 2015, p. 21). O cuidado é uma prática que busca trazer benefícios a alguém ou a algo. Prescinde de observação atenta e concentração em relação ao objeto a ser cuidado (Mortari, 2015, p.175).

A partir da análise das teorias das pesquisadoras apresentadas e que estudam o cuidado sob a visão da Antropologia, da Sociologia, da Filosofia e das Ciências da Saúde, percebe-se que podem ser aplicadas à Zeladoria, visto que abarcam nas suas concepções o cuidado como fundamento básico e essencial. A Zeladoria aplicada à preservação do patrimônio arquitetônico, que tem como objetivo desenvolver ações de conservação para prolongar a vida desses imóveis, através do cuidado, da observação atenciosa, do trabalho técnico especializado e coletivo, estimulando o despertar do sentimento e afeto em todos os atores envolvidos no processo pode ser um instrumento adequado para esta finalidade.

Imagem 1 - Relação do custo de cuidar dos bens X reparação.



Fonte: Instagram @marinasilvaoficial (2024).

As ações rotineiras, que têm por base o cuidado, causam pequeno impacto e possuem custo financeiro menor se comparadas às ações de reparações/restauro dos bens, de qualquer natureza.

1.3 A Zeladoria para a preservação

Entendimentos, conceitos e contextos correlatos à Zeladoria foram sendo discutidos até então, todavia, a efetiva caracterização deste instrumento para preservação do patrimônio arquitetônico, tomado individualmente e tutelado pelo Estado, carece de ser consolidado para esta pesquisa.

Em função disso, cabe retomar que toda edificação e principalmente as protegidas, mesmo as que sofreram intervenção recentemente, necessitam de manutenção e de conservação preventiva para serem preservadas. Para tanto, há necessidade de que essas ações sejam planejadas e executadas por mão de obra capacitada, de modo a assegurar que as intervenções não descaracterizem o bem ou que não venham a causar-lhe dano, se não executadas ou executadas sem a atenção e cuidado.

Nesse sentido, um instrumento para auxiliar na salvaguarda do patrimônio tangível, no presente caso, o patrimônio arquitetônico público, é a Zeladoria. Ela deve ser implementada por equipe especializada e multidisciplinar, em que a coordenação seja de um profissional arquiteto com, no mínimo, especialização em preservação de patrimônio cultural edificado, que detenha os conhecimentos da teoria do campo disciplinar do patrimônio cultural.

No âmbito das operações, deverão ser realizadas inspeções de rotina e com a periodicidade necessária para cada serviço, assim como as respectivas instruções, entre outras. Também os profissionais que executam os serviços de limpeza e de manutenção devem receber treinamento especializado por meio de oficinas de capacitação, nas quais serão apresentados orientações e procedimentos adequados para cada item ou serviço a ser executado.

Com efeito, a Zeladoria é um instrumento também voltado às práticas sociais e às ações de preservação, pois busca o envolvimento de diversos sujeitos nas atividades por meio da sensibilização e do despertar do sentimento de reconhecimento e pertencimento em relação a determinado bem representativo de um grupo social. Reconhece e valoriza os saberes e fazeres ancestrais e locais, transformando como partícipes para a preservação, os diversos atores que utilizam o bem ou o reconhecem como representação e identidade, esse é o caso de profissionais de limpeza, de vigilância, técnicos e comunidade em geral. Para que a Zeladoria seja um instrumento útil e efetivo para preservação das edificações patrimonializadas, é recomendável que tenha um caráter permanente e contínuo na implementação de ações conservativas e de manutenção dos bens protegidos de interesse cultural e que haja constante monitoramento dessas ações.

Logo, a Zeladoria aplicada a este campo disciplinar, tem como fundamento a execução de ações com caráter periódico e preventivo nos bens protegidos, de maneira ininterrupta, que visem à salvaguarda desse patrimônio. Para, além disso, a Zeladoria é um instrumento apropriado para definir, planejar e controlar as atividades permanentes e diárias, pois sua principal função é zelar pela salvaguarda do bem tombado e do lhe confere a condição de patrimônio cultural.

Neste contexto, abrange diferentes ações e atividades como a manutenção, a conservação, a conservação preventiva e a restauração da arquitetura patrimonializada tomada individualmente, como instrumento de preservação das referências culturais, referências de memória e de identidade de um grupo social determinado, bem como a salvaguarda do bem.

A Zeladoria apresenta como fundamento basilar o *cuidado* voltado ao bem a ser preservado, para com as pessoas envolvidas em suas práticas de preservação, para com os processos e procedimentos de sua gestão. Portanto, é um instrumento de conservação da arquitetura considerada de interesse cultural, ou seja, protegida por lei, mas com a potência do cuidado. A Zeladoria voltada à preservação das edificações reconhecidas como de interesse cultural, carrega na sua gênese o cuidado e o zelo, porém potencializado com relações de afeto e pertencimento. Segundo Bellacasa (2017), o cuidado é um processo de pactuações

constantes entre os sujeitos envolvidos, o que vem ao encontro dos fundamentos da Zeladoria, como apresentado nesta pesquisa.

Conforme anteriormente discutido, esse caráter multi e transdisciplinar fica claro quando correlacionado a entendimentos acerca do cuidado discutidos na antropologia, na sociologia, na filosofia e na saúde, pertinentemente transpostos para as práticas da Zeladoria.

Lugina Mortari (2015) guiada pelo olhar do campo filosófico, discute o cuidado como condição essencial para a preservação, tanto da vida humana quanto da vida dos objetos. Nesse sentido, o oposto ao cuidado é a negligência, o descaso e a consequente abreviação dessa longevidade. Logo sem ele não há salvaguarda do patrimônio arquitetônico.

Enfim, para situar a Zeladoria no contexto da pesquisa, é importante definir seu significado. A partir da definição do Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2001) o verbo zelar possui os seguintes significados:

> 1. Velar; demonstrar zelo, carinho e preocupação; cuidar de algo ou de alguém com muita atenção;
> 2. Demonstrar excesso, empenho na realização de; ter interesse por;
> 3. Cuidado e precaução em relação a algo ou alguém. (ZELAR, 2001)

Quadro 2 – Significados de cuidar e zelar e seus sinônimos e antônimos:

CUIDAR	
Sinônimos	tomar conta de; olhar; **vigiar**; **zelar**; tutelar; **velar**; prevenir
Antônimos	negligenciar; **abandonar**; **esquecer**; desprezar; ignorar

ZELAR	
Sinônimos	guardar; **velar**; **vigiar**; vigilar
Antônimos	**esquecer**; **abandonar**; postergar

Fonte: Maria Clara Bassin (2024)

Ao se analisar os sinônimos e principalmente os antônimos, percebe-se que os primeiros estão intrinsecamente relacionados à Zeladoria e à preservação, enquanto os segundos se afastam categoricamente desse campo de estudo. Se buscarmos o significado de zeladoria, temos como definição: função do zelador e repartição em que trabalha o zelador. Ampliando um pouco mais a acepção do termo, podemos designar zelador como: "1. Indivíduo que zela, cuidando ou vigiando alguma coisa. [...] 2. Responsável por fazer a fiscalização de algum lugar, prédio, estabelecimento ou serviço" (ZELADOR, 2001).

Como podemos perceber, as expressões *cuidar* e *zelar* possuem similitudes, se aproximando muito e se referem às boas práticas para com algo, enquanto suas ausências simbolizam o abandono, o descaso, ocasionando o perecimento, a degeneração, a degradação.

A Zeladoria propriamente dita aqui, que é aplicada à preservação do patrimônio cultural, é definida pelo conservador-restaurador Antônio Sarasá[23], como:

> Estudo e prática integrados acerca do patrimônio cultural – bens culturais móveis, imóveis, manifestações artísticas, culturas tradicionais –, na perspectiva de despertar a cidadania e a humanidade. As técnicas, os saberes, as tradições são evocados para proporcionar a afeição e atuação no salvamento dos bens de cultura. A Zeladoria busca exaltar identidades, memórias e a atribuição de valores pelas pessoas ao patrimônio, dentro da perspectiva preservacionista. **Ações simples para perpetuar grandes legados.** Trata-se do entendimento do patrimônio, sob uma expectativa experimental, e o consequente envolvimento da população à visão do zelar, ou seja, o desenvolvimento de percepções e aptidões individuais, as quais possibilitam a retenção coletiva. (Sarasá, 2018, grifo do autor).

Analisando as designações apresentadas, pode-se concluir que Zeladoria é cuidar com afeto, zelo e atenção, através do despertar do sentimento e das relações de pertencimento para com o objeto a ser preservado. Por meio dela também se percebe a indissociável intangibilidade dos bens tangíveis, pois a Zeladoria visa à execução de ações de preservação do patrimônio edificado, bens imóveis tangíveis, imbuídas do respeito aos saberes tradicionais, propiciando também a preservação deste conhecimento e do seu exercício como legado às gerações futuras. Também pode ser considerada como uma prática social, por meio do envolvimento de todos os sujeitos envolvidos na preservação de determinado bem e pela capacitação que lhes é repassada, propiciando o acesso a uma nova atividade profissional.

O arquiteto Vitor Hugo Mori[24] no texto Zeladores do Patrimônio (Pellicciotta, 2019), emprega os verbos zelar e cuidar associados à Zeladoria.

> As palavras zelar e cuidar possuem significados semelhantes com uma leve diferença. Enquanto o ato de cuidar está associado à necessidade daquilo que precisa de cuidados, o ato de zelar implica também em possuir zelo, apreço ou afeição por aquilo que precisa ser zelado. Para ter apreço por algo é necessário conhecer e vivenciar profundamente a coisa para se estabelecer o vínculo afetivo ou o elo de pertencimento. O sentimento afetivo de pertencer a um lugar traduz aquilo que chamamos de Identidade. O sentido etmológico da palavra" patrimônio" advém de" herança paterna", o dote transmitido de geração à geração. Zelar pelo Patrimônio significa, portanto, cuidar e proteger a herança dos bens culturais deixados como dote pelos que nos antecederam. (Mori, 2013 in Pellicciotta, 2019, p. 194).

A partir da afirmação do arquiteto Mori verifica-se o estabelecimento de um estreito vínculo de afeto entre os sujeitos responsáveis ou partícipes na preservação do bem, com o próprio bem. Transpondo essa reflexão para o objeto da pesquisa, se assume que zelar como instrumento de preservação é mais do que cuidar, é cuidar com afeto, zelo e carinho!

[23] Antônio Sarasá é administrador brasileiro, conservador e restaurador. Diretor da empresa Estúdio Sarasá Conservação e Restauro, idealizador do Projeto Zeladores do Patrimônio do Museu de Arte Sacra de São Paulo/SP.

[24] Vitor Hugo Mori é arquiteto brasileiro e servidor do IPHAN.

> Quem não gosta de gente que zela por nossas coisas? Será que nós mesmos zelamos pela nossa decência? Nós desejamos, por exemplo, que tenhamos governantes zelosos, que exerçam o ofício da zeladoria, que tomem conta, cuidem.
> Zelar por algo é fazer com que a integridade – de uma ideia, de um objeto, de uma pessoa, de um lugar – seja preservada, mantida inteira e, portanto, não tenha rachaduras nem ameaças. (Cortella, 2018).

Com efeito, zelar envolve compromisso. Por sua vez, a Zeladoria pode ser um instrumento de política pública com grande potencial e abrangência. Antônio Sarasá destaca:

> Trata-se de uma política de educação patrimonial que prima pela qualificação e revívio dos bens culturais, que consiste em olhar, perceber, meditar e implementar ações simples de conservação e detença, enrraizadas em uma política de preservação efetiva. Fundamenta-se na capacidade de leitura, entendimento dos avanços das degradações, posturas de restabelecimento e diretrizes ao salvamento das estruturas. (Sarasá, 2018).

Portanto, a Zeladoria voltada à preservação do patrimônio arquitetônico é constituída por uma série de medidas a serem executadas para a salvaguarda dos bens protegidos e conta com a sensibilidade dos agentes envolvidos, com suas capacidades de observação, percepções e entendimentos sobre o objeto a ser preservado e sobre as circunstâncias que ocasionaram sua degradação ou, caso ainda não apresente danos, sejam realizadas ações especializadas e técnicas como meio de minimizar ou eliminar possíveis deteriorações. Logo, a Zeladoria deve ser potencializada e viabilizada por meio de políticas públicas.

Nesse mesmo texto, que relata a experiência em Zeladoria realizada pelo Estúdio Sarasá com a equipe do Museu de Arte Sacra de São Paulo/SP, no curso intitulado “Zeladores do Patrimônio”, o arquiteto Carlos Lemos apresenta a importância de zelar pelo patrimônio: “[...] o zelo é primordial porque, em qualquer situação, ele é a garantia de autenticidade e, assim, dispensa-se de vez a restauração propriamente dita” (Sarasá, 2018).

Aqui chama a atenção o posicionamento do arquiteto Lemos no que tange, à garantia de autenticidade, pois a Zeladoria como está sendo proposta, não tem como finalidade o resgate da autenticidade do bem, mas sim a adoção de medidas de preservação embasadas na teoria do campo disciplinar do restauro e da arquitetura e em saberes tradicionais para prolongar sua existência e significado. Também quando ele afirma que a Zeladoria dispensa as intervenções restaurativas, isso pode ser questionado, pois algumas vezes, a Zeladoria poderá recorrer à restauração como atividade de salvaguarda, sobretudo quando de ações de menor monta.

O que se percebe disso é que a Zeladoria é um instrumento recente nesse campo de estudo, não havendo até o momento, estudos circunscritos ao tema suficientes para servirem de base conceitual. Porém, um aspecto em comum apontado pelos pesquisadores citados é de que ela tem na sua gênese o cuidado, o pertencimento dos sujeitos envolvidos no processo e a

realização de ações rotineiras de manutenção e de conservação para, preventivamente, atenuar ou eliminar as causas e os efeitos dos danos.

De acordo com menção anterior, além da execução rotineira das ações de "manutenção" e de "conservação" das edificações, a Zeladoria apresenta uma abordagem particular, que é a sensibilização e a participação de todos os envolvidos nesse processo, por meio do desenvolvimento do sentido de pertencimento em relação ao bem a ser preservado.

Por sua vez, o pertencimento se dá a partir do despertar de uma relação afetiva, que vem pelo conhecimento profundo da edificação e dos seus valores. "Para ter apreço por algo é necessário conhecer profundamente a coisa para se estabelecer o vínculo afetivo ou o elo de pertencimento" (Mori in Pellicciotta, 2019, p. 194).

> Para explicar o caráter técnico primeiro da Zeladoria, o qual fundamentou-se no resgate das práticas tradicionais para o salvamento do patrimônio histórico, conforme será visto, remete-se a antes disso tudo. Vai-se ao tempo da construção e ao saber empírico do artesão. Chega-se até ao conhecimento prático mais atual, retomando os saberes e fazeres das artes e ofícios para a busca da proteção. O patrimônio faz-se vivo e palco. (Rosa in Pellicciotta, 2019, p. 188).

O conhecimento dos saberes e fazeres tradicionais, com a utilização da mão de obra, emprego de técnicas e materiais tradicionais e locais e o envolvimento dos funcionários menos especializados, mas muito essenciais como: equipes de limpeza, manutenção e vigilância são extremamente importantes para a aplicação da Zeladoria. Esses profissionais podem ser considerados os primeiros guardiões do patrimônio cultural.

> Pela Zeladoria, busca-se a fruição da obra de arte, considerando os atos crítico-culturais do presente. O domínio das técnicas tradicionais e a necessária modéstia ao intervir em artefatos artísticos, sem modificar a criação do passado, são requisitos éticos. A personalidade do restaurador deve se ocultar para prevalecer a obra de arte do passado. (Rosa in Pellicciotta, 2019, p. 192).

Vale ressaltar que a carência de conhecimentos teóricos, metodológicos e técnicos operacionais necessários para se atuar no patrimônio é uma condição que também impacta na Zeladoria e, por sua vez, na preservação do bem. Por isso, a busca pela especialização e sensibilização dos agentes envolvidos nos processos relacionados à Zeladoria é importante, para se pretender assegurar intervenções planejadas e bem executadas.

As intervenções na arquitetura patrimonializada executadas pela Zeladoria são principalmente a manutenção, a conservação e a conservação preventiva. São modalidades de intervenção que possuem caráter preventivo e contínuo e normalmente requerem mão de obra não tão especializada se comparada aos serviços de restauração. Também, em casos específicos poderão ser executadas intervenções restaurativas como já citado.

São exemplos de atividades rotineiras e necessárias, executadas pela equipe da Zeladoria, sob a coordenação especializada: o varrer e encerar de pisos; a limpeza de esquadrias, forros e bens integrados; a remoção das ervas daninhas de pisos, coberturas e fachadas; a revisão das redes de infraestrutura da edificação (elétrica, hidrossanitária, dados e telefonia) com execução de readequações e remoção de elementos obsoletos não necessários; a realização de controle ambiental da umidade do ar, da temperatura, da ventilação e da incidência de luz, bem como o controle de infestação de térmitas; a execução de serviços periódicos e programados de balanceamento e limpeza dos quadros elétricos, responsáveis pela alimentação elétrica do imóvel; serviços de pintura de paredes e forros, quando não possuírem elementos ornamentais artísticos e/ou policromáticos, que necessitem maior especialização; a revisão e controle de sistemas de prevenção e proteção contra incêndios etc. Outrossim, em casos pontuais e sob supervisão, a restauração também pode e deve ser realizada pela equipe da Zeladoria, haja vista que a coordenação técnica igualmente integra o grupo.

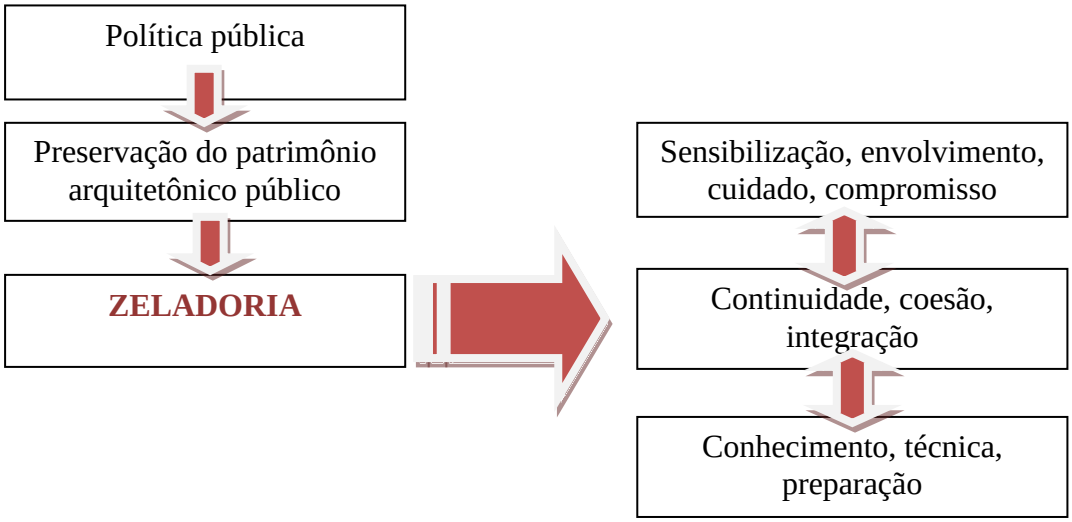
Os serviços executados pela equipe responsável pela Zeladoria constituem procedimentos contidos em um Plano de Gestão da Edificação, que abarca a gestão de risco e o plano de manutenção. São elaborados, desenvolvidos dentro de um planejamento e rotinas pré-estabelecidos e a partir do conhecimento profundo das particularidades e peculiaridades de cada bem.

A Zeladoria aplicada à preservação do patrimônio arquitetônico, que tem como objetivo desenvolver ações de conservação para prolongar a vida desses imóveis, por meio do cuidado, da observação atenciosa, do trabalho técnico especializado e coletivo, estimulando o despertar do sentimento de afeto dos atores envolvidos no processo, pode ser um instrumento adequado para esta finalidade.

Isso se dá, à medida que a Zeladoria aplicada à preservação do patrimônio arquitetônico é um instrumento que busca o envolvimento de diversos sujeitos nas práticas de preservação por meio da sensibilização e do despertar do sentimento de reconhecimento e pertencimento em relação a determinado bem representativo de um grupo social. Reconhece e valoriza os saberes e fazeres ancestrais e locais, transformando em partícipes para a preservação os diversos atores que utilizam o bem ou o reconhecem como representação e identidade, como profissionais da limpeza, da vigilância, técnicos e comunidade em geral. Para que a Zeladoria seja útil e efetiva para preservação das edificações patrimonializadas, é recomendável que tenha um caráter permanente e contínuo na implementação de ações

conservativas e de manutenção dos bens protegidos e que haja constante monitoramento dessas ações.

Figura 2- Esquema síntese da Zeladoria para a preservação do patrimônio arquitetônico público



Fonte: Maria Clara Bassin, (2024).

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E LEGAL PARA A ZELADORIA

2.1 Teorias do restauro para a Zeladoria

Como já citado no Capítulo Introdução, o marco temporal desta pesquisa é a Carta de Veneza (1964) e as teorias da restauração formuladas a partir da segunda metade do século XX em que a conservação do patrimônio cultural tem especial enfoque. Para abordar as principais referências teóricas desse campo disciplinar são destacados autores e pontuados seus postulados, não se pretendendo esgotar suas pesquisas aqui, mas sim, destacando os tópicos metodológicos e técnico-operacionais mais significativos para a proposta da Zeladoria.

2.1.1 Cesare Brandi

Inicia-se esta discussão, com os referenciais da teoria de Cesare Brandi, presentes na obra "Teoria da Restauração" (1963), onde o autor reconhece a restauração como uma ação peculiar em relação ao produto especial da atividade humana, a qual define como "obra de arte". Considera essas produções como especiais, porque se diferenciam de outras por apresentarem características singulares, portanto, peculiares. A obra de arte condiciona a restauração e apresenta duas instâncias fundamentais: a histórica e a estética, cada uma com características próprias.

Sua teoria expõe uma dualidade entre conservar o objeto a ser preservado no estado em que se encontra ou eliminar os elementos adicionados ao longo do tempo. Esse impasse é traduzido por Brandi como "juízo de valor", momento em que se deve avaliar, atribuir valor e decidir sobre a preponderância de uma das instâncias. Considera que, em se tratando de obras de arte, a instância estética se sobrepõe à histórica no momento do restauro.

O reconhecimento do objeto enquanto obra de arte e o "juízo de valor", que lhe é imputado, configuram-se como fundamentos da teoria brandiana, consistindo em que toda intervenção de restauração é única, não sendo possível padronizar os procedimentos. A própria obra revelará as informações necessárias para orientar a intervenção: "cada restauração será um caso à parte" (Brandi, 2004, p. 63).

Quadro 3 - Divisão histórico-temporal da obra de arte, segundo Brandi

Tempos históricos da obra de arte
1º Concepção (criação)
2ª Conclusão da obra até o momento da fruição
3º Fruição

Fonte: Maria Clara Bassin (2025)

A restauração poderá ocorrer somente a partir do 3° tempo, ou seja, após o início da sua fruição, momento em que lhe é atribuído valor.

O autor postula algumas premissas em relação à restauração: a primeira, que se intervém apenas na matéria da obra de arte (Brandi, 2004, p. 31). A matéria é aqui entendida como meio de revelação da imagem do objeto, possuindo duas interpretações: estrutura e aspecto. A imagem é verdadeiramente e somente aquilo que aparece (Brandi, 2004, p. 44). Brandi revela que a obra de arte possui unidade orgânico-funcional; sua leitura enquanto obra de arte é perfeitamente perceptível por possuir um bom estado de conservação, e unidade figurativa, que se dá concomitantemente com a percepção da sua imagem (Brandi, 2004, p. 46).

Como segunda premissa, apresenta que a restauração "deve visar ao restabelecimento da unidade potencial da obra de arte, desde que isso seja possível sem cometer um falso artístico ou um falso histórico, e sem cancelar nenhum traço da passagem da obra de arte no tempo" (Brandi, 2004, p. 33). Busca resgatar a imagem do bem a ser preservado, realizando as ações necessárias para a reintegração da sua unidade potencial, que visam à preservação da sua continuidade estética. Segundo o autor, a obra de arte não é constituída de partes, pois possui unidade singular, visto que mesmo que apresente deterioração ou esteja fragmentada, continua a existir potencialmente como um todo, pois esta potencialidade está presente em cada um de seus fragmentos, permitindo a continuidade estética da obra. É o que Brandi denomina unidade potencial da obra de arte (Brandi, 2004, p. 46).

Quadro 4 - Princípios da teoria da restauração segundo Brandi (2004)

1º .A intervenção de restauração deve ser reconhecível, porém sem comprometer a unidade do objeto, ou seja, a compreensão do todo.
2º A matéria de que resulta a imagem pode ser substituída apenas quando desse esforço advir o melhor reconhecimento figurativo do bem a ser restaurado.
3º Reversibilidade: preconiza que as ações restaurativas devem permitir que, em qualquer momento futuro, os materiais empregados possam ser substituídos por outros mais apropriados e adequados à função de manter a imagem do objeto.

Fonte: Maria Clara Bassin (2025).

Os mesmos princípios utilizados para a restauração das obras de arte servem como recomendação para as intervenções em patrimônio arquitetônico, visto que estes bens também podem ser considerados obras de arte, possuindo as instâncias estética e histórica (Brandi, 2004, p. 131).

A tratar da instância histórica, o autor postula que a obra de arte é um produto da atividade humana, e por isso "não deve depender para seu reconhecimento das alternativas de um gosto ou de uma moda, impõe-se, no entanto, uma prioridade da consideração histórica

com respeito àquela estética" (Brandi, 2004, p. 64). Em face disso, surgem alguns questionamentos como: conservar a obra no estado em que se encontra ou remover as adições ou refazimentos que porventura possam existir? (Brandi, 2004, p. 70).

> Do ponto de vista histórico, é apenas incondicionalmente legítima a conservação da adição, enquanto a remoção deve sempre ser justificada e, em todo o caso, deve ser feita de modo a deixar traços de si mesma e na própria obra. Disso decorre que a conservação da adição deve ser considerada regular; excepcional a remoção (Brandi, 2004, p. 71).

Isso posto, há de se tratar da legitimidade da intervenção em relação à permanência ou não das adições que acometeram a obra ao longo do tempo. Brandi considera que as adições que não são acréscimos espúrios, por serem produto da atividade humana, são testemunhos da história, e, portanto, devem ser consideradas da mesma maneira que a matéria original no que tange à sua preservação, diferentemente das remoções, que devem ocorrer em caráter de excepcionalidade.

Porém, também se deve refletir sobre outro tipo de adição que são alterações que surgem no objeto a ser preservado, como por exemplo, a pátina do tempo. Algumas obras de arte são concebidas com materiais que, ao longo do tempo, apresentam alterações no seu aspecto, como o bronze, o cobre, o mármore. São alterações desejadas e fazem parte da obra, portanto, não devem ser eliminadas. Outras alterações, as produzidas pela passagem do tempo e pela exposição do objeto ao ambiente em que se encontra e modificam a imagem da obra, como as sujidades, devem ser removidas. Se o artista, no momento da criação da obra, não previu o seu envelhecimento (passagem do tempo), esta manifestação pode ser removida.

As intervenções voltadas ao refazimento de fragmentos da obra também possuem caráter de testemunho histórico e, portanto, deverão ser objeto de avaliação criteriosa por parte do restaurador por sua permanência ou não. Difere-se da adição pelo fato de que esta visa a completar ou, em se tratando de arquitetura, ao desenvolvimento de funções diversas das iniciais. Já o refazimento pretende "intervir no processo criativo de maneira análoga ao modo como se desenrolou o processo criativo originário, refundir o velho e o novo de modo a não os distinguir" (Brandi, 2004, p. 73).

> Do ponto de vista histórico, devemos reconhecer que é um modo de falsificar a história se se privam os testemunhos históricos, por assim dizer, da sua antiguidade; se, em outras palavras, força-se a matéria a readquirir um frescor, um corte preciso, uma evidência tal que contradiz a antiguidade que testemunha (Brandi, 2004, p. 72).

Dependendo do objeto a passar por intervenção, a instância estética se sobrepõe à histórica. Nesses casos, em "que a instância que nasce da artisticidade da obra de arte, o

acréscimo reclama a remoção" (Brandi, 2004, p. 83). Isso, algumas vezes, pode gerar um conflito entre as instâncias histórica e estética, pois na primeira, desaconselha-se a remoção e, na segunda ela é desejável.

Ao nos depararmos com este dilema da manutenção da pátina do tempo não prevista pelo autor da obra ou sua remoção, também há de ser analisada a instância estética e ter cuidado para não produzir uma falsidade histórica, ou seja, um bem centenário ou milenar com aparência de novo.

Nesse contexto, cabe pontuar a questão da autenticidade tratada por Brandi no âmbito da integridade da matéria. Com efeito, o conceito de autenticidade do patrimônio cultural não é consenso entre todas as nações. Os países ocidentais relacionam autenticidade à integridade da obra. Beatriz Kühl apresenta como entendimento de autenticidade no campo disciplinar da conservação do patrimônio cultural, o "[...] respeito pela configuração da obra e pela sua materialidade, como transformadas ao longo do tempo" (Kühl, 2010, p. 306). Outra definição de autenticidade, neste campo, como sendo "[...] uma medida da integralidade da verdade acerca da unidade interna inerente ao processo criativo e à realização física da obra, e os efeitos de sua passagem através do tempo [...]" (Jokilehto, 1996, p. 71).

> O conceito de autenticidade, tal como foi expresso na Carta de Veneza, representa o fator qualitativo essencial relativamente à credibilidade das fontes de informação históricas. O seu papel é fundamental, quer nos estudos científicos sobre o património cultural, quer nas intervenções de conservação e restauro, bem como nos procedimentos de inscrição de bens culturais na Lista do Património Mundial ou em quaisquer outros inventários de património cultural. (Documento [...], 1994, p. 2).

Em se tratando da conservação, Brandi (2004, p. 98) expõe que as alterações ocorridas no bem cultural ao longo do tempo dependem do ambiente em que está incluído e das suas matérias constituintes. Nesse sentido, destaca a necessidade da adoção de medidas preventivas visando à melhoria das condições físicas do objeto patrimonializado (Brandi). Essas ações preventivas são denominadas pelo autor como "restauração preventiva".

> A restauração preventiva é mais imperativa, se não mais necessária, do que aquela de extrema urgência, porque é voltada, de fato, a impedir esta última, que dificilmente poderá ser realizada com uma salvatagem completa da obra de arte (Brandi, 2004, p. 102).

A execução de ações com caráter preventivo e voltadas à preservação do bem é considerada essencial para assegurar sua salvaguarda e possui primazia sobre a intervenção restaurativa, visto que a primeira representa o cuidado para com o objeto a ser preservado e,

caso seja implementada como medida de rotina periódica, pode eliminar a necessidade de se restaurar.

Segundo Brandi, ao patrimônio a ser preservado devem lhe ser dadas as condições necessárias para fruição, enquanto imagem (instância estética) e como testemunho histórico (instância histórica), e isso ocorre pela execução de ações preventivas, visto que sua deterioração não é desejável nem admissível (Brandi, 2004, p. 103).

Este postulado é bastante pertinente à pesquisa, pois se coaduna com as bases fundamentais da Zeladoria.

Nesse mesmo sentido, ainda em Teoria da Restauração (2004) é apresentada por Beatriz Kühl, organizadora da obra, a Carta Italiana do Restauro (1972), cuja redação contou com a participação de Cesare Brandi e no seu Anexo B há instruções para a restauração arquitetônica. Entre suas disposições, recomenda-se que seja despendido o maior cuidado possível em relação a esses bens, tomando-se medidas preventivas para isso como modo de preservá-los e assegurar o prolongamento da sua vida, por meio de ações de monitoramento, controle, manutenção e de conservação, evitando-se, com isso, intervenções de maior impacto como a restauração (Brandi, 2004, p. 242).

2.1.2 Umberto Baldini

Baldini[25] (1978) considera a obra de arte constituída de três estados: o primeiro é o momento da criação por parte do autor da obra, o segundo é a ação do tempo sobre a obra e o terceiro é a ação do homem. Diante disso, não é possível preservar um bem sem conhecê-lo em profundidade, nem é recomendado confiar no gosto estético ou na capacidade técnica pessoal no momento da intervenção.

Quadro 5 - Atos (estados) da obra de arte, segundo Baldini.

OBRA DE ARTE (durante sua vida, a obra de arte apresenta 3 atos (estados)		
1º ato	**2º ato**	**3º ato**
criação	**ação do tempo**	**ação do homem**
	a destruição ocasionada pela ausência de cuidado, levando à degradação. Ou fatores externos como guerras, terremotos, enchentes, etc.	o prolongamento da vida por meio de intervenções de manutenção e de conservação (ato final: crítico)

Fonte : Maria Clara Bassin. (2025)

[25] Umberto Baldini (1921-2006) foi um importante historiador da arte italiano e teórico do restauro italiano.

O autor reflete sobre a importância do cuidado nas intervenções de modo a não se reproduzir uma realidade temporal-histórica da obra que possa caracterizar-se como uma falsificação histórica. Tampouco adotar soluções que visem ao *embelezamento* ou *melhoria* do objeto, nem realizar o preenchimento das lacunas existentes com acréscimos de materiais que dificultem ou impeçam o reconhecimento da sua identidade e integridade (Baldini, 1978, p. 10). Aqui se torna evidente a necessidade da observância dos princípios teóricos do restauro: distinguibilidade, reconhecimento da obra de arte e mínima intervenção.

Para Baldini (1978), a intervenção, ou seja, a ação do homem no objeto a ser preservado (3º ato), deve buscar não o modificar, mas sim, evidenciá-lo (Baldini, 1978, p. 11).

Ele apresenta a manutenção como ação essencial voltada a minimizar ou eliminar o desgaste ou deterioração do objeto, visto que "a manutenção é imprescindível, insubstituível, inevitável e necessária para prolongar a vida da obra de arte" (Baldini, 1978, p. 8).

> Também é certo que ao somatório de vários atos de manutenção corresponde-se, no tempo e na obra, essa lenta, mas inexorável modificação, que é o desgaste natural das coisas, porque a vida não se detém e a obra não é eterna. Entretanto, precisamente para fazer frente ao rápido desgaste e à perda irremediável, a manutenção se converte em um consciente e coerente ato de preservação que será necessário enquanto perdure a imagem. Então, o primeiro ato ficará modificado, mas não será perdido, porque não se perderá, porque em seu lugar haverá uma obra feita a sua imagem e semelhança, uma memória fiel e ainda vibrante e não uma cópia, uma imitação ou uma reinvenção arbitrária desse ato (Baldini, 1978, p. 8-9).

Porém, durante prolongado tempo, a manutenção não foi empregada como medida de preservação do patrimônio, pois se priorizava a restauração *ad pristinum*[26], objetivando devolver a obra ao seu estado original. Esse intervalo temporal, fez com que fossem perdidos saberes e fazeres tradicionais necessários para a preservação do patrimônio (Baldini, 1978, p. 13).

Para Baldini (1978), a falta de manutenção rotineira pode ocasionar a perda substancial do objeto a ser salvaguardado, por meio do surgimento de lacunas e seu aumento gradual, podendo levar à alteração da sua imagem e da sua integridade.

Nesse contexto, uma ação de manutenção, desde que executada seguindo critérios técnicos e utilizando materiais adequados, sempre é menos invasiva e não modificadora do bem do que uma intervenção restaurativa. É o terceiro ato operando sobre o primeiro para sanar ou minimizar os efeitos do segundo ato (Baldini, 1978, p.34).

Além disso, sabe-se que as ações periódicas de manutenção e a conservação preventiva das edificações históricas têm custo financeiro bastante inferior se comparadas às

[26] Ad pristinum é uma expressão do latim que significa "ao estado original" ou "de volta ao que era antes".

grandes intervenções de restauração, pois estas necessitam materiais, procedimentos, equipamentos e mão de obra altamente especializada e longos prazos de execução.

Antes de executar qualquer intervenção para preservar uma obra de arte, deve-se realizar um estudo filológico, para avaliação prévia de qual ação mais adequada, se é manutenção, conservação ou restauração.

"A restauração distingue-se da manutenção e da conservação, pois seu papel é corrigir os danos, considerada como ato tecnológico e científico, mas também filológico e crítico" (Baldini, 1978, p. 5). Para permitir que a obra continue existindo, faz-se necessária a intervenção, buscando não cometer falsidade estética ou histórica nem ocasionar competição entre a intervenção e à obra existente (Baldini, 1978, p. 23).

Ademais, ao se executar ações de restauração, assim como de conservação ou de manutenção, deve-se realizar um rigoroso estudo avaliativo da obra, a fim de conhecê-la, saber em que estado se encontra e qual o seu grau de degradação ou de comprometimento.

Baldini (1978, p. 76) também afirma que não se pode adotar a posição de não fazer nada (não intervir), sobre o pretexto de não cometer erros. Sustenta a importância de se conhecer, avaliar e respeitar o objeto a ser preservado e, com sensibilidade, intervir quando se fizer necessário.

> Restaura-se uma obra com a finalidade de curá-la de uma enfermidade que a levaria à destruição. Restaura-se porque se acredita no valor da obra como mensagem que carrega e não apenas por seu valor histórico, por mais importante que seja. Temos a responsabilidade de salvar uma obra restaurando-a pois é um absurdo deixá-la desprotegida frente a uma situação que poderia ser fatal, produzindo danos irreparáveis (Baldini, 1978, p. 56).

Baldini, assim como Carbonara, reconhece a importância e a necessidade das intervenções, principalmente as de manutenção e de conservação, para eliminar ou minimizar os danos que acometem os objetos. E que estes danos são causados muitas vezes pela ausência do cuidado e abandono. Ambos reiteram a necessidade de conhecer profundamente o objeto a ser preservado, para escolher a metodologia mais adequada de intervenção, a partir da avaliação caso a caso.

Essas premissas são essenciais para a preservação do patrimônio e, portanto, para a Zeladoria, devendo ser registradas e divulgadas aos respectivos agentes.

2.1.3 Giovanni Carbonara

Giovanni Carbonara[27] em Tendências atuais da restauração na Itália (1998) resume os postulados de Brandi, sobre o Restauro Crítico, nos seguintes tópicos:

1. mínima intervenção: as ações restaurativas devem ser mínimas, apenas aquelas necessárias para assegurar a preservação da obra de arte, devendo-se evitar alterações ir além disso, ou seja, as ações desnecessárias;
2. reversibilidade: toda intervenção deve ter caráter reversível, de modo a poder ser removida ou alterada sem danificar a obra;
3. reconhecimento da obra: a intervenção deve ser executada de maneira permitir o reconhecimento da obra de arte, preservando sua integridade e identidade;
4. distinguibilidade: a intervenção deve permitir que seja possível diferenciá-la da matéria original, a fim de evitar falsificações históricas e/ou estéticas, mantendo a autenticidade da obra;
5. compatibilidade: os materiais e técnicas empregadas na intervenção de restauro devem ser compatíveis com os originais, para não causarem danos e assegurarem a estabilização da obra e arte.

Tendo por base os princípios do Restauro Crítico e da Teoria da Restauração de Brandi, Carbonara participa da formulação defendendo a maioria de seus princípios e a importância do reconhecimento do bem a ser restaurado como obra de arte.

A partir disso, propõe o questionamento e a discussão sobre o "direito" de ser adicionado novo elemento à edificação existente, já que esta última é considerada uma obra de arte. Esse confronto entre o novo e o antigo é tratado em Architettura d'Oggi e Restauro (2012), onde o autor reflete sobre as tendências atuais no campo.

Carbonara (2012) estabelece uma interligação entre a prática e a teoria identificando características comuns em intervenções nesse contexto e a partir daí classificando-as em categorias.

Quadro 6 - Classificação das intervenções em categorias, segundo Carbonara.

CATEGORIA	**CARACTERÍSTICAS DAS INTERVENÇÕES**
1ªAutonomia/dissonância	- alteração do uso - novo se sobrepondo ao antigo, - menor atenção às instâncias estética e histórica
2ª: Assimilação/consonância	- manutenção do uso original,

[27] Giovani Carbonara (1942-2023) foi um arquiteto e professor italiano, considerado um dos mais importantes teóricos do restauro.

	- pouco enfoque nas instâncias estética e histórica.
3ª: Relação dialética/ reintegração da imagem	- maior rigor na relação antigo-novo; - baseada na leitura do bem, - respeito às instâncias estética e histórica. - a edificação preexistente fornece as orientações básicas para a intervenção.
4ª: Intervenção indireta	Mínima intervenção
5ª: Casos particulares	caráter excepcional, não enquadradas nas outras categorias.

Fonte: Maria Clara Bassin (2025)

Vale pontuar que Carbonara (2012) trata ainda de outras categorias, como restauro urbano (sítios urbanos), restauro de parques e jardins (enfoque para a vegetação e elementos vivos) e cópia de monumentos históricos (com caráter pedagógico, aplicada às cidades turísticas).

O autor ressalta um problema bastante atual, o fato das cidades, que são testemunhos da memória e da identidade históricas, estarem sendo tratadas, cada vez mais, sob a ótica de mercado, em especial, quando se trata de intervenções em edificações ou monumentos patrimonializados. Em face disso, defende o dever de "escutar" o que o patrimônio tem a nos dizer, pois as informações necessárias para o restauro estão contidas no bem a ser preservado, bastando o arquiteto possuir as habilidades necessárias para a realização da intervenção: sensibilidade, criatividade, formação/especialização e respeito.

De modo que os projetos de restauração devem ser voltados à preservação da edificação e de seus valores, ficando a criatividade do profissional vinculada ao atendimento dessa premissa. Portanto é indesejável o projeto competir com a preexistência, mas sim, valorizar todos os seus elementos. (Carbonara, 2012).

O estudo de Carbonara (2012, p 139) conclui que as intervenções, nas quais haja a relação antigo-novo, sejam realizadas mediante diretrizes claras do campo disciplinar da restauração, cuidando-se para que o novo, não dite as regras da restauro, mas sim, que essas sejam dadas pela edificação preexistente.

Consecutivamente, o autor afirma a conservação como ação preferível à restauração, reiterando a teoria crítico-conservadora, que confere ênfase às atividades de manutenção periódicas das edificações a serem preservadas. Embora, existem outras tendências atuais que pautam intervenções na Itália, onde vigoram mais duas vertentes teóricas, relativamente distintas: a conservação integral ou pura e a manutenção-restabelecimento.

A partir da reflexão possibilitada pela análise dos fundamentos de Carbonara, constata-se que podem ser transpostos às práticas da Zeladoria, principalmente no que

concerne à priorização das intervenções de conservação e de manutenção com o objetivo de preservar o bem arquitetônico.

2.1.4 Beatriz Mugayar Kühl

A arquiteta e pesquisadora, Beatriz Mugayar Kühl[28] desenvolveu extensa pesquisa relacionada ao campo da preservação do patrimônio, com ênfase na preservação do patrimônio arquitetônico brasileiro da industrialização.

Ela postula que as intervenções realizadas em edificações durante muito tempo foram destinadas a adaptá-las aos usos e necessidades, porém, a partir do século XVIII foram formulados princípios teóricos a serem observados na restauração, como anteriormente já apresentados nesta pesquisa: distinguibilidade, reversibilidade, mínima intervenção, reconhecimento da obra de arte, compatibilidade, bem como a importância da documentação e da utilização de metodologia científica para preservação do patrimônio arquitetônico (Kühl, 2006, p. 18).

O entendimento de Kühl sobre a restauração é:

> ”O restauro é, pois, baseado no reconhecimento que se faz da obra de arte como tal e enquanto documento histórico, e, portanto, como dado cultural, fundamentando-se na teoria brandiana, na análise da conformação da obra em seus aspectos físicos e como imagem figurada, e de sua transformação ao longo do tempo, através de instrumentos de reflexão oferecidos pela filosofia e historiografia da arte, crítica e estética (Kühl, 2006, p. 22).

Aqui a autora cita Brandi ao afirmar que “a obra de arte não se compreende, mas sim, é reconhecida, pois o que se reconhece é o inteiro processo que a produziu” (Kühl, 2006, p. 23).

Kühl (2006, p. 25) sustenta que cada restauração deve ser encarada e avaliada como um caso singular, de acordo com as peculiaridades e complexidades da obra de arte objeto da intervenção, porém seguindo metodologia “que respeite a complexa estrutura e estratificações históricas da obra”. Aqui é possível observar a influência da teoria brandiana, no que se refere ao fato de que cada intervenção é única, impossibilitando a padronização dos procedimentos. Também nos remete a Baldini, pois para a escolha de qual ação é mais apropriada, deve-se “escutar” a obra.

[28] Beatriz Mugayar Kúhl é arquiteta e professora e uma das principais referências brasileiras em preservação e restauração do patrimônio arquitetônico

Em “Preservação do patrimônio arquitetônico da industrialização” (2009), Beatriz Kühl apresenta um panorama e reflexões sobre a conformação do campo e sobre as questões relacionadas às teorias da restauração, como os postulados dos principais teóricos, as diversas modalidades de intervenção no patrimônio arquitetônico, bem como os instrumentos de proteção do patrimônio cultural, como: inventário, registro, tombamento, chancela.

As modalidades de intervenção foram apresentadas no Capítulo 2 da presente pesquisa, em que Kühl apresenta os fundamentos metodológicos e operacionais para a salvaguarda deste patrimônio.

No entendimento da autora, a preservação do patrimônio está alicerçada em premissas culturais, em que são observadas as instâncias estética e histórica, as perspectivas educacional, memoriais e simbólicas, bem como científicas e éticas (Kühl, 2009, p. 30). “Muitas das ações, hoje, são ditadas por questões utilitárias: pelo uso, pela especulação em busca de maiores lucros, para obter maior visibilidade na mídia, também com intuito político-eleitorais”, afastando-se dos fundamentos basilares que conformaram este campo disciplinar. A partir disso, pode-se deduzir que a preservação é um ato de cultura e de tutela (Kühl, 2009, p. 31).

Para Kühl (2009, p. 31), é imprescindível trazer à discussão “o papel do restauro na sociedade contemporânea”, a fim de refletir sobre a relação da técnica com a preservação e o seu papel na atualidade. A técnica aqui entendida como o fazer, como ato de transformação. Porém, para a autora, o restauro antes de ser uma ação técnico-operacional, é um ato crítico, não seguindo fórmulas padronizadas, mas baseado em uma metodologia objetiva, fundamentada em princípios gerais associados a uma unidade conceitual, aplicável a este campo. Assim como na teoria brandiana, a intervenção precisa seguir princípios éticos e científicos.

De acordo com o recorte temporal desta pesquisa, que se dá a partir da Carta de Veneza (1964) e da teoria de Cesare Brandi, a abordagem feita por Kühl (2009) trazida aqui como análise e reflexão, obedecerá a esta temporalidade. Kühl (2009, p. 67) faz a reflexão sobre a importância de Brandi e de seus postulados da Teoria do restauro crítico, para a consolidação deste campo disciplinar.

Vale pontuar a experiência em 2015, em que Kühl participou da elaboração do Plano de Gestão da Conservação (PGC) do edifício Vilanova Artigas, sede da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU USP), juntamente com equipe formada por Maria Lucia Bressan Pinheiro, entre outros, e se verificou que:

> É importante lembrar que está longe de ser generalizada, no Brasil, a disseminação de uma cultura da manutenção das edificações – entendida aqui como um processo regular e sistemático de cuidados básicos com as edificações -, e muito menos de uma cultura da conservação de edifícios de interesse para a preservação – entendida aqui como um conjunto amplo de ações e políticas que visa à transmissão do edifício às gerações futuras (Pinheiro et al., 2017, p. 5).
> Pois este edifício, com características tão próprias e complexas, foi submetido ao regime predominante em relação ao patrimônio brasileiro, em que se evidencia a fragilidade daquilo que poderíamos chamar de "cultura da manutenção" das edificações - isto é, o cuidado constante com o edifício, capaz de evitar a necessidade esporádica – e mesmo aleatória - de intervenções de grande porte, que geralmente acarretam significativos danos e acabam por trazer a sua desfiguração (Pinheiro et al., 2017, p. 11).

Os autores, portanto, afirmam que no Brasil, ainda não é difundida a cultura da manutenção das edificações, e sua ausência ocasiona degradação dos imóveis, muitas vezes com perdas irreparáveis.

A intenção de trazer esta experiência do PGC para a pesquisa deve-se ao fato da motivação que levou à elaboração do plano, ser, principalmente, o precário estado de conservação em que se encontrava o edifício patrimonializado, ocasionado pela falta de cuidado constante, ou seja, de manutenção como ação de rotina e com caráter preventivo. A partir disso, a pertinência desta informação é legítima, pois, nesta pesquisa é demonstrada a importância dos planos de conservação para o campo disciplinar tratado e, com isso se torna perceptível a possibilidade da Zeladoria do patrimônio cultural como um instrumento aplicável ao campo da preservação dos bens arquitetônicos patrimonializados.

2.1.5 Ignási de Solà-Morales

Em Intervenção (2006) Solà-Morales traz um apanhado dos fundamentos dos antigos teóricos da restauração, como Viollet-le-Duc, John Ruskin e Boito, até chegar na Carta de Veneza (1964). Considera que a teoria da conservação das edificações atual está alicerçada nos valores acadêmicos do passado, ou seja, a conservação como conceito central (Solà-Morales, 2006, p. 29).

Afirma que foi difundido o princípio de se manter a aparência externa das edificações sem propor intervenções mais robustas, que abarquem todo o bem. Isso propiciou que se instalasse e se disseminasse uma manipulação comercial da arquitetura histórica.

Nesse contexto, o autor propõe uma reflexão sobre a visão atual que temos da arquitetura patrimonializada, considerando uma maneira de estabelecer uma relação entre o antigo e o novo e, no quadro a seguir, são apresentadas as transformações de concepção relativas às intervenções arquitetônicas.

Quadro 7 – Transformações na concepção da intervenção arquitetônica, segundo Solà-Morales.

1. A relação entre a intervenção de arquitetura nova e a arquitetura preexistente está em constante mutação, pois varia de acordo com o valor cultural que se atribui à arquitetura antiga e à nova.
2. Não são admissíveis intervenções contrastantes em edificações históricas.

Fonte: Maria Clara Bassin (2025)

Para Solà-Morales (2006), as intervenções no patrimônio arquitetônico estão associadas à premissa da interpretação da obra, pois a partir da análise e da interpretação do objeto preexistente a ser preservado, é possível eleger a ação mais apropriada para cada situação, ou seja, se será executada manutenção, conservação, restauração ou outra atividade que vise à salvaguarda do bem.

O autor entende a intervenção como uma expressão generalista, porque pode ser qualquer ação levada a cabo na arquitetura patrimonializada, como preservação, proteção, manutenção, conservação, etc. Também pode significar, de maneira mais específica, como sendo uma crítica às outras ações já mencionadas, havendo, uma dualidade de interpretação.

À medida que todos os conflitos que possuam relação com a intervenção são relacionados à interpretação da arquitetura preexistente, "parece-me que estou dizendo algo muito simples: se a intervenção é um termo generalizado, é necessário considerar as formas de intervenção como formas de interpretação diferenciadas" (Solà-Morales, 2006, p.16).

Para isso, a relação com as edificações existentes ocorre através da neutralidade do planejamento, que se dá pelo conhecimento da arquitetura antiga. A intervenção deve partir de uma operação lógica que entenda seu discurso, quer dizer, "escutar" o que a edificação tem a dizer. O arquiteto deverá ter uma postura neutra em relação ao edifício, para poder "escutá-lo" (Solà-Morales, 2006, p. 23).

O desejo de escutar a preexistência é uma abordagem, em parte, semelhante a trazida de Carbonara. Contudo, apresenta uma situação diferente, que é a intervenção de restauro.

> Restauração é o contrário da intervenção ativa do arquiteto; é deixar falar o edifício e acreditar que nele há uma lógica que potencializa a possibilidade de término e plenitude. A criação arquitetônica, abdica do ato de criar e se coloca como uma possibilidade técnica para desenvolver o que já existe (Solà-Morales, 2006, p. 24).

Refletindo sobre esta afirmação de Solá-Morales (2006), pode-se depreender que a intervenção arquitetônica em edificação preexistente deve assumir papel de coadjuvante, servindo para resolver questões necessárias que visem a salvaguardar o bem a ser preservado, reforçando as características da preexistência patrimonializada. A neutralidade do arquiteto

responsável pela intervenção é necessária e desejada, pois, segundo o autor e também Carbonara (2012) o prédio a ser preservado passará as informações que subsidiarão a proposta de intervenção, por isso a importância de "escutá-lo", isso ocorrendo por meio do conhecimento profundo da edificação, de suas características técnicas e materiais utilizados e das patologias que possam existir.

Por sua vez, "a intervenção como operação estética é a proposta imaginativa, arbitrária e livre pela qual se tenta não apenas reconhecer as estruturas significativas do material histórico existente, mas também utilizá-las como suporte do novo elemento edificado" (Solà-Morales, 2006, p. 50).

A interpretação do bem objeto da intervenção é importante, necessária e desejável para a Zeladoria, pois, segundo o autor e também Carbonara (2012) o prédio a ser preservado passará as informações que subsidiarão as ações a serem executadas, por isso a importância de "escutá-lo", por meio do conhecimento profundo da edificação, de suas características técnicas e materiais utilizados e das patologias que possam existir.

2.1.6 Salvador Muñoz Viñas

Salvador Muñoz Viñas (2021) formulou os fundamentos da teoria contemporânea da restauração, que se apresenta, segundo o autor, como uma mudança de paradigma em relação às teorias da restauração, por se intitular como contemporânea. Apesar de ser uma teoria recente, há de se deixar claro que os princípios e orientações contidos nas teorias anteriores ainda estão vigentes, não sendo considerados obsoletos.

> Dentro e fora do âmbito da restauração, há os que a consideram um trabalho científico, porque aqueles que se dedicam a ela compartilham determinados métodos de trabalho com as ciências sociais e as ciências naturais. Há outros que a estimam como um trabalho mais artesanal ou técnico pelo fato das ações de restauração se assemelham ao trabalho dos artesãos e dos técnicos. Gostaria de acrescentar um terceiro elemento à discussão, ao comparar o labor do restaurador com o labor de determinado tipo de artistas denominados intérpretes. (Viñas, 2010, p. 16)

O autor reconhece que a restauração depende do trabalho científico, mas, em grande parte, também de julgamentos não científicos ou objetivos, apoiados em interpretações que se faz do objeto a ser preservado.

O entendimento de Viñas (2021, p. 17-18) em relação à restauração é expresso de duas maneiras distintas: *Restauração* (R maiúsculo) para se referir às atividades de conservação-restauração e *restauração* (r minúsculo) para as demais atividades vinculadas a este campo, pois, na Espanha e em alguns países latinos, muitas vezes, se utiliza o termo restauração para

denominar as ações de restauro propriamente ditas e as outras modalidades de intervenção como a conservação ou a conservação preventiva. Por outro lado, o autor considera que a restauração e a conservação se distinguem, porque a primeira produz resultado perceptível, enquanto na segunda os resultados são imperceptíveis. Já na Restauração esta distinção não se mostra tão claramente. (Viñas, 2021, p. 81).

No quadro a seguir, são apresentadas resumidamente as categorias de Restauração elencadas por Viñas (2021).

Quadro 8 – Categorias da Restauração, segundo Viñas.

CATEGORIAS	OBJETIVOS
1ª. Preservação ou conservação ambiental (indireta ou periférica)	Adequar as condições do meio físico em que se encontra o bem.
2ª. Conservação ou conservação direta	Intervir para que um bem sofra menor quantidade de alterações pelo maior tempo possível para assegurar a supervivência de seu valor simbólico. Admite a modificação de traços perceptíveis quando a técnica assim requerer.
3ª. Restauração	Devolver os traços perceptíveis de um bem ao seu estado anterior, produzindo sua melhoria simbólica e historiográfica.

Fonte: Maria Clara Bassin (2025).

Viñas (2021, p. 33-35), compreende a restauração como uma modalidade de intervenção aplicada a variados objetos a serem preservados: obras de arte, bens artísticos, bens históricos, bens intangíveis, reconhecendo-os como bens culturais, que englobam todos os outros. Destina-se aos bens considerados referências culturais, que representam a identidade e a memória de um grupo social e têm em comum seus valores simbólicos e historiográficos.

A Teoria Contemporânea da Restauração, proposta por Viñas (2021), discute os fundamentos das teorias da restauração, em especial os fundamentos brandianos, pois para ele, a Restauração não deve objetivar a preservação da matéria dos bens, mas sim, preservar os valores simbólicos desses (Viñas, 2021, p. 174).

Esta Teoria apesar de propor ferramentas conceituais mais flexíveis e adaptáveis a cada operação de Restauro e restauro, não preconiza o “vale tudo”, em que o restaurador se sinta em liberdade para a tomada de decisão que melhor lhe convenha ou agrade, mas defende que os limites e diretrizes são traçados segundo a premissa de satisfazer ao grupo social que atribuiu valores a determinado bem (Viñas, 2021, p. 178).

Neste momento, vale salientar que a Zeladoria voltada à preservação do patrimônio arquitetônico, apesar de ter como fundamento principal zelar pela salvaguarda do bem, é um instrumento mais amplo, pois agrega os sujeitos envolvidos no processo como partícipes e responsáveis pela preservação. Aqui reside a questão da intangibilidade do patrimônio tangível ou material, pois é atrelada a significação conferida por esses sujeitos da preservação. Consequentemente, o resgate dos tradicionais saberes e fazeres utilizados nas construções antigas também é considerado como preceito da Zeladoria.

2.1.7 Tendências atuais em restauração

Ao abordar as tendências atuais em restauração, há de se mencionar as iniciativas italianas, vista a grande contribuição da Itália em pesquisas e estudos neste campo. Também serão apresentadas as tendências atuais no Brasil, com a análise de exemplos de intervenções realizadas em diversas cidades no território nacional.

Segundo Giovanni Carbonara (1998), ao se traçar as tendências atuais em restauração, deve-se trazer à discussão as tendências italianas e as abordagens de Renato Bonelli[29], Roberto Pane e Cesare Brandi, bem como as recomendações constantes na Carta Italiana do Restauro (1972).

A partir dos anos 70, surgem e se consolidam duas posições antagônicas que se alinham com a restauração crítica, uma valorizando preponderantemente o tema da conservação e outra o tema da reintegração: a conservação integral ou pura e a manutenção-restabelecimento (Carbonara, 1998, p. 17).

A conservação denominada integral ou pura é entendida como aquela que preconiza que as superfícies da edificação revelem as sucessivas mudanças ao longo do tempo, considerando estas alterações como testemunho documental, não sendo desejáveis remoções seletivas. Os sinais de deterioração devem ser mantidos, pois a obra revela a história inclusive por meio de seu estado de degradação. "O documento deve ser conservado no estado em que chegou até nós. Os mesmos sinais de degradação têm importância histórica, mais além da estética, por isso devem ser respeitados" (Carbonara, 1998, p. 18).

Por outro lado, a corrente teórica da manutenção-restabelecimento entende as superfícies das edificações como elementos de "sacrifício", sendo removidos os sinais das intervenções anteriores e refeitos de tempos em tempos, como ações voltadas à preservação

[29] Renato Bonelli e Roberto Pane foram dois teóricos italianos, que juntamente com Cesare Brandi foram os formuladores da Teoria do Restauro Crítico.

do bem, para manter suas características similares do momento em que foram inicialmente executadas.

Para Carbonara (1998), é aconselhável haver um equilíbrio entre estas duas linhas teóricas, assumido na corrente denominada crítico-conservadora, buscando-se a solução mais adequada a cada caso.

O autor afirma que a Itália abriu espaço à reflexão da teoria do restauro crítico e brandiana, com o desenvolvimento da teoria do restauro crítico-conservadora. Esta terminologia deriva do fato da necessidade de se preservar o bem cultural pelo maior tempo e nas melhores condições possíveis (conservadora); crítico se refere ao fato de que cada intervenção é um caso único, necessitando ser analisada segundo sua singularidade, não se enquadrando em regramentos pré-estabelecidos. Cada obra define os procedimentos e técnicas a serem empregados na intervenção que se fizerem necessários (Carbonara, 1998, p. 19).

É preciso estabelecer uma reflexão teórica no campo do restauro que se estenda a todas as artes, sem haver metodologia própria para as intervenções em patrimônio arquitetônico e monumental, mas sim, diretrizes e orientações voltadas a atender a todas as categorias de bens culturais.

Para Beatriz Kühl (2006, p. 26) as tendências atuais neste campo que apresentam caráter cultural "são fundamentadas em pelo menos dois séculos acumulados de experiências e de reflexões sobre o tema". Entre estas tendências, a pesquisadora cita a teoria crítico-conservadora de Giovanni Carbonara e a teoria de Gaetano Miarelli Mariani[30] denominada "posição central", ambas baseadas na teoria de Brandi e no restauro crítico:

> Nessa vertente a restauração assume uma posição conservativa, de forma prudente, que não significa de modo algum congelamento, e não prescinde, antes, propõe, quando necessário, o uso de recursos criativos (utilizados, porém, com respeito pela obra e não em detrimento dela), necessários para tratar várias questões que podem estar, e em modo geral estão envolvidas na restauração, tais como a remoção de adições e reintegração de lacunas (Kühl, 2006, p. 26).

Em relação ao Brasil, segundo Kühl (2006), nas últimas décadas, foram realizados e aprofundados muitos estudos e pesquisas sobre esta temática, principalmente aqueles relacionados às políticas públicas de preservação. Porém, apesar disso, a autora afirma que os princípios teóricos norteadores da preservação do patrimônio cultural não foram inseridos na legislação "nem existe uma discussão teórica voltada a nossa realidade, que visasse a formular uma carta de princípios nacional" (Kühl, 2006, p. 30). Com efeito, vale salientar que a Política de Patrimônio Cultural Material foi estabelecida em 2017.

[30] Gaetano Miarelli Mariani foi um historiador, arquiteto e professor italiano e um importante teórico do restauro do século XX.

Em Preservação do patrimônio arquitetônico da industrialização, Kühl (2009, p. 81) nos mostra que muitas intervenções realizadas no Brasil consideradas restaurações não seguem os fundamentos teóricos do campo, produzindo um desrespeito para com a arquitetura patrimonializada e distanciando-se da motivação que enseja a intervenção, que é a preservação desse patrimônio.

A pesquisadora Patrícia Viceconti Nahas[31], em "Antigo e novo nas intervenções de caráter monumental" (2015), define um panorama do cenário brasileiro, com recorte temporal de 1980 a 2000, pois, segundo a autora, a partir da década de 1980 houve um aumento nas intervenções monumentais no país. Na referida obra, Nahas apresenta oito tendências de intervenção, a partir das obras analisadas, avaliando os seguintes quesitos:

> sua destinação útil na atualidade, um dos principais motivos da intervenção; quanto à gramática original do monumento em relação as suas características estéticas e históricas; quanto ao julgamento histórico-crítico em remover acréscimos e reintegrar lacunas; sobre a adoção de materiais e técnicas adequados; e sobre a volumetria final da obra no que diz respeito ao seu aspecto formal (2015, p. 95).

Quadro 9 - Tendências nas intervenções de restauro no Brasil, segundo Nahas.

TENDÊNCIAS	
Autonomia	Preserva-se apenas o "invólucro" do monumento, geralmente há alteração do uso original. Exemplo: Biblioteca Cassiano Ricardo em São José dos Campos/SP (orginalmente um teatro de 1909)
Diferenciação	Novos elementos compositivos, podendo haver acréscimo de novos elementos e remoção de antigos. Tendência predominante na maioria das intervenções analisadas. Exemplo: Casa de Cultura Mário Quintana em Porto Alegre/RS (originalmente construído como o Hotel Majestic, data da construção: 1916-1933)
Reinterpretação	Interpretação dos valores formais e funcionais, readequando o prédio ao novo uso. Exemplo: Centro Cultural do Banco do Brasil em São Paulo/SP (antiga agência do banco inaugurada em 1929)
Repristino	Recuperar o monumento elegendo um período histórico ou estilo que o bem não possui mais (produz uma falsificação). Exemplo: Paço Imperial do Rio de Janeiro/RJ, com início da construção em 1743)
Apropriação	O novo prepondera sobre o antigo. Exemplo: Museu da Língua Portuguesa em

[31] Patrícia Viceconti Nahas é arquiteta e pesquisadora brasileira especializada em intervenções contemporâneas em arquitetura patrimonializada.

	São Paulo/SP (Estação da Luz, 1875)
Completamento	Continuidade de parte do projeto não executado (falso histórico). Exemplo: Catedral da Sé em São Paulo/SP (construção iniciada em 1912)
Conservação	Uso compatível ao original e executadas readequações (segurança, conforto, acessibilidade). Exemplo: Estação do Bananal em Bananal/SP, (1885-1889) transformado em rodoviária
Reintegração	Remoção de acréscimos que descaracterizam a edificação e recuperação de elementos necessários à composição do monumento. Observância das instâncias estética e histórica. Segue os princípios teóricos do restauro. Exemplo: Mercado Modelo de Salvador/BA (1849-1863) incendiado em 1984

Fonte: Maria Clara Bassin (2025)

Muitas intervenções em edificações patrimonializadas no Brasil foram e são realizadas em desacordo com as instâncias histórica e estética e com suas referências de memória, resultando em uma descaracterização do bem a ser preservado, com a preponderância do novo sobre o antigo. A partir dos bens arquitetônicos mostrados como exemplos e analisados por Nahas (2015) é feita uma reflexão acerca de um desses exemplos, que é a Casa de Cultura Mário Quintana, no bairro Centro Histórico de Porto Alegre/RS. A eleição dessa obra deve-se ao fato desta pesquisa ser realizada em Porto Alegre e sua autora estar acompanhando e fiscalizando os serviços de restauração, de conservação e de requalificação de alguns espaços, que recentemente iniciaram nesse prédio, trazendo informações atualizadas sobre este bem e seu estado de conservação.

A edificação que abriga a Casa de Cultura Mário Quintana foi tombada pelo Estado do Rio Grande do Sul em 1982 como bem cultural, por meio da Portaria 10/82 de 03.12.82, ratificada pela Portaria 03/85 de 30.08.85. É uma instituição cultural vinculada à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC/RS). O imóvel em estilo eclético foi projetado pelo arquiteto Theodor Wiersdspahn, autor de diversas obras icônicas reconhecidas como patrimônio cultural em Porto Alegre, originalmente para ser o Hotel Majestic, um dos mais tradicionais e conhecidos da capital gaúcha. Possui dois grandes blocos edificados interligados por passarelas sob uma via pública, denominada Travessa dos Cataventos.

Entre 1982 e 1990, ocorreu uma grande e midiática intervenção de restauro na edificação, para adaptar seus espaços ao novo uso do imóvel, como mencionado na

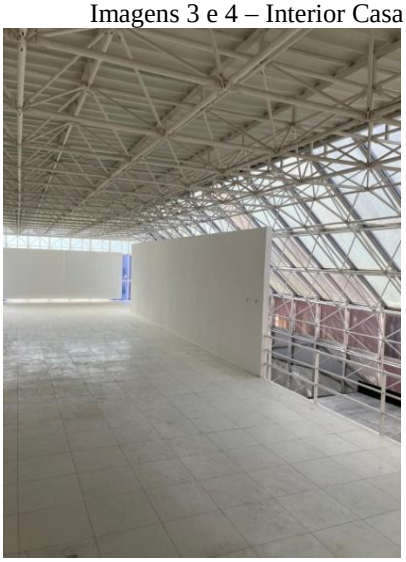
informação constante no Quadro anteriormente apresentado. Essa intervenção é bastante perceptível e atualmente o prédio está passando por nova mobilização, com ações de restauro, de conservação e de requalificação, objetivando eliminar os focos de infiltrações advindas das coberturas e dos vários terraços existentes e também para recuperação de estruturas e elementos atingidos pela enchente de maio de 2024, bem como restaurar as pinturas parietais originais da época da construção do imóvel, escondidas por sucessivas camadas de tinta branca. Esta intervenção foi amplamente discutida pelos técnicos do Departamento de Memória e Patrimônio (DMP) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do RS (IPHAE RS) da SEDAC/RS, que fazem o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados por notória especialização.

Imagem 2 – Casa de Cultura Mário Quintana



Fonte: Diego Grandi (2018).

Imagens 3 e 4 – Interior Casa de Cultura Mário Quintana





Fonte: Maria Clara Bassin (2024).

Analisando a intervenção arquitetônica realizada na Casa de Cultura Mário Quintana, ela se distingue completamente da edificação existente, percebendo-a como um novo elemento visto como protagonista e não como um complemento potencializador das características do bem cultural. Os arquitetos autores dessa proposta de intervenção a classificam como rearquitetura.

Segundo Nahas (2015), os princípios fundamentais da restauração ainda não são completamente compreendidos ou empregados, quando elaboradas as propostas de intervenção em arquitetura patrimonializada: mínima intervenção, distinguibilidade, reversibilidade, reconhecimento da obra de arte (autenticidade) e compatibilidade dos materiais.

No Brasil, por não serem, muitas vezes, observados estes princípios, o novo desponta como concorrente do antigo, protagonista do tempo em que foi realizada a intervenção, como "mais uma camada do tempo que o bem está submetido" (Nahas, 2015, p. 107). Como já aludido, a intervenção realizada na Casa de Cultura Mário Quintana é um exemplo claro da nova arquitetura contrastando fortemente com a preexistente, distinguindo-se ambas, gerando um confronto entre o novo e o antigo. Este é um claro e forte exemplo dos pressupostos de Carbonara contidos em Architettura d'Oggi e Restauro (2012).

Nas intervenções arquitetônicas analisadas por Nahas (2015), ela conclui que, muitas vezes, os arquitetos responsáveis pelo projeto de intervenção, buscam a distinguibilidade como maneira de ressaltar o projeto a ser executado, deste se tornar protagonista em relação à edificação existente e como forma de deixar evidente a nova arquitetura e, em alguns casos, desconsiderando o princípio da mínima intervenção.

> Ainda que, para preservar, precisemos esquecer ou cancelar determinados fatos, há de se ter o cuidado de fazer a escolha certa no limiar do tênue fio entre estar ou não estar dentro dos limites da preservação e do respeito aos principais princípios que direcionam a atuação nesse campo disciplinar (Nahas, 2015, p. 107).

Também apresenta na conclusão da sua pesquisa que a tendência à experimentação é amplamente difundida e empregada em projetos de intervenção, em detrimento ao juízo de valor inerente ao objeto a ser preservado, almejando-se que o novo tenha o papel de salientar e potencializar as características do antigo, que lhe conferiram o reconhecimento como bem cultural a ser protegido e preservado. Porém, constata que apenas 20% das intervenções no país possuem caráter de conservação e reintegração (Nahas, 2015, p.109).

Na sua análise, a autora nos mostra que muitas intervenções se distanciam das disposições e recomendações contidas nos documentos doutrinários, em especial na Carta de Veneza (1964) e nas tendências e referências internacionais (Nahas, 2015, p. 110).

A partir da análise e reflexão das tendências atuais para o campo da preservação do patrimônio cultural apresentadas, surgem alguns questionamentos:

Qual o objetivo da intervenção?

Qual o papel da intervenção em relação à preexistência?

Quais são seus limites?

Qual o papel do arquiteto responsável pelo projeto de intervenção e seus limites?

2.2. Documentos doutrinários - Cartas Patrimoniais, Recomendações e Declarações da UNESCO relativas à manutenção, à conservação e à conservação preventiva

O levantamento e análise que se segue, de fontes documentais escritas a partir de orientações doutrinárias internacionais (âmbito mundial e regional-Europa), de Cartas Patrimoniais, Declarações e Recomendações adotadas pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) e Convenções da (UNESCO), é resultado de um processo de identificação, seleção desses documentos e subsequente registro dos trechos que abordam a temática estudada já citada. O ICOMOS é uma organização não governamental com abrangência global e associada à UNESCO, voltada para a conservação e proteção dos sítios considerados patrimônio cultural. É dedicada à promoção da aplicação da teoria, metodologia e técnicas científicas para a conservação do patrimônio arquitetônico e arqueológico.

Esses registros denominados genericamente como Cartas Patrimoniais, são documentos doutrinários que fornecem orientações para que os bens culturais sejam preservados como documentos efetivos e como suporte do conhecimento e da memória coletiva. Além disso, nas Cartas também são estabelecidas “bases deontológicas” para os vários profissionais que trabalham no campo disciplinar do restauro. São textos sucintos e precisos, com caráter de recomendação e não normativos e, importante salientar, não são “receituários” para uma simples aplicação direta. Contudo, as análises desses registros devem ser fundamentadas para que haja o entendimento de suas formulações. (Kühl, 2010, p. 288-289).

As Cartas, Princípios e Diretrizes adotadas pelas Assembleias Gerais do ICOMOS tem um caráter mais amplo, as Declarações e Resoluções são complementares e também são internacionais, esses compreendem um universo de 38 documentos, até então. A partir das Conferências de âmbito cultural promovidas pela UNESCO chega-se a um total de 54

documentos. Dentre esses, foram pesquisados 37 documentos e analisados oito, que têm correlação com o recorte assumido, a partir da Carta de Veneza.

2.2.1 Carta de Veneza (1964)

A Carta Internacional para a conservação e restauro de monumentos e sítios, conhecida por Carta de Veneza, foi resultante dos debates realizados no II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos do ICOMOS, ocorrido em 1964, e é um dos principais documentos doutrinários para a conservação do patrimônio, sendo adotada também pela UNESCO e diversas entidades e instituições oficiais de vários países. O trabalho do ICOMOS é baseado nos princípios consagrados nesse documento.

Vale citar que até início do século XX, a preocupação com a preservação do patrimônio arquitetônico era restrita às esferas nacionais, sendo que alguns países possuíam legislação, diretrizes e orientações próprias, porém a maioria dessas se referia à proteção dos monumentos dos países europeus. Com o advento da 1ª Guerra Mundial, surge o movimento internacionalista cultural com a criação da liga das Nações e, após a 2ª Guerra Mundial foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU) e a fundação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), progressivamente este movimento internacional se tornou mais importante e com maior abrangência.

A Carta é um dos documentos doutrinários mais importantes elaborados no século passado, voltado à preservação do patrimônio cultural edificado, pois estabelece princípios orientadores e recomendações para as intervenções de manutenção, de conservação e de restauração desses bens.

> A Carta surgiu num momento de intensos debates, frutos das reflexões sobre as ações de reconstrução das cidades, vilas e monumentos que foram reduzidos a escombros, no contexto do pós Segunda Grande Guerra. A devastação causada pelo conflito trouxe à tona a necessidade de produzir métodos eficazes para a conservação e o restauro dos monumentos e dos sítios históricos. (Tinoco, 2024).

O citado Congresso adotou 13 resoluções, sendo a primeira a Carta Internacional do Restauro, conhecida como Carta de Veneza, e a segunda, seguindo a sugestão da UNESCO, previa a criação do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS).

A Carta de Veneza apresenta recomendações para a preservação dos monumentos e arquitetura históricos. Entre as que guardam estreita relação com a Zeladoria estão:

> Artigo 2º - A conservação e a restauração dos monumentos constituem uma disciplina que reclama a colaboração de todas as ciências e técnicas que possam contribuir para o estudo e a salvaguarda do patrimônio monumental.

> “Artigo 3º - A conservação e a restauração dos monumentos visam a salvaguardar tanto a obra de arte quanto o seu testemunho histórico”.
> Artigo 4º - A conservação dos monumentos exige, antes de tudo, manutenção permanente.
> Artigo 5º - A conservação dos monumentos é sempre favorecida por sua destinação a uma função útil à sociedade; tal destinação é portanto, desejável, mas não pode nem deve alterar à disposição ou a decoração dos edifícios. É somente dentro destes limites que se deve conceber e se pode autorizar as modificações exigidas pela evolução dos usos e costumes. (Carta de Veneza, 1964, p. 1-2).

O artigo 16 da Carta dispõe sobre a metodologia empregada nas ações de preservação do patrimônio edificado

> Artigo 16º - Os trabalhos de conservação, de restauração e de escavação serão sempre acompanhados pela elaboração de uma documentação precisa sob a forma de relatórios analíticos e críticos, ilustrados com desenhos e fotografias. Todas as fases dos trabalhos de desobstrução, consolidação, recomposição e integração, bem como os elementos técnicos e formais identificados ao longo dos trabalhos serão ali consignados. Essa documentação será depositada nos arquivos de um órgão público e posta à disposição dos pesquisadores; recomenda-se sua publicação. (Carta de Veneza, 1964, p. 3).

Com efeito, a Carta de Veneza recomenda como essencial e primordial que as atividades de manutenção e de conservação sejam executadas de modo permanente para assegurar a salvaguarda do patrimônio edificado, indicando uma relação direta com a Zeladoria aplicada a este campo disciplinar, inclusive tratando o caráter permanente como uma exigência. Também pode ser relacionada com o instrumento Zeladoria ao trazer orientações acerca da importância da interdisciplinaridade na realização das suas ações de preservação, à medida que ela “reclama a colaboração de todas as ciências e técnicas que possam contribuir para o estudo e a salvaguarda do patrimônio monumental” (ICOMOS, 1964, p. 1). Ou seja, a Zeladoria necessita dos diversos conhecimentos e procedimentos aplicáveis à preservação da arquitetura patrimonializada.

2.2.2 Carta Italiana do Restauro (1972)

O Ministério da Instrução Pública da Itália (1972a), através da circular nº 117, emitida em 6 de abril de 1972 e encaminhada aos dirigentes de institutos autônomos italianos, informa que a partir daquela data, todos os trabalhos envolvendo as atividades de restauração em qualquer obra de arte no país deveriam obedecer às orientações contidas no documento conhecido como Carta do Restauro de 1972. Vale salientar que no mesmo ano em que foi formulada a Carta, ocorreu a exposição Firenze Restaura: II Laboratorio nel suo quarentennio, que, além de comemorar os 40 anos do laboratório, através dessa exposição, apresentou os

resultados dos trabalhos de restauração ocorridos na Itália após 1966 (portanto, guiados pela Carta de Veneza). (Giovannoni, 1972, p. 8).

As orientações da Carta Italiana do Restauro de 1972 deveriam ser observadas em todas as intervenções a serem realizadas em obras de arte de qualquer natureza, como: pinturas, esculturas, arquitetura, patrimônio subaquático, patrimônio arqueológico, sítios históricos etc.

O objetivo do documento era uniformizar os critérios a serem adotados pelas instituições italianas para as atividades que envolvessem o campo da preservação do patrimônio material. Em relação aos bens arquitetônicos, a Carta recomenda que as ações de manutenção executadas no "tempo certo" asseguram o prolongamento da vida do bem. (Itália, 1972a, p. 8). Entende-se aqui por "tempo certo" o momento anterior ao surgimento de degradação ou comprometimento do objeto a ser conservado.

Isto remete à questão do monitoramento frequente que concerne à atividade de natureza preventiva, compreendendo a verificação da necessidade de adoção de qualquer medida para assegurar a preservação da integridade do bem. Partindo-se dessa premissa: de que as obras de manutenção realizadas no devido tempo favorecem a longevidade dos monumentos, faz-se então necessário observar com profundidade as atividades de vigilância contínua dos imóveis.

Nesse sentido, o documento que apresenta entre suas diretrizes, a necessidade da execução de atividades periódicas e preventivas no imóvel possui caráter de instrução sobre os procedimentos a serem seguidos para balizar as intervenções e para a salvaguarda do monumento (Carta Italiana de Restauro, 1972, p. 8).

Aqui, apresentam-se, alguns aspectos presentes na gênese da Zeladoria, que são os cuidados permanentes e preventivos dos objetos a serem conservados, bem como o monitoramento constante do bem.

2.2.3 Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico (1975)

A Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico apontada como texto doutrinário de caráter internacional pelo ICOMOS, apesar de ter âmbito regional, foi adotado pelo Comitê dos Ministros do Conselho da Europa em reunião ocorrida em Amsterdã em 26 de setembro de 1975, sendo promulgado no congresso sobre patrimônio arquitetônico europeu em 24 de outubro do mesmo ano também na cidade Amsterdã.

Entre suas disposições, é registrada a conservação integrada para as edificações patrimonializadas, com a utilização de técnicas adequadas de restauro e da escolha correta de funções apropriadas para cada intervenção. Também é recomendada a criação e/ou destinação de auxílio financeiro ou de incentivos fiscais para a realização de atividades voltadas à preservação deste patrimônio, bem como a recomendação de que a indústria da construção possa qualificar sua mão de obra para utilização das técnicas e ofícios tradicionais, a fim de salvaguardar este conhecimento e especializar os profissionais deste setor produtivo (Carta Europeia ..., 1975).

Cabe salientar que esse é um documento regional europeu que o Brasil não é signatário, porém a intenção de trazê-lo à pesquisa deve-se ao fato de fazer referências a viabilização das intervenções de manutenção e restauro do patrimônio arquitetônico por meio patrocínio a partir de incentivos fiscais e/ou outras modalidades de financiamento. Um dado relevante para a Zeladoria. Ademais, também menciona a possibilidade de a indústria da construção civil utilizar-se das técnicas tradicionais nas suas obras propiciando o seu desenvolvimento e difusão, o que é uma das bases da Zeladoria, à medida que prevê a capacitação de mão de obra em técnicas e ofícios tradicionais empregando estes saberes nas intervenções voltadas à preservação do patrimônio edificado, salvaguardando também esses saberes.

2.2.4 Declaração de Amsterdã (1975)

Documento de âmbito regional (Europa), apontado como texto doutrinário de caráter internacional pelo ICOMOS, elaborado no Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu, ocorrido em Amsterdã em outubro de 1975, que promulga as deliberações da Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico, no contexto das comemorações do ano europeu do patrimônio arquitetônico. O objetivo desta Declaração é estimular o reconhecimento da arquitetura singular da Europa como patrimônio de todas as nações e fomentar a cooperação entre os Estados-membros europeus para a salvaguarda desse patrimônio. (Declaração de Amsterdã, 1975, p. 1).

Entre as considerações presentes no documento, destacam-se: a importância da conservação do patrimônio europeu em virtude do seu inestimável valor cultural e o dever de todos os Estados-membros da Europa adotarem medidas protetivas em relação a seus bens para evitar a sua degradação, demolição ou descaracterização, bem como a importância da educação patrimonial como medida de proteção e salvaguarda desse patrimônio. Também

apresenta diretrizes para os serviços de restauração, planejamento e conservação desses bens com a recomendação da criação de sistema específico para disponibilizar auxílio financeiro para a execução dessas atividades. Traz como orientação conclusiva e como recomendação a importância da adoção de medidas de conservação dos edifícios e monumentos, para a observância da sustentabilidade econômica e ambiental. E ainda acrescenta que a política permanente de conservação deve contar com diversos sujeitos para sua implementação, reconhecendo, além da figura do especialista, a importância da participação de diversos segmentos sociais locais, privilegiando as atividades com envolvimento e participação social. (Declaração de Amsterdã, 1975, p. 1-4).

> Ficou demonstrado que as construções antigas podem receber novos usos que correspondam às necessidades contemporâneas. A isso se acrescenta que a conservação atrai artistas e artesãos bem qualificados, cujos talentos devem ser mantidos e transmitidos. [...] A plena implementação de uma política contínua de preservação exige uma grande descentralização e o reconhecimento das culturas locais. Isso pressupõem que existam responsáveis pela conservação, em todos os níveis (centrais, regionais e locais) onde são tomadas as decisões em matéria de planejamento. Mas a conservação do patrimônio arquitetônico não deve ser tarefa dos especialistas. O apoio da opinião pública é essencial. A população deve, baseada em informações objetivas e completas, participar realmente, desde a elaboração dos inventários até a tomada das decisões. (Declaração de Amsterdã, 1975a, p. 3-4)

A partir disso, percebe-se uma aproximação com a Zeladoria aplicada à preservação do patrimônio edificado, que também, entre seus fundamentos, traz o reconhecimento da importância da participação dos diversos atores, principalmente os locais, envolvidos para a conservação e salvaguarda dos bens.

2.2.5 Convenção de Granada (1985)

A Convenção de Granada é um documento de âmbito regional, pois é aplicado à Europa. Foi elaborado pelos Estados membros do Conselho Europeu, em reunião ocorrida em 3 de outubro de 1985 em Granada na Espanha, com o objetivo de salvaguardar e promover os ideais e os princípios que constituem o seu patrimônio arquitetônico comum. Portanto, o Brasil não é signatário, mas este registro foi estudado por conter entre seus artigos, disposições em consonância com a Zeladoria aplicada à preservação da arquitetura patrimonializada, como as relativas à manutenção e à restauração desse patrimônio. Ademais, o país apresenta avanços importantes no que se refere a política de preservação empreendida de forma preventiva: criação de programas de restauração e de manutenção, adoção da conservação como ação fundamental de preservação e como política cultural, capacitação de mão-de-obra especializada em técnicas e ofícios tradicionais

> Políticas de conservação / Artigo 10.º / [...] 2) Adotem programas de restauro e de manutenção do patrimônio arquitetônico; 3) Façam da conservação, promoção e realização do patrimônio arquitetônico um elemento fundamental das políticas em matéria de cultura, ambiente e ordenamento do território; [...] 5) Promovam a aplicação e o desenvolvimento, indispensáveis ao futuro do patrimônio, de técnicas e materiais tradicionais. [...] Artigo 16.º As Partes comprometem-se a promover a formação das diversas profissões e ofícios com intervenção na conservação do patrimônio arquitetônico. (Europa, 2014, p. 3-4).

Ou seja, uma política de preservação baseada em ferramentas que viabilizam a preservação, que por sua vez, são basilares no âmbito da Zeladoria.

2.2.6 Documento de Nara (1994)

Esse documento foi elaborado pelos participantes da Conferência sobre a Autenticidade do Patrimônio Cultural no âmbito da Convenção do Patrimônio Mundial, realizada em Nara no Japão, em 1994, a convite da Direção dos Assuntos Culturais do Governo Japonês e do Município de Nara. Essa convenção foi organizada com a cooperação da UNESCO, do ICCROM e do ICOMOS (Documento de Nara, 1994, p. 1). O documento é listado pelo ICOMOS entre 15 Declarações e Resoluções de abrangência mundial, que são complementares aos documentos principais aprovados em Assembleias Gerais.

O Documento de Nara utilizou como base os fundamentos da Carta de Veneza (1964). Entre seus principais objetivos do se destacam: a intenção de estimular o questionamento sobre os fundamentos convencionais relacionados à conservação do patrimônio cultural, principalmente os que se referem à autenticidade dos bens patrimonializados e fomentar a discussão sobre a diversidade cultural existente no campo da preservação do patrimônio, para propiciar o reconhecimento do conceito de autenticidade baseado no respeito aos valores sociais e culturais dos diferentes países, e das diversas práticas de conservação.

Um dos princípios centrais encontrados no documento de Nara considera que um bem patrimonializado é patrimônio cultural de todos e não apenas de um determinado grupo social.

> O patrimônio cultural de cada um é o patrimônio cultural de todos. A responsabilidade pelo patrimônio cultural e pela sua gestão pertence, em primeiro lugar, à comunidade que o gerou ou àquela que o preserva. No entanto, a adesão às cartas e convenções internacionais relativas ao patrimônio cultural também implica a aceitação dos princípios éticos e das responsabilidades que delas decorrem. Neste quadro de princípios é altamente desejável que cada comunidade reflita sobre o seu próprio patrimônio, sem menosprezar os seus próprios valores culturais fundamentais. (Documento de Nara, 1994, p. 1).

O documento assim conceitua a conservação:

> Conservação: compreende todas as operações que visam: a compreensão de uma obra, o conhecimento da sua história e do seu significado; assegurar a sua salvaguarda material e, eventualmente, o seu restauro e a sua valorização. (O patrimônio cultural compreende os monumentos, os conjuntos e os sítios, tal como

> são definidos no artigo 1.º da Convenção do Patrimônio Mundial). (Documento de Nara, 1994, p. 3).

Percebe-se, nestes princípios, um claro reconhecimento do papel das comunidades e da importância do seu envolvimento e da relação de pertencimento delas com o seu patrimônio, bem como a responsabilidade da gestão da sua preservação, em primeiro lugar, ser de seus detentores, buscando por meio disso auxiliar na salvaguarda de seus bens. Aqui é possível verificar uma das bases da Zeladoria aplicada à preservação do patrimônio edificado.

2.2.7 Princípios para a análise, conservação e restauro estrutural do patrimônio arquitetônico (2003)

Esse documento é resultado dos trabalhos desenvolvidos durante a 14.ª Assembleia Geral do ICOMOS, ocorrida em Victoria Falls, no Zimbabwe em 2003 e é elencado pela citada organização entre as 24 principais Cartas aprovadas por nesse tipo de evento.

Os Princípios possuem diretrizes e orientações para os trabalhos de conservação das edificações patrimonializadas, com o intuito de assegurar métodos de avaliação e intervenção adequados. Os três princípios básicos são: critérios gerais; investigação e diagnóstico; atividades de reparação e de monitoramento, que se subdividem em várias abordagens. No que se refere ao objeto de estudo, os "critérios gerais" apontam, entre outros requisitos, a necessidade de uma abordagem multidisciplinar para tratar da conservação do patrimônio arquitetônico e que o valor desse patrimônio se dá pelo conjunto de todos os seus componentes, por isso cada um deve ser tratado com importância. Em virtude das peculiaridades e singularidades do patrimônio as intervenções necessárias devem ser precedidas de avaliação preliminar para eleição da ação conservativa mais adequada a cada caso. O monitoramento da intervenção executada, através do acompanhamento de todas as etapas também é recomendado. Com a observância destes procedimentos se almeja obter uma redução nos custos da intervenção e causar o menor impacto possível no bem (Princípios para análise [...], 2003).

Em relação ao princípio de investigação e diagnóstico, é mencionado que a conservação pressupõe a necessidade de compreensão de todas as características do objeto a ser preservado, conhecimento das técnicas e materiais empregados na execução do bem, as intervenções pelas quais o bem passou e os efeitos dessas para se proceder à avaliação de segurança, que apresentará todos os dados necessários para a adoção dos procedimentos a serem adotados (Princípios para análise [...], 2003).

Quanto às atividades de recuperação e de monitoramento, o documento informa que devem ser sanadas as causas e não os sintomas da degradação e que o procedimento mais recomendado de “terapia curativa” é a manutenção preventiva (Princípios para análise [...], 2003).

Com efeito, aqui se apresentam alguns fundamentos técnicos operacionais da teoria da restauração para intervenção no patrimônio arquitetônico, já resumidos nesta pesquisa como: a mínima intervenção possível, os procedimentos adotados devem ser reversíveis, para permitir serem substituídos por outros com melhor técnica ou conhecimento, a distinguibilidade dos materiais empregados na intervenção também deverá ser observada. Igualmente é mencionada a necessidade de monitoramento durante a execução das intervenções e após, como forma de acompanhamento das etapas das atividades e de controle da ação da intervenção sobre a edificação.

A importância desses princípios para a Zeladoria se vincula a necessidade de conhecimentos técnicos acerca do campo disciplinar da restauração para orientação das ações necessárias a preservação do bem.

2.2.8 Declaração de Québec (2008)

Por ocasião da 16ª Assembleia Geral do ICOMOS, ocorrida em 2008, no contexto da comemoração dos 400 anos de fundação de Québec, foi elaborado, pelos participantes do evento, o documento denominado “Declaração de Québec”. Este é listado pelo ICOMOS entre 15 Declarações e Resoluções de abrangência mundial, que são complementares aos documentos principais aprovados em Assembleias Gerais. A Declaração apresenta princípios e recomendações sobre o "Spiritu loci". Esse tema está inserido no contexto das medidas empregadas pelo ICOMOS nos anos que precederam a esta Assembleia, com o objetivo de proteger o patrimônio tangível e intangível, promovendo o espírito dos lugares, ou seja, a essência da vida dos diversos grupos sociais. “O espírito do lugar é construído por vários atores sociais, seus arquitetos e gestores, bem como seus usuários que contribuem ativamente e em conjunto para dar-lhe um sentido.” (Declaração de Québec, 2008, p. 2).

> Reconhecendo que o espírito do lugar é essencialmente transmitido por pessoas e que a transmissão é parte importante de sua conservação, declaramos que é por meio de comunicação interativa e participação das comunidades envolvidas que o espírito do lugar é preservado e realçado da melhor forma possível. A comunicação é, de fato, a melhor ferramenta para manter vivo o espírito do lugar. (Declaração de Québec, 2008, p. 4).

Destaca-se este princípio, por fazer referência à participação social nos processos de preservação do patrimônio, como a forma mais eficiente de se assegurar isso. O envolvimento da comunidade na qual o bem a ser conservado está inserido se relacionada diretamente com a Zeladoria aplicada a este campo de estudo.

Quadro 10 – Documentos doutrinários (Cartas Patrimoniais) relacionados à pesquisa.

Documentos	**Princípios/ recomendações**	**Data**
Carta Internacional para a conservação e restauro de monumentos e sítios - Carta de Veneza (ICOMOS), âmbito mundial	- Recomendações para a preservação dos monumentos e arquitetura históricos. - A conservação e a restauração dos monumentos são ações executadas por equipe multidisciplinar e visam a salvaguardar tanto a obra de arte quanto o seu testemunho histórico. - A conservação dos monumentos exige manutenção permanente e é sempre favorecida por sua destinação a uma função útil à sociedade; - Os trabalhos de conservação, de restauração e de escavação serão sempre acompanhados pela elaboração de uma documentação precisa; - Colaboração de todas as ciências e técnicas que possam contribuir para o estudo e a salvaguarda do patrimônio monumental.	1964
Carta Italiana do Restauro, âmbito regional: Itália	- Execução de atividades periódicas e preventivas no imóvel. -Uniformização dos critérios de intervenção.	1972
Declaração de Amsterdã (âmbito regional: Europa)	-A conservação fundamentada em pesquisa e integrada; -Promoção da utilização e difusão de técnicas e materiais tradicionais; -Possibilidade de destinação a novos usos das edificações patrimonializadas.	1975
Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico - Manifesto de Amsterdã, (âmbito regional: Europa)	-A conservação do patrimônio arquitetônico depende do envolvimento dos vários agentes; -Instituição de política pública para conservação. -Valorização das culturas locais para a preservação do patrimônio arquitetônico. -Patrimônio arquitetônico como valor educacional.	1975
Convenção de Granada, (âmbito regional: Europa)	-Criação de programas de restauração e de manutenção; a conservação como ação fundamental de preservação e como política cultural; capacitação de mão-de-obra especializada em técnicas e ofícios tradicionais	1985
Documento de Nara (UNESCO, ICCROM e UNESCO) (âmbito mundial)	-Fundamentado na Carta de Veneza. - Reconhecimento do papel das comunidades e da importância do seu envolvimento. - Discussão sobre o conceito de autenticidade. -Conservação, como conjunto de ações voltadas ao conhecimento e significado da obra.	1994
Carta do ICOMOS:	-Abordagem multidisciplinar para tratar da conservação do patrimônio arquitetônico. -Monitoramento constante das intervenções.	

princípios para a análise, conservação e restauro estrutural do patrimônio arquitetônico	-Necessidade de compreensão de todas as características do objeto a ser preservado, conhecimento das técnicas e materiais empregados na execução do bem, as intervenções pelas quais o bem passou e os efeitos dessas para se proceder à avaliação de segurança que apresentará todos os dados necessários para a adoção dos procedimentos a serem adotados. -Adoção da manutenção preventiva.	2003
Declaração de Québec (ICOMOS), âmbito mundial	-"Spiritu loci": O espírito do lugar é construído por vários atores sociais, seus arquitetos e gestores, bem como seus usuários que contribuem ativamente e em conjunto para dar-lhe um sentido.	2008

Fonte: Maria Clara Bassin (2024).

2.3 Legislação e normativas relativas à manutenção, à conservação e à conservação preventiva

O levantamento dos marcos legais em nível federal, como a Constituição Federal de 1988, Decreto-lei nº 25 de 1937, a Portaria nº 375 do IPHAN e Normas Técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) são importantes para a presente pesquisa por tratarem da política nacional de preservação do patrimônio material e por preconizarem, em algum momento, como essenciais à preservação da arquitetura, tanto patrimonializada ou não, a adoção de procedimentos periódicos e preventivos de manutenção e conservação das edificações.

Por fim, a legislação elaborada pelo Estado do Rio Grande do Sul, que trata da preservação e conservação do patrimônio cultural estadual, e a legislação elaborada pelo município de Porto Alegre relacionada a esta temática é levantada e comentada. Isso se dá por conta do estudo de caso da dissertação, que discute no próximo capítulo a Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini, imóvel patrimonializado localizado em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

2.3.1 Documentação em âmbito nacional

2.3.1.1 Decreto-lei Nº 25 (1937)

O Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, é comumente considerado a 1ª lei que dispõe sobre a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional. Porém, já na Constituição da

República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934, há dispositivo legal tratando sobre este tema. Conforme o capítulo II, dedicado à educação e à cultura:

> Art 148 – Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual. (Brasil, 1934).

Anterior à elaboração do anteprojeto de Mario de Andrade, que deu origem ao Decreto-lei nº 25 (1937), houve um primeiro projeto de lei de autoria do Deputado pernambucano Luis Cedro (1923), no qual ele propunha a criação da Inspetoria dos Monumentos Históricos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, conforme informação contida no artigo apresentado pelo advogado Mário Ferreira de Pragmácio Telles[32] no IV Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (IV ENECULT), de 27 a 29 de maio de 2008 na Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia.

> Sr. Presidente, consegui, com alguma facilidade, vencer o embaraço e a hesitação naturaes no a occupar-se de um assumpto, que nunca mereceu o nosso cuidado. Entretanto, assumpto essencialmente brasileiro, muito interessa ao civismo e à educação do nosso povo. Sobre elle, o Estado não póde, nem deve ficar indifferente. Trata-se da defesa dos nossos monumentos históricos e neste sentido acabo de enviar á mesa um projecto, visando collocar sob a protecção do Estado todos os edifícios que apresentarem, no ponto de vista da história ou da arte, um interesse nacional. (Cedro inTelles, 2008).

Mário Ferreira de Pragmácio Telles, nesse artigo, faz uma análise sobre os documentos anteriores ao Decreto-lei nº 25 (1937) referentes ao campo da preservação do patrimônio histórico e artístico nacional. Além do projeto de lei apresentado pelo Deputado Luis Cedro, também apresenta como antecedentes ao Decreto-lei nº 25 (1937), as seguintes iniciativas no campo jurídico: esboço de anteprojeto de lei federal elaborado pelo jurista Jair Lins (1924), que traz, entre os principais dispositivos o direito de preferência, a exclusão dos bens estrangeiros da catalogação, os tipos de catalogação: voluntária/compulsória e definitiva/provisória, a exigência de registro no Registro Geral de Hipotecas e a proibição de construção nova no entorno; o projeto do Deputado baiano José Wanderley de Araújo Pinho (1930), que é a compilação das contribuições anteriores; e o anteprojeto de Mário de Andrade (1936).

> Além da minuta do estatuto da Sociedade dos Amigos dos Monumentos Históricos do Brasil, formulada pelo poeta e jornalista Blaise Cendrars (1924), no intuito de

[32] Mário Ferreira Pragmácio Telles é jurista e professor brasileiro co atuação destacada nas áreas de direitos culturais, patrimônio cultural, direito digital e economia criativa. Doutor em Direito Constitucional e Mestre em Museologia e Patrimônio. Especialista em patrimônio cultural pelo Programa de Especialização em Patrimônio (PEP/IPHAN)

> identificar, através de um método comparativo, as contribuições e influências de cada um destes documentos na constituição do Decreto-lei 25/37. (Telles, 2008).

O Decreto-lei nº 25 de 1937, formulado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) durante o período de 1937 a 1968 define o que constitui o patrimônio histórico e artístico brasileiro:

> Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interêsse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. § 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei. (Brasil, 1937).

Em relação às atividades de conservação das edificações patrimonializadas, esse Decreto-lei faz menção a este tema no artigo 19, porém não há referência à manutenção ou à conservação preventiva dos bens tombados:

> Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuzer de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que fôr avaliado o dano sofrido pela mesma coisa. conservação seja de interêsse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (Brasil, 1937).

2.3.1.2 Constituição da República Federativa do Brasil (1988)

A Constituição Federal de 1988, lei fundamental do Brasil, conhecida como Constituição Cidadã, tem como objetivo servir de base e parâmetro legal para a formulação do ordenamento jurídico do país, e dispõe no seu art. 216 sobre o patrimônio cultural nacional:

> Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, a ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
> I - as formas de expressão;
> II - os modos de criar, fazer e viver;
> III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
> IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
> § 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

> § 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. (Brasil, 1988).

Nesse artigo verifica-se o reconhecimento como patrimônio cultural nacional as diversas expressões e manifestações culturais que remetem à identidade e à memória de diferentes grupos sociais. Por sua vez, o inciso 1º trata dos instrumentos de proteção e preservação desse patrimônio. Portanto, Constituição Federal (1988), altera o conceito de patrimônio disposto no Decreto-lei nº 25 (1937) ampliando a denominação "Patrimônio Histórico e Artístico" para "Patrimônio Cultural Brasileiro". Com isso, foi integrado o conceito de referência cultural e a definição dos bens passíveis de reconhecimento, sobretudo os de caráter imaterial.

2.3.1.3 A Política do patrimônio cultural material e a Portaria IPHAN 375 (2018)

Em 2018, foi formulada a Política do Patrimônio Cultural Material (PPCM) pelo IPHAN, que dispõe sobre as diretrizes e orientações para as ações e procedimentos a serem adotados como política de preservação desta categoria de patrimônio. A PPCM foi desenvolvida pelo Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM), no contexto das comemorações dos 80 anos do IPHAN, sendo instituídos por meio da Portaria nº 375 de 17 de agosto de 2018. A Política consolida princípios, premissas, objetivos, procedimentos e conceitos para a preservação do patrimônio cultural brasileiro de natureza material, que se formaram e modificaram ao longo das décadas, (IPHAN, 2018, p. 5 e 9).

Entre as inovações mais importantes apresentadas pela PPCM, destaca-se o fomento à construção coletiva dos instrumentos de preservação pelo Estado e pela sociedade civil, propiciando a participação social na formulação desta política, representando a indissociabilidade entre os bens culturais e as suas comunidades, por meio da participação ativa na elaboração de estratégias e da colaboração entre as esferas do Poder Público e a comunidade (IPHAN, 2018).

A PPCM possui 18 princípios, 6 premissas e 5 objetivos gerais, destacando-se o princípio da prevenção, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 375 (2018), que se relaciona com o tema de estudo: "Deve ser garantindo o caráter prévio e sistemático da apreciação, acompanhamento e avaliação das obras ou intervenções e atos suscetíveis de afetar os bens culturais materiais." (IPHAN, 2018, p. 31).

O documento também estabelece 10 processos relacionados diretamente com a preservação do patrimônio cultural material, que são: a educação patrimonial, a identificação,

o reconhecimento, a proteção, a normatização, a autorização, a participação no licenciamento ambiental, a fiscalização, a conservação, a interpretação, a promoção e a difusão. A conservação está inserida no item "formas de vigilância" (IPHAN, 2018, p. 12).

O artigo 5º da Portaria 375 (2018) apresenta cinco objetivos, que possuem caráter orientador, estratégico e operacional.

> Os cinco objetivos são a qualificação e ampliação das ações e atividades de Preservação do Patrimônio Cultural de Natureza Material; o estabelecimento de práticas para construção coletiva dos instrumentos de preservação; a institucionalização das práticas e instrumentos de preservação sugeridos pelo Comitê do Patrimônio Mundial; o detalhamento dos entendimentos institucionais sobre termos e conceitos específicos; e o fortalecimento da Preservação do Patrimônio Cultural de Natureza Material de povos e comunidade tradicionais. (IPHAN, 2018, p. 3).

As 6 premissas formuladas na PPCM e regulamentadas no artigo 6º da Portaria 375 são diretrizes a serem aplicadas aos processos institucionais para preservação do patrimônio cultural material e entre elas, a 5ª premissa é passível de ser aplicada na Zeladoria de bens arquitetônicos patrimonializados, e se refere ao envolvimento dos grupos sociais na preservação de seu patrimônio, quando afirma que: "[...] as ações e atividades devem buscar estimular o fortalecimento de grupos sociais para preservação do seu próprio patrimônio cultural material" (IPHAN, 2018, p. 32).

No âmbito da conservação destaca-se o artigo 51:

> Art. 51. O objetivo da Conservação é preservar os valores e a significação cultural do patrimônio cultural material protegido. Art. 52. São instrumentos de Conservação e Gestão do patrimônio cultural material: I. As Diretrizes de Conservação; II. Os Planos de Conservação; e III. Os Diagnósticos e projetos específicos (IPHAN, 2018, p. 12).

O artigo 52, por sua vez, dispõe sobre os instrumentos e diretrizes necessários a serem observados e empregados na preservação do patrimônio material, como: diretrizes e planos de conservação, diagnósticos e projetos. Aqui se percebe que esses instrumentos permitem a execução da atividade de conservação dos bens materiais patrimonializados e estão relacionados diretamente às atividades de Zeladoria do patrimônio arquitetônico.

> Art. 53. O Iphan realizará ações e atividades de Conservação com as seguintes finalidades: I. Preservar os valores que determinaram a tutela do bem; II. Estimular a adoção sistemática de hábitos e práticas preventivas voltados à manutenção e a conservação do patrimônio cultural material; III. Otimizar os investimentos públicos, fomentando ações articuladas e colaborativas com entes públicos e privados; e IV. Instituir parâmetros, estratégias e procedimentos para avaliação e redução de riscos ao patrimônio cultural material (IPHAN 2018, p. 12).

A execução de atividades de manutenção e conservação com caráter preventivo e a institucionalização de procedimentos de monitoramento das condições do bem, além da

disponibilização de recursos públicos e o incentivo à realização de ações articuladas envolvendo o Estado e a sociedade civil; são diretrizes a serem transpostas e utilizadas pela Zeladoria aplicada à preservação do patrimônio arquitetônico.

O artigo 54 apresenta os objetivos do IPHAN referentes à execução das ações de conservação e no artigo 55 são registradas como as atividades de conservação que contribuem para a salvaguarda dos bens protegidos:

> Art. 54. Quando da realização de ações de Conservação o Iphan deve buscar: I. Qualificar as intervenções, considerando a necessidade de adequação do patrimônio cultural material às necessidades contemporâneas, visando garantir seu uso e sua apropriação social;
> II. Valorizar os sistemas e técnicas tradicionais e os detentores dos saberes relacionados a essas práticas, fomentando o conhecimento, aperfeiçoamento tecnológico e a qualificação de profissionais;
> III. Registrar e disseminar o conhecimento gerado a partir das ações de conservação; e
> IV. Fomentar a atuação em rede entre instituições públicas e privadas e profissionais da área de conservação, com vistas à ampliação do campo de conhecimento e atuação e ao desenvolvimento de pesquisas de tecnologia e inovação. (IPHAN, 2018, p. 13).
> Art. 55. As ações e atividades de Conservação, buscando contribuir para a sustentabilidade dos bens protegidos, devem:
> II. Garantir a participação social;
> III. Considerar sua contribuição para possibilidades de geração de renda para as comunidades locais, a preservação das diversas formas de manifestações culturais e práticas sociais relacionadas aos bens protegidos;
> IV. Fomentar os usos tradicionais, o uso habitacional e demais usos que apoiem e incentivem a permanência, nas imediações do bem, da população em suas rotinas diárias; e
> V. Agregar soluções que visem à eficiência energética, à diminuição da geração de resíduos e ao uso de materiais e técnicas que minimizem o impacto ao meio ambiente (IPHAN, 2018, p. 13).

Em face disso salienta-se que a participação popular, a possibilidade geração de renda para os grupos locais, o estímulo à utilização de técnicas tradicionais e materiais locais, visando a assegurar a economicidade e sustentabilidade das intervenções arquitetônicas e reduzindo impacto ambiental, que são premissas também importantes no âmbito da Zeladoria.

Com efeito, ao serem abordadas as questões que versam sobre a sustentabilidade econômica, ambiental e social relacionadas às edificações, reitera-se o entendimento de que os imóveis não devem ser considerados produtos descartáveis. Mas é preciso que apresentem condições adequadas de habitabilidade e de durabilidade de seus elementos constituintes, para assegurar a sua perfeita fruição e longevidade. Essas exigências podem e devem ser adotadas também em procedimentos voltados à preservação do patrimônio arquitetônico, aqui considerados intervenções no bem, destacando-se as ações de manutenção e de conservação. As intervenções de restauração são ações que requerem maior aporte de recursos financeiros e operacionais, empregando mão de obra mais especializada para sua execução, o que apresenta

certa dificuldade na sua execução e normalmente são necessárias quando não são empregados esforços preventivos e contínuos para prolongar a vida da edificação ou para minimizar os efeitos advindos do uso diário e da degradação dos materiais do bem.

2.3.1.4 Legislação sobre manutenção de imóveis

Ao pesquisar fontes documentais escritas, objetivando o levantamento de legislação brasileira voltada à manutenção e à conservação preventiva dos bens arquitetônicos patrimonializados, foram encontrados o Projeto de Lei nº 31 (Brasil, 2014), entre outras legislações de alcance estadual como o Decreto nº 39.537 de 2018, que institui o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal, que tratam da temática da manutenção e conservação periódicas das edificações em território nacional, porém se referem aos imóveis em geral, tanto públicos como privados. Apesar disso, são aqui pontuados, por tratarem de atividades periódicas de manutenção, também aplicadas às edificações públicas e por conter ordenamentos cuja corroboração é relevante, mesmo não sendo no contexto direto da preservação.

Desses destaca-se o Projeto de Lei nº 31 de abril de 2014, de autoria do Deputado Federal pernambucano Augusto Coutinho, que tramitou na Câmara Federal e estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial a obrigatoriedade de vistorias e manutenção preventiva, em imóveis públicos e privados:

> Art. 1º Esta Lei estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial e determina a obrigatoriedade de inspeções técnicas visuais e periódicas nas edificações públicas ou privadas, residenciais, comerciais, de prestação de serviços, industriais, culturais, esportivas e institucionais em todo o território nacional, bem como as regras de manutenção preventiva e corretiva de danos aos consumidores adquirentes e usuários de imóveis (Brasil, 2014, p.1).

Do mesmo modo, o Capítulo V apresenta os deveres dos responsáveis por edificação pública:

> Art. 7º É dever do responsável por edificação pública verificar periodicamente as condições físicas do conjunto da edificação, no que tange ao estado de conservação de sua estrutura e dos demais acessórios (Brasil, 2014, 8).

Após sua tramitação, este Projeto de Lei foi arquivado em caráter definitivo em 22 de dezembro de 2022, no término da legislatura. Entretanto, a iniciativa de instituir uma política nacional de manutenção predial é positiva, podendo inclusive fazer referência às demandas de edificações que possam ser de potencial interesse para a preservação.

2.3.2 Normas Técnicas (NBR): ABNT

As normas técnicas elaboradas pela ABNT, e aqui analisadas, são prescrições que apresentam requisitos e padrões técnicos detalhados, voltados às edificações em geral, portanto, não se referindo diretamente às edificações tombadas. Contudo, seus regramentos podem ser relacionados à Zeladoria, e utilizados por este instrumento aplicado à preservação do patrimônio arquitetônico.

2.3.2.1 NBR 5674: 2012: Manutenção de edificações

A NBR 5674:2012, norma técnica elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da manutenção das edificações e apresenta os requisitos para o sistema de gestão de manutenção das edificações, traz na sua introdução a seguinte redação:

> É inviável, sob o ponto de vista econômico, e inaceitável, sob o ponto de vista ambiental, considerar as edificações como produtos descartáveis, passíveis de simples substituição por novas construções quando os requisitos de desempenho atingem níveis inferiores àqueles exigidos pela ABNT NBR 15575 (Partes 1 e 6). Isso exige que a manutenção das edificações seja levada em conta tão logo elas sejam colocadas em uso. A omissão em relação à necessária atenção para a manutenção das edificações pode ser constatada nos frequentes casos de edificações retiradas de serviço muito antes de cumprida a sua vida útil projetada (VUP), causando muitos transtornos aos seus usuários e um sobrecusto intensivo dos serviços de recuperação ou construção de novas edificações (ABNT, 2012, p. 4).

Reconhece a necessidade da realização de manutenção das edificações existentes tão logo sejam ocupadas, como forma de preservá-las, visto não serem produtos descartáveis, caso apresentem condições de fruição, configurando-se como prática sustentável economicamente e ambientalmente.

2.3.2.2 NBR 1437: 2011: Diretrizes para a elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações

Outras Normas Técnicas elaboradas pela ABNT também trazem no seu conteúdo menção sobre a necessidade de manutenção e conservação das edificações, como a NBR 1437: 2011 – Diretrizes para a elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – requisitos para a elaboração e apresentação de conteúdo:

> Cada vez mais a sociedade tem reconhecido e assumido a elevada importância das atividades de uso, operação e manutenção dos edifícios como forma de assegurar a durabilidade e a preservação das condições de utilização das edificações durante a

> sua vida útil de projeto. Por um lado, em relação às atividades de uso, operação e manutenção dos edifícios dadas as suas características afins, existe uma razoável integração entre as etapas posteriores à execução da edificação. Por outro lado, existe já uma crescente integração entre as etapas de projeto e execução. A questão centra-se então no desenvolvimento de uma interface entre projeto e edificação construída e programas de manutenção (ABNT, 2011, p. 6).

Esta Norma afirma a importância da elaboração e implantação de Manuais de Uso e de Operação, integradores entre projeto e construção, como instrumentos essenciais para a preservação dos prédios, em que sejam descritos os procedimentos de manutenção a serem efetuados com vistas à melhoria das condições de habitabilidade.

2.3.3 Legislação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul

A abordagem da legislação estadual do Rio Grande do Sul se dá em virtude do estudo de caso da pesquisa ser uma edificação tombada como patrimônio cultural, nacional e estadual, localizada em Porto Alegre/RS.

2.3.3.1 Lei estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978

Em relação à legislação do Estado do Rio Grande do Sul, destaca-se a Lei nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978, que dispõe sobre o patrimônio cultural estadual.

> Art. 1º - Os bens existentes no território estadual ou a ele trazidos cuja preservação seja de interesse público, quer em razão de seu valor artístico, paisagístico, bibliográfico, documental, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou ecológico, quer por sua vinculação a fatos históricos memoráveis, constituem, em seu conjunto, patrimônio cultural do Estado, e serão objeto de seu especial interesse e cuidadosa proteção. [...]
> Art. 4º - Os proprietários, possuidores e administradores de bens que, em razão das disposições da presente Lei, forem formalmente reconhecidos como integrantes do patrimônio cultural do Estado mantê-los-ão íntegros, zelarão por sua conservação e facilitarão aos agentes da autoridade a sua inspeção, sob pena de multa de duas a cinco vezes o valor de referência instituído pela Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, elevada ao dobro em caso de reincidência (Rio Grande do Sul, 1978, p. 1).

Para isso, em se tratando de patrimônio arquitetônico tutelado pelo Estado, as intervenções a serem executadas para assegurar sua salvaguarda devem observar critérios técnicos e serem precedidas de avaliação minuciosa para eleição de qual solução mais adequada para determinada situação ou danos. Aqui nos deparamos com um quesito anterior à própria intervenção, que é a interpretação do objeto a ser preservado. Para cada situação ou patologia existente no imóvel há uma ação mais apropriada a ser empregada.

Com isso se percebe a importância da Zeladoria como instrumento de preservação das edificações consideradas patrimônio cultural, pois apenas com conhecimento e aferição contínuos de todo o imóvel, é possível avaliar cada situação e buscar a melhor alternativa para a solução dos problemas ou patologias, que se apresentam.

2.3.3.2 Decreto estadual nº 31.049 de 1983

O Decreto estadual nº 31.049, de 12 de janeiro de 1983 organiza o sistema das atividades de preservação do patrimônio cultural:

> Art. 1º - As atividades referentes ao estudo, à pesquisa, à seleção, à divulgação e à preservação do patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, de que trata a Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, serão desenvolvidas sob a forma de sistema, organizado nos termos do Decreto nº 20.818, de 26 de dezembro de 1970, e denominado Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural.
> Art. 2º - Constituem atribuições do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural:
> I - estimular, promover e realizar através de órgãos próprios do Governo do Estado - e em articulação com organismos e instituições públicos, privados, paraestatais, nacionais e internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural - o estudo, a pesquisa, a seleção, a divulgação, a catalogação, o tombamento, a fruição, a conservação e a preservação do patrimônio cultural do Rio Grande do Sul, constituído de bens localizados dentro e fora do seu território;
> II - realizar, em âmbito administrativo estadual, e promover junto aos órgãos federais e municipais competentes, bem como junto a entidades privadas interessadas, o inventário dos bens do patrimônio cultural rio-grandense, sua atualização permanente, bem como o aperfeiçoamento de seus serviços de preservação e de divulgação;
> III - orientar pessoas de direito público e privado sobre o valor da estrita observância de normas técnicas próprias à conservação e valorização dos bens do patrimônio cultural da comunidade.
> IV - definir critérios utilizáveis na análise e qualificação de bens a serem inscritos no patrimônio cultural do Estado, e inscrever ou indicar à inscrição em Livros-Tombo próprios os bens constituintes desse patrimônio;
> V - promover e propiciar medidas conducentes à máxima fruição possível, pela população, dos bens do acervo cultural do Estado, em especial através de órgãos dos sistemas educacional, cultural e de comunicação social (Rio Grande do Sul, 1983, p. 1).

Esta lei organiza sob a forma de sistema as ações relativas à preservação do patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul. Já se nota a intenção/preocupação do Estado possuir dispositivo legal para assegurar a conservação dos seus bens patrimonializados. Não menciona o caráter preventivo e periódico dessas ações, porém enfatiza a necessidade da observância das normas técnicas adequadas e relacionadas a essas atividades.

2.3.3.3 Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de 3 de outubro de 1989

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, na Seção II - da Cultura traz no seu art. 222:

> Art. 222. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação. § 1.º Os proprietários de bens de qualquer natureza tombados pelo Estado receberão incentivos para preservá-los e conservá-los, conforme definido em lei (Rio Grande do Sul, 1989, p. 59).

A Constituição Estadual do RS dispõe que o Poder Público, com a participação da sociedade, proteger seu patrimônio cultural, por meio de instrumentos, como: inventários, registros, vigilância e tombamento. Também promoverá incentivos voltados à preservação e à conservação dos bens patrimonializados de propriedade privada, reconhecendo a necessidade e importância de salvaguardar o patrimônio cultural do Estado.

2.3.3.4 Decreto nº 48.040, de 18 de maio de 2011

Este Decreto refere-se especificamente ao bem cultural abordado no Estudo de Caso.

Por meio desse Decreto foi constituída uma Comissão Especial, tendo como objetivo a manutenção e a preservação do Palácio Piratini, edificação-sede do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com a seguinte finalidade:

> Acompanhar, propor normas e fomentar ações visando à identificação, proteção e valorização dos bens materiais que compõem o patrimônio histórico e cultural Palácio Piratini, bem como propor ao Chefe do Poder Executivo as providências necessárias à recuperação das suas instalações ao modo de desenvolver atividades no seu interior e à captação dos recursos financeiros necessários à manutenção e preservação deste patrimônio (Rio Grande do Sul, 2011, p.1).

A iniciativa desse Decreto (2011) partiu da Assessoria de Arquitetura (ASSARQ) e do Gabinete do Governador Tarso Genro (2011-2014), em virtude da necessidade de "orientar, conscientizar e sensibilizar os servidores que atuam no Palácio Piratini acerca da conservação do mobiliário, das dependências do prédio e do uso adequado de seus espaços".

Aqui se percebe a intenção da ASSARQ em envolver os funcionários e ocupantes do Complexo do Palácio Piratini na preservação desse patrimônio e de seu acervo, por meio da sensibilização desses sujeitos e do despertar do sentimento de pertencimento em relação ao bem cultural. A Zeladoria se faz presente nas intenções desse dispositivo legal. Também demonstra a necessidade de respaldo institucional para o desenvolvimento dessas ações.

Durante a próxima administração eleita (2015-2018), esse Decreto não foi validado e/ou reconhecido, porém a ASSARQ continuou com seu papel de assessoramento técnico para as ações realizadas no Palácio Piratini, que tinham relação direta ou poderiam impactar com a preservação desse patrimônio, bem como continuou com apoio institucional. Mas nos anos seguintes (2019-2022), a ASSARQ foi deixando de ter o caráter de assessoria e de proposição de ações eminentemente técnicas, passando a receber forte influência política, sendo totalmente esquecido o presente Decreto.

2.3.3.5 Lei nº 12.585, de 9 de agosto de 2019

Esta lei municipal dispõe sobre o Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município de Porto Alegre e sobre as medidas de proteção e preservação dos bens que o compõem. Para os fins do Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município de Porto Alegre, as edificações são classificadas como de "Estruturação" ou de "Compatibilização" (Porto Alegre, 2019, p. 1).

> I – de Estruturação é a edificação que, por seus valores, atribui identidade ao espaço, constituindo elemento significativo na estruturação da paisagem na qual se localiza, consistindo em um bem de preservação; e
> II – de Compatibilização é a edificação que expressa relação significativa com a de Estruturação e seu entorno, cuja volumetria e outros elementos de composição requerem tratamento especial, podendo ser demolida, desde que a nova edificação qualifique a intervenção requerida (Porto Alegre, 2019, p. 1).

O Capítulo V da Lei 12.585 (2019) trata da conservação, da manutenção e da restauração das edificações patrimonializadas.

> Art. 15. Ao proprietário do bem imóvel de Estruturação compete, dentre outros:
> I – preservar, conservar ou restaurar o bem imóvel, mantendo seus atributos e seus valores para a preservação;
> II – realizar às suas custas as obras de conservação e reparação, quando necessárias (Porto Alegre, 2019, p. 6).

Dispõe, como necessária, a realização de medidas de manutenção e de conservação como forma de preservação dos bens patrimonializados. No Parágrafo único, há menção ao Decreto-lei nº 25 (1937), mostrando que continua a ser referência no campo da preservação do patrimônio arquitetônico: "Parágrafo único. Ao disposto nesta Lei, aplicam-se, por analogia, as disposições previstas no art. 19 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937", ou seja, o proprietário de bem cultural tombado deverá levar ao conhecimento da

instituição governamental responsável pelo tombamento, a impossibilidade financeira de realizar as atividades necessárias para preservar seu bem (Porto Alegre, 2019, p. 6).

Quadro 11 - Legislação e normas técnicas relacionadas ao tema da pesquisa.

Documentos	**Disposições**	**Data**
Decreto-lei nº25 (âmbito nacional)	-Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. -Definição de patrimônio histórico e artístico nacional.	1937
Lei estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978 (âmbito regional: Estado do Rio Grande do Sul)	_Dispõe sobre a política de preservação do patrimônio cultural estadual (RS)	1978
Decreto estadual nº 31.049, de 1983, (âmbito regional: Estado do Rio Grande do Sul)	-Organiza o sistema das atividades de preservação do patrimônio cultural estadual (RS)	1983
Constituição da República Federativa do Brasil - Constituição Cidadã (âmbito nacional)	-O artigo 216 dispõe sobre o patrimônio cultural nacional. -Reconhecimento das diversas manifestações culturais como patrimônio cultural. -Reconhecimento dos bens de natureza material e imaterial como patrimônio cultural.	1988
Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 198 (âmbito regional: Estado do Rio Grande do Sul)	-O artigo 222 dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural estadual (RS)	1989
Lei estadual nº 10.116, de 23 de março de 1994 (âmbito regional: Estado do Rio Grande do Sul)	-Dispõe sobre o desenvolvimento urbano estadual e apresenta deliberações sobre a proteção e preservação do patrimônio cultural estadual (RS)	1994
NBR 1437: 2011: Diretrizes para a elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações (âmbito nacional)	-Estabelece diretrizes para a elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações (edificações em geral, patrimonializadas e não)	2011
Decreto nº 48.040 de 18 de maio de 2011 (âmbito estadual, restrito a 1 patrimônio específico)	-Constitui a Comissão Especial visando à manutenção e à preservação do Palácio Piratini, sede do Governo do Estado do Rio Grande do Sul	2011
NBR 5674: 2012: Manutenção de edificações (âmbito nacional)	-Apresenta os requisitos para o sistema de gestão de manutenção das edificações (edificações em geral, patrimonializadas e não)	2012
Portaria IPHAN nº 375, institui a Política do patrimônio cultural material (PPCM) (âmbito nacional)	-Diretrizes, orientações, princípios, premissas, objetivos, procedimentos e conceitos para a preservação do patrimônio cultural brasileiro de natureza material. - O objetivo da conservação é preservar os	2018

	valores e a significação cultural do patrimônio cultural material protegido. -Valorização dos sistemas, técnicas tradicionais e saberes relacionados a essas práticas, fomentando o conhecimento, aperfeiçoamento tecnológico e a qualificação de profissionais. -As atividades de conservação como possibilidades de geração de renda para as comunidades locais, a preservação das diversas formas de manifestações culturais e práticas sociais relacionadas aos bens protegidos. -Participação social. -Emprego de materiais e técnicas visando à sustentabilidade ambiental.	
Lei nº 12.585, de 9 de agosto de 2019 (âmbito regional: município de Porto Alegre)	- Dispõe sobre o Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município de Porto Alegre e sobre as medidas de proteção e preservação dos bens que o compõem. -Dispõe sobre a necessidade de manutenção e conservação do patrimônio cultural.	2019

Fonte: Maria Clara Bassin (2024).

2.4 Considerações sobre os documentos doutrinários, legislativos e normativos analisados

Entre os documentos pesquisados, encontram-se orientações, recomendações, normas técnicas, projetos de lei, decretos e leis, sendo que alguns dispõem sobre patrimônio arquitetônico, porém outros possuem caráter genérico, se referindo às edificações em geral. Buscou-se delimitar o levantamento das fontes documentais escritas àquelas que apresentavam relação com as atividades de manutenção e de conservação, buscando-se principalmente as que se referiam ao caráter preventivo dessas atividades.

As Cartas Patrimoniais, os princípios e as recomendações são textos doutrinários internacionais que apresentam diretrizes para a preservação do patrimônio cultural. A pesquisa verificou que a maioria desses documentos trazem como base as orientações da Carta de Veneza (1964). Esses documentos analisados apontam como fundamental e como atividade primeira a adoção de medidas de manutenção e de conservação de modo preventivo e permanente, para assegurar a salvaguarda da arquitetura patrimonializada. Também apresentam a importância da participação social no processo de preservação desse patrimônio e a necessidade de capacitação de mão de obra especializada para execução das ações de

conservação desse patrimônio, bem como o reconhecimento, utilização e promoção de técnicas e saberes ancestrais tradicionais nessas ações. Inclusive há menção sobre as atividades de manutenção e de conservação realizadas de maneira preventiva e permanente que são intervenções de menor impacto sobre o bem a ser preservado, possuindo menor custo operacional e financeiro se comparadas com as intervenções de restauro.

Em relação às normas brasileiras técnicas (NBR), essas não apresentam disposições específicas ao patrimônio edificado, como também os projetos de lei apresentados. Mas, trazem questões pertinentes que poderão ser incorporadas à ferramenta da Zeladoria para a salvaguarda dos imóveis patrimonializados, como a natureza preventiva das atividades a serem executadas.

O Decreto-lei nº 25 (1937) comumente considerado a primeira lei brasileira de preservação do patrimônio histórico e cultural é uma norma legal nacional que rege as relações jurídicas de preservação cultural no Brasil e continua vigente e atual nas questões de proteção e preservação do patrimônio cultural nacional.

A Portaria 375 (2018) do IPHAN, que é recente, regulamenta a política de preservação do patrimônio cultural de natureza material, servindo de guia para ações e processos de identificação, reconhecimento, proteção, normatização, autorização, licenciamento, fiscalização, monitoramento, conservação, interpretação, promoção, difusão e educação patrimonial, relacionados à dimensão material do Patrimônio Cultural Brasileiro (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2018). Percebe-se que até a criação da Portaria 375 (2018) não havia uma política conformada como norma legal brasileira, regulamentando a preservação do patrimônio cultural de natureza material. Vale salientar que a política de preservação do patrimônio cultural imaterial foi instituída vários anos antes por meio do Decreto 3.551 de 4 de agosto de 2000.

Após o levantamento das fontes documentais escritas aqui, é possível constatar que apenas um pequeno número faz referência à conservação preventiva e/ou atividades manutenção ou conservação com caráter permanente. Nenhum documento refere-se ao instrumento da Zeladoria voltada ao campo disciplinar da preservação do patrimônio edificado, mas as orientações, princípios e disposições desses documentos têm o potencial de ser transpostos à ferramenta Zeladoria.

O Decreto nº48.040, de 18 de maio de 2011, que institui uma Comissão Especial voltada à preservação de patrimônio arquitetônico, no caso o Palácio Piratini, propõe ações permanentes e contínuas com o envolvimento de todos os funcionários da instituição,

objetivando a salvaguarda desse bem cultural e pode ser considerado como uma intenção de implantar a Zeladoria, mesmo não a mencionando no texto legal.

A partir disso, pelo levantamento e análise dos documentos apresentados e pela experiência profissional prática na coordenação e acompanhamento de atividades de manutenção e de conservação de edificação considerada patrimônio cultural, desenvolvidas em caráter permanente e preventivo, com monitoramento constante do bem a ser preservado, tanto das condições da sua integridade física, quanto das condições ambientais que afetam o bem considero que essas ações vão além das atividades conservativas, e sim, são atividades que podem ser atribuídas à função de zelar pelo imóvel patrimonializado, permitindo, com isso, assegurar a salvaguarda do patrimônio arquitetônico.

3 A VIABILIDADE DA ZELADORIA

Este capítulo trata de demonstrar a viabilidade da Zeladoria voltada à preservação do patrimônio arquitetônico público, como política de Estado, por meio da apresentação e análise de Estudo de Caso, trazido a esta pesquisa como caso exemplar, e pela comprovação de que a realização de atividades preventivas e rotineiras pode ser uma escolha conveniente e responsável para assegurar a salvaguarda dos bens culturais edificados, pois, "prevenir é melhor do que remediar".

3.1 Prevenir: Plano Nacional de Conservação Preventiva da Espanha

A seleção e apresentação do Plano Nacional de Conservação Preventiva (PNCP) da Espanha deve-se a esse documento ser referência aplicada para a preservação dos bens culturais, que se tornou política pública implantada pelo Estado Espanhol e, tendo em vista que as legislações e normativas de âmbito nacional com essa orientação são sumárias, tal como observado no item 3.3.1 desta dissertação.

O PNCP é um instrumento de gestão interdisciplinar e integrador, com metodologia voltada à atuação em bens culturais, que contam com a participação de diversas instituições, definem os critérios de intervenção e otimizam os recursos de acordo com as necessidades de cada bem (Espanha, 2015, p. 4).

> Possui como objetivos fundamentais impulsionar iniciativas para a definição e desenvolvimento de metodologias e modelos de gestão, bem como a programação e coordenação das intervenções, de modo a permitir a implantação estratégica da conservação preventiva, como metodologia e também como aplicação prática a determinados projetos em consonância com as diretrizes do Plano (Espanha, 2011, p. 8, tradução nossa).

A partir da Resolução de Vantaa[33] (2000), ocorreu maior difusão da conservação preventiva como estratégia de promoção da preservação do patrimônio cultural europeu. E o PNCP surge como ferramenta de gestão a partir das disposições da citada Resolução.

[33] Resolução de Vantaa (2000) - Estratégia Europeia de Conservação Preventiva, promovida pelo *International Centre for the Study of the Conservation* (ICCROM), propõe a conservação preventiva como estratégia no âmbito europeu para preservação do patrimônio cultural, definindo 5 áreas de atuação: liderança governamental; inclusão da CP no planejamento institucional a longo prazo; capacitação dos agentes envolvidos com o bem a ser preservado; acesso à informação; difusão do conceito de CP ao público em geral com a promoção da participação no processo.

A necessidade de implantação de um Plano de Conservação Preventiva com abrangência nacional se baseia na importância da adoção de medidas de prevenção como princípios fundamentais para a conservação do patrimônio cultural (Espanha, 2011, p. 3).

> O PNCP é concebido como um instrumento necessário para a generalização de modelos organizativos, métodos de trabalho, critérios de atuação e protocolos ou ferramentas de gestão como princípio fundamental para a preservação do patrimônio cultural e sua conservação de forma viável e sustentável ao longo do tempo. Levando-se em conta os recursos disponíveis, a necessidade de compatibilizar o uso e desfrute desejável dos bens culturais preservados e a necessária participação da sociedade para atingir este objetivo (Espanha, 2011, p. 3, tradução nossa).

Esse instrumento é voltado à preservação dos bens culturais móveis (acervos e coleções), imóveis (monumentos, edifícios, paisagem cultural, centros históricos, sítios arqueológicos) e integrados (murais, ornamentos, retábulos...). Também, trata da preservação do patrimônio imaterial, como celebrações, lugares de culto, manifestações culturais, etc., mas que, devido às peculiaridades e vasta diversidade desses bens, requer abordagem e metodologias específicas (Espanha, 2011, p. 5).

O Plano define conservação preventiva como:

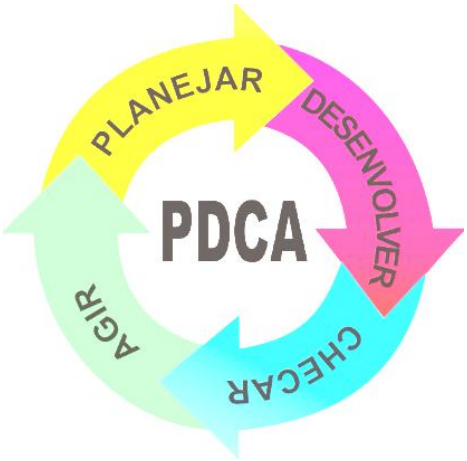
> Uma estratégia de conservação do patrimônio cultural que propõe um método de trabalho sistemático para identificar, avaliar, detectar e controlar os riscos de deterioração de objetos, coleções e qualquer bem cultural, com finalidade de eliminar ou minimizar esses riscos, atuando na origem dos problemas, que geralmente são externos aos próprios bens, evitando com isso sua degradação ou perda e a necessidade de executar drásticas e onerosas intervenções (Espanha, 2011, p. 6, tradução nossa).

A conservação preventiva é tratada no PNCP como uma tarefa que envolve diferentes sujeitos: o gestor público, a equipe técnica, demais trabalhadores da instituição a ser preservada. Portanto, necessita o envolvimento de amplo e diversificado grupo para atingir seus objetivos (Espanha, 2011, p. 5).

Na Espanha, um Plano de Conservação Preventiva é entendido como uma ferramenta de gestão que tem como objetivo a melhoria sistemática na capacidade de conservação dos bens culturais, por meio de ações contínuas de controle, de monitoramento e de execução de intervenções que se fizerem necessárias. Por ter como princípio a melhoria sistemática e continuada, é relacionado ao ciclo de Deming[34]: planejar, desenvolver, checar, agir (PDCA) (Ferreiro, 2018, p. 8).

[34] Ciclo de Deming, conhecido como ciclo PDCA, é um tipo de metodologia de gerenciamento bastante utilizado na gestão de projetos, gestão da qualidade e gestão de processos. Tem como objetivo promover a melhoria dos processos de forma contínua. Os 4 componentes do ciclo são conhecidos como PDCA: Planejar, Fazer, Verificar e Agir.

Figura 3 – Ciclo de Deming



Fonte: Amanda Rodrigues de Souza (2024).

Portanto, este Plano é um processo sistemático com procedimentos e processos estabelecidos, mas em constante avaliação de sua aplicabilidade e eficácia, visando à preservação dos bens culturais por meio da realização de ações preventivas e periódicas.

O PNCP apresenta como princípios estratégicos: a formação, o acesso, a informação especializada e a promoção da conscientização dos sujeitos que desfrutam do bem cultural (Espanha, 2015, p. 7). Ou seja, propõe a capacitação técnica, o envolvimento dos sujeitos, o estabelecimento de pertencimento e vínculo da sociedade com o patrimônio, voltado a sua preservação.

Para isso, emprega modelos organizacionais que envolvam diferentes atores, com integração das atividades voltadas à manutenção do patrimônio edificado de acordo com metodologia de trabalho sistematizada, na qual constem protocolos definidos de forma a assegurar o controle e monitoramento adequados do estado de conservação ou deterioração dos bens. Propõe que esse Plano seja compatibilizado com outros Planos, normas ou instrumentos, tais como: Planos Diretores Municipais, Planos e instrumentos de proteção, legislação aplicada à conservação e preservação do patrimônio cultural material, etc. (Espanha, 2015, p. 11).

Em 2011, o Governo espanhol instituiu duas Comissões Técnicas relacionadas ao PNCP: a Comissão responsável pela elaboração do Plano e outra Comissão responsável pelo acompanhamento, monitoramento e aplicação do Plano, ambas constituídas por especialistas do quadro técnico estatal e por especialistas externos privados.

O PNPC foi proposto com prazo de vigência de 10 anos, com abrangência superior ao prazo de cada período da administração pública e tendo como uma de suas premissas a

avaliação periódica, para verificação da sua eficácia para o campo da preservação, necessidade complementação e/ou reformulação e o alcance da sua aplicação.

Como modo de estabelecer a comunicação permanente entre as diferentes administrações públicas, foram designados representantes das Comunidades Autônomas[35], detentores das informações relativas a todos os aspectos do Plano. A Coordenação do PNCP é responsabilidade da Seção de Conservação Preventiva do Instituto do Patrimônio Cultural da Espanha (IPCE).

A metodologia de trabalho empregada no PNCP abrange:

- A análise dos bens culturais, seu estado de conservação e a sua destinação (uso);
- A análise dos riscos de deterioração, sua avaliação e definição de prioridades das ações a serem executadas;
- Elaboração de plano com procedimentos técnicos e operacionais para a manutenção, para o controle e monitoramento das condições do bem, no qual constam as medidas e as atividades a serem realizadas (Espanha, 2011, p. 6)

Propõe as seguintes linhas de trabalho:

1 Estudo e investigação: definição de instrumentos metodológicos e de implantação; definição de critérios sobre conteúdos e metodologia de avaliação dos planos de conservação preventiva; estudo sobre os sistemas de identificação, análise e avaliação dos riscos; proposta de ferramentas de implantação dos planos (Espanha, 2015, p. 15).

2 Projetos-pilotos: desenvolvimento de projetos pilotos e implantação dos planos de CP em edifícios escolhidos, para servirem de modelo para outras edificações. A estimativa para elaboração dos projetos piloto é de três anos e compreende: levantamento e elaboração de documentação sobre os bens culturais, estado de conservação e funcionamento/condições de fruição; mapeamento e identificação dos danos, definição de prioridades e elaboração do PCP; formação de equipe para implantação do plano e sua avaliação (Espanha, 2015, p. 16).

3 Formação/capacitação:

3.1 Capacitação dos profissionais que irão executar as atividades de conservação preventiva e de restauração dos bens culturais.

[35] A estruturação do Estado espanhol em Comunidades Autónomas baseia-se na Constituição de 1978. A comunidade autônoma é uma entidade territorial, dotada de autonomia legislativa e de competência executiva, bem como da faculdade de se administrar mediante representantes próprios. (Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Comunidades_autónomas_da_Espanha#cite_note-1. Acesso em jan 2025)

3.2 Capacitação de equipe multidisciplinar de instituições para realização do monitoramento, do controle e manutenção dos bens edificados patrimonializados. (Espanha, 2015, p. 17)

4 Divulgação:

4.1 A informação a ser repassada a todos os sujeitos envolvidos no processo e comunidade em geral, utilizando diferentes formatos e mídias, para publicizar os objetivos, a importância e os benefícios da conservação preventiva para a preservação do patrimônio cultural, a fim de obtenção do apoio social.

4.2. Informação direcionada a profissionais: publicação de guias, manuais e trabalhos voltados à preservação dos bens culturais, por meio de diferentes mídias e divulgação em congressos, cursos, seminários, oficinas, etc., com apresentação de todos os dados que envolvem o processo de conservação preventiva (Espanha, 2015, p. 17).

Sendo considerado como estratégia de política pública, há necessidade de apoio de diferentes instâncias da Administração Pública, tanto em recursos humanos quanto orçamentários. Para tanto, o Ministério da Educação, Cultura e Deporto da Espanha destinou inicialmente 200 mil euros do orçamento de 2011 para a realização dos estudos e projetos pilotos, visando ao desenvolvimento e à implantação de programas de conservação preventiva. A previsão, para o período de 2011-2015, era a destinação de 1 milhão de euros (Espanha, 2015, p. 19).

O PNCP apresenta um cronograma de ações previstas a serem desenvolvidas no período de 2011-2015, entre as quais se destacam: estudos sobre a metodologia e instrumentos a serem empregados; projetos piloto a serem realizados durante 3 anos; atividades de divulgação, informando também a previsão orçamentária para cada ação executada em cada ano desse período (Espanha, 2015, p. 23-32).

Foi inicialmente previsto prazo de validade de 10 anos para o PNCP, conforme já mencionado, e sua avaliação a cada 5 anos com finalidade de aferição dos resultados obtidos e para verificação da necessidade de alteração ou complementação de alguma etapa. Também foi previsto um sistema de indicadores para avaliação do PNCP, entre os quais: qualidade técnica e científica dos objetivos alcançados; aplicabilidade da metodologia empregada; utilização dos recursos orçamentários disponibilizados, etc. (Espanha, 2015, p. 32).

Objetiva abranger complementarmente 3 esferas de atuação: a perspectiva técnica, a gestão da conservação em nível institucional e o desenvolvimento de diretrizes orientativas, em consonância com tendências internacionais, para o estabelecimento da conservação do patrimônio cultural como política pública (Ferreiro, 2013, p. 28).

Ferreiro[36] (2013), na sua análise, manifesta que o PNCP não é um documento estanque e finalizado no momento da conclusão da sua redação, visto conter em suas diretrizes a previsão de revisão periódica da sua aplicação e do alcance dos seus objetivos, permitindo como isso mensurar sua eficácia e necessidade de realização de ajustes e/ou complementações.

A conservação preventiva pode ser considerada uma ferramenta de gestão pública, que requer equipe com formação específica, procedimentos sistemáticos e integrados com as instituições voltadas à conservação dos bens culturais. Sua principal vantagem é a melhoria no estado de conservação do patrimônio, com o desenvolvimento de um sistema de procedimentos voltado às ações de conservação com monitoramento e controle do avanço dos processos de deterioração dos bens culturais, aliado à destinação mais adequada das edificações, propiciando melhoria na fruição de seus espaços, para facilitar o acesso da sociedade. Isso aliado à questão de diminuição dos custos orçamentários para execução de intervenções de preservação, quando comparado aos custos das ações de restauração dos imóveis (Ferreiro, 2013, p. 12).

O PNCP espanhol é um exemplo de instrumento aplicado à salvaguarda dos bens culturais patrimonializados, demonstrando a importância e a viabilidade das medidas de conservação preventivas serem propostas como política pública integrada. Vale salientar que a Zeladoria compreende a conservação preventiva, mas não se resume a ela. Esse documento é analisado mais profundamente e comparado à Zeladoria no item 4.4.

3.2 Remediar: A grande enchente no Rio Grande do Sul de maio de 2024 e as consequências para o patrimônio edificado: o que a água levou...

> A água barrenta jorra de forma vigorosa pelas frestas da comporta localizada no acesso principal ao Cais Mauá, como se a linha de defesa contra inundações de Porto Alegre mal existisse. Evacuada às pressas, a borda do Centro Histórico está sob um silêncio incomum, lúgubre, perturbado apenas pelo gorgolejo do Guaíba ao se despejar sobre o asfalto e se espraiar lentamente para o interior da metrópole. Logo adiante, na praça da Alfândega deserta de gente, o típico rumor urbano de vozes, motores e buzinas dá lugar ao farfalhar das copas das árvores e ao canto intermitente de alguns pássaros.
>
> O relógio marca 14h40min da sexta-feira, 3 de maio de 2024, e a pior enchente da história da capital está em curso. É o início de uma série de episódios que vai arrastar a maior cidade do estado à beira do colapso, deixar mortos e desabrigados, comprometer serviços públicos, infundir medo e exigir bravura. Mas, em sua

[36] Juan Antonio Herráez Ferreiro é biólogo especializado em conservação preventiva, com atuação no Instituto do Patrimônio Cultural da Espanha (IPCE) e Coordenador do Plano Nacional de Conservação Preventiva da Espanha.

> nascente, a tragédia é um filete lodoso que aos poucos se encorpa e passa a cobrir, centímetro por centímetro, as ruas e calçadas próximas (Malinoski, 2024, p. 13).

A grande enchente de maio de 2024 que acometeu o Estado do Rio Grande do Sul, particularmente o município de Porto Alegre, local onde se desenvolveu esta pesquisa era uma tragédia anunciada, que poderia ser em alguma escala prevenida.

Trazer o tema dessa enchente tem algumas razões: a autora, além de ser natural e moradora de Porto Alegre, juntamente com sua família, foi fortemente e particularmente afetada por esse fato. Sua casa foi inundada pelas águas provenientes dos bueiros e bocas de lobo públicos bem como pelas águas do esgoto doméstico oriundas dos ralos dos banheiros.

O desligamento da energia elétrica alimentadora dos equipamentos das Casas de Bombas, em virtude desses equipamentos estarem submersos e o extravasamento das águas do Guaíba e dos arroios da cidade, fez com que as águas desses cursos d'água se misturassem às redes de esgotamento, ocasionando o fenômeno de "retorno" dos esgotos, fazendo com que adentrassem nas residências em várias regiões da capital gaúcha.

Esse fato obrigou a autora e sua família a saírem tempestivamente da sua residência inundada e serem abrigados em casa de familiares por um mês. Aproximadamente 80% dos bens e objetos pessoais da família foram perdidos, sendo alguns irrecuperáveis e insubstituíveis, como registros e trabalhos escolares dos filhos da autora, algumas fotografias e documentos. Praticamente todos os livros utilizados como referências bibliográficas na pesquisa foram perdidos, necessitando serem novamente adquiridos e/ou serem acessados por meio digital. A partir disso, foi solicitada à Coordenação do Mestrado a suspensão temporária do Mestrado, a fim de reorganização familiar e instalação em novo domicílio.

As perdas advindas dessa grande enchente e seus efeitos impactaram profundamente na população gaúcha, trazendo um sentimento coletivo de perda, tristeza e desolação. Para algumas famílias, as consequências desse desastre foram ainda mais intensas, com a morte de membro ou membros.

Outra razão para trazer o caso da enchente de maio de 2024, particularmente a referência a Porto Alegre, deve-se ao fato de que o município conta com adequado sistema de proteção contra alagamentos e inundações projetado após a enchente histórica de 1941 que atingiu a cidade. Esse sistema começou a ser instalado a partir da década de 1970, porém não impediu o desastre, porque se encontra há muitos anos sem manutenção, necessitando de reparos para sua perfeita operação.

A mídia local noticiou exaustivamente que a situação em Porto Alegre se agravou em consequência da falta de manutenção das Casas de Bombas, integrantes do sistema de

proteção contra alagamentos e inundações da cidade. Alguns equipamentos necessitavam de reparos e de manutenção, o que não foi realizado pela Administração Pública local. Aqui se percebe como a Zeladoria se faz necessária como medida preventiva Faltou cuidado e zelo, "transbordou" negligência e abandono!

Assim como qualquer equipamento ou bem, o sistema projetado e executado no município necessita de manutenção periódica e preventiva, para assegurar sua integridade e perfeita operação.

"E quem deve cuidar da manutenção de ambos os Sistemas, bem como da implantação das canalizações internas?" (Jornal Sul 21, 2024).

> A desativação do equipamento de drenagem fez subir rapidamente o volume que vem do Gauíba e do Dilúvio (riacho que divide as zonas Norte e Sul e serve de escoadouro) nas áreas até então parcialmente protegidas pelas bombas. Mas até o começo da tarde, ninguém sabe que os motores pararam de funcionar.
> Representantes da empresa que administra o sistema de energia elétrica (CEEE Equatorial) justificaram que o desligamento imediato teria sido necessário devido a fatores de choques em pessoas em contato com as instalações de bombeamento. O resultado é que dois dos bairros mais tradicionais começam a encher de uma hora para outra. A água já não se arroja sobre as brechas do muro ou por cima dos diques, mas pelas entranhas da cidade, das profundezas dos bueiros (Malinski, 2024, p. 25).

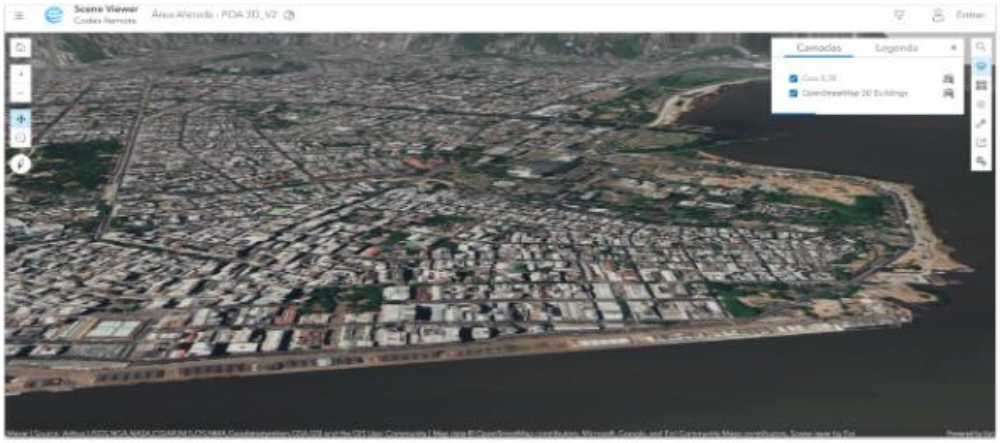
O artigo de Vicente Rauber[37], publicado no Jornal eletrônico *Sul 21* em 20 de agosto de 2024, traz informações sobre a situação do sistema de proteção contra alagamentos e inundações de Porto Alegre: uma equipe de 48 profissionais, constituída por especialistas, pesquisadores, professores, técnicos e ex-dirigentes de saneamento municipal e demais áreas afins ao tema elaboraram o documento intitulado "Manifestação aos porto-alegrenses", no qual constava a análise da situação da enchente e apresentando propostas emergenciais para sanar os seus efeitos, tendo grande repercussão nacional e local. Inclusive o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), anexado ao Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) pela atual Administração Municipal, utilizava nas suas ações cotidianas de monitoramento e de manutenção desse sistema a publicação "Prevenir é o melhor remédio". Essas informações foram repassadas aos gestores públicos do município, porém não foram executados os reparos necessários.

Percebe-se que a amplitude do desastre no município de Porto Alegre se deu pela ausência de medidas de manutenção e de cuidado, no sentido do compromisso e responsabilidade social para com a cidade e seus habitantes, em suma, pela ausência da Zeladoria.

[37] Vicente Rauber é engenheiro especialista em Planejamento Energético e Ambiental e Ex-Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais de Porto Alegre (DEP)

A seguir são apresentadas imagens da área central de Porto Alegre, na qual estão localizados alguns imóveis tombados como patrimônio cultural, impactados pela inundação.

Figura 4 - Região central de Porto Alegre antes da inundação



Fonte: Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2024)

Figura 5 - Extensão da inundação na região central de Porto Alegre (simulação em 3D)



Fonte: Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2024)

Por sua vez, Porto Alegre e sua região metropolitana, concentram o maior número de imóveis tombados como bens culturais pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme o levantamento elaborado pela equipe do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE/RS) e o impacto nessas edificações foi amplificado pela carência de manutenção preventiva e periódica do sistema de proteção contra inundações e alagamentos e pela ausência da Zeladoria para tratar de temas afeitos à municipalidade, principalmente relativos às questões urbanísticas. Isso ocasionou enorme perda e danos a acervos e à arquitetura patrimonializada afetados pelas águas da enchente.

Imagem 6 – Edifício Ely (tombado como patrimônio cultural municipal) no entorno da Rodoviária de Porto Alegre



Fonte: Jornal Correio Braziliense (maio 2024)

Imagem 7 – Usina do Gasômetro, patrimônio cultural municipal de Porto Alegre



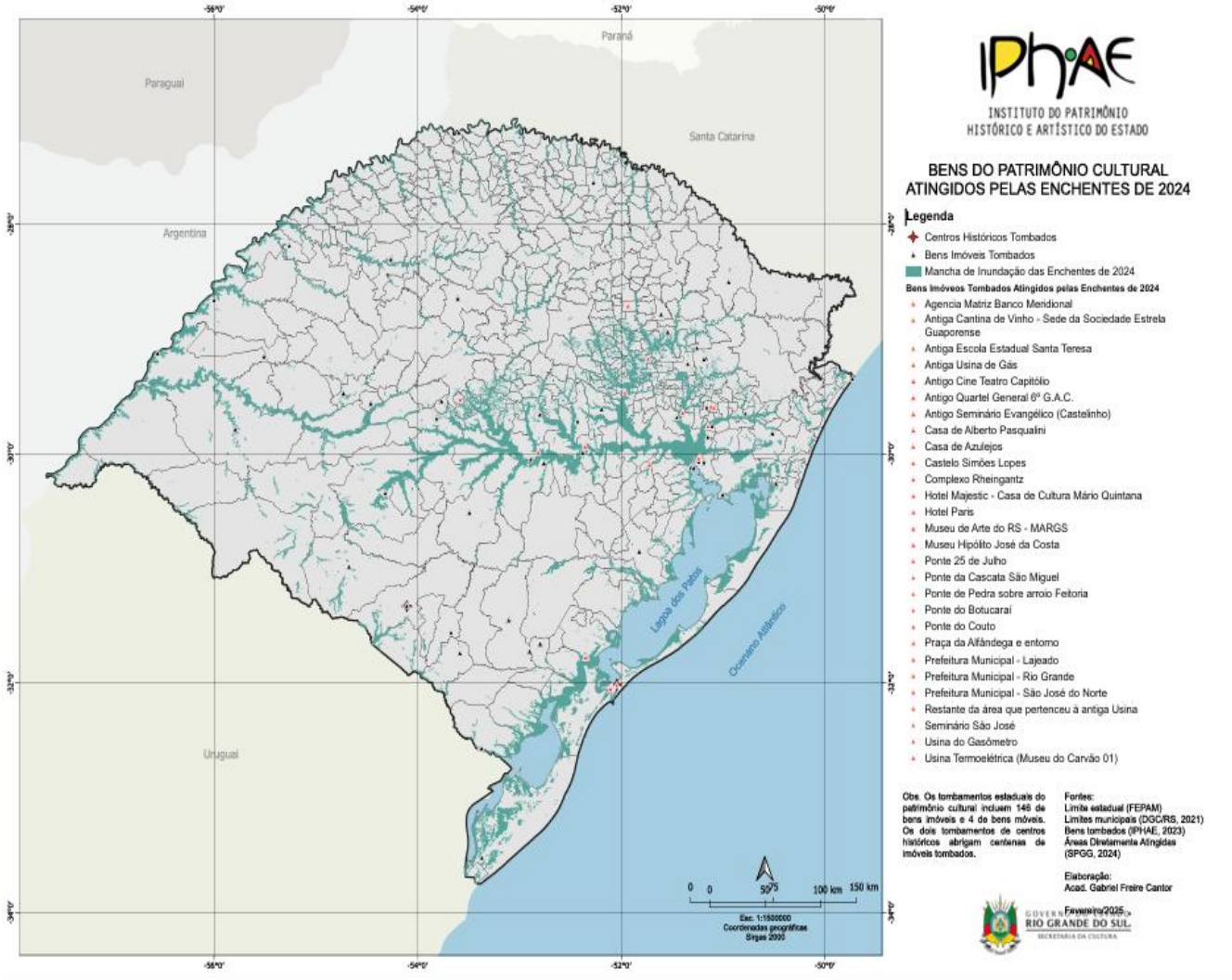
Fonte: Jornal Opção, foto: Gilvan Rocha/ Agência Brasil (maio/2024)

Imagem 8 - Sítio Histórico da Praça da Alfândega, tombamento federal



Fonte: Jornal La Nación. Foto: AP Carlos Macedo (maio/2024).

Figura 6 – Mapa do Rio Grande do Sul com localização dos imóveis patrimonializados e atingidos pela enchente de 2024



Fonte: Instituto Do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE/RS) (2024).

O Centro Histórico de Porto Alegre concentra um número significativo de edificações patrimonializadas, tombadas nas instâncias municipal, estadual e federal, entre elas destacam-se o Museu de Arte do Rio Grande do Sul (MARGS) e o Memorial do Rio Grande do Sul, localizados na praça da Alfândega e tombados nas instâncias estadual e federal, fortemente atingidos pela enchente, ocasionando grande prejuízo tanto às edificações, quanto aos acervos dessas instituições, sendo registrada cota de inundação de 2,00 m no interior desses prédios. Assim como outras instituições culturais instaladas em imóveis patrimonializados na região central de Porto Alegre, a Casa de Cultura Mário Quintana e o Museu de Comunicação Hipólito José da Costa, entre outros, foram afetados em decorrência das águas da enchente.

Imagem 9 - Sítio histórico da Praça da Alfândega tombado pela União (trecho entre as edificações sedes do Museu de Arte do Rio Grande do Sul (MARGS, à esquerda da imagem) e do Memorial do Rio Grande do Sul (à direita da imagem)



Fonte: Gregório Mascarenhas/Matinal (maio 2024).

Imagens 10, 11 e 12 - Entorno do MARGS: vistoria e início da ação de salvamento do acervo pela equipe da SEDAC







Fonte: Acervo SEDAC (maio 2024).

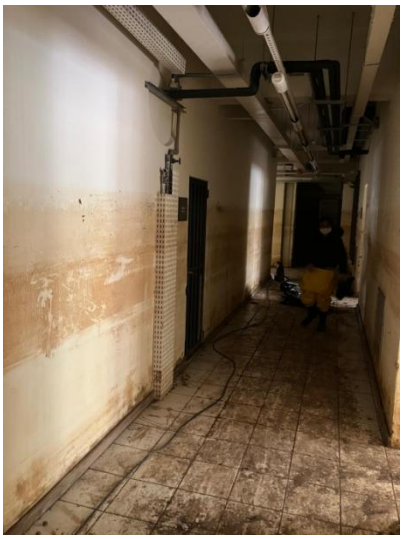
Imagens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 – Interior do MARGS (espaços e equipamentos afetados)

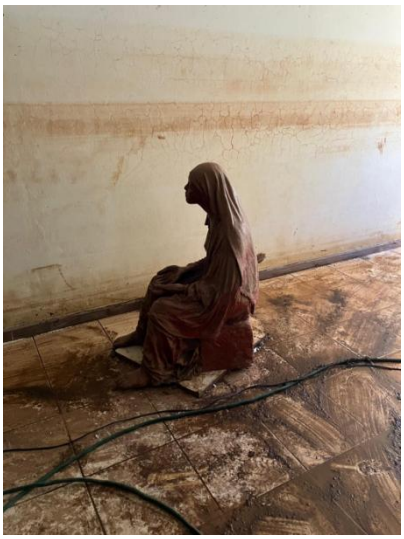















Fonte: Maria Clara Bassin (junho 2024).

Os danos mais frequentes nesses bens foram ocasionados pela água que adentrou no MARGS afetando parte do acervo, os bens integrados e os elementos construtivos suscetíveis à umidade, como: pisos; paredes; escadarias; tapetes; aberturas internas e externas. Além de danos a equipamentos e instalações como: subestação elétrica; casas de máquinas do sistema de climatização; elevador; redes de infraestrutura (dados, elétrica e segurança); equipamentos de proteção e prevenção contra incêndio (PPCI).

Bens móveis também foram bastante atingidos. O mobiliário, equipamentos e materiais utilizados pela equipe administrativa do Museu foram complemente danificados acarretando perda total. Os acervos e coleções de obras em papel e tela e esculturas foram deslocados como medida preventiva para pavimentos superiores da edificação, por funcionários dedicados e incansáveis da instituição e de outras instituições do Estado, em uma ação de salvamento, conforme amplamente noticiado pela mídia local. Todas as etapas dos trabalhos foram acompanhadas por equipe multidisciplinar composta por arquitetos, museólogos, arquivistas, conservadores e restauradores, entre outros, de servidores públicos e de profissionais privados, contando também com professores e alunos do curso de Conservação e Restauro de Bens Culturais da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e do curso de Museologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), além do suporte e acompanhamento da UNESCO e da Associação para a Preservação do Patrimônio das Américas (APOYOnline).

Os danos materiais foram de grandes proporções e os serviços relativos à criação da nova Reserva Técnica e às obras civis de recuperação da edificação requereram elevados recursos financeiros de aproximadamente 10 milhões de reais. Porém o maior dano se refere à

perda de obras, que são insubstituíveis. Estima-se que em torno de 4 mil obras foram afetadas ou pela ação das águas e/ou pela umidade excessiva no interior do prédio.

Em dezembro de 2024, após 7 meses fechado, o MARGS reabriu parcialmente com a exposição *Post Scriptum, um museu como memória*, que expõe a inundação e seus efeitos tanto no imóvel quanto no acervo. Segundo o diretor e curador do MARGS, Francisco Dalcol, a mostra aborda a inundação do térreo do prédio do Museu, narrando a jornada enfrentada pelo MARGS no maior desastre natural da história do Rio Grande do Sul. Assim, proporciona um contexto para se divulgar as medidas preventivas, o impacto dos danos e as ações de recuperação, atendendo ao interesse público e coletivo, cumprindo o objetivo institucional de promover o pensamento e a reflexão.

Com base nessa breve abordagem desse evento climático, pode-se ponderar que somente decisões do âmbito da gestão urbana seriam condizentes com a escala da catástrofe, de modo a prevenir tais danos. Contudo, no âmbito da Zeladoria, há ações pontuadas em um Plano de Gestão do Patrimônio, pertinentes a um Plano de Contingências e mesmo ao Manual de Uso e de Conservação do bem, observando medidas que poderiam ser tomadas preventivamente, com finalidade de mitigar os riscos, tais como: protocolos de monitoramento das atividades climáticas; estabelecimento de rede de contatos para acionamento de equipes internas de salvamento de combate a desastres; estabelecimento de espaços estratégicos e seguros para armazenamento de acervos; vistorias periódicas nos sistemas de proteção contra inundações; execução de atividades periódicas e preventivas de manutenção dos equipamentos desses sistemas de proteção; etc.

Outras instituições patrimonializadas e pertencentes à estrutura da SEDAC também foram muito afetadas pela inundação, como, por exemplo, a Casa de Cultura Mário Quintana, localizada no Centro Histórico de Porto Alegre, próxima ao MARGS, que teve seu pavimento térreo fortemente atingido, com danos à edificação e equipamentos, como: subestação elétrica, casas de máquinas de elevadores e sistema de climatização, cinemas, livraria, cafeteria, etc.

Imagem 19 - Casa de Cultura Mário Quintana.



Fonte: Thainá Weissbach/Jornal do Comércio (maio 2024)

Imagem 20 - Mercado Público de Porto Alegre



Fonte: Giulian (16 de maio 2024).

Inúmeras instituições culturais do RS estão instaladas em edificações tombadas como patrimônio cultural, em alguma das instâncias federativas e, em alguns casos, com mais de um tombamento, e foram inundadas pelas águas, como o Museu de Arte do RS (MARGS), o Memorial do RS, o Museu de Comunicação José Hipólito da Costa (MUSECOM), a Casa de Cultura Mário Quintana, o Museu de Porto Alegre José Felizardo, o Paço Municipal, o Mercado Público, apenas para citar alguns exemplares emblemáticos da cidade. Por todo o RS, ocorreu o mesmo com algumas instituições culturais, como o caso do Museu Estadual do

Carvão, localizado no município de Arroio dos Ratos, Museu do Imigrante e Museu de História Visconde de São Leopoldo, ambos em São Leopoldo.

E o que a água levou?

Levou sonhos, recordações, pertences, afetos, vidas...

Deixou um rastro de destruição, perdas e desolação.

Mas também fortaleceu laços de solidariedade e de amizade, demonstrando a bravura e resiliência de um povo. Escancarou a necessidade da adoção de medidas preventivas e periódicas de manutenção dos sistemas de contenção às cheias do Guaíba e a necessidade de implantação de planos de contingência para as instituições culturais, como forma de minimizar os danos que podem advir de nova inundação.

Infelizmente, na penúltima semana de junho de 2025, voltou a chover intensa e ininterruptamente, fazendo com que muitos rios do RS ultrapassassem suas cotas de inundação, ocasionando novamente enchentes em várias áreas, trazendo prejuízos materiais e inúmeros transtornos, inclusive emocionais na população. Os diversos rios, que estão extravasando, deságuam no Guaíba, em Porto Alegre, o que fez com que os cidadãos afetados no ano anterior ficassem em estado de alerta, gerando ansiedade e medo.

O poder público, nas instâncias municipal e estadual, pouco fizeram para mitigar os problemas ocorridos na enchente de maio de 2024. Porto Alegre continua sem um plano preventivo ou de contingência eficaz para minimizar ou eliminar os danos que possam advir de nova enchente.

Continuou faltando cuidado para com a cidade e sua população, ou seja, faltou Zeladoria em nível urbano.

3.3 Caso exemplar: Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini

> “Cada cômodo guardava um segredo, uma história antiga que ainda vivia nas sombras da casa. Os móveis rangiam como se quisessem contar sobre os dias que já foram, sobre as pessoas que um dia sentaram ali, riram, choraram, amaram.”
>
> Letícia Wierzchowski

As premissas ou categorias utilizadas para analisar o Estudo de Caso foram resultado da revisão bibliográfica, dos referenciais teóricos essenciais para o campo da preservação do patrimônio arquitetônico e do entendimento do conceito do cuidado conformados à Zeladoria.

O Estudo de Caso foi selecionado e analisado como experiência concreta. A Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini, equipe que integrei, efetivamente implantou, mesmo que intuitivamente, a Zeladoria para as ações de preservação de edificação patrimonializada, conforme mencionado anteriormente.

A Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini (ASSARQ) foi criada pela Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul (CC/RS), entre 1998-1999 e constituída inicialmente por 2 arquitetas oriundas da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul (SOP/RS), tendo como principal função *zelar*, propor e acompanhar ações voltadas à preservação do Complexo do Palácio Piratini. Durante cinco anos ininterruptos, foi coordenada pela arquiteta Martha Ghezi, servidora estatutária do Estado até sua aposentadoria. A partir disso, várias arquitetas assumiram as funções em cargos comissionados e, esta alternância, que faz parte do processo democrático, acontece em decorrência dos processos eleitorais a cada quatro anos.

Em 2011, durante o governo Tarso Genro (2011-2014), a CC/RS decidiu buscar nos quadros dos servidores do Estado, um(a) profissional com experiência na área de patrimônio cultural para desempenhar as funções na ASSARQ, tendo a atribuição de coordenar os serviços em caráter permanente e ininterrupto. A composição desta equipe, nesse período inicial, contava com 2 arquitetas, sendo 1 servidora estatutária como coordenadora, 1 arquiteta com cargo em comissão, 1 assistente administrativo com cargo em comissão e 2 estagiários da área de arquitetura. Em 2013, esta composição mudou, permanecendo, até 2017, a Coordenadora e estagiários. A partir de 2017, um estagiário da Engenharia Civil, ao concluir a graduação, passou a desenvolver as atividades como engenheiro civil comissionado, permanecendo até 2022.

Entre as principais responsabilidades da equipe da ASSARQ estavam o desenvolvimento de ações e projetos voltados à preservação do Palácio Piratini, coordenando as atividades de manutenção e de conservação, orientando as equipes de limpeza sobre os procedimentos e materiais a serem utilizados nos serviços. Possuía também a responsabilidade de assessorar outras equipes do Palácio com orientações sobre procedimentos necessários para a salvaguarda do bem, por meio da promoção de oficinas de capacitação técnica voltadas às equipes de funcionários do Complexo do Palácio Piratini como a profissionais de outras Secretarias de Estado, que eram responsáveis pela preservação

de imóveis tombados e tutelados por esses órgãos, como IPHAE, SOP, SEFAZ, inclusive, contando com a participação de representantes da Superintendência Regional do IPHAN/RS.

Outrossim, a equipe também era responsável pelas atividades de conservação das outras edificações que constituem o Complexo do Palácio Piratini (Galpão Crioulo e prédio Anexo da CC/RS), além do Complexo das Hortênsias, localizado no município de Canela/RS composto pelo Solar das Hortênsias, Palácio das Hortênsias e todo o entorno (que é área de preservação ambiental). Ademais, ainda lhe era imputada a incumbência de atender a outras equipes que compunham a Governadoria, instaladas em diversos outros imóveis.

Nas duas administrações estaduais seguintes, governo José Ivo Sartori (2015-2018) e Eduardo Leite (2019-2022), a coordenação se manteve, fazendo com que os serviços voltados à preservação do Complexo do Palácio Piratini não tivessem interrupção. A partir de 2023, por decisão da chefia imediata a qual a ASSARQ estava subordinada, foi interrompido este ciclo e fui dispensada de minhas funções e relotada, juntamente com meu cargo, na Secretaria de Estado da Cultura. No final de 2022, a equipe passou a denominar-se Núcleo de Conservação e Restauro do Palácio Piratini. Isso se deu pelo entendimento da chefia imediata em relação à composição da equipe, que, nesse momento contava com arquitetos, engenheiros, jornalistas, profissional da área de eventos e acadêmicos como estagiários dessas áreas. Concluía-se um ciclo contínuo de atividades.

Vale salientar que a Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini foi a única equipe pública da estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul criada com a finalidade de atuar diretamente nas ações de preservação de patrimônio arquitetônico.

Já no âmbito de ações de requalificação, tendo em vista que todos os espaços do Palácio são protegidos por tombamento, não havia local apropriado para a execução de algumas atividades de conservação e de restauro, realizadas pela equipe interna, por este motivo, a coordenadora da ASSARQ, em 2014, a partir da experiência acumulada no desempenho das suas funções, projetou uma nova edificação a ser construída no terreno do Complexo, aprovada sua execução pelo IPHAE e IPHAN/RS. Assim nasceu a Oficina de Restauro do Palácio Piratini.

3.3.1 O surgimento do Palácio Piratini

Além de ser um importante símbolo artístico, histórico e arquitetônico, o Palácio Piratini é, acima de tudo, um símbolo político e cultural do Estado do Rio Grande do Sul. A representação máxima do poder estadual, cenário no qual foram tomadas as principais decisões políticas, que influenciaram de sobremaneira a cultura e a sociedade rio-grandense, a

partir da segunda década do século XX. Um exemplo disso, que teve grande repercussão nacional e alterou o destino do país, foi a resistência ao golpe institucional que pretendia impedir a posse de João Goulart (Jango) após a renúncia do presidente Jânio Quadros em 1961.

O Palácio Piratini, sob o comando do então governador Leonel de Moura Brizola (1959-1963), foi palco da Campanha pela Legalidade, que tinha como objetivo garantir a legitimidade do processo eleitoral. Para isso, foi instalada a Rádio da Legalidade nos porões da Ala Governamental do Palácio e a partir dela o Governador conclamava a população a aderir ao movimento. A ordem do governo federal, à época, era bombardear o Palácio Piratini e dar fim à resistência. O que felizmente não ocorreu porque o comando do 3º Exército descumpriu a ordem e aderiu à campanha orquestrada por Brizola. Atualmente todo o pavimento dos citados porões, que é o subsolo, é ocupado pelas equipes da Secretaria da Comunicação do Estado.

Imagens 22, 23, 24 e 25 – Militares em defesa do Palácio Piratini no período do Movimento pela Legalidade



Fonte: Acervo ASSARQ (2022).

Imagens 26 e 27 - Brizola reunido com lideranças políticas e militares durante o Movimento pela Legalidade





Fonte: Acervo ASSARQ (2022).

Imagem 28 - João Goulart recebido por Brizola no Palácio Piratini em 1961.



Fonte: Acervo ASSARQ (2022).

O Palácio Piratini, sede do Poder Executivo e do governo do Estado do Rio Grande do Sul, foi precedido por outra edificação que, de acordo com o período e contexto histórico em que estava inserida, simbolizou os ideais políticos, culturais e artísticos da sociedade rio-grandense. Para entender sua importância para o povo rio-grandense, deve-se relacioná-lo ao momento em que seu projeto contratado, elaborado e executado, mas também ao contexto em que foi escolhida sua localização.

Com a transferência da capital da Capitania de Rio Grande de São Pedro de Viamão para a Freguesia de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre, no ano de 1773, José Marcelino de Figueiredo[38] solicitou a construção de uma edificação que abrigasse a sede do governo. Foi ordenado ao capitão-engenheiro Alexandre José Montanha a tarefa de demarcar uma praça cívica para a nova capital, localizada no Alto da Praia, ponto mais alto da península

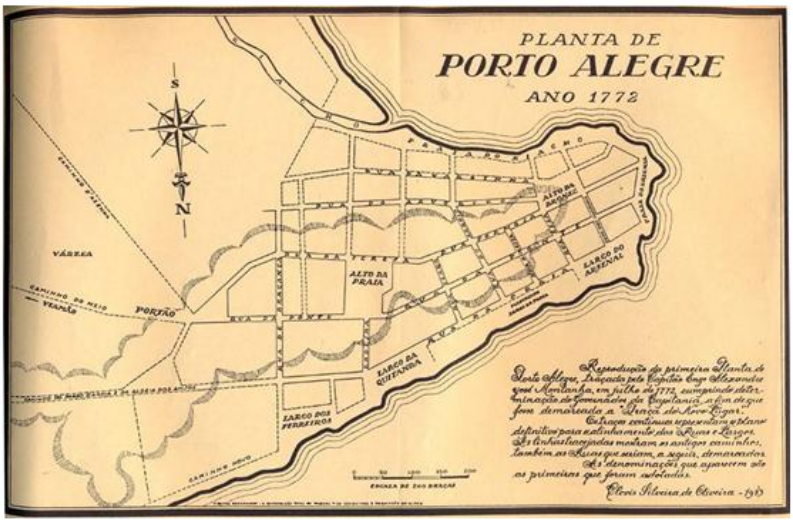
[38]Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, conhecido como José Marcelino de Figueiredo, foi governador do continente do Rio Grande (1769-1780).

onde iniciou a urbanização da cidade. Nesse local, no alto da colina, deveria ser demarcado o espaço destinado à Igreja Matriz e à sede do governo (Spalding, 1967, p. 52).

> Foi autorizado o engenheiro Capitão Alexandre José Montanha a fazer os traçados principais e levantar, com as dignidades precisas, a Igreja, o Palácio e a Casa Real da Fazenda no lugar mais apropriado e de melhor vista.
> Alexandre José Montanha escolheu, realmente como fora recomendado, o local mais elevado e de melhor vista sobre a Lagoa de Viamão (Guaíba), iniciando ali, em princípios de 1772, a construção da Igreja da Matriz, do Palácio e da Tesouraria da Real Fazenda, além de outras casas pela vizinhança (Spalding,1967, p. 52).

Em torno de um quadrilátero que demarcava a Praça Alta, foram instalados simbolicamente três poderes: o político, representado pela Casa de Governo; o econômico, pela Provedoria Real da Fazenda e o religioso pela Igreja da Matriz. A localização dessas edificações no promontório da organização original da cidade, mantinha a tradição portuguesa de ocupação do território. Como observou o professor Julio Curtis, trata-se de uma cidade que se formou em acrópole, no sentido clássico da palavra acros - de alto -, polis- cidade. Ou seja, o lugar mais alto, na antiga tradição grega, o espaço que simbolizava um grande poder e a origem simbólica e real da cidade. O lugar do templo do orago (Rio Grande do Sul, 1980, p. 51-52).

Imagem 29 – Mapa da Freguesia da Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre no ano de 1772



Fonte: www.correiodopovo.com.br. Acesso em: 20 set 2012

Conforme Cabral (1982), Porto Alegre constituiu-se no produto de uma intencionalidade precisa, representada em ordens claras de um líder autoritário, que aqui chegou com o poder necessário para organizar o território.

Aqui se instalaram, simbolicamente juntos, em torno de um quadrilátero territorial, três poderes: o político, representado pelo Palácio; o econômico, pela Fazenda e o religioso,

pela Igreja da Matriz. A ideia de construir a sede do poder estava intrinsecamente ligada à formação da praça, este espaço intrinsecamente ligado à cidade e está inseparavelmente ligada a todas as políticas de colonização e de ocupação regional. (Cabral, 1982, p. 41). A acumulação de edificações políticas e religiosas em um mesmo local configura uma marcante característica do período colonial. Nessa conjuntura, a Casa de Governo, ou Palácio de Barro, como era conhecida, foi executada no Alto da Praia entre a Igreja e a Casa da Provedoria da Real Fazenda, tendo as fachadas principais voltadas para a orientação Norte.

Imagem 30 - Praça da Matriz tendo ao fundo a Igreja da Matriz com a Capela do Divino Espírito Santo (esquerda), o Palácio de Barro (centro) e a sede da Provedoria da Real Fazenda (direita)



Fonte: ASSARQ (Data provável: década de 1850).

No entorno da Praça Alta, em 1772, iniciou-se a construção da edificação destinada a instalar a Casa de Governo, que posteriormente seria conhecida como Palácio de Barro, mas somente em 1789 a obra foi concluída e o prédio ocupado. Essa denominação surgiu em decorrência da técnica e materiais empregados na sua construção, ou seja: madeira, argila e estuque. Era um palacete em estilo barroco colonial de dois pavimentos e uma água-furtada habitável, com a ventilação e a iluminação ocorrendo através de aberturas tipo mansardas isoladas.

Quando, em 1896, o velho Palácio de Barro completava 124 anos, não oferecia o conforto desejado nem sua imagem correspondia com os novos ventos progressistas que assolavam o Rio Grande do Sul, motivos pelos quais foi decidida, durante o segundo governo de Júlio de Castilhos (1893-1898), a sua demolição e, no mesmo local, a construção de um novo e majestoso Palácio.

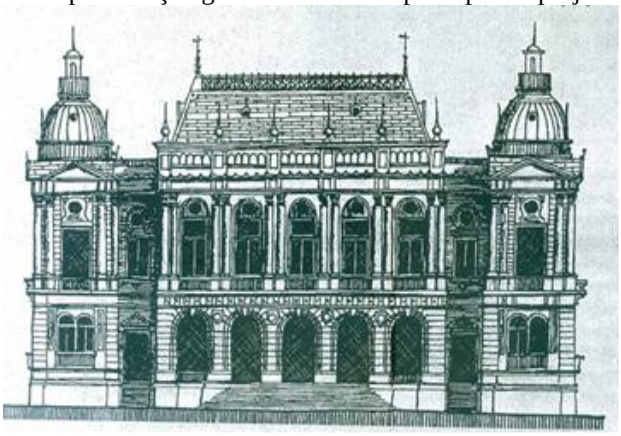
Em função disso, o Governo foi instalado provisoriamente no prédio no qual foram alocados, em diferentes épocas, a Diretoria de Repartição de Obras Públicas da Província, a Repartição dos Telégrafos e o antigo Comando das Armas da Província de São Pedro, conhecido como "Forte Apache". Tal edifício era muito próximo ao antigo Palácio, na esquina da praça da Matriz e rua Jerônimo Coelho, recebendo, durante o período em que a sede do Governo ali permaneceu, a denominação de Palácio Provisório. Atualmente, nessa edificação

está instalado o Memorial do Ministério Público do Estado, que foi originalmente projetada e construída para sediar a Assembleia, mas nunca foi utilizada por esse poder.

O projeto para o novo Palácio foi uma busca do poder então constituído em representar o imaginário da "modernidade" que estava sendo proposto naquele período, e que considerava o ecletismo uma linguagem arquitetônica totalmente capaz de traduzir os valores culturais próprios da sociedade da época e de atender às expectativas desta sociedade.

Foram elaborados projetos para o novo Palácio, de autoria do arquiteto Phillip von Normann (1853) e posteriormente do engenheiro Álvaro Nunes Pereira (1883). Em 1894, durante o governo de Júlio de Castilhos, foi novamente solicitado um projeto para a sede do Governo ao então diretor de projetos da Secretaria de Obras Públicas, arquiteto Affonse Dinis Hebert, dando ênfase às questões de higiene, um dos princípios da filosofia positivista. O projeto, em estilo eclético, tinha uma planta quadrangular, organizando-se a partir de um pátio central.

Imagem 31 - Representação gráfica da fachada principal do projeto de Affonse Hebert

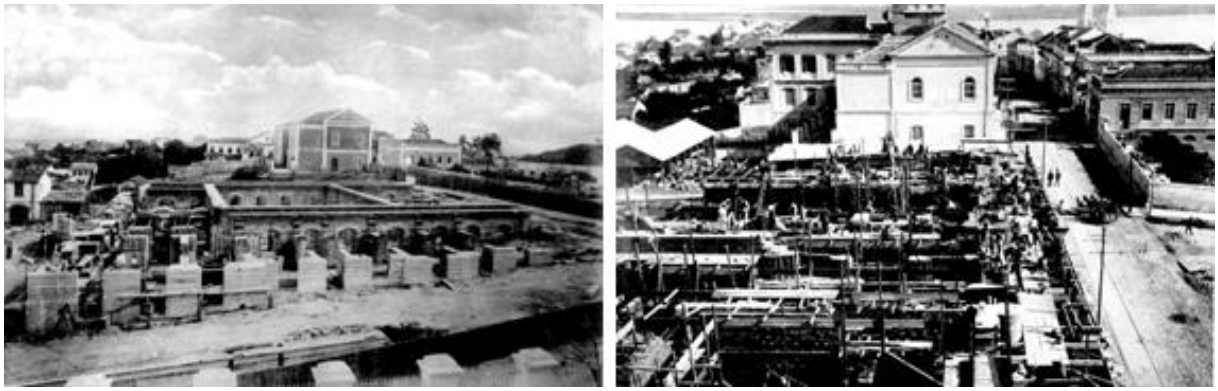


Fonte: ASSARQ (1894)

Imagens 32, 33, 34 e 35 – Registros fotográficos da execução do projeto de Affonse Dinis Hebert







Fonte: ASSARQ (Data provável: 1905).

Durante o primeiro período em que Borges de Medeiros foi Presidente do Estado (1898-1908), o ritmo das obras foi lento, até que, em 1901, foram totalmente paralisadas, e mantiveram-se assim até seu sucessor, Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, assumir o governo. Com o início do governo de Carlos Barbosa (1908-1913), julgou-se necessária a revisão do projeto de Affonse Hebert, antes que fossem retomadas as obras. Decidiu-se, então, por um novo projeto para o Palácio e, para tanto, foi promovido um concurso público de arquitetura em Paris. Foram apresentados dois projetos, ficando em primeiro lugar o trabalho elaborado por Augustin Rey e, em segundo lugar, o de A. Janin.

> O titular da Secretaria de Obras Públicas do novo governo, engenheiro Candido José de Godoi, estivera em Paris aperfeiçoando seus conhecimentos profissionais, de lá trazendo uma noção europeia do que deveria ser um Palácio de Governo e o gosto arquitetônico dominante na época. Teria ele feito sentir ao Presidente Carlos Barbosa a conveniência de dar à sede da administração superior do Estado proporções dignas não apenas do momento, mas preferencialmente pensando no futuro.
> Daí provavelmente a resolução de demolir o que se havia feito nos governos de Julio de Castilhos e Borges de Medeiros.
> Enquanto isso, o governo continuava instalado, um tanto precariamente, no edifício da Gen. Auto, o qual exigia constantes reparos e adaptações. Mas valeu a pena esperar (Ferreira Filho, 1985, p. 5).

Porém, nenhum desses projetos foi contratado.

No final do ano de 1908, o arquiteto francês Maurice Gras, talvez apresentado pelo cônsul da França a Carlos Barbosa, foi escolhido para desenvolver uma proposta arquitetônica para o novo Palácio, que deveria prever uma fachada norte imponente e uma fachada sul que proporcionasse a plena vista da paisagem da cidade. O contrato entre o Governo do Estado e Maurice Gras foi celebrado em 8 de março de 1909. O arquiteto recomendou que, para manter a imponência e monumentalidade do prédio, este deveria ser implantado isoladamente no quarteirão, motivo pelo qual, no mesmo ano, foram adquiridos pelo Estado os terrenos do lado oeste e edificações localizadas na rua do Arvoredo, atual rua Cel. Fernando Machado (Oliveira, 1962).

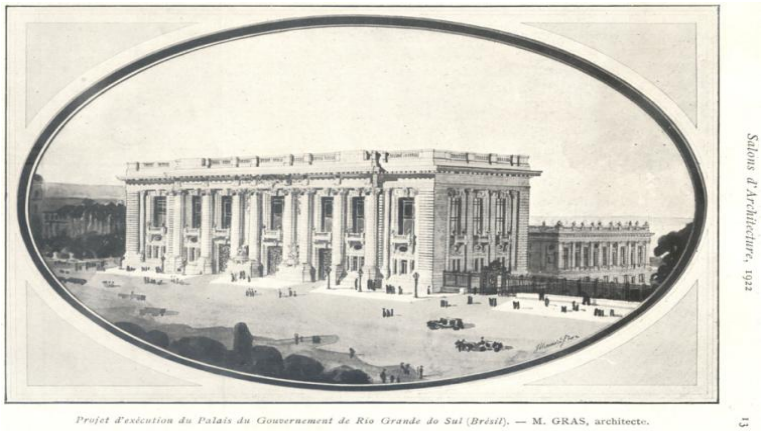
Em 1962, foi realizada pesquisa pela arquiteta Lea Maria Bastos de Oliveira[39], da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul (SOP), posteriormente recompilada, em 1963, pelo Ten. Cel. Renan Luiz Molina, constante no Relatório "O velho Palácio do Governo - Histórico do Palácio Piratini", no qual ela descreve o projeto de Maurice Gras, todas as etapas de implantação do Palácio Piratini, os materiais e as técnicas empregadas na sua execução,

> O terreno foi dividido em duas esplanadas reunidas por escadarias. O primeiro plano, ao nível do solo da rua, correspondente ao Palácio propriamente dito, e, a segunda esplanada, a parte inferior da habitação do Presidente (será uma constante aqui chamá-la de Ala Residencial). Os dois edifícios são separados por uma área ajardinada e limitada por duas galerias laterais de comunicação entre eles (Oliveira, 1962, p. 7).

O projeto do novo Palácio em estilo neoclássico consistia em duas edificações, separadas por um jardim denominado "cour d'honneur"[40], interligadas por passarelas. A edificação voltada à rua possui quatro pavimentos e um subsolo, localizada no alinhamento da rua Duque de Caxias e conhecida como Palácio das Recepções, tinha como finalidade receber as áreas administrativas e o gabinete da Presidência. O outro prédio, com três pavimentos e um subsolo, implantado obedecendo o desnível natural do terreno, seria a residência do Presidente. Atualmente, estas edificações são respectivamente denominadas: Ala Governamental e Ala Residencial (Rio Grande do Sul, 2004, p. 94).

Em 1922, o projeto do novo Palácio do Governo foi publicado na revista Les Salons d'Architecture de Paris, conforme as imagens que se seguem, feitas a partir de um exemplar original da revista.

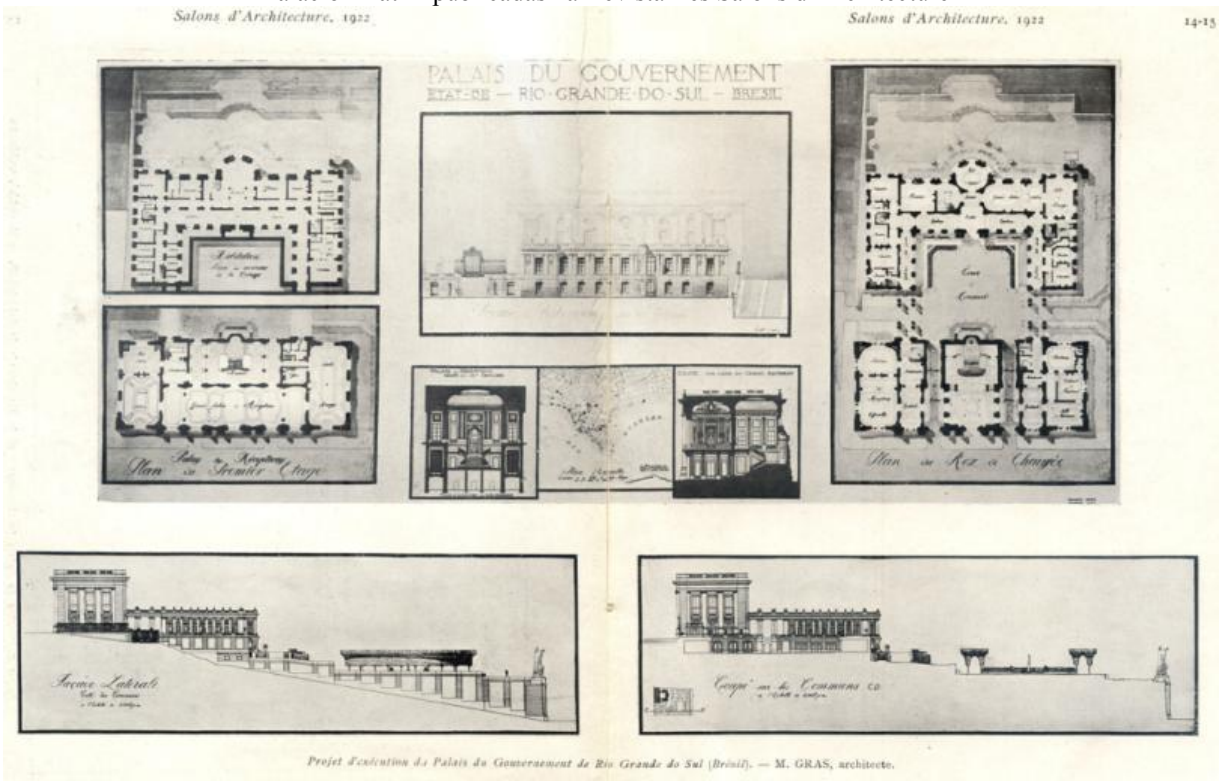
Imagem 36 - Representação gráfica da fachada principal do Palácio Piratini publicada na Revista Les Salons d'Architecture



Fonte: ASSARQ (1922).

[39] Lea Maria Bastos de Oliveira foi arquiteta e servidora da Secretaria de Obras Públicas do Rio Grande do Sul.
[40] *Cour d'honnneur* (corte de honra) expressão francesa da arquitetura para designar um pátio, criado com o prédio principal flanqueado pelo avanço simétrico de alas secundárias contendo salas menores.

Imagem 37 - Representações gráficas das principais plantas baixas, fachada posterior e secções do projeto do Palácio Piratini publicadas na Revista Les Salons d'Architecture



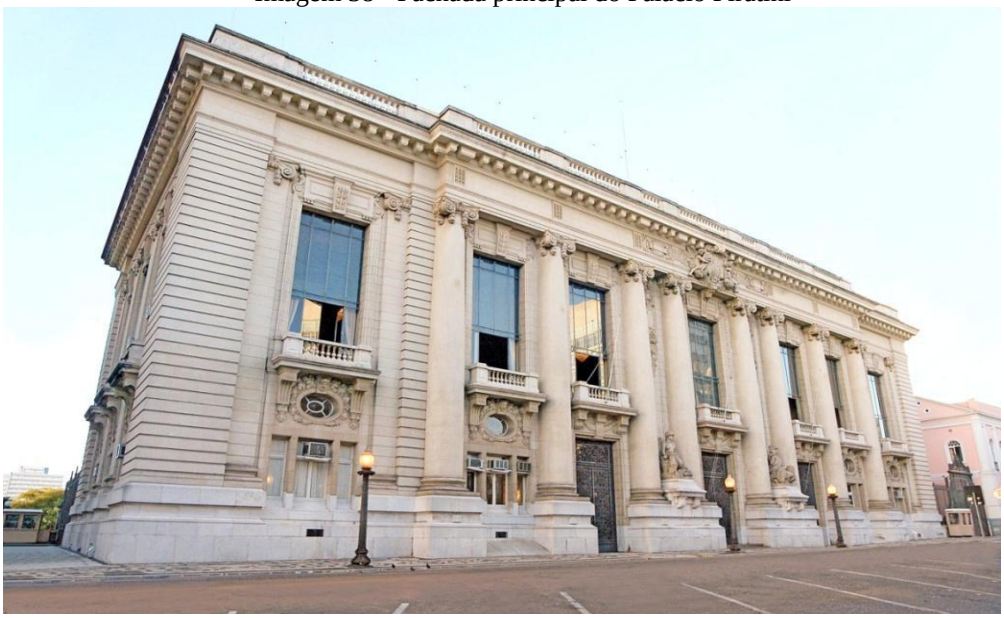
Fonte: ASSARQ (1922).

3.3.2 Caracterização do Palácio Piratini

O Palácio Piratini e seu acervo são tombados em nível estadual, por meio da Portaria Nº24/86, e pela instância federal, em 2000, juntamente com o Sítio Histórico da Praça da Matriz em Porto Alegre. O tombamento estadual abarcou, além da edificação, todo seu acervo de bens móveis e integrados, constituídos por mobiliário histórico, telas, tapeçarias, têxteis, porcelanas, prataria, luminárias, murais, ornamentos, pisos, forros, aberturas, muros, jardins etc.

O conjunto é composto por duas edificações interligadas através de passarelas. Conforme citado anteriormente, a edificação de acesso à rua foi projetada para as funções administrativas e a outra para abrigar a residência do governante. Atualmente, o Palácio Piratini é tratado como Complexo do Palácio Piratini por contar com outras edificações e elementos, como: prédio Anexo da Casa Civil, Galpão Crioulo, Oficina de Restauro e jardins.

Imagem 38 - Fachada principal do Palácio Piratini



Fonte: Itamar Aguiar (2007).

Imagem 39 - Vestíbulo principal e escadaria monumental da Ala Governamental.



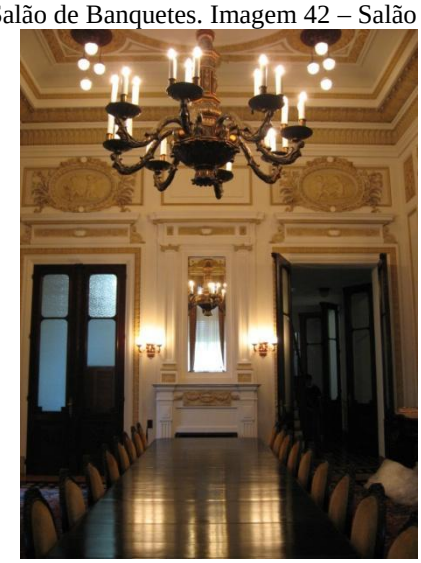
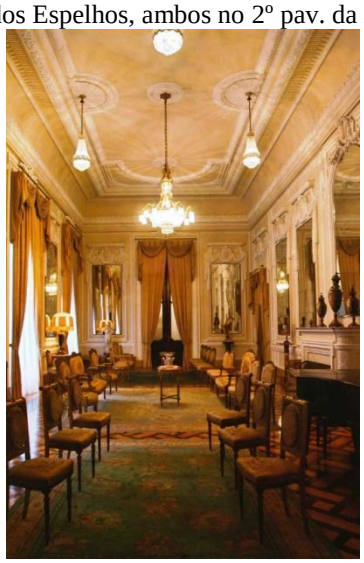
Fonte: ASSARQ (2008).

Imagem 40 – Gabinete Oficial do Governador no 2º pav. da Ala Governamental.



Fonte: ASSARQ (2016).

Imagem 41 – Salão de Banquetes. Imagem 42 – Salão dos Espelhos, ambos no 2º pav. da Ala Residencial.

Fonte: ASSARQ (2011).

Imagens 43, 44, 45, 46 e 47 – Registros externos do Palácio Piratini








Fonte: ASSARQ (2016).

Quadro 12 - Áreas das edificações que constituem o Complexo do Palácio Piratini

COMPLEXO DO PALÁCIO PIRATINI	
EDIFICAÇÕES	ÁREA TOTAL (m²)
1. Ala Governamental	5.334
2. Ala Residencial	3.360
3. Galpão Crioulo	350
4. Oficina de Restauro	66
5. Anexo 1005	1.650
6. Jardins	8.560
TOTAL	19.320

Fonte: ASSARQ (2022).

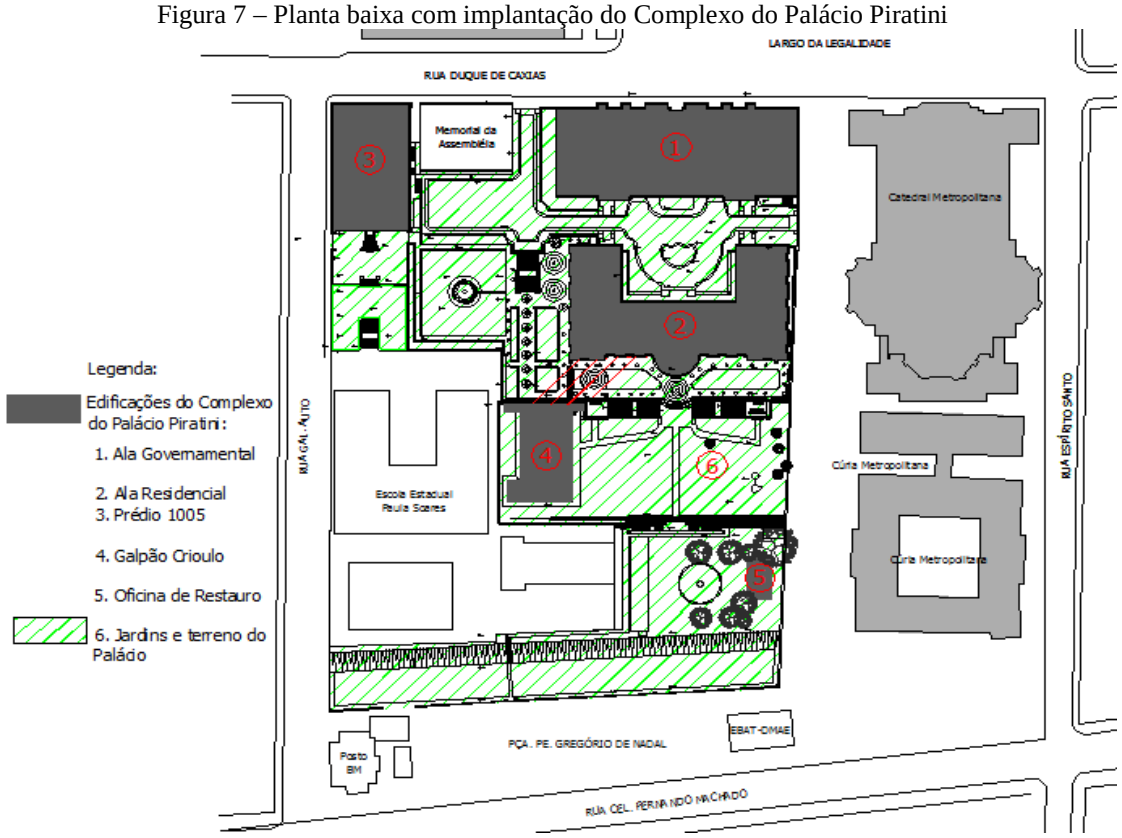
Como já mencionado, o Complexo do Palácio Piratini é composto por várias edificações/elementos e, a seguir, será feita breve apresentação e descrição de cada uma delas.

Imagem 48 – Complexo do Palácio Piratini



Fonte:www.bing.com/maps?q=palacio+piratini&FORM=HDRSC7&cp=-30.034158-51.2306&lvl=18.0&style=h

Figura 7 – Planta baixa com implantação do Complexo do Palácio Piratini



Fonte: Maria Clara Bassin (2022).

3.3.2.1 Prédio anexo da Casa Civil: prédio 1005

A edificação mais antiga do Complexo, inclusive sua construção é anterior ao Palácio Piratini, é o imóvel anexo da Casa Civil. Conhecido como Prédio 1005, pois está localizado na rua Duque de Caxias, nº 1005, originalmente projetado e construído para abrigar a Escola Complementar, sendo considerada uma das primeiras instituições educacionais públicas do RS. O projeto, em estilo eclético, é de autoria de Atílio Trebbi, desenhista da Secretaria de Obras, e composto por 3 pavimentos e um espaço no Torreão.

A construção iniciou em 1905 e finalizada em 1909, conforme relatório da Secretaria de Obras Púbicas, de 1909: "O prédio, ao lado da Assembleia dos Representantes, destinado à Secretaria das Obras Públicas, em breves dias estará concluído, para ele se mudando o Palácio do Governo até a conclusão de seu novo edifício" (Relatório..., 1922, p. 22).

Para o novo prédio, foram deslocados alguns serviços ligados à Presidência do Estado (Palácio Provisório), enquanto o "Forte Apache", edificação localizada na praça Marechal Deodoro, atual sede do Memorial do Ministério Público Estadual, continuou como residência

oficial e gabinete da Presidência até a finalização da construção do novo Palácio, quando da demolição do antigo Palácio de Barro.

Inicialmente, o imóvel possuía planta em formato “L”, mas passou por sucessivas intervenções, com alteração da sua configuração original. A primeira reforma foi a alteração da sua planta baixa, que passou a ser retangular, que se mantém até a atualidade. Ainda no Relatório da Secretaria de Obras de 1910, encontramos a seguinte informação sobre o prédio: "Está sendo aumentado o edifício onde funciona provisoriamente o Palácio do Governo para aí instalar-se oportunamente a Escola Complementar" (Relatório..., 1922, p.23).

No relatório de 1922, o prédio é novamente citado e é mencionada a reforma para a adaptação à função ao qual foi construído: “Executadas várias obras de adaptação, no valor de 48:231$000 passou a Secretaria de Obras Públicas a funcionar no edifício até a pouco ocupado pela Escola Complementar. Todo o mobiliário da Secretaria, que está otimamente instalada, foi substituído ou reformado" (Relatório..., 1922, p.23).

Transcrevendo trecho do artigo publicado no jornal “A Federação” de 18/06/1908: “o edifício da Escola Complementar vae a ser um dos mais bellos e confortáveis da capital, preenchendo cabalmente os fins a que se destina.”

Na edição de 22/09/1921 do jornal “A Federação”, segue transcrição sobre a edificação:

> Instalou-se ultimamente a Escola Complementar no edifício que de princípio lhe fora destinado, mas que de longa data servia de palácio provisório da Presidência. Ahí funcionará exclusivamente o curso complementar, quando terminar em breve a construção do segundo edifício contíguo, para onde passará o curso elementar.
> Esses dois prédios preenchem os seus fins e pela sua imponência e belleza architectonica são realmente monumentais” (A Federação, 1921).

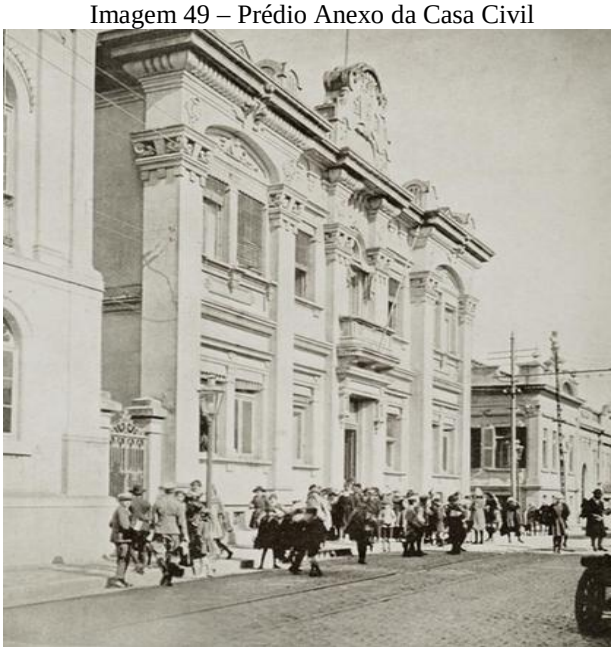
Segundo relato do Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, Miguel Frederico do Espírito Santo, Salvador Aires Pinheiro Machado, que por duas vezes foi Vice-governador do Estado (mandatos iniciados em 1913 e 1918), assumindo o cargo de Governador (Presidente do Estado) em 1915 até a metade de 1916, durante o afastamento por motivo de saúde do governador Borges de Medeiros, residiu no prédio 1005 enquanto Governador durante o período da obra de construção do Palácio.

É uma edificação inventariada como bem de estruturação pelo município de Porto Alegre e localizada no entorno de vários bens tombados: Memorial Legislativo (antiga sede da Provedoria da Real Fazenda, um dos imóveis mais antigos do município), Assembleia Legislativa, Pinacoteca Rubem Berta, Solar dos Câmara e Palácio Piratini.

Como já mencionado anteriormente, o imóvel passou por diversas intervenções internas, que alteraram suas características iniciais, para se adaptar às necessidades

administrativas do Governo. Entre as mais significativas, pode-se destacar a primeira, realizada em 1910, que alterou sua planta original, e a ocorrida no período 2022-2025, onde foi elaborada proposta para execução de serviços de restauro, de conservação e de requalificação. Entre os serviços projetados e executados na última intervenção, pode-se citar: readequação das redes de infraestrutura (elétrica, dados e telefonia); tratamento e conservação de pisos de madeira, de granitina e cerâmicos; requalificação de sanitários e Copa; conservação da cobertura, que apresentava focos de infiltração descendente; tratamento e conservação das alvenarias e forros; conservação da pavimentação externa do passeio público em pedra portuguesa; restauro dos antigos portões em ferro fundido; restauro das fachadas e dos seus ornamentos; projeto de acessibilidade universal; implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI); proposta de implantação de sistema de climatização, etc.

Imagem 49 – Prédio Anexo da Casa Civil



Fonte: ASSARQ (Data provável 1930).

Imagens 50 e 51 - Prédio Anexo da Casa Civil



Fonte: Maria Clara Bassin (2025).

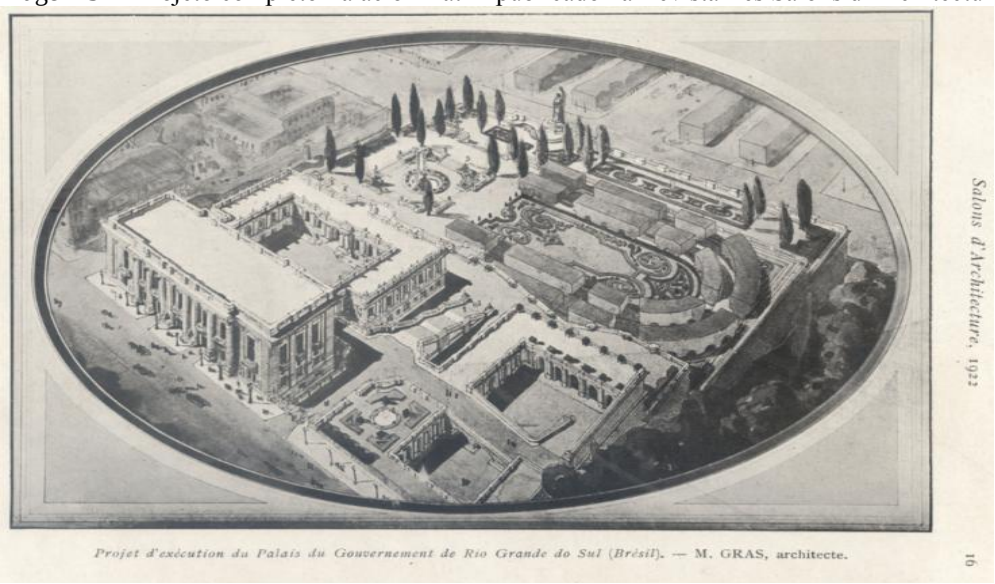
3.3.2.2 Jardins

A proposta para os jardins do Palácio, de autoria do arquiteto Maurice Gras não foi implantada, visto que no projeto a área do Palácio abarcava todo o quarteirão e algumas edificações existentes foram mantidas até os dias de hoje, impossibilitou sua execução. Na parte posterior foi proposto um grande parque e os outros locais do terreno recantos e vegetação arbustiva, tipo topiaria[41], e flores, configurando um clássico jardim francês. Porém durante muitas décadas os jardins ficaram sem atenção ou cuidado.

Os jardins do Complexo do Palácio Piratini abrangem uma área de aproximadamente 8.500 m², distribuindo-se em 4 patamares, de acordo com a topografia do terreno. O desnível entre cada patamar é vencido por escadas externas: a que vence o desnível do primeiro para o segundo patamar do terreno com degraus em pedra granito e a escadaria do desnível do segundo para o terceiro em basalto regular. Ambas possuem guardas corpos constituídos por balaustrada em concreto com revestimento em cirex[42] (ou argamassa raspada)

A seguir são apresentadas imagens do projeto de Maurice Gras, publicado na revista Les Salons dÀrchitecture[43], em Paris, em 1922, onde se pode conhecer a concepção do arquiteto para os jardins do Palácio.

Imagem 52 - Projeto completo Palácio Piratini publicado na Revista Les Salons d'Architecture



Fonte: ASSARQ (1922).

[41] Topiaria é uma técnica de jardinagem, que consiste na poda de arbustos para dar-lhes forma que podem ser das mais variadas. Utilizada pelos romanos, alcançou êxito no renascimento. Esta técnica foi empregada nos jardins de Versailles e nos jardins vitorianos na Inglaterra. No Rio Grande do Sul, as espécies mais utilizadas na topiaria são o buxos e o pingo de ouro.

[42] Cirex: é um tipo de revestimento externo popularmente por inúmeras denominações, como argamassa raspada, massa lavada, cimento penteado, argamassa de pó de pedra. No Brasil, foi bastante utilizado durante o início e até meados do século XX.

[43] A Revista *Les Salons dÁrchitecture* é uma publicação da Sociedade Nacional de Belas Artes Francesa.

Imagem 53 – Projeto do Palácio Piratini com jardins posteriores, publicado na Revista Les Salons d'Architecture.



Fonte: ASSARQ (1922).

Além do jardim central, como já mencionado, o "cour d'honneur", que separa a Ala Governamental da Ala Residencial, um dos mais belos espaços externos do Palácio é o recanto da Egípcia, que conta com canteiros demarcados por vegetação topiaria e flores, tendo ao centro uma fonte em ferro fundido com aproximadamente 3 m de altura, de autoria do escultor francês Mathurin Moreau, confeccionada pela Fundição Val d'Osne na França na década de 1930, representando uma figura feminina com características egípcias, tendo ao alto das mãos um globo de vidro leitoso, servindo de luminária.

A iluminação dos jardins é feita por postes em ferro fundido com globos de vidro leitoso, o que cria uma ambiência sutil, agradável e acolhedora, evocando sensações nostálgicas do passado.

Imagem 54 e 55– Jardim central.



Fonte: ASSARQ (2012).

Imagem 56 e 57 – Fonte da Egípcia





Fonte: ASSARQ (2020).

Imagens 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70: jardins do Palácio Piratini.

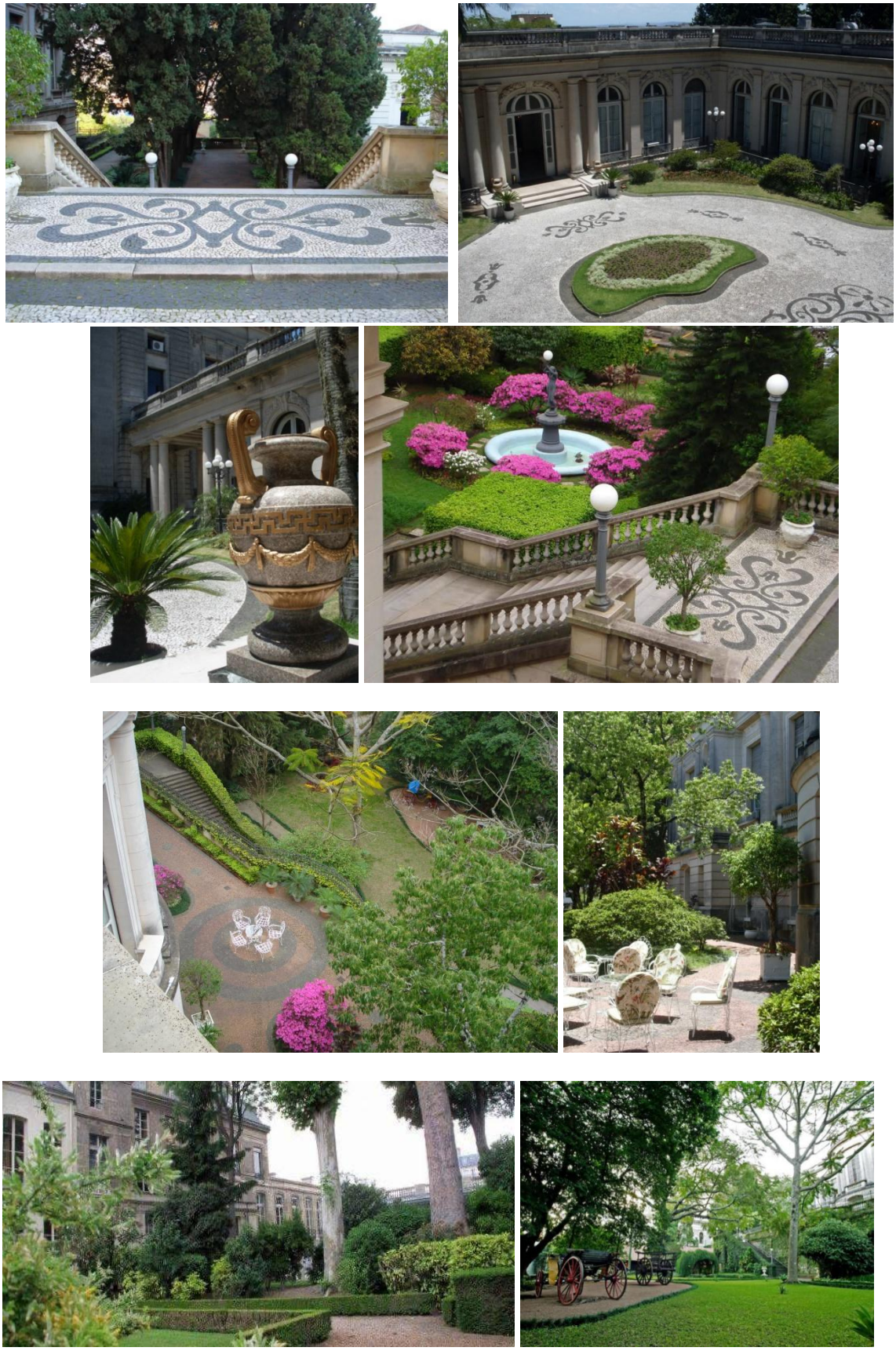












Fonte: ASSARQ (2017)

De acordo com a compilação dos relatórios técnicos da Secretaria de Obras, elaborada pela arquiteta Lea Bastos (1962), no período do governo de Euclides Triches (1971-1975), sua

esposa, D. Neda Triches iniciou os cuidados para com os jardins, com plantio de árvores, arbustos e flores, utilizando vegetação nativa do Estado e das demais regiões do país, tendo como referência o traçado dos canteiros projetado em 1927.

Em 2015, a Assessoria de Arquitetura elaborou um projeto de intervenção para os jardins, com a premissa de manter a configuração existente, intervindo nos canteiros já demarcados, utilizando vegetação tipo topiaria e flores das estações. Essa proposta foi implantada lentamente, iniciando pelo jardim que separa a Ala Governamental e a Ala Residencial.

A pavimentação externa em pedra portuguesa dos diversos patamares dos jardins foi executada na década de 1980, tendo como inspiração os mosaicos dos passeios públicos portugueses executados nesse material, havendo em alguns espaços preponderância (fundo) de pedra na cor vermelha e em outros, a cor branca, mas sempre com detalhes (desenhos/mosaicos) da paginação em pedra na cor preta.

Imagens 71, 72, 73 e 74 – pavimentação externa do Palácio Piratini em pedras portuguesas.



Fonte: ASSARQ (2016)

3.3.2.3 Acervo de bens integrados

O tombamento estadual do Palácio Piratini abrange também o acervo de bens móveis e de bens integrados. O conjunto escultórico externo do Palácio Piratini, composto de 3 estátuas, pertencente ao acervo de bens integrados tombados conjuntamente com o Palácio Piratini, de autoria do artista Paul Landowski[44], foram confeccionadas em Paris, entre 1910 e 1913, entalhadas em rocha calcária (lioz) e, em várias partes, embaladas e transportadas até Porto Alegre, onde foram remontadas no seu local definitivo. Possuem revestimento em cirex (argamassa raspada). Este mesmo autor esculpiu as mãos da escultura do Cristo Redentor, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Imagem 75 – Estatuária da fachada principal, representando a Indústria. Imagem 76 - Estatuária da fachada principal, representando a Agricultura. Imagem 77 – Grupo escultórico "A Primavera", fachada posterior da Ala Governamental.







Fonte: ASSARQ (2017)

[44] Paul Landowiski Maximilien (1875-1961) foi um escultor francês, responsável, entre diversas obras, por esculpir as mãos do Cristo Redentor no RJ.

Este acervo também é constituído pelos murais de Aldo Locatelli[45], executados de 1950 a 1955, localizados nos salões nobres do 2º pavimento da Ala Governamental, com a técnica à tempera sob reboco seco, representando a mais famosa lenda gaúcha, entitulada ”A lenda do Negrinho do Pastoreio” e os referenciais de formação do Estado do Rio Grande do Sul, distribuídos, conforme o quadro a seguir:

Quadro 13 – Características e localização dos murais

Localização dos murais de Aldo Locatelli no 2º pav. da Ala Governamental			
Ambientes	Salão Negrinho do Pastoreio	Salão Alberto Pasqualini	Antessala do Gabinete do Governador
Paredes	4 murais com 71X105 cm; 4 murais com 85X152 cm; 5 murais com 96X236 cm, retratando a lenda do Negrinho do Pastoreio.	1 mural com 450X555 cm, retratando a formação do RS; 1 mural 160X175, retratando a chegada de Silva Paes ao RS.	2 murais com 200X200, retratando as artes: 1 retrata a Pintura, a escultura e a Arquitetura; e o outro: a Música, a Literatura e a Dança; 1 mural com 230X600 cm, retratando o Estado riograndense.
Forro	2 murais com 121X320 cm; 2 murais com 162X320 cm; 1 mural com 320X500 cm retratando a lenda do Negrinho do Pastoreio		
Quantidades	18	2	3

Fonte: Maria Clara Bassin (2025)

[45] Aldo Daniele Locatelli 1915-1962 foi um pintor italiano, responsável por diversas obras no Rio Grande do Sul, como por exemplo: o conjunto de murais da Igreja de São Pelegrino em Caxias do Sul; murais da Catedral São Francisco de Paula de Pelotas; murais da Catedral de Santa Maria, da Catedral de Novo Hamburgo e da Igreja Santa Teresinha em Porto Alegre e o mural do antigo Aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre.

Imagem 78 – Salão Negrinho do Pastoreio



Fonte: Sillas Abreu. (2008).

Imagem 79 – Salão Alberto Pasqualini



Fonte: Sillas Abreu (2008).

Imagem 80 – Antessala do Gabinete Oficial do Governador



Fonte: Sillas Abreu (2008).

Esse acervo já passou por intervenção de restauro em outros momentos, mais especificamente entre os anos de 1988-1990, em 2004, em 2010, sempre sob a coordenação e supervisão da restauradora Leila Sudbrack[46] e executada por sua equipe.

Na primeira intervenção (1988-1990), aforam executados os seguintes serviços: remoção das sujidades; colmatação das fissuras e das rachaduras existentes no reboco; nivelamento e reintegração da camada pictórica em diversos pontos, finalizando com a fixação geral do conjunto pictórico.

No ano de 2004, foi necessária nova intervenção devido a danos ocorridos em algumas pinturas decorrentes de infiltração advinda de um sanitário localizado próximo aos murais.

Em 2010, por ocasião do restauro integral dos salões onde estão localizados os murais, com projeto e execução coordenados pelo arquiteto Edegar Bittencourt da Luz[47], foi realizada nova intervenção nesse acervo que apresentavam pequenos pontos de descolamento da camada pictórica, com reintegração visual e refixação das poucas áreas que se encontravam

[46] Leila Sudbrack é uma renomada restauradora do Rio Grande do Sul, responsável por diversas intervenções de restauro em obras de Aldo Locatelli no RS.

[47] Edegar Bittencourt da Luz é um arquiteto brasileiro especializado em restauro de edificações e monumentos patrimonializados. Considerado a grande referência no campo da preservação de bens culturais no Rio Grande do Sul.

fragilizadas provavelmente devido às movimentações (necessárias) ocorridas nos espaços em função das reformas.

A constante e excessiva variação térmica de Porto Alegre e a grande incidência de umidade do ar trazem prejuízos à integridade dos murais, por esta razão, em 2017 foi instalado sistema de climatização para atender todo o 2º pavimento da Ala Governamental do Palácio Piratini, executada pela empresa Arquium Construções e Restauro, tendo como responsável técnico o arquiteto Edegar Bitencourt da Luz. Foi um projeto cultural viabilizado pela Lei Rouanet, tendo proponente o instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS) e patrocínio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL).

A partir disso, em 2017, foi realizada nova avaliação sobre o estado de conservação das pinturas murais e constatou-se na ocasião, que alguns trechos da camada pictórica estavam soltos e em outros havia craquelamento das superfícies. Por esta razão, em 2018, foi elaborada nova proposta de intervenção de restauro pela ASSARQ. Após todos os trâmites e obtenção dos recursos financeiros necessários, foi executada a restauração dessas pinturas em 2023 pela equipe da empresa Floresta Aurora, tendo como coordenadora a restauradora Maria Cristina Ferrony, que também participou das outras intervenções anteriormente realizadas.

Em todas essas intervenções de restauro, as propostas e o acompanhamento dos serviços estiveram sob a responsabilidade da ASSARQ. Por serem serviços altamente especializados, foram executados por empresa do segmento de restauração de obras de arte pictóricas e contratadas por notória especialização.

Como bens integrados pertencentes ao acervo do Palácio Piratini, destacam-se os ornamentos em gesso instalados nas paredes e forros e os confeccionados em bronze, bem como os gradis em ferro fundido dos guarda-corpos das escadarias e os portões.

Imagens 81, 82, 83 e 84 – Ornamentos internos da Ala Governamental.








Fonte: Itamar Aguiar (2007).

Imagens 85, 86, e 87 - Os gradis em ferro fundido





Fonte: Itamar Aguiar (2007).

3.3.2.4 Bens móveis

O acervo tombado do Palácio Piratini também abarca bens móveis, constituído por mobiliário, porcelanas, pratarias, telas, objetos de arte, etc. A maioria das peças deste mobiliário foram confeccionadas pelos detentos da Oficina de Carpintaria da Antiga Casa de Correção e também pela empresa Jamardo Irmãos entre as décadas de 1930 e 1940.

Em relação ao acervo mobiliário, destacam-se as peças confeccionadas pelos detentos da Antiga Casa de Correção, local de encarceramento de pessoas que cumpriam penas por delitos e que possuía diversas oficinas voltadas à formação especializada desses detentos para serem incorporados ao mercado de trabalho, posteriormente ao cumprimento das penas.

> A produção dessas oficinas tinha como destino o comércio e a indústria locais. O governo gaúcho contratava móveis da instituição para escolas públicas e, durante a construção do Piratini, Borges de Medeiros encomendou 10 conjuntos mobiliários para a sede do governo, e temos 33 móveis em nosso acervo.
> Em 1954, os apenados iniciaram um incêndio no local como plano de fuga, o que danificou as estruturas do prédio. A Casa de Correção funcionou precariamente até 1961, quando os últimos presos foram transferidos. No ano seguinte, o governador Leonel Brizola acionou pessoalmente a chave de detonação de dinamite que iniciou a demolição (https://palaciopiratini.rs.gov.br/casa-de-correcao. 2021).

Em 2014, foi iniciado levantamento do estado de conservação desse acervo, visando sua restauração, ocasião em que foi contratada a restauradora Adriane de Souza Machado para elaboração de Memorial Descritivo no qual constavam informações sobre todas as peças, seu estado de conservação, técnica e materiais de cada uma, e qual a intervenção a ser realizada. Foram avaliadas em torno de 480 peças.

A partir desse documento, a ASSARQ elaborou proposta de intervenção de restauração que foi dividida em lotes a serem restaurados. Para essa divisão, foi analisado o estado de conservação e uso atual do móvel. As peças que apresentavam acelerado processo de degradação, podendo levar a sua perda, e as peças que estavam em uso, mas apresentavam fragilidades, foram catalogadas no 1º lote a ser restaurado.

Para viabilizar os serviços necessários, a proposta de restauração do 1º lote do mobiliário foi submetida à Lei de Incentivo à Cultura federal (antiga Lei Rouanet), tendo como proponente cultural o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS), PRONAC 180836, e patrocínio total do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL).

O IHGRGS foi parceiro da ASSARQ e do Palácio Piratini em outros projetos, nos quais se destacam: a Oficina de Restauro do Palácio Piratini, a execução da implantação do sistema de climatização dos salões nobres da Ala Governamental, a implantação do Plano de

Prevenção e Proteção Contra Incêndio do Palácio Piratini (PPCI), entre outros. Essa parceria, foi necessária para viabilização dos projetos de preservação do Complexo do Palácio Piratini, principalmente no que tange a questão do recebimento dos recursos financeiros (patrocínios) e sua gestão, visto que a Casa Civil, enquanto instituição pública, não pode receber recursos provenientes de doações ou de patrocínios, consoante legislação própria.

A seguir são apresentadas imagens de algumas peças confeccionadas pelos detentos na Oficina de Carpintaria da Antiga Casa de Correção e pertencentes ao acervo de bens móveis tombados do Palácio Piratini.

Imagens 88, 89, 90 e 91 - mobiliário produzido na Antiga Casa de Correção/RS.



Fonte: Fernando Bueno (2021).

O acervo de mobiliário do Palácio Piratini também conta com coleções provenientes da antiga empresa Jamardo e Irmãos.

> A primeira fase da empresa teve início em 1903, com o patriarca Manuel Jamardo e seus quatro filhos homens: Ramón, José Maria, Bernardo e Arturo. Foram eles os responsáveis pela administração da empresa após o falecimento de Manuel, em 11 de setembro de 1916. Essa empresa, extinta no final da década de 1930, recebeu a denominação de Jamardo Irmãos e tinha dois endereços: a fábrica situava-se na Avenida São Pedro e o escritório, na Rua da Praia, próximo à Praça da Alfândega.
> Além da sua atividade mais específica, a casa Jamardo passou a promover exposições e se tornou um importante centro de efervescência cultural na Porto Alegre da década de 1920. Nesse período, a empresa contava com a excelência do trabalho do entalhador italiano Giovannini, o que possibilitou a execução de várias

peças para o Palácio Piratini a partir de modelos de móveis franceses, das quais destaca-se a Mesa de Solenidades do Salão Negrinho do Pastoreio.
A empresa também forneceu móveis para a Biblioteca Pública do Estado. Alguns deles foram trazidos para o Palácio Piratini, durante a década de 1970 (https://palaciopiratini.rs.gov.br/familia-jamardo, 2021).

Imagens 92, 93, 94 e 95 - mobiliário produzido pela empresa Jamardo e Irmãos






Fonte: Fernando Bueno (2021)

3.3.2.5 Galpão Crioulo

O Galpão Crioulo do Palácio Piratini foi inaugurado em 1971 e desde então tem sido palco de eventos, principalmente para recepcionar personalidades visitantes ao Estado. Situado no 3º patamar dos jardins, foi projetado e construído como uma réplica dos galpões das antigas estâncias, localizadas no interior do Rio Grande do Sul; sua tipologia simples e ao mesmo tempo rústica, é um forte contraste com a monumentalidade do Palácio. Possui planta térrea em formato retangular, com um grande salão com 2 churrasqueiras, 2 salas menores, que servem de apoio e 1 cozinha. As paredes são em madeira costaneira, piso em tábuas de madeira, cobertura em telhas cerâmicas e forro interno em palha, mas por recomendação do Corpo de Bombeiros, foi removido por volta de 2013. Desde a década de 1990, conta com

sistema de climatização central que possui 2 casas de máquinas instaladas em 2 pequenas salas ao fundo do salão.

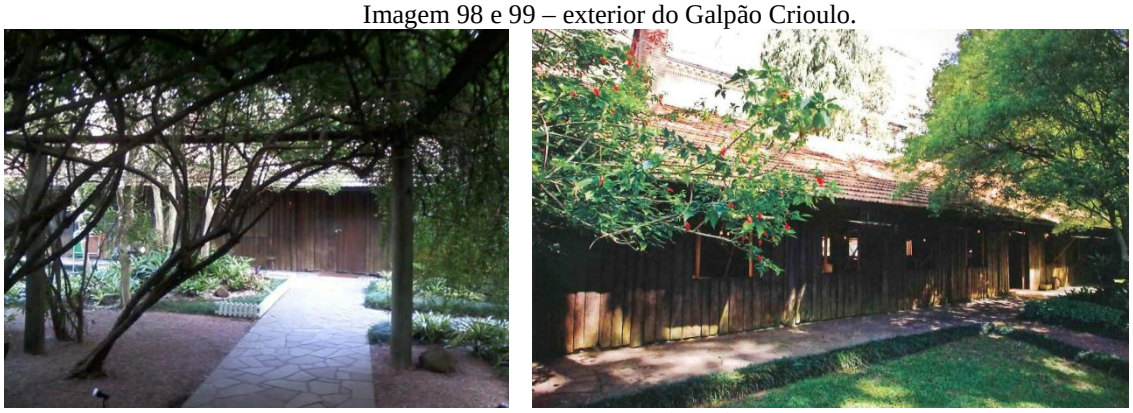
> É um rincão dotado da simplicidade campeira, tanto na sua arquitetura como no seu mobiliário. E lá estão presentes inúmeros elementos relacionados às tradições gaúchas: o bolicho, o fogo de chão, cuias e bombas de vários tamanhos e características, grande mapa do Estado em couro, relhos, rebenques, esporas, facões, rodas de carretas e armamentos (Arquinotas nº 12, 2008).

Imagens 96 e 97 - Construção do Galpão Crioulo



Fonte: Assessoria de Arquitetura. (1971).

Imagem 98 e 99 – exterior do Galpão Crioulo.



Fonte: ASSARQ (2012).

Imagem 100 – interior



Fonte: ASSARQ (2012).

3.3.2.6 Oficina de Restauro do Palácio Piratini

A edificação destinada à Oficina de Restauro é a estrutura mais recente do Complexo do Palácio Piratini. Sua concepção iniciou no final de 2014, tendo projeto arquitetônico e posterior projeto cultural, elaborados entre 2015-2018. Tanto o prédio, quanto seus equipamentos e materiais foram objeto de projeto submetido à Lei de Incentivo à Cultura Federal (antiga Lei Rouanet) e viabilizado por meio de patrocínio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL). A construção foi concluída e a obra inaugurada em 2021, ano do centenário do Palácio.

A intenção de construir uma edificação no terreno do Complexo surge da necessidade de haver um espaço apropriado para execução de atividades de conservação e de restauração de bens pertencentes ao acervo do Palácio, pois os ambientes do Palácio, não apresentam as condições adequadas para esta função.

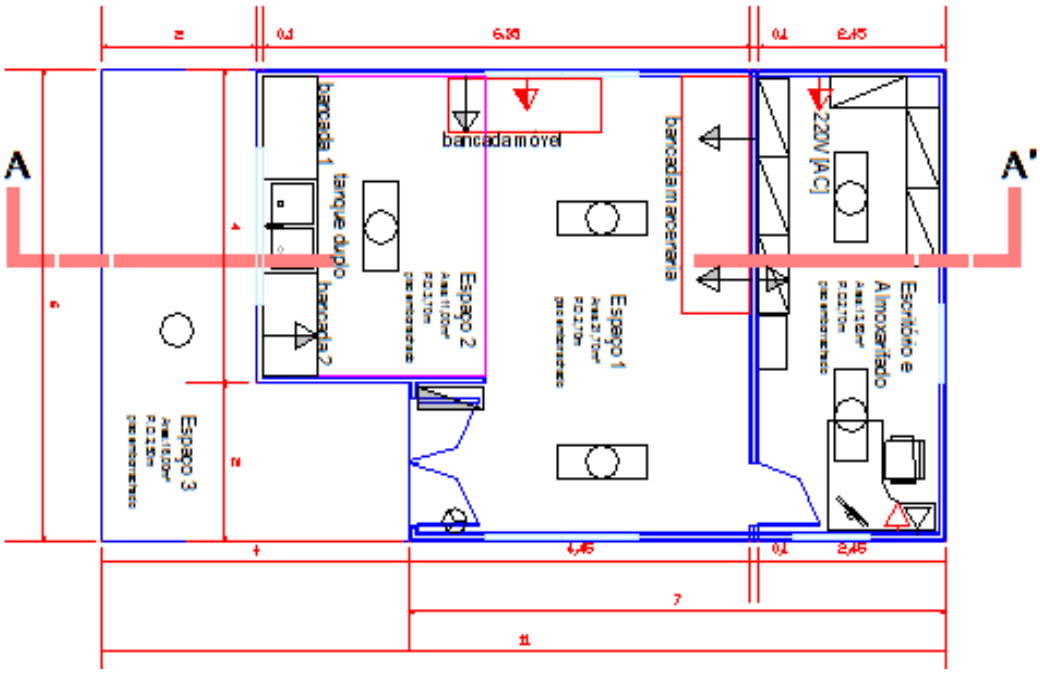
Para tanto, foi elaborada proposta a ser implantada no penúltimo patamar dos jardins posteriores do Palácio, inserida entre as árvores existentes. Sua configuração e dimensões foi ptojetada de modo a não ser removida nenhuma espécie vegetal do local.

É uma edificação contemporânea, de 1 pavimento, com 66 m², projetada no sistema *steel frame*, possuindo cobertura verde (condicionante do IPHAN), na qual há uma sala e uma varanda coberta onde são executadas a maioria das atividades, e outra sala menor destinada ao escritório técnico.

Nesse local são executados serviços de conservação das aberturas em madeira, conservação e restauro de luminárias históricas, conservação e restauro dos balaústres dos muros, conservação de mobiliário histórico, higienização e conservação de elementos em prata, entre outros elementos pertencentes ao acervo de bens móveis e integrados tombados conjuntamente com o Palácio Piratini. Os serviços são executados por profissional artífice e 2 auxiliares, supervisionados e acompanhados por restauradora e pela Coordenadora da ASSARQ.

Os serviços de maior complexidade, como restauração dos ornamentos em estuque e gesso, substituição de estofamentos do mobiliário e restauro de tapetes tombados, bem como dos murais e estatuárias, são exemplos de intervenções delegadas a empresas especializadas em restauração de bens culturais, por apresentarem maior complexidade de execução.

Figura 8 – Planta baixa da Oficina de Restauro.



Fonte : Maria Clara Bassin. (2017).

Imagens 101, 102, 103 e 104 - Construção da Oficina de Restauro do Palácio Piratini









Fonte: Maria Clara Bassin. (2018).

3.3.3 Atividades similares à Zeladoria no Palácio Piratini

Consequentemente aos questionamentos trazidos para esta pesquisa na Introdução, foi analisada a Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini (ASSARQ) como caso exemplar em que foi aplicada a Zeladoria para a preservação de patrimônio arquitetônico. As informações coletadas pela pesquisa são frutos da experiência como Coordenadora da ASSARQ ao longo de 12 anos ininterruptos em que se pôde observar, analisar e refletir sobre as práticas diárias da Zeladoria na preservação do patrimônio cultural, com sua problemática, baseada nos procedimentos e encaminhamentos de rotina.

A Assessoria de Arquitetura, teve como finalidade cuidar, zelar e salvaguardar os valores arquitetônicos, históricos e simbólicos do Complexo do Palácio Piratini e de seus bens móveis e integrados.

Os agentes envolvidos na Zeladoria, como mais adiante será apresentado, são todas as pessoas que possuem relação direta com o bem a ser preservado: administradores públicos, equipe técnica, equipes de limpeza e vigilância e funcionários do prédio.

A equipe técnica, juntamente com a equipe de manutenção do Complexo e dos profissionais responsáveis pela limpeza e vigilância, planejava, executava, registrava e realizava o controle e o monitoramento das ações de manutenção, de conservação, de conservação preventiva e de restauração tanto do Palácio e dos seus bens móveis e integrados, quanto dos outros prédios que fazem parte desta estrutura. Isso feito com a administração de recursos, mão de obra, equipamentos, logística, contratações etc. simultaneamente à manutenção dos usos das edificações. Intuitivamente, a ASSARQ realizava as ações propostas pela Zeladoria.

As operações a serem executadas no bem a ser preservado são: manutenção, conservação, conservação preventiva executadas com periodicidade e preventivamente, consoante estabelecido em protocolos de procedimentos sistemáticos, e restauração (de menor monta). O controle e monitoramento das atividades e de patologias futuras que venham a ocorrer na edificação também fazem parte dos procedimentos de Zeladoria. Percebe-se que, intuitivamente, a ASSARQ realizava as ações propostas pela Zeladoria.

A administração do Complexo do Palácio Piratini e tudo que se refere a ela estão sob a responsabilidade da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul (CC/RS). Durante muitos anos, até 2021, a ASSARQ esteve vinculada à CC/RS e, a partir dessa data passou a fazer parte da estrutura do Gabinete do Governador.

Fazia parte da estrutura da CC/RS, além de outras equipes, a ASSARQ e a Unidade de Manutenção, esta última composta de um coordenador técnico e funcionários com cargos em comissão e outros terceirizados (pintores, técnicos em eletricidade, em hidráulica, marceneiros, pedreiros e jardineiros). As ações a serem executadas no Complexo do Palácio Piratini eram formuladas, especificadas e repassadas pela ASSARQ à Unidade de Manutenção para execução, sendo o acompanhamento e a fiscalização responsabilidade da ASSARQ.

Ao iniciar as atividades na Assessoria de Arquitetura em 2011, foi solicitado à nova equipe providências para elaboração de Termo de Referência do Restauro integral do Complexo do Palácio Piratini. Com a finalidade de discutir e deliberar sobre esse Termo, foi instituída pelo Gabinete do Governador uma Comissão Especial de Preservação do Palácio Piratini, por meio do Decreto 48.040 de 18 de maio de 2011, com representantes das seguintes instituições: Superintendência Estadual do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/RS), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul (IPHAE), Secretaria de Estado da Cultura, Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Faculdades Porto Alegrense (FAPA), Universidade Ritter dos Reis (UNIRITTER), Cerimonial do Palácio Piratini, ASSARQ e Chefia de Gabinete do Governador. Também, dependendo da pauta da reunião e dos temas tratados, poderiam ser convidados representantes da sociedade civil. As reuniões ocorriam a cada 15 dias nas dependências do Palácio Piratini.

As atribuições da Comissão dispostas no Decreto eram:

> Art. 3° A Comissão Especial instituída por este Decreto terá dentre suas atribuições: I – definir critérios e procedimentos relativos ao patrimônio histórico e cultural do Palácio Piratini e propor as respectivas medidas normativas; II – propor ações de documentação e de levantamento técnico do patrimônio histórico e cultural do Palácio Piratini; III – estabelecer rol dos bens mais significativos, merecedores de atenção especial; IV – indicar necessidade de obras e de intervenções, assim como dar parecer sobre seu uso, no que respeita à preservação; e V – indicar ações de divulgação e valorização do patrimônio histórico e cultural do Palácio Piratini (Decreto 48.040, 2011, p. 2)

A partir desse Decreto nº 48.040 de 2011, a Assessoria de Arquitetura obteve o reconhecimento e o apoio institucional para as tomadas de decisões técnicas, que balizariam as suas atividades. Foi um momento muito importante na história dessa equipe, quando ela realmente alcançou o status de assessoria.

Essa Comissão se reuniu por cerca de um ano e meio e aprovou a redação do Termo de Referência para o Restauro Integral do Palácio Piratini. Porém, a falta de recursos financeiros impossibilitou a contratação do projeto de restauro.

Mas, como diz o velho e conhecido provérbio popular: há males que vêm para bem!

A experiência diária na ASSARQ propiciou que a equipe conhecesse profundamente a edificação e seu acerco, reconhecendo que o Palácio não necessitava de uma grande e midiática intervenção de restauro, mas sim, que fossem desenvolvidas ações de manutenção e de conservação com caráter periódico e preventivo e, apenas, parte do acervo, necessitava de restauração. Essa experiência, aliada ao conhecimento do bem cultural a ser preservado, proporcionou que a ASSARQ "escutasse" o Palácio, para avaliar qual o procedimento mais adequado a cada situação.

As intervenções elencadas a partir disso foram agrupadas em modalidades, apresentadas no quadro abaixo e sob a responsabilidade da equipe da ASSARQ.

Quadro 14 - Intervenções realizadas no Complexo do Palácio Piratini

Atividade	Descrição	Execução	Principais bases teóricas/normas/ leis
Manutenção (ações cotidianas e periódicas)	revisão e reparos na rede elétrica (iluminação, tomadas, limpeza e balanceamento de quadros elétricos); revisão e reparos na rede hidrossanitária (sanitários, copas, cozinha, calhas, tubos de queda, ralos e caixas coletoras); cuidados com o jardim (plantio, regadura e poda); revisão e reparos nas coberturas e Terraços; limpeza de equipamentos de climatização individuais (split); limpeza dos ambientes e espaços externos; higienização e polimento de acervo (porcelanas, cristais, vidro, metais);limpeza dos pisos internos e externos; limpeza diária dos ambientes; pintura de paredes e forros internos; revisão dos equipamentos de PPCI.	Unidade de Manutenção e equipe de limpeza. Acompanhamento: ASSARQ	NBR1437:2011 NBR 5674:2012 Dec48040/2011 (RS) Lei 12585/2019 (PMPA) Carta de Veneza Ação essencial para a preservação da obra (Baldini). Manutenção-repristinação ou hipermanutenção (Carbonara).
	limpeza de reservatórios de água; manutenção preventiva e periódica dos elevadores; manutenção preditiva dos sistemas integrados de climatização; higienização de tapetes históricos; higienização de cortinas; serviços de substituição de itens dos quadros elétricos	Empresa especializada contratada. Acompanhamento: ASSARQ	
	tratamento e conservação de elementos metálicos (ferro fundido, bronze; limpeza das fachadas em cirex e grupos escultóricos externos; limpeza e tratamento dos pisos em pedra (mármore e lioz); limpeza das churrasqueiras do Galpão Crioulo;	Empresa especializada contratada. Acompanhamento: ASSARQ	Conservação direta (Viñas) Decreto-lei 25/1937 Carta de Veneza Carta Europeia do Patrimônio

Conservação (medidas para assegurar a significação do bem)	intervenção em coberturas e terraços (alta complexidade)		Arquitetônico Declaração de Amsterdã Documento de Nara Carta de Burra. Decreto RS 31049/1983 Dec48040/2011 (RS) Lei 12585/2019 (PMPA) Port. 375/2018
	recuperação da pavimentação em pedra portuguesa (fixação de pedras soltas); reparos nas paredes de costaneira do Galpão Crioulo; limpeza e polimento de elementos em madeira (mobiliário e portas históricas); reparos em pisos de tábuas de madeira do Galpão e de pisos cerâmicos; limpeza e polimento de acervo em prata	Unidade de Manutenção e equipe de limpeza. Acompanhamento: ASSARQ	
Conservação Preventiva (conjunto de medidas/procedimentos)	monitoramento e controle de: incidência de umidade, de temperatura e de iluminação nas peças do acervo e ambientes; revisão e monitoramento das intervenções; monitoramento no surgimento de pragas e térmitas; infiltrações; ervas daninhas sobre fachadas e coberturas	ASSARQ	Conservação indireta ou periférica (Viñas) Prevenir, planejar e evitar (Arêas) Transdisciplinaridade, medidas indiretas antecipadas (Guichen) Port. 375/2018
Restauração (atividade especializada e excepcional).	intervenção em: mobiliário histórico (até média complexidade ou pequena intervenção) e padrão; luminárias históricas; aberturas históricas (até média complexidade ou pequena intervenção); balaústres dos muros, platibanda e guarda-corpos externos	Oficina de Restauro do Palácio Piratini (ASSARQ).	Carta de Veneza Respeito à matéria do bem; distinguibilidade; reversibilidade; compatibilidade entre os materiais; mínina intervenção (Restauro Crítico) Juízo de valor (Brandi)
	intervenção em: mobiliário histórico (alta complexidade), obras de arte, piano, tapetes históricos, esquadrias históricas; murais de Aldo Locatelli; veículos históricos; bens integrados (como esquadrias e aberturas, ornatos, etc.)	Empresa especializada contratada: documentação técnica elaborada pela ASSARQ, que também faz acompanhamento e fiscalização	

Fonte: Maria Clara Bassin (2025).

Por sua vez, essas atividades foram sistematizadas pela equipe da ASSARQ em procedimentos e orientações baseadas conhecimento profundo do Palácio Piratini, no controle do seu estado de conservação e o conhecimento de técnicas e materiais e conformadas no Manual de Conservação de [49][...] (2022), que trata do cronograma de intervenções/ações, do

[49] O Manual de Conservação do Palácio Piratini - Diagnóstico e Orientações, elaborado em 2022 como um dos produtos resultantes do projeto cultural "Restauração do mobiliário histórico do Palácio Piratini - 1º lote", tem

risco, dos encargos (equipamentos, materiais, logística, serviços etc.) para cada ambiente, conforme pode ser observado nas páginas 133 a 141 do citado documento em anexo nesta dissertação.

O Manual de Conservação Preventiva do Palácio Piratini (2022) tem como objetivo "realizar um diagnóstico e indicar rotinas básicas com orientações e procedimentos preventivos relacionados à preservação do monumento histórico Palácio Piratini, bem como de seus bens integrados e acervo de bens móveis" (Gomes; Bassin, 2022, p.7).

Esse Manual constitui uma das ações previstas no Projeto Cultural de Restauração do Mobiliário Histórico do Palácio Piratini, tendo como proponente o IHGRGS, viabilizado pela Lei de Incentivo à Cultura federal (antiga Lei Rouanet), PRONAC 180836, e patrocínio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), no qual são pontuadas as atividades relacionadas ao cuidado para com esse bem e seu rico acervo. Não é um documento único, deve ser alinhado com outros documentos institucionais, como:

> conjunto de planos, projetos e ações que orientem o planejamento do Cronograma das atividades de trabalho, contratações e aquisições dos insumos necessários às execuções, por este motivo, deve ser periodicamente revisto e atualizado quanto às novas necessidades identificadas (Gomes; Bassin, 2022, p. 7).

A elaboração desse Manual surge pela necessidade, comprovada por meio da experiência prática na preservação do Complexo do Palácio Piratini, com o estabelecimento de processo sistemático, no qual constem os procedimentos e rotinas de manutenção, de conservação e, em alguns casos, de restauração, executadas pela Unidade de Manutenção e pela Oficina de Restauro com a coordenação e acompanhamento da ASSARQ voltadas à salvaguarda desse patrimônio, bem como subsidiar as contratações de empresas especializadas para intervenções restauração de maior monta.

O processo de planejamento e controle das atividades pela ASSARQ e executadas pela Unidade de Manutenção, na maioria das vezes apresentava bons resultados, porém, em muitas ocasiões as outras equipes instaladas no Complexo solicitavam diretamente à Unidade de Manutenção a realização de atividades, com desconhecimento da ASSARQ, mesmo conhecedoras dos fluxos dos processos. E as atividades, algumas vezes, estavam em desacordo com as recomendações contidas nos documentos doutrinários e legislação

como autoras a historiadora e museóloga Carla Renata Antunes de Souza Gomes, membro do IHRGS e atual Diretora do Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo FRio/RJ, que desenvolve pesquisas com ênfase em Gestão, Memória, Patrimônio e Cidadania, atuando principalmente nos seguintes temas: Gestão Cultural, Gestão Integrada, Educação Patrimonial, Documentação e Conservação de Acervos. Também conta com a autoria da arquiteta Maria Clara Coelho Bassin, servidora estatutária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, especialista em patrimônio edificado e, na ocasião, Coordenadora da Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini, sendo atualmente lotada no Departamento de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura do RS.

pertinente às questões do patrimônio. Com isso, é possível perceber algumas dificuldades que envolvem a Zeladoria, ou seja, a inobservância dos limites de atuação dos sujeitos envolvidos e a definição clara dos seus papéis. Ainda sobre esta questão, também ocorriam solicitações de intervenções a serem realizadas para atender a gostos pessoais de Secretários, assessores e até mesmo de Governadores, e por terem este caráter de pessoalidade, são passageiras e contrariam aos princípios da Administração Pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ao analisar esta experiência, nota-se que a definição clara dos papéis é bem definida, porém na prática, algumas vezes, como já mencionado, os limites de atuação e as responsabilidades dos agentes envolvidos não são observados. Porém, nem sempre foi assim, algumas Administrações pautadas no trabalho técnico conseguiram respeitar os limites estabelecidos, mas aquelas em que o caráter político e o "gosto pessoal" prevaleciam, ocorria inobservância desses limites.

Outra questão observada e analisada pela experiência diz respeito à mão de obra, tanto da equipe da ASSARQ quanto da equipe responsável pela execução das ações rotineiras de manutenção e de conservação. Em relação à composição da ASSARQ, é recomendável que a equipe tenha conhecimento técnico ou experiência no campo da preservação do patrimônio cultural, para observar, defender e priorizar as orientações e diretrizes voltadas à preservação do patrimônio.

A observação da atuação desta equipe ao longo de 24 anos, permitiu constatar que, quando as funções são exercidas por profissionais/técnicos comissionados (CCs), muitas vezes seguem orientações dos gabinetes instalados no Complexo e em desacordo com as recomendações técnicas. Ao mesmo tempo, a equipe formada por servidores estatutários não é garantia plena de se alcançar os objetivos esperados, como recentemente visto no desempenho da atual equipe responsável pela preservação do Complexo do Palácio Piratini, que não mais é denominada Assessoria de Arquitetura e sim, desde 2022, Núcleo de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, que conta com dois arquitetos estatutários, três arquitetos comissionados (os cinco sem experiência em preservação do patrimônio cultural), um engenheiro civil, dois funcionários que anteriormente trabalhavam no setor de eventos do palácio, jornalista, arquivista e estagiários. A simples troca do nome da equipe, já acarretou considerável mudança no direcionamento das funções e atividades exercidas, ocorrendo uma ruptura na continuidade do desempenho das atribuições.

Como qualquer outra atividade humana, é desejável que seja cumprida de acordo com preceitos éticos. Em se tratando da atividade específica de preservação do patrimônio

arquitetônico, além do cumprimento desses preceitos, a atividade também deverá estar embasada no conhecimento técnico e científico. O desejável em relação à equipe responsável pela Zeladoria de patrimônio arquitetônico é que tenha conduta condizente com o campo e esteja disposta a defender o patrimônio. Defesa necessária, pois, muitas vezes o trabalho técnico é prejudicado ou preterido em relação a questões político-administrativas, que podem inclusive causar danos ou comprometimento à integridade do bem cultural. A partir desta reflexão, percebe-se a coerência com o entendimento recorrente no campo, de que a preservação do patrimônio arquitetônico é um tema que pode suscitar conflito.

Outro aspecto constatado pela experiência prática e pela observação dos procedimentos refere-se à formação da mão de obra da Unidade de Manutenção, que executa as atividades de manutenção e de conservação levadas a cabo no Complexo do Palácio Piratini. Assim como os profissionais da limpeza, essa mão de obra é terceirizada, e muitas vezes não possui os requisitos técnicos necessários para as funções que lhes são delegadas, principalmente a serem realizadas em edificações reconhecidas como bens culturais. As equipes participaram de oficinas de capacitação e alguns profissionais demonstram disposição e interesse em cumprir as orientações técnicas repassadas nessas oficinas e pela ASSARQ, porém, alguns demonstram resistência no emprego de procedimentos e materiais não usuais (técnicas e materiais tradicionais), apresentando uma postura inflexível e pouco aberta a novos fazeres.

Como exemplo da situação acima descrita, pode ser citado o caso da orientação de utilização de produtos de limpeza específicos para proteger e conservar os pisos de madeira históricos, como cera microcristalina ou de carnaúba, deixando-se de se usar ceras líquidas à base de silicone, que, além de não conservar e proteger a madeira, ocasionam o aparecimento de manchas escuras com efeito “encardido”, pelo acúmulo e excesso deste produto ao longo do tempo (Manual de Conservação [...], 2022, p. 138). Outro exemplo refere-se a alguns funcionários da Unidade de Manutenção não estarem dispostos a aprenderem as técnicas e saberes tradicionais, como o emprego de reboco à base de cal ou a utilização de argamassa de “sacrifício” [50] utilizados para a colmatação de fissuras, rachaduras ou preenchimento de porções faltantes de elementos pertencentes aos bens integrados do prédio.

[50] Argamassa de sacrifício é uma técnica utilizada na restauração de patrimônios históricos para proteger o substrato original das construções. Ela é aplicada como uma camada externa que absorve os agentes degradantes, como sais solúveis e umidade, evitando que esses elementos danifiquem a estrutura original. Existem diferentes tipos de argamassas de sacrifício, sendo as mais comuns aquelas à base de cal, que são compatíveis com os materiais tradicionais usados nas construções antigas. É uma técnica temporária para estabilizar o processo de degradação, que por ser totalmente reversível, é muito empregada em bens culturais, até o momento da intervenção de restauro.

É possível citar vários exemplos de procedimentos não adequados para a conservação de bens culturais, além dos acima citados, como materiais e técnicas utilizados para limpeza de objetos pertencentes ao acervo de bens móveis tombados do Palácio Piratini: metais (prata, bronze, cobre), limpeza de pisos em pedra (mármore, lioz, pedra portuguesa, granito), que foram objeto de pesquisa e orientações repassadas às equipes executoras dos serviços. (Manual de Conservação [...], 2022, p. 135-140).

Com efeito, o conhecimento profundo do Palácio Piratini, o controle do seu estado de conservação e o conhecimento de técnicas e materiais a serem utilizados nas intervenções permitiu que a equipe da ASSARQ elaborasse procedimentos sistemáticos visando às atividades rotineiras voltadas à preservação deste patrimônio (Manual de Conservação de [...], 2022).

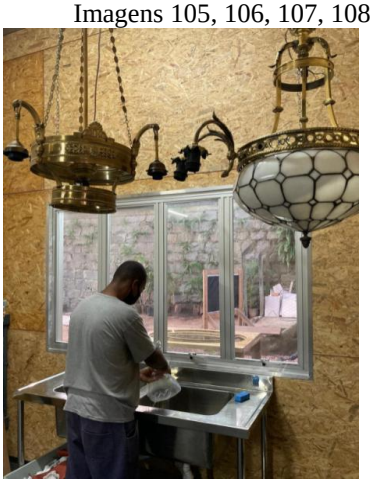
Aliado a isto, observa-se também que a alta rotatividade desses funcionários terceirizados, que muitas vezes são transferidos para outras instituições públicas, acarreta prejuízo aos serviços em andamento ou programados e, com isso, perde-se esses profissionais já interessados e detentores do conhecimento desejável e essencial para os serviços.

Porém, ao longo dos anos, surgiram profissionais lotados na Unidade de Manutenção e na Seção de Serviços Gerais, que demonstraram interesse na preservação do Complexo do Palácio Piratini e dispostos a receberem formação para a realização de atividades voltadas a esta finalidade. Como exemplo disso, cita-se o caso de alguns profissionais da limpeza, que, por manifestarem interesse nas funções realizadas pela Oficina de Restauro, receberam treinamento e passaram a auxiliar nas ações de conservação e de restauro, como: restauro das luminárias históricas, conservação de mobiliário e esquadrias, conservação de balaústres, etc. Também é pertinente relatar o caso de um jovem que trabalhava como carregador e, por solicitação, passou a auxiliar nas atividades da Oficina de Restauro.

Aqui, mesmo que com caráter intuitivo, a Zeladoria se faz presente com o envolvimento de diversos atores e o despertar o sentimento de pertencimento e de cuidado em relação ao bem cultural, configurando-se em prática social.

A seguir, são apresentados registros fotográficos das atividades de manutenção e de conservação de bens móveis e integrados do Palácio Piratini executadas na Oficina de Restauro, dentro das ações da ASSARQ, como: conservação de esquadrias originais; restauro de luminárias; conservação e restauro de mobiliário.

Imagens 105, 106, 107, 108 e 109 – restauro de luminárias históricas











Fonte: Maria Clara Bassin (2013).

Imagens 110 e 111 – Restauro de aberturas históricas do Palácio Piratini.



Fonte: Maria Clara Bassin (2021).

Imagem 112 – Restauro de mobiliário histórico do Palácio Piratini.
Imagem 113– Conservação da pavimentação de pedras portuguesas.



Fonte: Maria Clara Bassin. Data: 2021.

Nas atividades para a preservação do Complexo do Palácio Piratini, a Assessoria de Arquitetura também realizou ações voltadas à Educação Patrimonial e às práticas sociais. Em relação à Educação Patrimonial, destaca-se o trabalho da equipe com o Informativo semanal *Arquinotas*, durante os anos 2007 e 2008, enviado às listas públicas da Governadoria e outros órgãos da Administração Estadual por meio de correio eletrônico institucional.

Outra iniciativa desta ordem foi a criação do perfil *Palácio Piratini, arquitetura e memória* na rede social Facebook, que contava fatos relacionados ao Palácio e a acontecimentos históricos significativos da cultura gaúcha, entre outros, com publicações no período de 2015 a 2021. O perfil ainda se encontra disponível e o público interessado continua interagindo e compartilhando as publicações.

Em relação às práticas sociais, destacam-se as oficinas de formação promovidas pela Assessoria de Arquitetura para os funcionários do Complexo do Palácio Piratini e público

externo, como comunidade em geral, estudantes de Arquitetura, de História e Ensino Médio, profissionais da área da conservação e restauro, entre outros.

Outra ação considerada como prática social foi a contratação do coletivo de mulheres, a *ONG Mulheres em Construção*, que executou atividades de conservação e de qualificação em espaços e elementos do Palácio, como tratamento e conservação dos portões em ferro fundido, limpeza e conservação da pavimentação de pedras portuguesas e de mármore, tratamento e pintura policromática das paredes internas dos salões nobres, reforma de sanitários, etc. Por meio desta ONG, trazida pela contratação da empresa Estúdio Sarasá, especializada em conservação e restauro de bens culturais, e do trabalho no Complexo, essas mulheres, que na sua maioria se encontravam em condição de vulnerabilidade social: mães solo, periféricas, negras, muitas com mais de 40 anos, puderam aprender e exercer tarefas mais qualificadas e com melhor remuneração no canteiro de obra, como: eletricista, hidráulicas, pintoras...

3.4 Resultados das análises

Ao analisarmos o Plano Nacional de Conservação Preventiva (PNCP) espanhol e o Estudo de Caso da Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini (ASSARQ), percebe-se que a institucionalização de procedimentos sistemáticos, com caráter periódico e preventivo, é viável e necessária. Essas duas iniciativas possuem como premissas comuns: a capacitação de equipe técnica, o envolvimento de todos os sujeitos relacionados ao bem cultural a ser preservado, a disponibilização de recursos operacionais e orçamentários por parte dos gestores públicos, entre outros, mas há distinções, de acordo com a informação constante no quadro abaixo.

Quadro 15 - Comparativo das experiências do PNCP e da ASSARQ

Iniciativas	**Plano Nacional de Conservação Preventiva (PNCP) da Espanha**	**Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini (ASSARQ)**
Semelhanças	Iniciativa da Administração Pública	
	Estudo e investigação, conhecimento profundo do bem a ser preservado	
	Projeto piloto	
	Capacitação técnica	
	Formação multidisciplinar	
	Monitoramento constante das ações	
	Protocolo com procedimentos sistemáticos	

	Ações periódicas, preventivas e continuadas	
	Divulgação dos resultados, benefícios das ações	
	Orçamento público para viabilização	
Diferenças	Abrangência nacional	Abrangência local*
	Instituído como política pública	Não é política pública
	Continuidade das ações com alternância de gestão	Continuidade frágil: pode ser extinta a qualquer momento (como foi)
	Sensibilização para a conservação e para a preservação	Cuidado para o zelo como base para formação do compromisso e responsabilidade social para a preservação
	Conservação preventiva	Manutenção, conservação preventiva, conservação e restauro de menor monta
	Gestão de risco	Controle e monitoramento
	Compatibilidade de uso	Uso já estabelecido

*Abrangência local, mas o modelo pode ser empregado em outras edificações patrimonializadas.

Fonte: Maria Clara Bassin. (2025).

Vale pontuar que o caso da Assessoria de Arquitetura, pode ser considerada um exemplo de Zeladoria voltada à preservação do patrimônio arquitetônico público. Já o PNCP, com abrangência maior, pois se estende a bens públicos e privados, em todo o território espanhol, é um exemplo de como as ações preventivas e periódicas direcionadas à preservação do patrimônio cultural podem se tornar política de Estado.

No Arquinotas[51], nº 09 de 2008, a arquiteta Briane Bicca[52] faz uma reflexão sobre as ações preventivas a serem executadas em prédios históricos, como sendo uma prática saudável e desejável:

> Dar manutenção a um edifício histórico é o que de melhor pode ser feito para a sua perpetuação. Enquanto a restauração radical é a prova de que o edifício foi descuidado por quem tinha a obrigação de por ele zelar, a manutenção permanente é a prática melhor e mais saudável, e nela reside a garantia de que aquele bem poderá ser apreciado por quem vier depois de nós. (Bicca, nº 09, 2008).

[51] Arquinotas foi um Informativo semanal elaborado pela equipe da Assessoria de Arquitetura de 2007 a 2008, com informações sobre o Palácio Piratini, questões envolvendo a preservação do patrimônio cultural e fatos significativos ligados à história e à cultura gaúcha, enviado para diversos setores e órgãos da Administração Estadual por meio do correio eletrônico institucional.

[52] Adriane Bicca (1946-2018) arquiteta e urbanista, pesquisadora do campo da preservação do patrimônio cultural. Especialista em conservação arquitetônica no Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais (ICCROM) e pós-doutora em conservação do patrimônio histórico pela Palais Chaillot, Paris. Foi técnica do IPHAN, participando dos projetos: Programa das Cidades Históricas e do Programa Monumenta Porto Alegre, do qual foi coordenadora.

As reflexões da arquiteta Briane Bicca confirmam que as intervenções rotineiras e realizadas permanente e preventivamente são as mais adequadas para atingir os objetivos de preservação do patrimônio cultural, no caso desta pesquisa, o arquitetônico público. Também afirma que estas intervenções são mais "saudáveis" e sustentáveis economicamente que as intervenções de restauro se, na medida em que vão surgindo as patologias no prédio ou pelo seu desgaste em função do tempo e do uso, é realizada a correção dos danos com a manutenção. Em contrapartida, traz a restauração como "último recurso", quando depois de longo tempo de descaso para com a edificação, surgem perdas significativas na integridade de seus elementos constituintes e no seu acervo.

Algumas vezes, o trabalho desenvolvido por equipes como a ASSARQ é imperceptível e invisibilizado, sendo notado quando da sua ausência. As atividades executadas periódicas e preventivas não são noticiadas na mídia nem geram publicações em redes sociais, como uma obra de restauro, quando deveria ser exatamente o contrário: o reconhecimento do labor de rotina, que visa à preservação do bem, como um fato a ser promovido e estimulado, inclusive também por ser uma prática sustentável ambientalmente e economicamente.

> De fato e de direito, todos os serviços de manutenção de um edifício histórico e de seu acervo deveriam, ao contrário do que normalmente acontece, ser evidenciados e festejados por representar a garantia de saúde daquele patrimônio (Bicca, nº 09, 2008).

Já a análise da situação de Porto Alegre, acometida pela enchente de maio de 2024, demonstra que a ausência da adoção de medidas preventivas para cuidar dos bens públicos pode causar enormes danos à população, à cidade e ao patrimônio cultural. Faltou manutenção periódica e preventiva, sobrou abandono e negligência.

Enfim, ficou comprovada a necessidade de ações de cuidado e zelo, portanto, a implementação de Zeladoria (já que estão na gênese deste instrumento), com procedimentos pré-definidos e sistemáticos, disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros, *pois prevenir é melhor do que remediar!*

Em relação às vantagens da Zeladoria para a preservação da arquitetura patrimonializada, pode-se destacar:

- a formação de equipe técnica com conhecimento profundo do bem a ser "cuidado";
- a elaboração de plano de trabalho com procedimentos sistemáticos e definidos, para execução de manutenção e de conservação periódicas e preventivas, com monitoramento do estado de conservação dos bens;

- participação de todos os agentes envolvidos no processo de preservação, configurando-se prática social;
- difusão das ações realizadas.

A seguir é apresentado um Quadro resumo com as vantagens e desvantagens da Zeladoria para este campo disciplinar:

Quadro 16 – Quadro resumo das vantagens e desafios da Zeladoria para a preservação do patrimônio arquitetônico público

VANTAGENS E DESAFIOS DA ZELADORIA	
VANTAGENS	Conhecimento profundo do bem (vistorias periódicas e preventivas para avaliação do estado de conservação do bem)
	Acompanhamento diário das rotinas (controle dos processos e monitoramento das intervenções)
	Promoção de práticas sociais (capacitação de mão de obra existente em ofícios e técnicas tradicionais)
	Continuidade dos serviços
	Maior sustentabilidade econômica e ambiental se comparada às grandes intervenções de restauro
DESAFIOS	Inobservância dos papeis e limites dos agentes envolvidos
	Equipes técnicas não especializadas (equipe responsável pelas orientações e diretrizes para as intervenções e alta rotatividade da mão-de-obra executora)
	Falta de apoio institucional (administrativo, técnico e operacional)
	Gestões públicas baseadas na pessoalidade

Fonte: Maria Clara Bassin (2025).

No âmbito técnico é preciso destacar que as ações de manutenção rotineiras são, em geral, menos invasivas que as intervenções de restauração. Aqui, está presente um dos princípios do restauro crítico, que é a mínima intervenção. A característica fundamental da Zeladoria, que é o cuidado, pressupõe “escutar” o que o bem arquitetônico tem a nos dizer e com isso, orientar as intervenções. Isso também está presente nos estudos de Carbonara e Baldini e comprova a importância da Teoria do Restauro Crítico, da Teoria Crítico-conservadora e dos enunciados dos teóricos analisados nesta pesquisa para a Zeladoria.

Quanto ao papel do Estado e como trata do tema, percebe-se que a Zeladoria é uma ferramenta que pode auxiliar na salvaguarda dos bens culturais, em especial os públicos.

As administrações públicas, em qualquer instância federativa, contam com profissionais que podem atuar na Zeladoria, desde que sejam disponibilizadas as condições necessárias para isso, como já citado: viabilização de recursos humanos (formação e capacitação técnica para atuar nas ações de preservação, principalmente as de manutenção, de

conservação e de conservação preventiva e também de restauração), operacionais e orçamentários para implementação e execução das ações de preservação dos bens culturais, seguindo protocolos estabelecidos e sem interrupção das atividades.

Constata-se, por meio da pesquisa e experiência profissional que o poder público, em geral, não tem buscado promover iniciativas como a Zeladoria, havendo apenas poucas ações isoladas, como foi o caso da Assessoria de Arquitetura.

Trazendo novamente as situações decorrentes da grande enchente de maio de 2024 em Porto Alegre, ficou claro para a maioria da população e para especialistas que faltou à municipalidade o cuidado para com a coisa pública, em especial, para com as redes de infraestrutura urbana. Foram noticiados em diversos meios de comunicação os pareceres técnicos de especialistas, que várias vezes trataram as causas dos danos na cidade como falta de zelo.

A institucionalização de equipes permanentes atuando na preservação das edificações patrimonializadas, como a ASSARQ, representa um custo financeiro menor ao Estado, quando comparada às contratações de empresas especializadas para executarem intervenções de restauração no patrimônio arquitetônico, conforme pesquisa realizada junto à Casa Civil/RS em 2024:

Quadro 17 - Apresentação dos custos anuais despendidos pela Casa Civil/RS nas atividades rotineiras de manutenção e de conservação do Complexo do Palácio Piratini (2024).

Custo anual com manutenção do Complexo do Palácio Piratini (salários e encargos sociais da equipe responsável, materiais, uniformes, equipamentos)	R$1.686.343,39
Custo anual com conservação do Complexo do Palácio Piratini (salários e encargos sociais da equipe responsável, materiais, uniformes, equipamentos)	R$2.508.800,54
Custo total anual	**R$4.195.143,93**

Fonte: Serviço de Informação ao Cidadão da Secretaria da Casa Civil RS, obtidos através da Lei de Acesso à Informação (22 de novembro de 2024).

Quadro 18 - Apresentação dos custos anuais despendidos pela Casa Civil/RS em contratações de serviços especializados para conservação, restauração e requalificação de bens e espaços do Complexo do Palácio Piratini (Período de 2022 a 2023).

Intervenção de restauração, conservação e requalificação do Complexo do Palácio Piratini (PROA 22/0801-0002665-4)	R$3.990.000,00
Intervenção de conservação, restauração e de requalificação de bens integrados do Complexo do Palácio Piratini (PROA 22/0801-0000060-4)	R$4.500.000,00
Intervenção de restauro das aberturas do 2º pav. da Ala Residencial do Palácio Piratini (PROA 22/0801-0002320-5)	R$437.145,38
Custo total na contratação de serviços especializados para execução destes 3 projetos	**R$8.927.145,38**

Fonte: Processos Administrativos Eletrônicos (PROA) (2022-2023).

A partir dos dados constantes na tabela acima apresentada, percebe-se que os custos destas contratações são superiores ao custo despendido com ações executadas pela equipe do Palácio Piratini. Com a valorização, capacitação e condições necessárias, muitos desses serviços contratados poderiam ser executados por equipe de Zeladoria, conforme será a seguir exposto.

4 PROTOCOLO DE ZELADORIA PARA O PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO TUTELADO PELO ESTADO

Neste capítulo, com base na experiência de Zeladoria pesquisada no estudo de caso e na revisão bibliográfica e análise de experiências é apresentada a proposta de protocolo de Zeladoria. Para isso, algumas questões são retomadas, como:

O que é efetivamente esse instrumento "Zeladoria"?

Como aplicá-lo na preservação do patrimônio edificado?

Quais os agentes e papeis envolvidos?

Em relação ao primeiro questionamento, a Zeladoria aplicada na preservação do patrimônio arquitetônico público, propõe-se como um instrumento viável para contribuir para o campo disciplinar, pois visa a preservar os bens culturais edificados e seus valores, com adoção de medidas voltadas à salvaguarda destes bens, estendendo-se a bens móveis e integrados também.

Não se trata penas de uma atividade de conservação preventiva, apesar de incorporá-la no processo, vai mais além, pois abrange algo mais profundo. Como apresentado nesta pesquisa, a proposta da Zeladoria traz na sua gênese o cuidado, aqui relacionado à salvaguarda da arquitetura patrimonializada, e, em função disso, pretende ser um instrumento efetivo para a finalidade a que se destina.

Cuidar de algo pressupõe conhecê-lo profundamente para poder eleger qual o caminho a seguir. Para "escutar" o que a edificação tem a dizer, é necessário sensibilidade, respeito e vontade. Conforme exposto anteriormente, as atividades rotineiras e em caráter preventivo realizadas no bem cultural edificado, são essenciais para preservá-lo. Estas atividades, que são a manutenção, a conservação, a conservação preventiva e a restauração, são incorporadas pela Zeladoria aplicada na preservação das edificações patrimonializadas.

Mas a Zeladoria vai além disso, visto que zelar é cuidar com afeto. Ela busca envolver todos os sujeitos relacionados para sua implementação. E isto ocorre pelo avivamento do sentimento de pertencimento para com o bem, porque ao se sentirem pertencentes ao lugar e responsáveis por conservá-lo, todos se tornam partícipes, pelo desenvolvimento do "perceber" e do "sentir" compreendem a importância de preservar o prédio e seus valores, bem como os objetivos propostos para isso. A afeição desperta o instinto de cuidar!

Respondendo ao segundo questionamento e como já apresentado nesta pesquisa, as atividades rotineiras e em caráter preventivo realizadas no bem cultural edificado são essenciais para preservá-lo. Estas atividades, que são a manutenção, a conservação, a

conservação preventiva e a restauração, são incorporadas pela Zeladoria aplicada na preservação das edificações patrimonializadas.

A partir da menção no Capítulo 4, os agentes envolvidos com este instrumento são: administradores públicos, técnicos, equipe responsável pelas atividades de limpeza e vigilância da edificação e demais sujeitos involucrados diretamente com o bem, como funcionários e usuários.

Visto que a patrimonialização "depende fundamentalmente dos poderes públicos" (Prats, 2005, p. 20), a participação ativa dos administradores é primordial, por meio da disponibilização de recursos orçamentários e operacionais (humanos, materiais, etc.). Ora, ao patrimonializar um bem, o Estado tem o dever de disponibilizar as condições necessárias para assegurar a sua salvaguarda.

É responsabilidade do Estado promover a preservação do seu patrimônio e, em função disso, está sendo proposto este instrumento como política pública para o campo do patrimônio arquitetônico público. "A proteção pública era o requisito para conservação não só para os contemporâneos, mas para as gerações futuras. Por isso, a preocupação com a integridade física, com ações de preservação" (Zanzirato, 2018, p. 132).

Segundo Zanzirato (2018), há certa dificuldade na adesão dos agentes detentores na preservação dos bens culturais. Porém isso pode ser alcançado com medidas que propiciem o envolvimento desses agentes, por meio de atividades que despertem o sentimento de pertencimento em relação ao patrimônio. E ao se sentirem parte responsável pela preservação, desenvolvem laços de afeto, que por sua vez, levam ao cuidado e ao zelo, em relação ao bem a ser salvaguardado.

Nesse sentido, a Zeladoria é um instrumento adequado na promoção da prática social no bem arquitetônico, pois, entre seus fundamentos, está a responsabilidade de reunir e envolver todos os agentes correlacionados à edificação.

> Para que a proteção social ocorra é necessário que a sociedade detentora do bem a ser ativado participe do processo como um todo: identificar, documentar, promover, difundir; o que remete não somente a critérios técnicos, como também políticos. Se o que se pretende é a proteção dos bens, é necessário fundir esses sentidos; se a instituição patrimonial não consegue abarcar o reconhecimento público, não consegue a proteção pública e, se isso ocorre não se pode afirmar, sem as devidas ressalvas, que o patrimônio cultural instituído expresse a identidade. (Zanzirato, 2018, p. 141).

4.1 Diretrizes e recomendações para a implantação da Zeladoria nas instituições públicas tuteladas pelo Estado

As recomendações e necessidades para a implantação da Zeladoria nas instituições públicas são relacionadas no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Recomendações para implantação da Zeladoria em edificações patrimonializadas públicas

Recomendações e necessidades para implantação da Zeladoria
1. Criação de equipe técnica constituída por (composição mínima recomendada): 1 arquiteto(a), com no mínimo especialização em restauração de bens culturais edificados; 1 engenheiro(a) civil; historiador(a); 1 museólogo(a); 1 conservador-restaurador(a); 1 estagiário(a) de arquitetura e 1 de engenharia; 1 artífice e 2 aprendizes. Esta equipe deverá compor o organograma da Secretaria ou órgão responsável pela preservação das edificações públicas. Recomenda-se que a coordenação desta equipe seja de profissional da Arquitetura, conforme disposto na Resolução do Conselho de Arquitetura e Urbanismo 21/2012, capacitado com, no mínimo, especialização em preservação de patrimônio cultural edificado. Visando à continuidade das atividades, é aconselhável que a coordenação esteja a cargo de servidor público estatutário.
2.Vontade política com a disponibilização de recursos financeiros (rubrica no orçamento anual para a Zeladoria) e operacionais (local adequado para execução das atividades, materiais, equipamentos).
3. Continuidade/permanência da equipe técnica após a alternância da Administração Pública, para assegurar a continuidade dos serviços, sem haver ruptura e possível perda do histórico das intervenções e do controle das atividades. O registro das intervenções executadas é de suma importância para o conhecimento do bem a ser preservado.
4. As atividades executadas pela Zeladoria são: manutenção, conservação e conservação preventiva, com rotina preestabelecida e em caráter preventivo, o controle e monitoramento das intervenções realizadas e das patologias existentes na edificação. Também faz parte do escopo da Zeladoria, a intervenção de restauração (avaliada pela equipe técnica sobre a possibilidade de ser executada pela equipe ou, caso seja de maior monta, por meio de contratação de empresa especializada e com experiência comprovada em obras de restauração (modalidade de inexigibilidade de contratação). Caso se opte pela contratação, a proposta de intervenção, preferencialmente, deverá ser elaborada pela equipe técnica da Zeladoria, bem como a elaboração do respectivo Termo de Referência.
5. Como favorecimento à prática social vinculada ao bem, recomenda-se o constante e sensível acompanhamento de como as pessoas usam o bem, se identificam com ele etc. Também nesse sentido deve-se dar publicidade das ações executadas pela equipe da Zeladoria, visto se tratar da preservação do patrimônio arquitetônico público. Isso ocorre por meio de oficinas, visitas guiadas, canteiro aberto (por ocasião da realização das intervenções) realizar agendamentos para a comunidade interessada visitar os espaços onde estão sendo executadas estas ações para conhecimento dos procedimentos adotados e da motivação da intervenção (causas e consequências).
6. Também se recomenda a formação constante da equipe técnica e a promoção sobre a necessidade de cuidado para com os bens arquitetônicos patrimonializados (voltada aos funcionários do prédio), buscando o envolvimento de todos, como partícipes, para o zelo (despertar do sentimento de pertencimento).
7.Monitoramento constante das intervenções e do surgimento de futuras patologias, envolvendo diversos agentes nesse processo de cuidado e técnica.
8. Protocolos de atuação: elaboração de protocolos para a execução das atividades, seguindo procedimentos sistemáticos e preestabelecidos (planejamento estratégico).

Fonte: Maria Clara Bassin (2025).

Nesse contexto devem ser elaborados o Plano de Gestão da Zeladoria e o Manual de Uso e de Conservação da Zeladoria com protocolos sistemáticos para as atividades voltadas à preservação do imóvel;

4.1.1 Diretrizes para o Plano de Gestão da Zeladoria

> A conservação das edificações de valor cultural requer procedimentos técnicos que facilitem as ações dos usuários. As atividades de inspeções e manutenções preventivas, programadas e corretivas exigem protocolos básicos para atendimento às necessidades da garantia funcional dos componentes e elementos construtivos e artísticos assim como às condições financeiras do proprietário ou usuário (Tinoco e Oliveira, 2018, p. 4).

Primeiramente, parece adequado e esclarecedor, trazer o entendimento sobre o que é um Plano de Gestão: trata-se de um documento técnico, considerado um instrumento de planejamento estratégico, elaborado para atender as necessidades do prédio a ser preservado, respeitando suas peculiaridades e complexidades próprias.

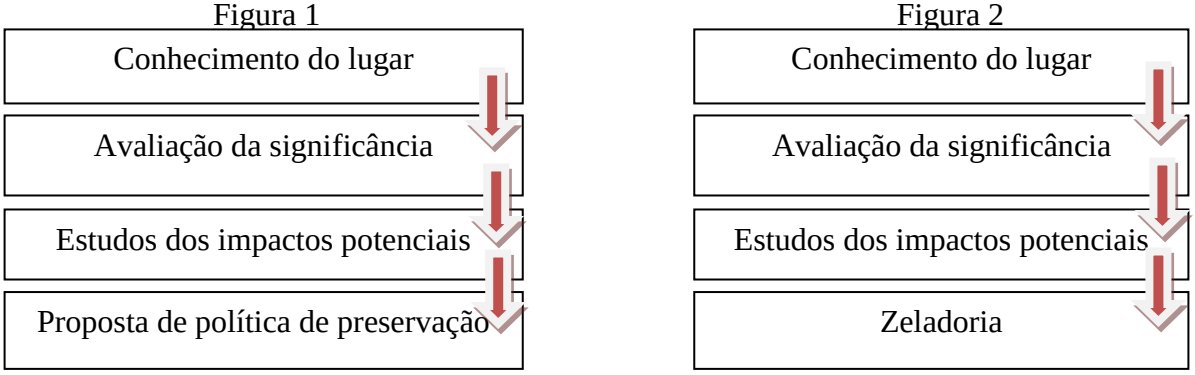
O Centro de Estudos e Ensino Avançados da Conservação Integrada (CECI), tendo a frente o arquiteto Jorge Eduardo Lucena Tinoco, tem larga experiência em elaboração de Planos de Gestão aplicados à preservação de bens culturais, desenvolvendo-os desde 1997. De acordo com Tinoco (2013), o Plano de Gestão deve apresentar ações que permitam o equilíbrio entre o uso e a conservação das edificações patrimonializadas, sendo um instrumento para auxiliar na tomada de decisão e indispensável para a preservação do patrimônio arquitetônico. Orientado pelas premissas metodológicas como conhecimento profundo do prédio, a proteção às características e significação do edifício, relacionando-os aos valores culturais pelos quais é reconhecido e a garantia ética de respeito à autenticidade e integridade do bem (Tinoco, 2013, p. 9). Vale destacar que um Plano de Gestão é uma ferramenta estruturada em processos de planejamento, execução e controle que antecipam tomadas de decisão.

> A eficiência e a eficácia do planejamento estratégico das ações de conservação do patrimônio são atestadas pela produção de planos diretores, de conservação e de gestão que envolvam, com comprometimento, os atores responsáveis pela preservação do patrimônio. Os planos devem focar na conjugação de objetivos, metas e esforços dos gestores dos imóveis com as diretrizes institucionais. De proteção do patrimônio. O leque das tomadas de decisões planejadas e organizadas deve objetivar a garantia aos significados da edificação, bem como a manutenção da integridade e autenticidade dos espaços e componentes construtivos. Neste sentido, destacam-se os manuais de inspeção e de manutenção periódicos como os mais importantes documentos dos planos para a gestão e o monitoramento da conservação da edificação (Tinoco, 2013, p. 22).

No item 5.1, anteriormente apresentado neste Capítulo, são descritas as diretrizes e orientações a serem observadas para a implantação da Zeladoria voltada à preservação do patrimônio arquitetônico. Entre elas, destacam-se algumas que, segundo Tinoco (2013), são necessárias, como premissas, para a elaboração de um Plano de Gestão. São elas: conhecimento profundo do bem; comprometimento dos atores envolvidos no processo; protocolos com procedimentos sistematizados de rotina; planejamento estratégico.

Em virtude da reconhecida experiência teórica e prática do CECI neste campo, esta pesquisa analisou alguns documentos produzidos por essa instituição, que serviram de suporte teórico para as propostas presentes na presente pesquisa. O esquema apresentado a seguir, mostra as etapas básicas de um Plano de Gestão. A figura 1 foi elaborada por British Columbia/Heritage Branch[53], 2011 (Tinoco, 2013, p. 9). A figura 2 utiliza as três primeiras etapas básicas, porém na etapa correspondente à proposta de política de preservação, apresenta-se a Zeladoria.

Figura 9 – Etapas básicas de um Plano de Gestão.

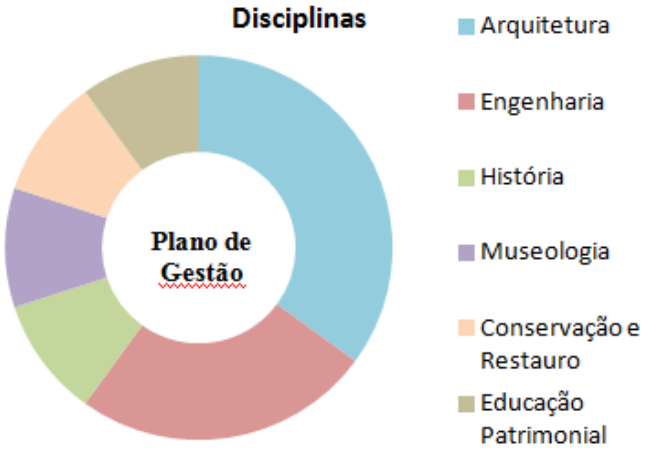


Fonte: Maria Clara Bassin (2025)

Por ser um processo sistêmico, com as etapas interrelacionadas, remete-nos ao Ciclo de Deming: planejar, desenvolver, checar, agir (PDCA), mencionado no PNCP da Espanha. Todas as ações vinculadas umas às outras, inseridas em um protocolo com procedimentos técnicos e operacionais preestabelecidos envolvendo diversas disciplinas. Tomando-se a primeira diretriz e recomendação para a implantação da Zeladoria citada, pode-se produzir a figura a seguir.

[53] A *British Columbia Heritage Branch* é a entidade da província da Colúmbia Britânica/Canadá, responsável pela conservação do patrimônio cultural.

Figura 10 - Disciplinas necessárias para a elaboração de um Plano de Gestão



Fonte: Maria Clara Bassin. (2025).

Apresenta-se aqui, a composição mínima, de acordo com o caso analisado, porém para cada situação deverá ser avaliada de acordo com peculiaridades próprias. Vale salientar que a figura com a distribuição das disciplinas foi produzida a partir da análise da experiência da Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini, em que as atividades relacionadas à preservação do patrimônio arquitetônico são preponderantes. Como também possui acervo tombado de bens móveis, as disciplinas de Museologia e de Conservação e Restauro integram-se ao Plano de Gestão.

As diretrizes propostas do Plano de Gestão para a Zeladoria, como um instrumento viável para a preservação do patrimônio arquitetônico público são:

- institucionalização de equipe multidisciplinar por meio de Portaria ou Decreto do Poder Executivo, sancionado e aprovado pelo Poder Legislativo, esta equipe fazendo parte do organograma e da estrutura do órgão (instituição) a qual ficará vinculada;
- orientação baseada em metodologia de manutenção e de conservação preventivas associadas ao cuidado e aos postulados teóricos do campo da restauração envolvendo, entre outros, conhecimento aprofundado da edificação, contendo todas as informações relacionadas ao bem a ser preservado, como fichas de inventário, projeto original e complementares, intervenções realizadas com todas as informações correspondentes; relação dos bens móveis e integrados (caso estejam protegidos por tombamento); ocupação atual do prédio; levantamento e análise do estado de conservação; elaboração de um Plano de Usos desejável para a edificação;
- disponibilização de recursos financeiros (dotação orçamentária, com rubrica própria para o custeio das atividades da equipe de Zeladoria) e operacionais (equipamentos, materiais

e local para o desenvolvimento das ações de conservação e restauração e para armazenamento de materiais e equipamentos).elaboração de um Plano de Contingência / Gestão de Risco

- Ações do âmbito da gestão de aquisições.

4.1.2 Diretrizes para o Manual de Uso e de Conservação da Zeladoria

Visando à elaboração de um Manual de Uso e de Conservação, recomenda-se observar os seguintes pressupostos:

- conhecimento profundo da edificação, dos seus valores e significados: recomenda-se que a equipe responsável pela elaboração tenha conhecimento e vivência aprofundados do bem, conhecendo o projeto, as técnicas e materiais empregados na construção, o histórico das intervenções realizadas, evolução cronológica do prédio com as alterações ocorridas;
- pesquisa detalhada sobre processos de higienização e limpeza dos diferentes materiais constituintes dos elementos da edificação;
- conhecimento de saberes e fazeres tradicionais necessários para as atividades de manutenção, de conservação, de conservação preventiva e de restauro;
- conhecimento das rotinas e características das equipes que ocupam o prédio, para estabelecer práticas de controle, de inspeção e de monitoramento.

O Manual contará com informações sobre o bem, com apresentação do histórico, características de cada elemento, objetivos e Planilha de Serviços e de Inspeção:

- Apresentação da história da edificação, com suas características tipológicas, históricas, culturais e simbólicas.
- Objetivos do Manual.
- Orientações e recomendações acerca dos cuidados para com o bem a ser preservado.
- Planilha de Serviços: discriminadas as atividades a serem executadas com orientações sintéticas sobre procedimentos, materiais e equipamentos a serem utilizados; profissional responsável pelo serviço, pelo acompanhamento e ateste; data de início e término. Refere-se às tarefas de limpeza de rotina, aos cuidados com os bens móveis e integrados e às intervenções físicas. Caso seja necessário, contará também com os

procedimentos relacionados a jardins e vegetação interna, com informação sobre poda e regadura, cuidados com qualidade do solo e adubação.

- Planilha de Inspeção: acompanhada de plantas baixas da edificação, em que serão apresentados itens a serem monitorados no prédio: incidência de insolação ou sua ausência; presença de infestação de pragas; infiltrações; existência de vegetação em paredes, cimalhas e demais elementos externos da edificação; avaliação de telhados e lajes, controle dos mecanismos de fechamento e abertura de portas e janelas, funcionamento da rede hidrossanitária: manutenção e limpeza de calhas, tubos de queda, ralos e caixas coletoras; revisão da rede elétrica: verificação dos soquetes das luminárias, do cabeamento, limpeza, organização e balanceamento dos Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT); sistema de climatização: previsão programada de limpeza e troca de filtros e gás, e lubrificação de engrenagens, etc; previsão programada da manutenção de elevadores; equipamentos de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI) com controle da validade de todos os itens e funcionamento dos mesmos.

Este Manual também poderá conter um Plano de Contingência, no qual constarão os procedimentos necessários a serem adotados em razão de situações supervenientes que possam a vir a ocorrer e impactar direta ou indiretamente no bem patrimonializado, como por exemplo, a crise climática que assolou o Rio Grande do Sul em maio de 2024, fazendo com que fossem necessárias medidas extremas e urgentes de resgate e salvamento de acervos e despendidos elevados recursos financeiros para recuperação das edificações tombadas como bens culturais.

CONCLUSÃO

A preservação do patrimônio arquitetônico não ocorre apenas quando ele é protegido pelo instrumento jurídico do tombamento ou qualquer outro instrumento de salvaguarda, mas continua enquanto o bem existir. E nosso papel é, enquanto profissionais atuantes nesse campo disciplinar, assegurar o prolongamento da vida da edificação, pelo maior tempo e melhores condições possíveis, para assegurar esse legado às gerações futuras.

A partir da análise das teorias e pesquisadores estudados percebe-se que seus postulados podem ser base para a Zeladoria: Brandi nos traz o "juízo de valor", e se tratando da contratação de empresas especializadas para execução de intervenção de restauração em patrimônio arquitetônico público, a experiência profissional demonstra que essas contratações devam ocorrer por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, por notória especialização. Ao elaborar os documentos técnicos que subsidiarão essa contratação, os princípios de Brandi são fundamentais na justificativa para esse tipo de contratação, principalmente no que tange à singularidade e peculiaridade da obra e dos profissionais que intervirão.

A Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu artigo 74 dispõe sobre a inexigibilidade. Esse tipo de contratação apresenta-se como vantajosa para a Administração Pública, porque traz a segurança que profissionais altamente especializados em técnicas e saberes tradicionais possuem a expertise necessária para atender as situações supervenientes que muitas vezes ocorrem em serviços de restauração.

Baldini recomenda conhecer, avaliar e respeitar o objeto e somente intervir quando se fizer necessário, sendo a manutenção de rotina uma atividade essencial para a preservação dos bens culturais. Para ele, devemos "escutar" o que a edificação tem a nos dizer antes de optar por qual caminho seguir. Só "se escuta" o bem cultural, quando o conhecemos em profundidade.

Solà-Morales nos traz que as intervenções deverão ocorrer a partir da análise e da interpretação do objeto a ser preservado, a fim de escolher a atividade mais adequada, dependendo do caso. Aqui também se evidencia o "escutar" a edificação para interpretá-la; deve-se "deixar falar o prédio", ou seja, o que tem a nos contar antes de eleger qual a intervenção mais adequada.

Carbonara preconiza a priorização das atividades de manutenção e de conservação, sendo a restauração uma ação a ser realizada em casos excepcionais. Também Beatriz Kühl apresenta esta priorização.

As fontes bibliográficas analisadas podem dar suporte teórico e técnico para o desempenho das atividades presentes na Zeladoria.

A incorporação do instrumento da Zeladoria voltada às atividades de preservação do patrimônio edificado é um trabalho que requer mudança de paradigmas consolidados, como a restauração, que é considerada por muitos técnicos, pesquisadores e governantes, a única atividade voltada a salvaguardar esse patrimônio. Todas as atividades empregadas para alcançar esta finalidade são necessárias, mas a adoção de procedimentos permanentes e preventivos, como os já citados, contribui de maneira menos onerosa e complexa na salvaguarda, além dos outros benefícios já relatados, como: redução nos custos financeiros e operacionais na execução das atividades, capacitação e qualificação da mão de obra a ser empregada nas atividades conservativas, mudanças de hábitos através de implementação constante da Educação Patrimonial, resgate e difusão de técnicas, ofícios e materiais tradicionais e sustentabilidade das ações, promoção de práticas sociais, entre outros.

Ao analisar o Estudo do Caso Exemplar e outras experiências trazidos a esta pesquisa, verifica-se que a Zeladoria aplicada na preservação do patrimônio arquitetônico público, pode se apresentar como um instrumento auxiliar e eficaz para o campo.

Para tanto, é aconselhável torná-la política pública, como a Espanha fez ao elaborar e implantar o Plano Nacional de Conservação Preventiva. Esta pode parecer uma proposta simples, quando se pensa exclusivamente e de forma superficial em conservação preventiva, partindo do pressuposto que tal ação já estaria sendo abordada no escopo da preservação. Todavia, não é. A conservação preventiva é subestimada; a manutenção periódica das edificações é mais ainda, sendo tratada, muitas vezes, como uma atividade de menor importância.

A adoção da Zeladoria como política pública é complexa. Essa complexidade foi apresentada no Capítulo 4, item 4.4, quando foram abordadas os benefícios e os desafios desse instrumento. Nesse contexto, a proposta de diretrizes para a elaboração de um Protocolo de Zeladoria é necessária, tendo em conta esses fatores.

Da mesma maneira, a Zeladoria demanda uma mudança de paradigma. Onde antes víamos funcionários, passamos a ver sujeitos partícipes em um processo; onde antes aguardávamos enormes orçamentos para a execução de grandes obras de restauro midiáticas, passamos a ver atividades de rotina especializadas; onde antes abandonávamos os objetos à própria sorte, levando-os ao perecimento, passamos a ter cuidado, zelo e afeição, mais além da técnica e da teoria do campo disciplinar da restauração.

A restauração se faz necessária quando o bem cultural não é cuidado; esse cuidado é realizado por meio de ações de rotina e preventivas, como a manutenção e a conservação.

Nada floresce sem cuidado!

Portanto o cuidado, acrescido de zelo e de afeto, possibilita a permanência e longevidade de nosso patrimônio, de seus valores e significância, porque, como diz o velho provérbio popular: prevenir é melhor do que remediar!

Como abordado nesta pesquisa, a Zeladoria é um instrumento que pode auxiliar na preservação do patrimônio cultural, tanto arquitetônico, como artístico, conforme demonstrado no caso exemplar apresentado. A Assessoria de Arquitetura do Palácio Piratini é uma experiência concreta da utilização da Zeladoria como instrumento aplicado na preservação da arquitetura patrimonializada pública, demonstrando a viabilidade da sua implantação para atingir o objetivo proposto, que é a salvaguarda desse patrimônio.

Esta experiência demonstra a importância da Zeladoria no que tange às questões de sustentabilidade econômica e ambiental, à promoção da prática social, bem como suas potencialidades para se tornar uma estratégia de política pública para este campo disciplinar.

Também, ao analisar a situação da cidade de Porto Alegre por ocasião da grande enchente de maio de 2024, trazida à pesquisa no capítulo 4, item 4.2, é possível verificar que houve negligência e abandono por parte da municipalidade no que tange às questões relacionadas à manutenção periódica e rotineira de equipamentos responsáveis pela proteção às cheias do Guaíba, produzindo perdas incalculáveis à população. Faltou cuidado, faltou Zeladoria urbana!

A continuidade desta pesquisa pode ser o desenvolvimento do protocolo de Zeladoria, no qual constem os documentos necessários para auxiliar na implantação deste instrumento proposto, como os já mencionados: Manual de Uso e de Conservação (*Planilha de Serviços*: descrição dos serviços; procedimentos, materiais e técnicas empregadas; periodicidade; funcionário executor e fiscal e a *Planilha de Inspeção*: descrição dos itens objetos da inspeção, responsáveis pelas inspeções, periodicidade), Plano de Gestão de Riscos, Plano de Contingência, de acordo com o item 5.1.2 desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ARÊAS, Joana Pinheiro Gomes. **A Teoria da Conservação Preventiva no Brasil. 2022.** São Paulo: Editora Dialética, 2022. 96p.

ASSESSORIA DE ARQUITETURA. 2008. **Arquinotas nº 09**. 2008. Disponível em:

ASSESSORIA DE ARQUITETURA. 2008. **Arquinotas nº 12**. 2008. Disponível em:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5674**: manutenção de edificações: requisitos para o sistema de gestão de manutenção. Rio de Janeiro: ABNT, 2012. Disponível em: https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/5612/nbr5674-manutencao-de-edificacoes-requisitos-para-o-sistema-de-gestao-de-manutencao. Acesso em: 17 jul. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14037**: diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações: requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. Disponível em: https://ufsb.edu.br/propa/images/dinfra/coman/Legisla%C3%A7%C3%B5es/NBR14037-1.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023

BALDINI, Umberto. 1978. **Teoria de la restauración y unidad metodológica**. Vol 1. BNardine Editore. Centro Internazionale del Libro S.p.A. Florença, Itália
Disponível em: https://pdfcoffee.com/teoria-del-restauro-vol-1-umberto-baldinipdf-3-pdf-free.html. Acesso em: 15 dez 2022

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934)**. Brasília, 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 13 ago. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Brasília, 1937. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em: 13 ago. 2023.

BRASIL, Resolução nº 21 de 5 de abril de 2012. **Dispõe sobre as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista e dá outras providências**. Disponível em: https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao21/. Acesso em: 3 fev 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2014**. Estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial; cria o Plano de Manutenção Predial; institui a obrigatoriedade de inspeções técnicas visuais e periódicas em edificações públicas ou privadas, residenciais, comerciais, de prestação de serviços, industriais, culturais, esportivas e institucionais, destinadas à conservação e/ou à recuperação da capacidade funcional das edificações; e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/116814. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Programa Monumenta. **Manual de elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural / Elaboração** José Hailon Gomide, Patrícia Reis da Silva, Sylvia Maria Nelo Braga. Brasília: Ministério da Cultura, Instituto do Programa Monumenta, 2005. 76 p. (Programa Monumenta, cadernos técnicos 1). Disponível em: https://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec1_Manual_de_Elaboracao_de_Projetos_m.pdf. Acesso em: 10 jan. 2023.

BELLACASA, Maria Puig de la; BÖSCHEMEIER, Ana Gretel Echazú; ENGEL, Cíntia; GRECO, Lucrecia Raquel; FIETZ, Helena. O pensamento disruptivo do cuidado. **Anuário Antropológico**, *[S. l.]*, v. 48, n. 1, p. 108–133, 2023. DOI: 10.4000/aa.10539. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/49154. Acesso em: 8 out. 2023.

BRANDI, Cesare. **Teoria da Restauração**. 1. ed. 2004. Cotia, SP: ED. Ateliê Editorial, 2004. 262 p.

BRASIL, 2018. **Portaria n° 375 de 19 de setembro de 2018. Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências.** Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/PORTARIA%20375%20-%202018%20-SEI_IPHAN%20-%200732090.pdf. Acesso em: 15 fev. 2023.

CABRAL, Gilberto Flores. **Palácio Piratini: 85 anos, patrimônio da arquitetura, cenário de história e política - Praça, palácio, cidade: uma unidade desde as origens.** 2. ed. ver. Porto Alegre: s.ed., 2008. 96 p.

CARBONARA, Giovanni. 1998. Tendencias actuales de la restauración en Italia. Loggia, Arquitectura&Restauración (6). Disponível em: https://polipapers.upv.es/index.php/loggia/article/view/5339/5334. Acesso em: 10 jan 2023

CARVALHO, Claudia Rodrigues de. Conservação preventiva de edifícios e sítios históricos: pesquisa e prática. **Revista CPC**, São Paulo, n.18, p. 141–153, dez. 2014/abril 2015. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/88655. Acesso em: 12 out. 2023.

CONTATORE, Octávio Augusto; MALFITANO, Ana Paula Serrata; BARROS, Nelson Filice de Barros. **Por uma sociologia do cuidado:** Reflexões para além do campo da saúde, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00175. Acesso em: 12 dez. 2023.

CORTELLA, Mario Sergio. **"Zelo".** Pensar bem, viver bem. 2018. Disponível em: https://pensarbemviverbem.com.br/zelo. Acesso em 7 dez. 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018**. Institui o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e das empresas estatais dependentes, no que couber, e dá outras providências. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/05539daec2044348b02a9dc665eefd66/exec_dec_39537_2018.html. Aceso em: 13 ago. 2023.

ESPANHA. **Plano Nacional de Conservação Preventiva**. Ministério de Educação, Cultura e Deporto. Espanha. Edição 2015. Disponível em: www.cultura.gob.es/planes-nacionales/planes-nacionales/conservacion-preventiva.html#:~:text=En%20el%20marco%20de%20los%20instrumentos%20que%20la,acceso%20de%20los%20ciudadanos%20al%20patrimonio%20cultural%20español. Acesso em: 15 nov 2023

ESTÚDIO SARASÁ. **A zeladoria do patrimônio cultural**. São Paulo, [2018]. Disponível em: https://estudiosarasa.com.br/portfolio/zeladoria-do-patrimonio-historico-cultural/. Acesso em: 24 jun. 2023.

EUROPA. **Declaração de Amsterdã**. Amsterdã, Holanda, 1975a. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Amsterda%CC%83%201975.pdf. Acesso em: 24 jun. 2023.

EUROPA. **Manifesto Amsterdã**. Amsterdã, Holanda, 1975b. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manifesto%20Amsterda%CC%83%201975.pdf. Acesso em: 24 jun. 2023.

FERREIRA FILHO, Arhur, **1899**: **O Palácio Piratini.** Porto Alegre, IEL, 1980.

FERREIRO. Juan Antonio Herráez, 2013. **El Plan de Conservación Preventiva**. Património Cultural de España - Conservación Preventiva: revisión de una disciplina. Nº 7. Ministério de Educación, Cultura e Deporte. Madri/España. Ed. 2013.

FERREIRO. Juan Antonio Herráez; DURÁN, Daniel: MARTINEZ, Elena Garcia, 2018. **Fundamentos de Conservación Preventiva - Plan de Conservación Preventiva.** Departamento de Conservación Preventiva Área de Investigación y Formación Instituto del Patrimonio Cultural de España (IPCE).España. Ed. 2018. Disponível em: ttps://www.cultura.gob.es/planes-nacionales/dam/jcr:4b382d56-75b5-4d6c-870f-e02901adfdb3/cp-fundamentos-2018b.pdf. Acesso em: 14 dez 2023.

GILLIGAN, C. **Joining the Resistance.** Cambridge: Polity Press, 2011. Disponível em: https://download.e-bookshelf.de/download/0003/7831/61/L-G-0003783161-0002329177.pdf. Acesso em: 15 jan. 2024.

GOMES, Carla Renata Antunes de Souza; BASSIN, Maria Clara Coelho. **Manual de conservação de acervos do Palácio Piratini: diagnóstico e orientações básicas**. 2022. Porto Alegre: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, 2022.

GUICHEN, Gäel. **Medio siglo de Conservación Preventiva**. Entrevista a Gaël de Guichen. Entrevista realizada por el Comité Científico Técnico del GEIIC (Marisa Gómez y Benoît de Tapol) en agosto de 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277106289_Medio_siglo_de_Conservacion_Preventiva_Entrevista_a_Gael_de_Guichen/link/559b457108ae793d13822e52/download?_tp=eyJjb250ZXh0Ijp7ImZpcnN0UGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uIiwicGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uIn19. Acesso em: 10 out. 2023.

GUICHEN, Gäel. **“La conservación es al patrimonio cultural lo que la medicina al ser humano”**. 2015. Universidad Internacional Menendez Pelayo. Espanha. Disponível em:

https://www.uimp.es/en/actualidad-uimp/gaeel-de-guichen-la-conservacion-es-al-patrimonio-cultural-lo-que-la-medicina-al-ser-humano.html. Acesso em: 20 set. 2023.

GUICHEN, Gäel. **Um balanço sobre a Conservação Preventiva**. Entrevista Pedra & Cal Nº 13 Janeiro. Fevereiro. Março 2002. Disponível em: https://www.google.com/search?q=Ga%C3%ABl+de+Guichen*%3A+Um+balan%C3%A7o+sobre+a+Conserva%C3%A7%C3%A3o+Preventiva&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1050BR1050&oq=Ga%C3%ABl+de+Guichen*%3A+Um+balan%C3%A7o+sobre+a+Conserva%C3%A7%C3%A3o+Preventiva&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOdIBCDE2NzVqMGo0qAIAsAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 23 set. 2023.

GUICHEN, Gäel. **En que punto nos encontramos en 2013?** Revista del património cultural de España, nº7: Conservação preventiva: revisión de una disciplina. 2013. Ministerio de Educación, Cultura e Deporte. Ed. Secretaria General Tecnica -Subdireción General de Documentación y Publicaciones. Disponível em: https://www.libreria.cultura.gob.es/libro/conservacion-preventiva-revision-de-una-disciplina_4557/edicion/ebook-3519/ Acesso em: 14 out. 2023

ICOMOS. **Carta de Veneza**. Veneza, Itália, 1964. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf. Acesso em: 25 jun. 2023.

ICOMOS. **Carta com Princípios para análise, conservação e restauração das estruturas do patrimônio arquitetônico**. 2003. Disponível em: https://5cidade.files.wordpress.com/2008/03/carta-do-icomos-2003_principios.pdf Acesso em: 20 out. 2023.

ICOMOS, Austrália, 1979. **Carta de Burra**. Disponível em https//australia.icomos.org/publications/burra-charter-pratice-notes. Acesso em: 18 jul. 2023

JOKILEHTO, Jukka. **A History of Architectural Conservation**. 1986. Disponível em: https://www.iccrom.org. Acesso em: 12 out. 2023 466 p.

KÜHL, B. M. (2008). **Preservação do Patrimônio Arquitetônico da Industrialização: Problemas teóricos do restauro**/ Beatriz Mugayar Kühl. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008.

KUHNEN, Tânia Aparecida. 2014. A ética do cuidado como teoria feminista**.** *In*: SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 3, Londrina. **Anais [...]** ISSN 2177-8248. Universidade Estadual de Londrina, 27 a 29 de maio de 2014 GT10 - Teorias Feministas – Márcio Ferreira de Souza e Silvana Mariano (coord.). Disponível em: http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/GT10_T%C3%A2nia%20Aparecida%20Kuhnen.pdf . Acesso em: 15 jan. 2024.

KLÜPPEL, Griselda Pinheiro; SANTANA, MC de. Manual de conservação preventiva para edificações. Brasília: Programa Monumenta/IPHAN, 2005.Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=MANUAL+DE+CONSERVA%C3%87%C3%83O+PREVENTIVA+PARA+EDIFICA%C3%87%C3%95ES&btnG= em: 14 abr. 20023

LEMOS, A. C. Carlos. **O que é Patrimônio Histórico**. Editora Brasil. São Paulo, 1981. Disponível em:

https://www.academia.edu/31896429/LEMOS_A_C_Carlos_O_que_%C3%A9_Patrim%C3%B4nio_Hist%C3%B3rico_1981_Editora_Brasiliense. Acesso em: 10 out. 2023.

LUIGINA, Mortari. 2015. **Filosofia della cura.** Tradução Carla Benaglio, Susana Dörr, Laura Menatti. Editorial Rafaello Cortina, 2015. Editorial Universidad Del Desarrollo, 2019. Concepción, Chile. 1. ed. ISBN: 978-956-374-035-6. Impresso em Imprenta Atelier S.A. Disponível em: https://www.academia.edu/38994278/Filosofia_do_cuidado_Luigina_Mortari. Acesso em: 16 dez. 2023.

MALONOSKI, André; GONZATTO, Marcelo e LOPES, Rodrigo. **A enchente de 24**. 2024. Porto Alegre. 1ª Edição. Ed. BesouroBox, 2024. 176 p.

MAURO, Fabio di; Pellicciotta, Mirza (org.). **São Paulo: Museu de Arte Sacra de São Paulo,** 2019. 408p.; Il

MOL, Annemarie. **The logic of care. Health and the problem of patient choice.** Ed. Taylor & Francis e-Library. Essex, Colchester - England. Disponível em: https://1drv.ms/w/s!AuL9sBnDbuqbgWRlAOEWEwXPOyMP?e=wMKVXt. Acesso em: 25 set. 2023.

OLIVEIRA, Lea Bastos de. **Relatório:** O velho Palácio do Governo, Histórico do Palácio Piratini. Local: Porto Alegre, RS.1962.

OLIVEIRA, Stéfany Marinho de; SILVA, Cecília Teixeira da; BRANDÃO, Eliane Matos. **Ciclo PDCA**. 2022, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro/RJ. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/716521/2/Ciclo%20PDCA.pdf. Acesso em 8 jan 2025.. Acesso em 8 jan 2025.

PALÁCIO PIRATINI. 2021. Disponível em: https://palaciopiratini.rs.gov.br. Acesso em: 10 abr 2025.

PORTO ALEGRE. **Lei nº 12.585, de 9 de agosto de 2019**. Dispõe sobre o Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município de Porto Alegre e sobre as medidas de proteção e preservação dos bens que o compõem. Porto Alegre, 2019. Disponível em: https://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/processos/134657/Lei_12585.pdf. Acesso em: 14 ago. 2023.

PORTO ALEGRE. 2024. **Programa do Governo holandês para redução de risco de desastres e suporte a surtos, Relatório Final**. Disponível em: https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/dmae/DRRS%20Porto%20Alegre%20-%20final%20report%2025%20August%202024%20PT_0.pdf. Acesso em: 20 out 2024.

PRATS, LLorenç. 2005. **Concepto y gestión del patrimônio local**. Cuadernos de Antropologia Social no 21. Disponível em: www.redalyc.org/pdf/1809/180913910002.pdf. Acesso em: 14 dez 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual do Rio Grande do Sul**. Texto constitucional de 3 de outubro de 1989 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n.º 1, de 1991, a 82, de 2022. Porto Alegre, 1989. Disponível em: http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=IiPguzuGBtw%3d&tabid=3683&mid=5358. Acesso em: 13 ago. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 31.049, de 12 de janeiro de 1983**. Organiza sob a forma de sistema as atividades de preservação do patrimônio cultural. Porto Alegre, 1983. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=23934&hTexto=&Hid_IDNorma=23934. Acesso em: 13 ago. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978**. Dispõe sobre o patrimônio cultural do Estado. Porto Alegre, 1978. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=28313&hTexto=&Hid_IDNorma=28313. Acesso em: 13 ago. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 10.116, de 23 de março de 1994**. Institui a Lei do Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre os critérios e requisitos mínimos para a definição e delimitação de áreas urbanas e de expansão urbana, sobre as diretrizes e normas gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, sobre a elaboração de planos e de diretrizes gerais de ocupação do território pelos municípios e dá outras providências. Porto Alegre, 1994. Disponível em: https://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=13479&hTexto=&Hid_IDNorma=13479#:~:text=Institui%20a%20Lei%20do%20Desenvolvimento,gerais%20de%20ocupa%C3%A7%C3%A3o%20do%20territ%C3%B3rio. Acesso em: 14 ago. 2023.

SARASÁ, Estúdio. P**rograma Zeladoria do Patrimônio Histórico**. São Paulo, 2014. Disponível em: https://estudiosarasa.com.br/portfolio/zeladoria-do-pat-historico-cultural. Acesso em 9 jun. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº48.040, de 18 de maio de 2011**. Constitui Comissão Especial visando à manutenção e à preservação do Palácio Piratini, sede do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2011. Disponível em: https://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=56152&hTexto=&Hid_IDNorma=56152. Acesso em 20 de abr 2025.

SOLÀ-MORALES, Ignasi de. **Teorias de La Intervención Arquitectónica**.Barcelona, Espanha: Editora Gustavo Gili, SL, 2006. 159 p.

SPALDING, Walter. **Pequena história de Porto Alegre**. Porto Alegre: Ed. Sulina, 1967.

TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. **Tombaram o Decreto-Lei 25/37?** *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., 2008, Salvador. **Anais...** Disponível em: https://www.cult.ufba.br/enecult2008/14298-03.pdf. Acesso em: 20 ago. 2023.

TINOCO, Jorge Eduardo Lucena. **Planos de conservação - do ensino à prática, da academia aos canteiros de obra.** Textos para discussão V. 55, série 2 - Gestão de restauro. 2013. Ed. Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada. Olinda, 2013. Disponível em: https://www.gestaoderestauro.org/conservacao-ensino-pratica. Acesso em 5 jan 2025.

TINOCO, Jorge Eduardo Lucena e Oliveira, Thalita R. dos S. **A Conservação das Edificações de valor cultural, Gestão da Manutenção.** Textos para discussão – Série 2 – Gestão de Restauro. Olinda, 2018, p. 1. Disponível em: Acesso em: 11 out. 2023.

TINOCO, Jorge Eduardo Lucena. M**anutenção vs Zeladoria**, Olinda, 2020. Disponível em: https://www.gestaoderestauro.org/post/manuten%C3%A7%C3%A3o-vs-zeladoria%204/5 Acesso em:10 out. 2023.

TRONTO, Joan C. Joan C. Tronto. **An Ethic of Care**. Published By American Society on Aging, San Francisco, CA, United States. 1998. Disponível em: https://www.academia.edu/41982766/Joan_Tronto_Ethic_of_Care_Across_Boundaries Acesso em: 10 dez. 2023.

UNESCO. **Carta do Restauro**. Roma, Itália, 1972a. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20do%20Restauro%201972.pdf. Acesso em: 24 jun. 2023.

UNESCO, 2013. **Managing Cultural World Heritage**. Paris: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/manual_referencia_gestao_do_patrimonio_mundial_cultural. Acesso em 3 mar. de 2024.

UNESCO. **Carta do Restauro**, 1972. Carta do Restauro, do Ministério da Instrução Pública do Governo da Itália. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226. Acesso em: 24 jun. 2023.

UNESCO, ICCROM, ICOMOS. **Conferência de Nara**. Nara, Japão, 1994. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Conferencia%20de%20Nara%201994.pdf Acesso em: 24 jun. 2023.

UNESCO. **Declaração de Québec**. Québec, Canadá, 2008. Disponível em: https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/GA16_Quebec_Declaration_Final_PT.pdf. Acesso em: 24 jun. 2023.

UNESCO. **Recomendação Paris**. Paris, França, 1972b. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%202003.pdf. Acesso em: 24 jun. 2023.

UNESCO. 1985. **CONVENÇÃO para a salvaguarda do patrimônio arquitetônico da Europa:** Conselho da Europa, Granada (Espanha), 3 de outubro de 1985. *In*: LOPES, Flávio; CORREIA, Miguel Brito (orgs.). **Patrimônio cultural**: critérios e normas internacionais de proteção. Tradução de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia. [Lisboa]: Caleidoscópio, 2014. p. 255-264. Disponível em: https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/27%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20salvaguarda%20patrim%C3%B3nio%20arquitet%C3%B3nico%20-%20Conselho%20Europa%201985.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

VIÑAS, Salvador Muñoz. **Teoría contemporánea de la Restauración**.. Madrid, España: Editorial Síntesis, S. A, 2005. Disponível em: https://www.academia.edu/36293739/VINAS_Salvador_Munoz_Teoria_Contemporanea_de_la_Restauracion_pdf. Acesso em: 14 dez. 2022.

ZELAR. *In*: HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. Disponível em: https://www.dicio.com.br/zelar/. Acesso em: 5 jun. 2023.

ZELADOR. *In*: HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. Disponível em: https://www.dicio.com.br/zelador/. Acesso em: 5 jun. 2023.

Bibliografia consultada

ASSIS BRASIL, Luiz Antônio; WEIMER, Günter; GASPAROTTO, Paulo Raymundo; ACHUTTI, Luiz Eduardo. **Palácio Piratini.** Porto Alegre. Ed. Nova Prova Gráfica e Editora Ltda, 2007.

BENHAMOU, Françoise. **Economia do patrimônio cultural**. São Paulo/SP: Edições SESC. 2016.144 p.

CHOAY, Françoise. **O Patrimônio em questão: Antologia para um combate**. Belo Horizonte/MG: ED. Fino Trato, 2011. 184 p.

CORONA, Fernando. **Palácios do Governo: levantamento histórico de projetos, construção, obras de arte e seus autores.** Porto Alegre. Ed. Cia Riograndense de Artes Gráficas, 1973.

DELGADO, Maria Joana Ferreira Cardoso. **A Requalificação Arquitectónica na Reabilitação de Edifícios: Critérios Exigências de Qualidade; Estudo de casos.** 2008. Dissertação (Mestrado em Reabilitação do Patrimônio Edificado) - Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto, Porto, 2008. Disponível em: https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/58032/1/000129339.pdf Acesso em: 4 out. 2023.

DORNELLES, Beatriz (org.). **Porto Alegre em destaque:** história e cultura. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

FRANCO, Sergio da Costa. **Porto Alegre ano a ano: cronologia histórica: 1732-1950**. Sergio da Costa Franco. Mário Rozano (org.). Porto Alegre. Ed. Letra&Vida, 2012.

FREITAS, Denize Terezinha Leal. **Encontros com Porto Alegre: A Freguesia, a Vila e a Cidade (1772-1835).** In: O Brasil no Sul: cruzando fronteiras entre o regional e o nacional. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria/RS: X Encontro Estadual de História, 2010. Disponível em: Microsoft Word - 1277936440_ARQUIVO_ENCONTROSCOMPORTOALEGRE_Denize_Freitas.doc (anpuh-rs.org.br). Acesso em: 20 abr. 2013.

FRINEIA, Zamin. [et al]. **Instrução para o tombamento dos conjuntos urbanos da Praça da Matriz e da Praça da Alfândega: A presença do Positivismo na Praça da Matriz.** Porto Alegre, RS. 2000.

GIOVANNONI, Gustavo. **Carta del Restauro.** Emitida pelo Conselho Superior de Antiguidades e Belas Artes da Itália em 1932. Disponível em: https://www.academia.edu/31013508/CARTA_DEL_RESTAURO_DE_1932. Acesso em: 10 set. 2023.

GONÇALVES, Cristiane Souza. GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN; DAF; Copedoc, 2016. Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/88/autenticidade. Acesso em: 24 jun. 2023.

GORDILLO, Yamel Anahi Pardavell. **"Plan de Acción para la Conservación de los inmuebles ubicados em el Centro Histórico del Gobierno del Estado de Puebla, a través del mantenimiento preventivo"**. 2017. Tesis (Maestria em Arquitectura con Especialidad em Conservación del património edificado). Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, Mexico. Disponível em: Plan de acción para la conservación de los inmuebles ubicados en el centro histórico del gobierno del estado de Puebla, a través del mantenimiento preventivo (1library.co). Acesso em: out. 2023.

KÜHL, B. M. (2006). **História e ética na conservação e na restauração de monumentos históricos.** Revista CPC, (1), 16-40. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v0i1p16-40. Acesso em: 4 out 2023.

KÜHL, Beatriz Mugayar. **Notas sobre a Carta de Veneza.** Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 287-320, jul./dez. 2010. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-47142010000200008. Acesso em: 14 ago. 2023.

KÜHN, Fábio. **A prática do dom: família, dote e sucessão.** *In*: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (coord.). Colônia. Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 1. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

LICHT, Flavia Boni; CUSTODIO, Luiz Antonio (org.) [et al] **Palácio Piratini: 85 anos, patrimônio da arquitetura, cenário de história e política.** 2. ed. ver. Porto Alegre: s.ed., 2008. 96 p.

MACEDO, Francisco Riopardense de. **Porto Alegre: Origem e Crescimento.** Porto Alegre: Prefeitura Municipal, 1999.

ANEXO

As informações abaixo apresentadas constam na publicação Palácio Piratini – Manual de Conservação, Diagnóstico e Informações Básicas (Gomes; Bassin, 2022, p. 133-141) e foram desenvolvidas pela museóloga Carla Renata Antunes de Souza Gomes, a partir do levantamento e descrição dos espaços do Palácio Piratini, realizados pela arquiteta Maria Clara Coelho Bassin.

Deve-se ter em mente que a primeira ação de conservação preventiva tanto das edificações quanto dos seus acervos, é a limpeza de rotina.

Quadro 20 – Procedimentos e Orientações

Procedimentos e orientações para atividades de conservação preventiva
1.Limpeza comum do ambiente: lixeiras, remoção do pó e OBSERVAÇÃO INFORMATIVA de vestígios de cupins, pontos de ferrugem, mofo ou umidade, itens quebrados, riscados, rasgados, objetos desaparecidos: vistoria diária/semanal.
2.Monitoramento das condições do acervo: OBSERVAÇÃO DIAGNÓSTICA dos objetos e necessidades de intervenção: vistoria técnica a cada 6 meses com planilha específica = LIMPEZA COMUM SOB SUPERVISÃO.
3.Higienização técnica dos acervos: REMOÇÃO DA PEÇA do ambiente pela equipe de Conservação, para execução dos procedimentos, conforme as necessidades ou planejamento de projeto de restauro: ação anual.
4.Cronograma/Planilha de intervenções: conforme o tipo do item, por meio de análise das fichas de inventário, equipe técnica e local disponível (contratação ou execução interna, conforme a demanda).

Fonte: Carla Renata Antunes de Souza Gomes e Maria Clara Bassin (2022).

Quadro 21 – Objetivos dos procedimentos de Conservação com identificação dos potenciais de risco

Procedimentos de conservação visam à PROTEÇÃO dos fatores de risco
a.Cuidados no manuseio do mobiliário durante a limpeza comum = **risco alto**.
b. Cuidados no transporte das peças do acervo para outros locais = **risco médio**.
c. Circulação de pessoas = **risco alto**

Fonte: Carla Renata Antunes de Souza Gomes e Maria Clara Bassin (2022).

Quadro 22 – Procedimentos de Conservação

Procedimentos para executar as atividades de conservação preventiva
1.Treinamento da equipe de manutenção por Conservador/Restaurador ou Arquiteto Especialista em Patrimônio Histórico.
2.Uso de equipamentos de proteção, como luvas e/ou embalagens.
3.Uso de materiais/produtos e equipamentos corretos.
4.Controle de acesso aos ambientes: equipamentos de segurança.
5.As ações de limpeza dos ambientes internos devem ser realizadas utilizando a menor quantidade de água possível, tendo-se o cuidado de secar muito bem as superfícies.
6.Durante uma operação de lavagem é necessário ter muito cuidado com os bens culturais que indevidamente estejam em contato direto com o piso, para evitar que possam ser danificados pela água. O aspirador ou enceradeira têm de ser utilizados de forma a evitar eventuais choques mecânicos.

7.A limpeza deve ser realizada por pessoas com experiência nesta área, a quem deve ser dado treinamento específico para um bom entendimento das funções e dos requisitos necessários,de acordo com os diversos materiais e tipologias dos acervos.
8.Como em qualquer das outras áreas de trabalho, é importante que exista um responsável técnico **Conservador/restaurador ou Arquiteto Especialista em Patrimônio Histórico** que defina claramente as normas de limpeza para realizar *treinamentos e supervisão* da equipe de manutenção.

Fonte: Carla Renata Antunes de Souza Gomes e Maria Clara Bassin (2022).

Quadro 23 – Orientações gerais para a conservação preventiva

Orientações gerais para os procedimentos de conservação preventiva: salas
1.Piso original em parquet está coberto por carpete necessita ser restaurado. Recomenda-se a reitrada do carpete e a restauração do piso de parquet*
2.A limpeza do piso com carpete deve ser efetuada com aspiradores com filtros que retenham as partículas (Filtros Hepa).
3.A limpeza dos ambientes, com piso de madeira ou mármore, não deve ser feita com vassoura, pois esta contribui para a disseminação do pó, devem ser utilizadas preferencialmente, aquelas tipo “mopa”.
4.A limpeza a seco do MOBILIÁRIO COM TECIDO deve ser efetuada com *cuidado* e **escovas de cerdas macias**.
5.A limpeza a seco do mobiliário com douramento deve ser efetuada com luvas de algodão ou de silicone e tecido macio como flanela branca.
6.A limpeza úmida deve ser feita com detergente **PH 7 neutro**: este produto pode ser utilizado diluído em água para materiais em pedra, como mármore, madeiras, vidros e porcelanas.
7.Objetos de vidro, cristal, pedra e porcelana devem ser limpos com água e detergente **PH 7 neutro**, ou produtos adequados indicados pelo Conservador/Restaurador. Os objetos só devem ser recolocados sobre as superfícies ou armários e cristaleiras quando estiverem completamente secos.
8.O piso próximo a revestimentos de madeira ou parietais decorativos deve ser limpo cuidadosamente por “mopa”.
9.Os utensílios de limpeza como “mopas”espanador eletrostático ou panos de pó, devem ser limpos ou lavados após cada utilização.
10.A limpeza do pó deve ser realizada de forma cuidadosa, com a menor fricção possível e tendo em conta as zonas vulneráveis dos objetos. Pode ser realizada com panos secos e macios como flanela branca, pinceis ou trinchas de pelo suave. Deve ser acompanhada de aspiração adequada a cada caso, tendo atenção à intensidade de sucção, ao diâmetro do bocal e ao tipo de objeto presente. Existem aspiradores próprios para este tipo de limpeza, mas também pode ser possível a modificação de um aspirador comum, adaptando-lhe um regulador de sucção.
11.O manuseio dos objetos e os procedimentos de higienização devem ser executados e/ou supervisionados por Conservador/Restaurador ou contratação de serviços especializados para este tipo de execução, conforme as especificidades dos materiais.

Fonte: Carla Renata Antunes de Souza Gomes e Maria Clara Bassin (2022).

*Em 2022, após a publicação do Manual, a Casa Civil/RS contratou os serviços de restauração do piso em parquet do Salão de Verão do 1º pavimento da Ala Residencial do Paslácio Piratini. Em 2024, foram removidos os carpetes dos Gabinetes da Casa Civil e da Casa Militar, localizados no 1º pavimento da Ala Governamental do Palácio Piratini, e restaurados os pisos de parquet.

Portando, atualmente, não há pisos com revestimento em carpete nas dependências do Palácio Piratini.

No Quadro a seguir estão relacionadas atividades rotineiras de manutenção dos bens móveis e dos bens integrados do acervo do Palácio Piratini, que englobam os serviços de limpeza e de conservação dos seguintes elementos:

- Pisos: parquet, mármores, ladrilhos hidráulicos, pedras portuguesas, pedra de lioz;
- Porcelanas, cristais, pratarias e bronzes;
- Esquadrias e aberturas internas e externas em madeira;
- Mobiliário em madeira natural;
- Mobiliário de madeira com douramento;
- Paredes pintadas;
- Telas a óleo;
- Espelhos;
- Tapetes orientais e cortinas;
- Rotinas de inspeção;
- Procedimentos de limpeza.

Quadro 24 – Planilha de controle das rotinas de manutenção do acervo do Palácio Piratini: bens móveis e integrados

Atividade de conservação	**Periodicidade da execução**
Limpeza comum e observação informativa: • Limpeza úmida com água e detergente PH7 neutro e flanela macia; • Limpeza seca: com escovas e tecidos macios ou espanador eletrostático;	Semanal/mensal
Higienização técnica: realizada por Conservador/Restaurador	Anual/bi-anual
Limpeza comum sob supervisão: com acompanhamento de Conservador/Restaurador	Anual/bi-anual

Fonte: Carla Renata Antunes de Souza Gomes e Maria Clara Bassin (2022).